

OS CONGRESSOS
NACIONAIS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Impressão e Acabamento
Speed Editora Gráfica
Tel.: 31 3388 2280

www.speededitora.com.br

Capa e Diagramação
Jairo Siman

OS CONGRESSOS
NACIONAIS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

– Joaquim Cabral Neto –

Toda pesquisa em busca das origens dos grande princípios que consolidaram o Ministério Público brasileiro de hoje tem de ser buscada nos Congressos Nacionais dessa Instituição, que surgiram de maneira planejada e de forma regular, no último quartel do século XX.

PRIMEIRAS PALAVRAS

O Ministério Público é uma instituição independente, responsável pelo regime democrático, presente em todas as unidades federativas e capaz de, regularmente, congrega os seus intrangrantes em Congressos Nacionais.

Esses Congressos, ao longo dos anos, constituíram, sem dúvida alguma, um dos fatores de seu crescimento e modernização.

Desde o primeiro Congresso Nacional, em 1942, até nossos dias, realizaram-se 21 deles, e medearam-se mais de setenta anos.

Só a partir da fundação da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP), em 1970, substituída posteriormente pela Confederação Nacional do Ministério Público (CONAMP)¹ é que aqueles Congressos começaram a se realizar de uma forma sistemática.

A importância deles foi fundamental na construção do Ministério Público do Brasil de nossos dias. Eles contribuíram para a formação do espírito do corpo do Ministério Público do nosso país, para a construção de um sistema e de uma filosofia em uma instituição sem paralelo em qualquer outro país. Como já o disse Maria Tereza Sadek: “O que existe, de fato, só no Brasil é o nosso Ministério Público!”²

Foi no compartilhamento de experiências naqueles Congressos, no encontro e na troca de ideias de membros do Ministério Público de todas as regiões do Brasil, que avançamos com o idealismo dos que acreditavam ser possível criar uma poderosa instituição com as lutas que marcaram, e que ainda marcam, a nossa caminhada em todos os tempos.

Ao longo de décadas, aqueles Congressos constituíram-se em verdadeiros laboratórios de ideias e de sugestões, além de aproximarem os integrantes de uma instituição de um país de dimensões continentais. As trocas de ideias e os conhecimentos recíprocos completaram a construção do Ministério Público.

.....
1 Hoje, Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, embora mantida a sigla tradicional CONAMP.

2 In: Palestra na Semana do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 08 de setembro de 2008.

É evidente que falar sobre esses Congressos não é tarefa fácil, uma vez que muitos de seus dados se perderam ao longo do tempo. Todavia, procurei deles levantar o maior número possível de informações, buscando uma visão de sua evolução e de suas realizações.

Vali-me, neste trabalho, de jornais, folders, publicações especializadas, revistas de Associações do Ministério Público de vários estados ou de notícias inseridas em jornais da época.

Sempre que possível, procurei inserir, em cada um dos Congressos, ma-nifestações de seus organizadores, embora, algumas vezes, fosse necessário reproduzi-las de forma sucinta, enfocando apenas suas ideias fundamentais. Por outro lado, procurei ilustrar, cada um deles, com fotos de seus participan-tes.

Lamentavelmente, a despeito de insistentes esforços e pedidos, não pude falar com mais desenvoltura de alguns, porquanto não recebi informações, fotos ou registros a respeito dos mesmos.

Emocionante, todavia, é que, ao longo do perpassar de muitos fatos e de algumas fotos que ilustram este trabalho, surgem vultos de muitos homens e mulheres que, ao seu tempo e à sua moda, ajudaram a construir o nosso Ministério Público. E não posso negar que muitas daquelas fotos evocaram-me não apenas emotivas lembranças, mas também fizeram ressurgir, em mim, a grandeza das pessoas nelas retratadas!

O que consegui levantar, ao longo de nossas pesquisas aqui está! Espero que, de algum modo, elas possam ajudar alguém. Por falta de maiores fontes, peço desculpas não ter podido avançar ainda mais.

Desde o primeiro Congresso Nacional, até o atual, foram eles realizados em vários Estados da Federação: Espírito Santo, Ceará, Goiás, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro; repetindo-se duas vezes na Bahia, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e, em Minas Gerais, quatro vezes.

É com muita honra, e até mesmo emoção, que, ao realizarmos o XXII Congresso Nacional, podemos dizer que, ao longos dos anos, o Ministério Público do Brasil se reuniu para discutir mais de 1.800 teses, sobre os mais variados temas. Ressaltando que cada um dos Congressos constituiu-se em laboratório de ideias e sugestões, em espaço para troca de conhecimentos e em momento para apresentação de projetos de atualização e crescimento. Poucas instituições conseguiram isso ao longo da sua vida! Foi por meio deles que construímos o Ministério Público do Brasil de nossos dias.



**XXII CONGRESSO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



**ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Como Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP – foi a mim concedida a honra de apresentar esta obra do doutor Joaquim Cabral Neto, procurador de Justiça aposentado do Ministério Público de Minas Gerais, historiador oficial da CONAMP e terceiro Presidente da nossa entidade nacional.

O doutor Cabral é professor de todos nós, autor de várias obras, dentre essas “Uma história sem fim - CONAMP” (2010), “Visão diacrônica do Ministério Público do Brasil” (2016) e “Os congressos nacionais do Ministério Público” (2017). Doutor em Ciências Criminais pela Universidade Federal de Minas Gerais, Cabral participou ativamente da construção coletiva da carreira ministerial: de promotor de Justiça, em 1961, foi corregedor-geral do Ministério Público de Minas Gerais (1986/87) e Presidente da comissão especial que elaborou o anteprojeto da Lei Orgânica do MPMG no ano de 1994. Ressalto ainda sua participação como 1º Orador do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, ocupante da cadeira nº 40, patrono Conde Afonso Celso. Joaquim é secretário da Academia de Letras do Ministério Público de Minas Gerais.

Joaquim Cabral Neto é o Presidente de ontem, de hoje e de sempre da CONAMP, e em seus livros tem a dádiva de enaltecer o papel da entidade de classe nacional na formação do perfil constitucional do Ministério Público brasileiro e de demonstrar seu amor ao Brasil, à liberdade, à verdade e à profissão que escolheu.

Como ensinava Rui Barbosa: “Três âncoras deixou Deus ao homem: o amor à pátria, o amor à liberdade, o amor à verdade. Cara nos é a pátria, a liberdade, mais cara; mas a verdade, mais cara de tudo. Damos a vida pela pátria. Deixamos a pátria pela liberdade. Mas a pátria e a liberdade renunciamos pela verdade. Porque este é o mais santo de todos os amores. Os outros são da terra e do tempo. Este vem do céu e vai à eternidade.”

A Joaquim Cabral Neto Deus também concedeu a graça de amar o que faz e ser feliz!

No mês de setembro do ano em curso, em Belo Horizonte (MG) a CONAMP e a Associação Mineira do Ministério Público – AMMP – realizarão o XXII Congresso Nacional do Ministério Público, que tem como tema: “Três décadas da Constituição Federal de 1988: Os novos desafios do Ministério Público”.

O lançamento desta obra é de suma importância para que fique registrado a história dos nossos debates em momentos distintos, o antes e o pós, do parquet brasileiro.

É sabido que passados quase trinta anos da promulgação da nossa Carta Magna, o Ministério Público obteve conquistas normativas relevantes como garantidor da cidadania para atuar na defesa dos interesses do povo brasileiro. Porém, ainda existe um vazio na concretização dos mais variados direitos, em suas diversas matizes sociais, pois historicamente cidadania se constrói, se modifica, evolui, agregando novas dimensões.

Nos congressos da CONAMP, os associados debatem tecnicamente atribuições, prerrogativas e o melhor caminho para o Ministério Público continuar oferecendo respostas institucionais firmes, ajudando o país a reconstruir novos alicerces republicanos, blindando o estado democrático de direito.

Nesta obra inédita, o autor oferece aos membros do Ministério Público, aos estudiosos do direito e à sociedade abordagens necessárias e imprescindíveis a uma compreensão sistêmica dos conchaves da CONAMP.

Portanto, desejo que este livro sirva de inspiração e motivação para todos nós e que este congresso sirva-nos de discussões acerca do crescimento de nossa instituição e dos desafios sociais que nos aguardam, no sentido de darmos cumprimento, de fato, à missão constitucional delegada pelo povo brasileiro em sermos vetores para a composição de litígios e fomentadores de políticas públicas que findem por extirpar ou minimizar os males que insistem em solapar a dignidade do nosso povo, a alma de nossa gente e as riquezas de nossa nação.

Esta obra possui uma linguagem precisa, clara, objetiva e de grande técnica, sendo indispensável sua leitura, pois será ponto de partida para novos caminhos, novas conquistas e, quiçá, para a redescoberta.

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Presidente da CONAMP

O primeiro Congresso Nacional do Ministério Público ocorreu no longínquo ano de 1942. Desde então muito foi produzido e discutido nas vinte e uma edições que o seguiram. Todavia, como é costumeiro ao tratarmos da história, fatos importantes, acaso não registrados, perdem-se no tempo. E aqui entra o protagonismo do nosso historiador Joaquim Cabral Netto, que, inebriado com a magia da história ministerial, dedicou singular esforço na preservação de nossa memória.

O trabalho do membro do Ministério Público Mineiro é atizado por sua singular e inigualável curiosidade, aliada às suas argutas observações. Dr. Cabral, como carinhosamente o chamamos, é desses que elevam a autoestima de todos nós aos píncaros de início de carreira, tamanho o seu amor institucional.

O leitor encontrará nas linhas que se seguem os momentos ímpares das mais de duas dezenas de encontros, que nos deixam a percepção de que o fascínio dos congressos nacionais nunca se repete, pois cada um é único em sua forma, conteúdo, discussões e, acima de tudo, contribuições. Afinal, dependem do local, do momento político, do público e das prioridades sociais. O ponto comum de todos eles é atizar a vocação ministerial.

E como se não bastasse, as inúmeras fotos ilustrativas permitem-nos decifrar com o olhar um tempo pretérito e seus personagens, as mais antigas até com indumentárias de épocas e costumes, que nos deixam a imaginar uma bela coreografia processional de discussões jurídicas. Convido-os a vivenciar nas ilustrações esse instigante mergulho no passado para lembrarmos sempre das conquistas que nos trouxeram aos dias de hoje.

Para aqueles que conhecem o Dr. Cabral ou pelo menos sua atuante e capilar produção bibliográfica, não foi nenhuma surpresa a qualidade da obra que consolida a história dos congressos nacionais do Ministério Público brasileiro. Desde sempre, o autor nos presenteou com trabalhos de qualidade e verticalização no conteúdo, com o desprendimento e brilhantismo que lhes são peculiares.

Através de sua pena, os mais jovens podem decifrar as vozes inaudíveis de um tempo em que o Ministério Público dava seus primeiros passos para se tornar agente de transformação social e assim conhecerem as tormentas dos “antigos”. Já os mais velhos, têm a oportunidade de rememorar um período de lutas e conquistas, passando em especial pela constituinte de 1988, quando sonhos e acalentadas aspirações se tornaram realidade. Mais do que saudosas lembranças, Joaquim Cabral Netto nos brinda com importantes e imprescindíveis registros para se conhecer a Instituição do presente. Eis aqui um pouco de seu inquietante coração, que jamais se curva ao tempo, ao contrário, pereniza-o, fazendo dele presença viva na história ministerial.

Vivemo-lo, pois, somos filhos dessa história. E até o Congresso Nacional de 2019, seu Deus quiser.

XXII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Minas Gerais sedia, pela quarta vez, um Congresso Nacional do Ministério Público. Em todos eles, o Procurador de Justiça Joaquim Cabral Netto se fez presente com uma produção cultural voltada ao Ministério Público.

Uma vez mais ele aqui se apresenta, agora com um trabalho que mostra não só a sua preocupação, mas, acima de tudo o interesse da Associação Mineira do Ministério Público em preservar momentos da maior importância, na história do ministério publico do Brasil.

A organização do XXII Congresso tem o prazer de fazer chegar às mãos dos Congressistas e Convidados este trabalho.

SUMÁRIO

Primeiras Palavras	5
Os Congressos Nacionais do M. P. e a CONAMP	13
Temas do Congresso	17
Ordem de realização e cidades em que ocorreram	21
As Moções nos Congressos Nacionais do M.P.	21

ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FINALIDADE DOS CONGRESSOS

1. I CONGRESSO NACIONAL – São Paulo/SP - 1942	
Gênese do I Congresso Nacional do Ministério Público	23
Estrutura Funcional do I Congresso Nacional	24
Instalação do I Congresso Nacional	26
As Teses ou Palestras do Congresso	31
As raízes de um novo Ministério Público.....	33
Chefes de Delegações dos Diversos Estados da Federação	40
2. II CONGRESSO NACIONAL – Guarapari/ES - 1973	
Estrutura funcional do II Congresso Nacional	41
O reinício dos Congressos Nacionais do Ministério Público	43
A Instalação do Congresso	45
Uma visão evolutiva do Ministério Público no encerramento do Congresso	48
Número de Teses por Estados	51
3. III CONGRESSO NACIONAL – Porto Alegre/RS - 1974	
Estrutura Funcional do III Congresso	51
Mensagem nos Anais do Congresso	53
A Organização do Congresso	54
A instalação dos trabalhos	54
Uma visão global do Congresso	55
Número de Teses por Estados	57

4. IV CONGRESSO NACIONAL – Uberlândia/MG - 1975	
Estrutura Funcional do IV Congresso Nacional	57
Um Congresso Participativo	58
Organização do Congresso	58
Trabalhos Congressuais	59
Programação Oficial	61
Encerramento do Congresso	62
Número de teses dos Estados no IV Congresso	64
5. V CONGRESSO NACIONAL – Recife/PE - 1977	
Estrutura funcional do Congresso	64
Mensagem nos Anais do Congresso	65
Programa Oficial do V Congresso Nacional	65
Instalação e Desenvolvimento do Congresso	66
Temas do Congresso	71
Encerramento do Congresso	71
Número de teses dos Estados no V Congresso	72
7. VI CONGRESSO NACIONAL – São Paulo/SP - 1985	
Estrutura Funcional do VI Congresso Nacional	73
Um Congresso Nacional nos alhores da Constituinte	73
Mensagem de Abertura do Congresso	73
Abertura do Congresso	76
Tema do Congresso	81
Desdobramentos dos temas do Congresso	81
Resultados do Congresso de S.Paulo	82
Carta de São Paulo	83
Moções aprovadas	84
Número de teses apresentados pelos Estados	87
8. VII CONGRESSO NACIONAL – Belo Horizonte/MG – 1987	
Estrutura funcional do VII Congresso Nacional	87
Abertura do Congresso	88
Trabalhos Congressuais	96
Nas Comissões Temáticas	99
Tema do Congresso	100
Número de teses dos Estados no Congresso	102
9. VIII Congresso Nacional –Natal/RN – 1990	
Estrutura funcional	102
Instalação	103
Congaçamento de participantes	103
Tema do Congresso	105

10. IX Congresso Nacional – Salvador/BA – 1992	
Estrutura funcional do IX Congresso Nacional	105
Abertura do Congresso	105
Tema do Congresso	105
Número de teses por Estados no IX Congresso	107
12. X Congresso Nacional – Belém/PA – 1994	
Estrutura Funcional do X Congresso Nacional	107
Abertura Oficial	108
Tema do Congresso	110
Confraternização de Congressistas	111
As palestras Congressionais	112
Número de teses por Estados no X Congresso.....	116
13. XI Congresso Nacional – Goiânia/GO – 1996	
Estrutura funcional do XI Congresso Nacional	116
Mensagem nos Anais do Congresso	117
Abertura do Congresso	117
Tema do Congresso	129
Número de teses por Estados no XI Congresso	129
Proposições aprovadas no Congresso	130
14. XII Congresso Nacional – Fortaleza/CE – 1998	
Estrutura do funcional do XII Congresso Nacional.....	140
Mensagem de recepção	141
Mensagem nos Anais do Congresso	142
Tema do Congresso	144
Programação Oficial	146
Confraternizações congressuais	148
Número de teses por Estados no XII Congresso	148
15. XIII Congresso Nacional – Curitiba/PR – 1999	
Estrutura Funcional do XIII Congresso Nacional	149
Sessão Solene de Abertura	149
Tema do Congresso	157
Encerramento do Congresso	158
Número de teses por Estados no XIII Congresso	159
Moções	160
16. XIV Congresso Nacional – Recife/PE – 2001	
Estrutura Funcional do XIV Congresso	161
Mensagens de Boas Vindas	162
Tema do Congresso	164
Abertura do Congresso	165
Número de teses por Estados no XIV Congresso	166

17. XV Congresso Nacional – Gramado/RS – 2003	
Estrutura Funcional do XV Congresso Nacional	166
Mensagem nos Anais do Congresso	167
Um Congresso Prestigiado	168
Abertura do Congresso	170
Programa Oficial	174
Tema do Congresso	176
Lançamento de livros e reuniões colaterais	176
Encerramento do Congresso	177
Número de teses por Estados no XV Congresso	178
Resoluções Congressuais - Carta de Gramado	178
XVI Congresso Nacional “ Belo Horizonte/MG - 2005	
Estrutura Funcional do XVI Congresso	182
Tema do Congresso	182
O Congresso e sua abertura	183
Uma palestra memorável	190
Nova forma dos Trabalhos Congressuais	190
Reuniões do CNMPE do CNC de Corregedores-Gerais	192
Programa Oficial	193
Encerramento do Congresso	195
Número de trabalhos apresentados e aprovados	195
Moções Congressuais	196
Resoluções Congressuais	198
Carta de Belo Horizonte	201
XVII Congresso Nacional – Salvador/BA – 2007	
Estrutura Funcional do XVII Congresso	203
Abertura solene	203
Tema do Congresso	209
Número de teses por Estados no XVII Congresso	210
XVIII Congresso Nacional – Florianópolis/SC - 2009	
Estrutura Funcional do XVIII Congresso	211
Abertura do Congresso	212
Tema do Congresso	218
Uma realização inédita em Congressos Nacionais	218
Lançamento de livro sobre a história da CONAMP	219
Palestra Internacional	220
Carta de Florianópolis e Moções Congressuais	221
Número de teses por Estados no XVIII Congresso	222

XIX Congresso Nacional - Belém/PA – 2011	
Estrutura Funcional do XIX Congresso	223
Mensagens Congressuais:	
a) Da CONAMP	224
b) Da AMPEP	225
A Instalação do Congresso	226
Temas de maior destaque tratados no Congresso	236
Número de teses por Estados	239
XX Congresso Nacional – Natal/RN - 2013	
Estrutura do Congresso	239
Abertura e funcionamento do Congresso	240
O retorno a Natal	243
Tema do Congresso	246
Associação Internacional do Ministério Público	246
Programação das atividades do Congresso	246
Programa Social	249
Número de Teses por Estados	249
XXI Congresso Nacional – Rio de Janeiro/RJ – 2015	
Estrutura Funcional do Congresso	250
Tema do Congresso	250
Abertura do Congresso no Theatro Municipal	251
Encontros de Relevância durante o Congresso	253
a) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)	253
b) Associação Nacional de Membros do M.P. (CONAMP)	253
c) Reunião Conjunta CNMP e CONAMP	254
d) Conselho Nacional de Corregedores Gerais do M.P.	254
e) Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça	254
f) Colégio de Diretores de Escolas do M.P. (CDEMP)	255
g) AMAMPRA	256
h) Ouvidores	256
Proposta de criação de entidade sulamericana	256
A IAP – International Association of Prosecutors	257
Desenvolvimento do Congresso e seu programa	257
Permuta interestadual de membros do M.P.	266
Número de Teses por Estados	267
Agradecimentos	269

OS CONGRESSOS NACIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A CONAMP

Quando da realização do I Congresso Nacional do Ministério Público, em 1942, na cidade de São Paulo, ainda não existia a Confederação Nacional das Associações Estaduais do Ministério Público (CONAMP), hoje Associação Nacional dos Membros do Ministério Público. Mais de trinta anos se passaram e nenhum outro Congresso Nacional foi realizado pelo Ministério Público brasileiro.

Somente depois da criação da CONAMP, em 1970³, é que os Congressos Nacionais do Ministério Público encontraram o veículo ideal para a sua existência. A escolha dos locais para a sede de suas realizações – por meio de reuniões por ela realizadas com representantes de todas as Associações de Classe do Ministério Público dos Estados – descentralizou e democratizou a escolha desses encontros nacionais.

Nos primeiros anos da Confederação Nacional do Ministério Público, não era fácil promover a realização de Congressos Nacionais da classe e, em face disso, a CONAMP adotou uma postura de incentivo aos Congressos e Encontros em nível estadual. Oscar Xavier de Freitas, o primeiro presidente da CONAMP “ então conhecida como CAEMP –, dá-nos uma visão do ambiente e dos objetivos da entidade à época.

Os Congressos Estaduais do M.P. multiplicavam-se em todos o país, estimulados pela Confederação como estratégia para promover o Ministério Público junto aos governos, à opinião pública e junto aos políticos em geral. Era uma arma política. Não só estudávamos as leis, os projetos de códigos, mas, sobretudo, usávamos essa arma política em todo o país como forma de influenciar até os governantes. Não digo que se pudesse conseguir muita coisa nesses tempos do regime militar, porque, é claro, que não ia se falar muito em independência para um regime ditatorial: a questão era formar opinião, e o princípio daquela independência administrativa acabou

.....
3 Atual Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

evoluindo de tal forma que terminou por ser consagrado na Constituinte de 1988.⁴

É preciso que se tenha uma visão do que seja a CONAMP e da sua importância para nós do Ministério Público. No início, ela era uma Confederação de Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP), mas, em poucos anos, sua denominação mudou para CONAMP – Confederação Nacional da Associações do Ministério Público.

A criação da antiga Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP) teve como fim “proporcionar unidade nacional, objetivando aperfeiçoamento institucional, adequando o Ministério Público às suas relevantes tarefas no contexto de um país em desenvolvimento e promovendo a defesa dos direitos e interesses gerais da classe”.

Antes de sua criação, alguns estados sequer tinham uma Associação de Classe, enquanto outros tinham-na em conjunto com a da Magistratura. Não se sabia bem o que ocorria nos outros Estados da Federação, quais as suas dificuldades, qual o tratamento que era dado à Instituição ou como se fazia o seu ingresso e evolução na carreira. O Ministério Público de antanho poderia se circunscrever à descrição do Marquês de São Vicente: “sem centro, sem ligação, sem unidade, sem inspeção e sem harmonia”.

Era de tal forma a situação do Ministério Público de alguns estados que, Walderedo Nunes, do Rio Grande do Norte, observava que

naquela época, o Ministério Público não existia como Instituição. Não passava de um cabide de bons empregos, e instrumento nas mãos dos Governadores para execução de seus projetos pessoais. A interferência política nos assuntos do Ministério Público era tanta que um certo Governador de meu Estado, diante da resistência do Conselho do Ministério Público em indicar a promoção ao cargo de Procurador de Justiça de parentes e amigos seus, remeteu à Assembléia Legislativa projeto de lei modificando o Estatuto do Ministério Público.⁵

Por outro lado, no Estado do Sergipe, seu órgão de classe bradava: “Até quando o Ministério Público Sergipano ficará sem condições de trabalho nas salas de audiências? Quando será criado o Conselho Superior do Ministério Público? Quando o Ministério Público Sergipano integrará pelo quinto constitucional o Tribunal de Justiça de Sergipe?”

O Ministério Público de São Paulo foi o primeiro a sentir que, sem uma representatividade classista nacional, o Ministério Público teria muita dificuldade em sensibilizar deputados e senadores em torno de conquistas. Isso foi, aliás, colocado, com precisão, por João Lopes Guimarães:

.....
4 Histórias de Vida, Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul, vol. 4, p. 236.

5 In: O Ministério Público, n.17, de julho de 2000, p.31.

“- Após o movimento revolucionário de 1964, o Presidente Castelo Branco enviou ao Congresso um projeto de Constituição, que resultaria, pouco depois, na Carta de 1967. Enquanto a proposição tramitava no Congresso, promotores e procuradores de Justiça de São Paulo, através da sua entidade de classe, foram a Brasília tentar manter as vantagens, direitos e prerrogativas já asseguradas ao Ministério Público pela legislação daquela unidade federativa”. Logo percebeu-se que era difícil sensibilizar deputados e senadores de outros Estados, pois não havia no grupo quem os conhecesse e os contatos acabavam sendo muito pouco produtivos. São Paulo estava sozinho naquela empreitada.⁶

Estabelecida a ideia da criação de uma Associação de Classe do Ministério Público em nível nacional, qual seria o perfil dessa entidade? Oscar Xavier de Freitas – primeiro Presidente da CAEMP –, também tratou, com precisão, dessa questão:

Nossa grande preocupação, naquele momento,⁷ residia no fato de que o Governo era centralizador e interferia em tudo, querendo dar a mesma organização para os diversos Ministérios Públicos, em prejuízo daqueles que já tinham se adiantado em conquistas. O desejo do Governo era comandar, centralizar e dar um modelo igual a todos. A ideia era de que o Ministério Público de todo o País tivesse o padrão do Ministério Público Federal, o que não convinha a nenhum dos Estados.”⁸

Com efeito, à época, os membros do Ministério Público Federal tinham uma atuação processual dicotômica: eram, ao mesmo tempo, membros do Ministério Público e os Advogado da União (o que relembra a época de “les hommes du roi”). Nos Estados, todavia, há muito essa duplicidade de atuação, – não raro incompatível, não ocorria, porquanto, já tinham estruturadas duas carreiras distintas: os Advogados do Estado e o Ministério Público. O mesmo Oscar Xavier de Freitas observava a respeito: “O advogado representa o cliente e o Ministério Público não podia representar a vontade do Governo e, paralelamente, defender interesses sociais eventualmente colidentes com as pretensões do governante.”⁹

Outro aspecto a se considerar é que, àquela época, a chefia do Ministério Público era geralmente ocupada por advogados em alguns Estados, os quais faziam do Ministério Público um “degrau” para os Tribunais, através do quin-

6 In: CONAMP em revista, nº 1, 2002, p. 9 e seguintes.

7 Estávamos na época dos governos militares advindos da Revolução de 1964.

8 In: CONAMP em revista, nº 1, 2002, p.9 e seguintes.

9 In: CONAMP em revista, nº 1, 2002, p.9 e seguintes.

to constitucional de suas vagas destinado ao Ministério Público, ou, quando integrantes dos quadros da Instituição, eram discricionariamente escolhidos pelos Governadores dos Estados. Com isso, observa Oscar Xavier de Freitas, “quando as associações de classe dos Estados se reuniam, a tendência era alijar os Procuradores-Gerais, porque a maioria deles não era da carreira”¹⁰.

Foi por meio de Congressos Estaduais de Associações de Classe do Ministério Público que, lentamente, algumas regiões começaram a fazer contatos e a se conhecer melhor. De pronto, constatou-se que o Estado de São Paulo era o que mais havia evoluído em matéria do Ministério Público, quer no âmbito Institucional, quer por meio de representação classista. Por intermédio desse trabalho é que surgiram as ideias e foram planejadas as atividades a serem desenvolvidas para a construção de um novo Ministério Público.

Em um daqueles Congressos Estaduais, no caso, o III Congresso do Ministério Público Fluminense, realizado na cidade de Teresópolis, em dezembro de 1970, surgiu a ideia da criação de um órgão que congregasse, em nível nacional, as Associações Estaduais do Estados que as tivessem.

A ideia agradou à maioria das representações presentes, mas verificou-se que algumas resistiam à possibilidade da criação de um órgão de representação classista do Ministério Público em nível nacional, com receio de que ficasse ele sob possível ingerência paulista. Tal órgão – entendiam alguns – não poderia ser um apêndice, ou uma continuidade das posições, interesses ou decisões do Ministério Público paulista.

Por outro lado, nos contatos preliminares para a criação da nova entidade, observou-se que havia uma dicotomia no Ministério Público do Rio de Janeiro, o que provocou uma situação estranha: os membros do Ministério Público do antigo Estado da Guanabara se opunham à criação da nova entidade, enquanto os oriundos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro eram a favor.

Foi nesse contexto que os mineiros presentes no Congresso Fluminense, especialmente por meio do Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, José Cupertino Gonçalves, atuaram. Amigos e conhecidos de muitos dos Presidentes de Associações presentes, tinham amplo trânsito entre todos e agiram no sentido de dirimir dúvidas e mostrar que possíveis preocupações de alguns não tinham, na verdade, maiores implicações.

O certo é que, naquele Congresso, pela liderança de dez (10) Estados, foi preparada uma Carta de Princípios, estabelecendo a criação da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP), a ser instalada no ano seguinte em Ouro Preto, Minas Gerais.

.....
10 In: CONAMP em revista, nº 1, 2002, p.9 e seguintes.

Essa Carta de Princípios foi aprovada em Teresópolis e uma Comissão de sete membros¹¹ - coordenada pelo Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, José Cupertino Gonçalves – foi encarregada de redigir e apresentar um Estatuto, com o objetivo de dar os fundamentos para a fundação da CAEMP.

Algum tempo depois, com a adesão dos ramos do Ministério Público da União, o nome da entidade mudou para Confederação Nacional do Ministério Público (CONAMP). Mais tarde, buscando alcançar legitimação para propor ações declaratórias de inconstitucionalidade (Adins), mudou a natureza jurídica e passou a chamar-se Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, mantendo, no entanto, a sigla CONAMP, por já estar consagrada na história da instituição.

Os Congressos Nacionais do Ministério Público encontraram, na Confederação Nacional do Ministério Público¹² o veículo ideal para a sua existência. Por meio de reuniões com representantes de todas as Associações de Classe do Ministério Público dos Estados, democratizou a escolha desses encontros nacionais.

Por muitos anos, os Congressos Nacionais foram realizados de forma aleatória, vale dizer, sem um planejamento de ocorrência regular. A partir de 1985, ou seja, a partir do VI Congresso Nacional, realizado em São Paulo, é que se convencionou procurar realizá-lo de dois em dois anos.

Foi somente em 30 de outubro de 1995, numa reunião da CONAMP realizada no Salão de Convenções do Viena Park Hotel, em Blumenau, que, por proposta do Doutor Cláudio Barros Silva, Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, estabeleceu-se que fosse feita a escolha dos locais dos Congressos Nacionais do Ministério Público sempre no final da realização de cada Congresso Nacional, o que foi aprovado unanimemente.

TEMAS DOS CONGRESSOS

No princípio, a apresentação de teses aos Congressos não se subsumia a determinados assuntos. Até então, as teses levadas ao conhecimento e à discussão dos congressistas eram de livre escolha: não se sujeitavam a tema, ou temas determinados. Como uma consciência nacional já começava a se formar em torno da necessidade do aperfeiçoamento e da missão sócio-jurídica do Ministério Público, entendeu-se que os trabalhos deveriam ser canalizados em direção aos temas de realce e interesse imediato do Ministério Público.

.....
¹¹ Essa Comissão era integrada por José Cupertino Gonçalves, como Coordenador (MG); Oscar Xavier de Freitas (SP); Massilón Tenório de Medeiros (PE); Marco Aurélio Costa Moreira de Oliveira (RS); Ferdinando de Vasconcellos Peixoto (RJ); Antônio Benedicto Amâncio Pereira (ES) e Helenio Rizzo (DF).

¹² Atual Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

Somente a partir do V Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em 1977, na cidade de Recife, em Pernambuco, é que condicionou-se a apresentação de teses a serem defendidas em tais congressos a determinados temas. Esses temas buscavam aferir o entendimento ou a posição do Ministério Público sobre assuntos de interesse social ou jurídico da atualidade, afetos à atuação da instituição.

A partir do V Congresso Nacional, os temas discutidos foram canalizados da seguinte maneira:

V Congresso Nacional do Ministério Público (Recife – 1977)

- I - Poder Constituinte.
- II - Ministério Público e Constituição.
- III - Ministério Público e Justiça.

VI Congresso Nacional do Ministério Público (São Paulo – 1985) Ministério Público: Justiça e Constituinte

O Tema do Congresso anterior foi repetido, em face da movimentação do Congresso Nacional em prol de uma Constituinte. Esse tema foi dividido em três subtemas e desenvolvido em comissões:

- I - Poder Constituinte.
- II - Ministério Público e Constituição.
- III - Ministério Público e Justiça.

VII Congresso Nacional do Ministério Público (Belo Horizonte – 1987) Ministério Público e a Constituição

O tema foi dividido em quatro subtemas e desenvolvido em Comissões:

- I - O Ministério Público e a Constituição.
- II - O Ministério Público e a Proteção ao Meio Ambiente.
- III - O Ministério Público e a Defesa do Consumidor.
- IV - O Ministério Público e o Defensor do Povo.

VIII Congresso Nacional do Ministério Público (Natal – 1990) Isonomia Constitucional, Polícia Judiciária e Controle do Ministério Público

IX Congresso Nacional do Ministério Público (Salvador– 1992) O Ministério Público Pós-Constitucional e a Revisão Constitucional

X Congresso Nacional do Ministério Público (Belém– 1994) Ministério Público, Criminalidade e Violência

XI Congresso Nacional do Ministério Público (Goiânia – 1996) Transformando a Sociedade no Ano 2.000

O tema foi dividido em três subtemas e desenvolvido em Comissões:

- I - Atuação do Ministério Público na Área Criminal - Novas Tendências.
- II - Atuação do Ministério Público nas Áreas Cível, Constitucional e Especializada – Um Exercício de Preocupação Social pela Cidadania Plena.
- III - Política Institucional e Administrativa do Ministério Público – Por uma Instituição Independente e Democrática.

XII Congresso Nacional do Ministério Público (Fortaleza – 1998) Ministério Público e Democracia

O tema foi dividido em quatro subtemas e desenvolvido em Comissões:

- I - Atuação do Ministério Público na Área Criminal, diante das Modificações do Direito Penal e Processual Penal.
- II - Atuação do Ministério Público nas Áreas Cível e Especializadas. A Efetividade dos Direitos Fundamentais do Cidadão.
- III - Atuação do Ministério Público na Defesa da Norma Constitucional e das Leis – Dez Anos de Construção Político-Jurídica do Estado Democrático de Direito.
- IV - A Política Institucional e Administrativa do Ministério Público – A Luta pela Consolidação de uma Instituição Autônoma, Independente e Democrática.

XIII Congresso Nacional do Ministério Público (Curitiba – 1999) O Ministério Público Social

O tema foi dividido em quatro subtemas e desenvolvido em Comissões:

- I - A Atuação do Ministério Público na Área Criminal.
- II - A Atuação do Ministério Público nas Áreas Cível e Especializadas.
- III - Atuação do Ministério Público na Defesa da Norma Constitucional e das Leis.
- IV - O Ministério Público, Política Institucional e Administrativa.

XIV Congresso Nacional do Ministério Público (Recife – 2001) Ministério Público e Cidadania Plena

O tema foi dividido em três subtemas e desenvolvido em Comissões:

- I - Política Institucional e Administrativa.
- II - Atuação Criminal: o Ministério Público e o Enfrentamento da Violência e da Criminalidade.
- III - Contribuição do Ministério Público para a Efetivação dos Direitos Sociais e Fundamentais do Cidadão

**XV Congresso Nacional do Ministério Público (Gramado – 2003)
Ministério Público e a Paz Social**

**XVI Congresso Nacional do Ministério Público (Belo Horizonte – 2005)
Ministério Público e Justiça Social em defesa da Ética e dos Direitos
Fundamentais**

O tema foi dividido em três subtemas e desenvolvido em Comissões:

I - Área Criminal: O Ministério Público, a Prevenção, o Controle e a Repressão à Criminalidade “ Rumo a Novos Paradigmas.

II - Áreas Civil e Especializada: O Ministério Público e a Realização da Justiça Social “ Rumo à Efetividade dos Direitos Fundamentais.

III - Áreas de Política Institucional e Administrativa – Ministério Público Rumo à Excelência Institucional-Administrativa.

**XVII Congresso Nacional do Ministério Público (Salvador - 2007)
Os novos desafios do Ministério Público**

O tema foi distribuído em três painéis jurídicos:

I - A Atuação do Ministério Público e seus Reflexos na Governabilidade Federal, Estadual e Municipal.

II - A Unidade do Ministério Público no Combate ao Crime Organizado.

III - A Atuação das Instituições e o Desenvolvimento Sustentável.

**XVIII Congresso Nacional do Ministério Público (Florianópolis - 2009)
O Ministério Público como Fator de Redução de Conflitos e Construção
da Paz Social.**

O tema foi distribuído em três painéis jurídicos:

I - Área Penal – Justiça Penal e Pacificação.

II - Área Civil e Especializada – Gestão de Conflitos e Paz Social.

III - Área de Política Institucional e Administrativa – Interação Corporativa e Responsabilidade Funcional como Condição de Fortalecimento Institucional.

**XIX Congresso Nacional do Ministério Público (Belém – 2011)
Amazônia, Direitos Humanos e Sustentabilidade**

**XX - Congresso Nacional do Ministério Público (Natal - 2013)
25 Anos do Novo Ministério Público: a Construção de uma Identidade.**

**XXI Congresso Nacional do Ministério Público (Rio de Janeiro - 2015)
Os Desafios e Oportunidades do Ministério Público Brasileiro na Era
Digital**

XXI Congresso Nacional do Ministério Público (Belo Horizonte - 2017)

ORDEM DE REALIZAÇÃO E CIDADES EM QUE OCORRERAM

I - São Paulo	- 1942	São Paulo	- 15 a 30/julho
II - Espírito Santo	- 1973	Guarapari	- 23 a 30/março
III - Rio Grande do Sul	- 1974	Porto Alegre	- 31/março a 5/abril
IV - Minas Gerais	- 1975	Uberlândia	- 20 a 24/maio
V - Pernambuco	- 1977	Recife	- 25 a 29/setembro
VI - São Paulo	- 1985	São Paulo	- 22 a 29/junho
VII - Minas Gerais	- 1987	Belo Horizonte	- 22 a 25/abril
VIII - Rio Grande do Norte	- 1990	Natal	- 11 a 14/setembro
IX - Bahia	- 1992	Salvador	- 1º a 4/setembro
X - Pará	- 1994	Belém	- 29/agosto a 1º/setembro
XI - Goiás	- 1996	Goiânia	- 23 a 26/setembro
XII - Ceará	- 1998	Fortaleza	- 26 a 29/maio
XIII - Paraná	- 1999	Curitiba	- 26 a 29/outubro
XIV - Pernambuco	- 2001	Recife	- 17 a 20/outubro
XV - Rio Grande do Sul	- 2003	Gramado	- 1º a 05/outubro
XVI - Minas Gerais	- 2005	Belo Horizonte	- 07 a 09/novembro
XVII - Bahia	- 2007	Salvador	- 26 a 29/setembro
XVIII - Santa Catarina	- 2009	Florianópolis	- 25 a 28/novembro
XIX - Pará	- 2011	Belém	- 23 a 26/novembro
XX - Rio Grande do Norte	- 2013	Natal	- 30/outubro a 02/novembro
XXI - Rio de Janeiro	- 2015	Rio de Janeiro	- 06 a 10/outubro

B) AS MOÇÕES NOS CONGRESSOS NACIONAIS DO M.P.

Moções são manifestações aprovadas ao final de Congressos e que se destinam a autoridades (em sentido amplo), tratando de posicionamentos, soletrações ou conclusões de caráter jurídico, social ou político.

Nos Congressos Nacionais do Ministério Público, elas são de competência exclusiva da sua Sessão Plenária realizada ao final de cada Congresso e dela só podem participar, com direito a voto, os seus Delegados, habilitados de acordo com o Regimento Interno do Congresso.

O VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, foi o primeiro que tratou especificamente das moções congressuais.

De acordo com o seu Regimento Interno¹³, estabeleceu-se que na Reunião Plenária, realizada ao final do Congresso, as moções seriam lidas pelo Presidente da Plenária e poderiam ser apreciadas e votadas, desde que subscritas por 10 (dez) Presidentes. O direito ao voto só seria exercido pelos Presidentes das Associações filiadas à CONAMP.

Esse sistema sofreu alterações a partir do XII Congresso Nacional, realizado em Fortaleza, Ceará, em 1998. A partir de então, a Sessão Plenária não seria composta apenas pelos Presidentes das Associações filiadas à CONAMP,

.....
13 Conf. Anais do VI Congresso Nacional, p.7.

mas, também, por delegados credenciados pelas Associações – num total de 05 (cinco), conforme o art. 58 do Estatuto da Confederação Nacional do Ministério Público –, com direito a voz e voto.

No XV Congresso Nacional, realizado em Gramado, em 2003, as moções congressuais voltaram a sofrer acréscimos.

Para evitar que, ao final dos Congressos, pudessem ser aprovadas moções que nem sempre sintonizassem com o perfil do Ministério Público, ou com os seus posicionamentos doutrinários, estabeleceu-se, de há muito, que elas não poderiam ser apresentadas no decorrer das Sessões Plenárias, mas, sim, até a sua instalação. De igual forma, os delegados credenciados das Associações deveriam ser previamente credenciados perante a Presidência Geral do Congresso, ou seja, também antes da instalação da Sessão.

Permitiu-se, ademais, que Congressistas pudessem oferecer propostas de moções, desde que, no entanto, elas fossem subscritas por cem (100) Congressistas¹⁴.

O Regimento Interno do XXI Congresso Nacional, realizado em 2015, na cidade do Rio de Janeiro, dispôs, exatamente, sobre o estabelecido no Congresso de Gramado/2003.

14 Conf. Regimento Interno do XV Congresso Nacional - Gramado/2003, art. 19; e Regimento Interno do XXI Congresso Nacional - Rio de Janeiro/2015, art. 19.

ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FINALIDADES DOS CONGRESSOS

**I CONGRESSO NACIONAL – São Paulo (SP)
15 a 30 de junho de 1942**

Gênese do I Congresso Nacional do Ministério Público

Com a aprovação dos Códigos Penal, Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais, em 1940, eles mesmos estabeleceram, ao seu final, que entrariam em vigor em 1942. Tornou-se necessário assim que, no interregno de 1941, fossem realizados debates sobre tais códigos e lei. Essa foi a motivação para que se realizasse, em São Paulo, o I Congresso Nacional do Ministério Público.

A Associação Paulista do Ministério Público entendeu que seu II Congresso Estadual, que já estava marcado, deveria ser ampliado e transformado em um Congresso Nacional do Ministério Público. Ouvido o Procurador-Geral daquele Estado, Dr. Benedito Costa Neto, este anuiu àquela ideia e reuniu-se com o presidente daquela Associação, Dr. J. A. César Salgado, assentando a realização de um Congresso que reuniria o Ministério Público do Brasil em torno de especialistas das novas leis então surgidas.

Entre aquele Congresso, e os que lhe seguiram, ocorreu uma “sensível diferença nos seus objetivos e métodos. Nos objetivos, porque, hoje, os seus participantes se reúnem, em geral, para propor um direito novo, enquanto aquele foi convocado para afirmar e explicar o existente”¹⁵. E mais: não houve “inscrições”, mas “convites” para a participação – a membros do Ministério Público, da Magistratura, da OAB e a Professores de Direito de diversas faculdades do país.

Dessa forma, ali estavam, como titulares com direito a voto, os representantes do Ministério Público que aderiram ao Congresso e lhe prestaram concurso efetivo. De outro lado, estavam os membros honorários, ou seja, os con-

.....
15 Benedito Costa Neto, PGJ de SP e Presidente do Congresso, em seu discurso de abertura, In: Anais, vol.1, p.58.

vidados a proferir conferências nas sessões do Congresso ou a colaborar nos Anais, com direito a assistir às sessões e intervir nos debates.

Foi por isso que, nele, não existiram “tesistas”, mas juristas convidados para, no campo de suas especializações, levantarem as grandes questões que poderiam surgir na aplicação daqueles diplomas legais. Esse foi o espírito dentro do qual foi realizado o I Congresso Nacional do Ministério Público.

Estabeleceu-se, como seus objetivos, o exame e interpretação do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais, diplomas legais de recente vigência. Dentro dessa finalidade, seriam procuradas soluções para as dúvidas decorrentes da aplicação prática daqueles textos legais. De igual forma, seriam feitas sugestões para a elaboração de um “Formulário Processual” e para a fixação das normas fundamentais de um futuro “Estatuto (ou Código) do Ministério Público” e demais assuntos de interesse da instituição.

Para a consecução desses objetivos, aquelas leis foram “submetidas ao exame cuidadoso de cem juristas, entregando-se a cada um deles uma parte restrita”¹⁶. Divididas em 100 partes mais ou menos equivalentes – cada uma tratando de assunto restrito –, foram elas entregues a juristas consagrados nas especialidades. Por meio de publicações em todo país, foram solicitadas soluções, pareceres ou teses a serem encaminhadas à Procuradoria Geral de São Paulo e, durante a realização do Congresso, seria ouvida “a leitura das preleções preparadas por 44 dos 100 juristas escolhidos, com divulgação dos trabalhos elaborados pelos outros 55 autores designados”.

Como registrou Nelson Hungria, em sua participação naquele Congresso, “a unidade da alma nacional não está condicionada apenas à identidade da língua e dos interesses, mas também à identidade do direito comum. É preciso que todos os brasileiros entendam e falem o mesmo direito e a mesma justiça”.

Estrutura Funcional do I Congresso Nacional

Presidentes de Honra

Getúlio Vargas – Presidente da República.

Francisco Eduardo Espínola – Presidente do STF.

Francisco Campos – Ministro da Justiça.

Vasco Leitão da Cunha – Ministro Interino da Justiça.

Fernando Costa – Interventor Federal do Estado de São Paulo.

Abelardo Vergueiro César – Secretário da Justiça de São Paulo.

Manuel Carlos de Figueiredo Ferraz – Presidente do Tribunal de Apelação São Paulo.

Mesa do Congresso

Presidente – Benedito Costa Neto, Procurador-Geral de Justiça de São Paulo

.....
¹⁶ Benedito Costa Neto, In: Anais, vol. I, p.57.

Secretário-Geral – José Augusto César Salgado (Subprocurador-Geral)
Promotores de Justiça de São Paulo
Secretários do Congresso – Odilon da Costa Manso, Antônio de Queirós Filho, Cícero Arantes, Mário de Assiz Moura Júnior, Miguel de Campos Júnior, Edgar Magalhães Noronha.

Comissões Especiais

Direito Penal

J. A. César Salgado (Presidente), Desembargador Alexandre de Amorim, Professor Basileu Garcia, Desembargador Galdino de Siqueira, Inocêncio Borges Calmon (MPU), Professor Nelson Hungria, Paulino José Soares de Sousa Neto (PGJ/RJ), Romão Cortez de Lacerda (PGJ/DF), Sinésio Rocha (OAB/SP), Vicente de Azevedo (Subprocurador-Geral de Justiça – SP).

Assessores

J. A. de Paula Santos Filho, Rafael Pirajá, Sebastião Nogueira de Lima (Promotores de São Paulo).

Processo Penal

Florêncio de Abreu (Presidente), Álvaro da Costa Neves, Colemar Natal e Silva, Edgar Augusto Viana, Haeckel de Lemos, Joaquim Canuto Mendes de Almeida, José Augusto de Lima, José Magalhães Drummond, Milton Leite Costa, Raimundo de Macedo.

Assessor

Antônio da Costa Neves Júnior (Promotor de São Paulo).

Ministério Público

Professor Aníbal Bruno de Oliveira (PE), Dâmaso Rocha (RS), Dirceu Ferreira Borges (PE), Eduardo Jara (Trib. Seg. Nac.), Epaminondas Berbert de Castro (PGJ/BA), Francisco Eugênio do Amaral (SP), João Alphonsus Guimarães (MG), José Maria Mac-Dowell da Costa (Trib.Seg.Nac.), Leôncio Salignac e Souza (PGJ/AM), Raul Barbosa (PGJ/CE).

Assessores

Cândido Leme, Mário Moura de Albuquerque, J. B. de Arruda Sampaio, Odilon da Costa Manso (Promotores de São Paulo).

Formulário Processual

Juiz Ari de Azevedo Franco (Presidente), Brasil Pinheiro Machado (PR), Edson Brandão (PGJ/MA), Gonçalo Leite (PGJ/SE), João de Deus Cardoso de Melo (SP), José Pedro Fernandes Aboudib (PGJ/ES), Professor Laertes de Macedo Munhoz, Luiz da Costa Gomes (PGJ/MT), Mário José Batista (PGJ/PI), Renato Lima (PGJ/PB).

Assessores

João Paulino Pinto Nazário, Flávio Queiroz de Moraes, José Frederico Marques (Promotores de São Paulo).

Instalação do I Congresso Nacional

Na manhã do dia 15 de junho daquele ano, no Palácio da Justiça, em seu Salão do Júri, os convencionais realizaram uma sessão preparatória, na qual foram eleitas a Mesa Diretora dos Trabalhos do Congresso, bem como seis Comissões de Trabalho: do Código Penal, de Processo Penal, do Ministério Público, do Formulário Processual e a encarregada da publicação dos Anais do Congresso.

A solenidade de instalação solene do I Congresso Nacional do Ministério Público ocorreu no Teatro Municipal da cidade de São Paulo, com a presença das maiores autoridades do mundo jurídico penal e processual penal do país como: Álvaro da Costa Neves, Aníbal Bruno de Oliveira, Ari de Azevedo Franco, Basileu Garcia, Cândido Leme, Colemar Natal e Silva, Dâmaso Rocha, Dirceu Ferreira Borges, Epaminondas Berbert de Castro, Francisco Eugênio do Amaral, Edgar Magalhães Noronha, Florêncio de Abreu, Galdino de Siqueira, João Alphonsus Guimarães José Augusto César Salgado, J. B. de Arruda Sampaio, José Frederico Marques, José Magalhães Drummond, José Maria Mac-Dowell da Costa, Leôncio Salignac e Souza, Nelson Hungria, Odilon da Costa Manso, Paulino José Soares de Sousa Neto, Romão Cortez de Lacerda, Vicente de Azevedo.

A sessão solene de instalação deu-se às 14 horas do mesmo dia, no Teatro Municipal, presidida pelo Dr. Vasco Leitão da Cunha, Ministro Interino da Justiça. Na oportunidade, o Dr. Benedito Costa Neto, Procurador-Geral do Estado¹⁷ de São Paulo e presidente daquele Congresso Nacional, manifestou-se:

Na distribuição dos encargos desta memorável assembléia, tocou-me o mais simples e o mais agradável - uma saudação aos eminentes cultores do direito que, partindo de todos os pontos do Brasil, aqui vieram trazer o quinhão do seu precioso contingente individual à beleza exterior e à riqueza substancial da obra comum.

Para se considerar a longa distância que tendes percorrido é bastante entender diante dos olhos a carta geográfica do nosso país; e, para se aquilatar o valor moral, intelectual e científico dos trabalhos que já elaborastes e que esta conferência tem a finalidade de sistematizar, é também bastante declinar o nome de cada um daqueles que a interam, como legítimos expoentes da cultura jurídica brasileira. A contemplação daquele mapa, a declinação desses nomes e a própria realidade deste certame de inteligências superiores

.....
¹⁷ Essa era a denominação dada ao então Chefe do Ministério Público dos Estados.

relembra uma observação que há cerca de nove anos foi traçada pela pena de Gilberto Amado:

“O fato mais destacado que se impõe a quem estuda o Brasil – é o de esplêndida unidade do país. Unidade física, afirmada na admirável continuidade do território. Unidade moral demonstrada pela religião, pela língua, pelos costumes, pelas relações materiais; objetivada no conjunto de elementos constitutivos da economia, da produção, do trabalho, indústria e comércio; e unidade intelectual expressa na identidade da formação e da cultura. Unidade política manifestada na comunidade de idéias, de sentimentos e de interesses de sua população. Nenhum país do mundo é mais unido do que o Brasil na sua aparência e na sua realidade, no seu corpo como na sua alma. É este: o primeiro característico da nossa pátria, o fato primordial que se assinala ao observador”.

Palavras de Napoleão

A presente reunião reivindica para os homens da lei, tanto para os que viveram como para os que sobrevivem, tanto pra os presentes, como para os ausentes, a parte que lhes tem cabido na conservação dessa unidade. Porque o trabalho paciente, obscuro e diuturno dos construtores do direito, nem pelo fato de se diluir ou se apagar na indiferença de uma época, pode ser considerado como perdido. Um dia, a posteridade o arranca dos arquivos, descobre no abandono das ruínas antigas, decifra-o nos palimpsestos de pergaminhos ocultos e apresenta-o à luz de um mundo novo que o recoloca no mesmo cimo de onde o desmontaram, e o reveste da mesma autoridade.

Foi o que aconteceu com o Direito Romano. Poucos anos depois de se ter comemorado, em França, o centenário de uma das melhores leis que a humanidade tem concebido, um professor da Faculdade de Direito de Poitiers, reproduzia, em notável reminiscência, aquela célebre frase de Napoleão, exilado no rochedo de Santa Helena:

“A minha glória verdadeira não é a de ter ganho batalhas! Waterloo cancelará a recordação de tantas vitórias. O que ninguém conseguirá cancelar, o que viverá eternamente, é o meu Código Civil!”

Depois de ter feito algumas considerações em torno desse fato, o civilista Savatier emitiu a seguinte opinião, aplicável ao ano de 1927: “Com efeito: se existe ainda hoje, talvez, na Renânia, alguma coisa que não esteja completamente germanizada, nós o devemos, em grande parte, ao fato de ali ter sobrevivido o Código Civil”.

Obra Coletiva

As teorias e as hipóteses construídas ou enumeradas debaixo desse critério terão a virtude de atenuar ou, talvez, mesmo, de eliminar muitos erros que, por outra forma, seriam inevitáveis. Emérito professor de uma das universida-

des americanas, em obra denominada *O Romance dos Erros humanos*, tem uma passagem dedicada às inexactidões que promanam do abandono desse critério. São estas as palavras desse abalizado psicólogo:

Sem o uso da hipótese, a ciência seria claudicante, cega e indecisa e o conhecimento apenas empírico. Passaríamos o tempo coligindo informações ou observando efeitos ou utilidade sem penetrar a nossa visão no seu *modus operandi*. Sob a influência de falsas hipóteses seguiremos caminhos errados e perderemos oportunidades. O espírito crítico sobre o valor das teorias e a tenacidade em resolver o que elas têm de certo ou de errado são qualidades de grande elevação no pensamento científico.

Esses e outros motivos – cada qual mais poderoso – inspiraram o desejo de construir, por meio de um grande esforço coletivo, uma obra que participasse, ao mesmo tempo, das duas naturezas: a doutrinária e a prática. Trata-se de uma explicação teórica dos textos ao lado de uma previsão objetiva dos fatos: e assim, como consequência natural, a solução destes por aquela, nos casos omissos ou duvidosos. É evidente que um empreendimento desse vulto não poderia pertencer a um só homem.

Tempos Normais

Quando, na assembleia que agora se instala, os congressistas de todos os pontos do país procuram, no exame e na interpretação das leis penais, unir e conciliar os seus pontos de vista, eles estão ajudando a tornar inquebrantável a integridade da pátria, naquilo que ela tem de mais tangível e duradouro, de mais generalizado e objetivo, de mais belo e respeitável: as instituições do seu direito positivo.

Este Congresso representa, por isso mesmo, inicialmente, uma homenagem aos legisladores que, dentro de um espaço de tempo relativamente restrito, conseguiram dotar o país de dois grandes Códigos, instantaneamente reclamados pela consciência jurídica da Nação. Todavia, o patrimônio cultural de uma sociedade nunca está plenamente assegurado com a simples promulgação e publicidade dos seus textos legais. Ali onde termina o trabalho do autor de lei, começa, desde logo, a missão dos intérpretes e dos aplicadores.

É nos gabinetes dos juristas e dos representantes da vida judiciária que se constroem a doutrina e a jurisprudência, uma e outra tão necessárias ao reconhecimento dos direitos individuais como à conciliação dos princípios que regulam as liberdades públicas. Nos tempos ordinários de meditação e serenidade, as fontes desse duplo trabalho de solução e exegese são procuradas igualmente, nos anais do parlamento e na literatura pátria ou estrangeira. Entretanto, em uma época anormal como aquela que atravessamos e que é de transição pacífica dentro do país, e de convulsão violenta no exterior, os estudiosos da lei e do direito encontram-se no dever de trabalhar com os seus próprios elementos pessoais, que nem sempre são numerosos, adequados e

opulentos. O produto de uma investigação dessa natureza, desamparado de qualquer órgão de sistematização, poucas vezes se destina a secundar a obra renovadora dos legisladores.

Ideia do Congresso

Essa carência de orientação uniforme, que se tornou manifesta por ocasião de entrar em vigor o Código de Processo Civil e que teve como resultado a diversidade da sua aplicação, perante os tribunais, colocou-nos de prevenção na véspera da vigência dos novos Códigos, cuja importância, estendendo-se ao direito substantivo, era, indiscutivelmente, muito maior.

Tendo sido criadas novas figuras criminosas e novos institutos de Direito Penal – entre os quais se destacam a individualização da pena, e as medidas de megurança – e tendo-se alinhado o nosso país ao lado dos povos que, há muitos anos haviam modificado a sua legislação repressiva, sob o impulso dos grandes doutrinadores, era natural que o intérprete e o aplicador brasileiros procurassem colocar ao seu alcance os elementos que foram utilizados no momento da elaboração daqueles textos.

Então, o governo de São Paulo, desejando prestigiar a atividade legislativa das autoridades federais, ideou e promoveu este Congresso, que não se destina a discutir, mas a receber e coordenar o exame das teorias e das hipóteses com as quais e para as quais se construiu, dentro e fora do país, a doutrina científica que serviu de fundamento aos nossos institutos. Essa assembleia tem, por isso mesmo, a virtude de preencher a lacuna agora existente, fornecendo, pelo trabalho conjunto de muitos homens de valor, um precioso manancial de informações, que servirá para estimular a capacidade especulativa dos mais doutos e colocar o seu saber ao alcance dos mais inexperientes.

Ficou, então, estabelecido que o Código Penal, a Lei das Contravenções e o Código do Processo Penal fossem submetidos ao exame cuidadoso de cem juristas, entregando-se, a cada um deles, uma parte restrita. O resultado dessa distribuição de trabalho deveria ser como iludivelmente será uma obra de incomparável magnitude. O Congresso, realizando esse esplêndido objetivo, terá enriquecido a literatura jurídica brasileira com alguns volumes de inestimável valor científico e moral; terá incorporado ao patrimônio espiritual da nação, dentro de um prazo relativamente pequeno, uma riqueza que, em geral, somente se acumula em muitos anos de estudo e de prélios judiciários.

Finalidade

Nem sempre os Congressos de Direito têm produzido obras de imediata repercussão e, na esfera internacional, alguns deles têm fracassado. Mas entre esses e o que agora se realiza, há uma sensível diferença nos objetivos e nos métodos. Nos objetivos, porque aqueles se reúnem, em geral, para propor um direito novo, enquanto este foi convocado para firmar e explicar o existente. Nos métodos, porque naqueles o trabalho é obra do próprio congresso e neste

o assunto, examinado com a necessária antecedência, já é apresentado aqui com a solução correspondente. Naqueles congressos internacionais, os trabalhos científicos não se desenvolvem sob a premência dos casos que já estão ajuizados; neste, as lições que foram proferidas irão enfrentar muitas hipóteses pendentes de solução, além de outras que se encaminham para o Pretório.

Poderemos resumir a finalidade deste Congresso enumerando, de uma forma simples e clara, os seus antecedentes e conseqüências:

1. a necessidade da reforma do direito de repressão material e a unificação do direito formal correspondente;
2. o reconhecimento dessa necessidade pelo governo federal e a promulgação das leis correlativas;
3. a utilidade do estudo das fontes em que se instruiu o legislador para melhor conhecimento do espírito da lei e maior facilidade de aplicação da verdadeira doutrina ao fato concreto;
4. a impossibilidade de se conseguir esse objetivo no esforço isolado de um só ou de poucos, e, por esse motivo, a sua distribuição cuidadosa entre os componentes de uma plêiade magnífica de juristas, com a antecedência necessária ao desempenho cabal das respectivas atribuições;
5. a reunião deste Congresso para ouvir a leitura do trabalho produzido e divulgá-lo por meio da imprensa, do rádio e de quaisquer outros meios, provocando assim a crítica dos entendidos e dos interessados, em todos os pontos do país;
6. a criação de um corpo limitado de técnicos para examinar as conferências, teses, críticas, sugestões, exemplos ou soluções apresentadas; harmonizá-las; distribuí-las sistematicamente pelos textos correspondentes e promover a sua publicação.

Definições

Para que um plano de tão vastas proporções pudesse ser executado normalmente, muitas preocupações deviam ser – e foram – tomadas na eleição dos artífices e no modo de ajustar as peças do trabalho. Ao defrontar a necessidade da escolha, lembramo-nos de um ensinamento de Paulo Frederico Girard, o excelso romanista da universidade de Paris, quando definiu os intérpretes do direito: “Os homens de ciência capazes de remontar de um texto determinado à sua razão primeira; dotados do poder de discernir prontamente a parte sã de uma legislação, os seus pontos mórbidos, as suas garantias de estabilidade, as suas probabilidades de transformação”.

Tomando-se em consideração esses predicados, a escolha recaiu, então, sobre vós, senhores congressistas, a quem tenho a honra de saudar, neste momento. Há, entre vós, os que desfrutaram um renome imperecível nas lutas forenses; os que dissertaram com brilho nas cátedras das universidades; os que iluminam com arestos impecáveis os recintos dos tribunais e os que honram os seus governos e a sociedade nos postos mais elevados do Ministério Público.

Não se consegue alcançar a posição a que ascendestes, entre os vossos contemporâneos, sem um trabalho constante de aplicação sobre os livros e sem uma observação paciente dos homens e dos acontecimentos. Reunis, por isso mesmo, aquelas qualidades inauferíveis, sem as quais não é possível remontar do texto às razões primeiras e distinguir a parte sã dos elementos mórbidos da legislação. Os vossos nomes e os vossos méritos asseguram a realização do objetivo.

Trabalhando para o Bem

No direito, trabalha-se para o bem comum de modo excelente, legislando-se com clareza, doutrinando-se com sabedoria, julgando-se com sinceridade. O legislador já obedeceu à primeira regra; vós, sem dúvida, respeitareis a segunda; os tribunais, certamente, cumprirão a terceira.

Depois que esta solenidade terminar, aqui, os vossos trabalhos recomeçarão no Palácio da Justiça de São Paulo, onde vão-se desenrolar as sessões ordinárias e plenárias deste Congresso e que não penetre, por um segundo sequer, o vestígio mais insignificante do ceticismo que lavra pelo mundo. Se a veneração enganadora e absorvente da força material, que tem aniquilado tantas creanças e envelhecido tantas gerações, conseguir, no futuro, empolgar uma parte da humanidade, nós não devemos pertencer a essa humanidade. Porque nós somos o Brasil que se reconstrói e se rejuvenesce no culto pelo direito. E vós, senhores congressistas, sacerdotes eminentes desse culto, com o encanto da vossa palavra e o prestígio do vosso saber, ides tornar ainda mais ardentes, naquela casa majestosa, onde o direito se instalou como divindade, a fé dos que o desejam milagroso, invulnerável e eterno.¹⁸

As Teses ou Palestras do Congresso

Os Anais desse Congresso foram editados pela Imprensa Nacional em dez volumes e constituem, hoje, repositórios de estudos e experiências admiráveis. As teses apresentadas levaram à chancela os maiores vultos do Direito Pátrio de então e, para seu registro histórico, seguem elencadas:

1. Da aplicação da lei penal no tempo – Paulino José Soares de Souza Neto, Procurador-Geral do Rio de Janeiro.
2. Do crime consumado, da tentativa e do delito impossível – Haeckel de Lemos, Diretor da Revista de Direito Penal.
3. Os novos aspectos do Processo Penal brasileiro – Desembargador Florêncio de Abreu.
4. Ciência penitenciária – Professor Lemos Brito.
5. Das penas principais e sua aplicação – Desembargador Márcio Munhoz.

.....
18 In: Anais do I Congresso Nacional do Ministério Público, vol. 1, p.54-61.

6. Erro de direito e erro de fato – Professor Laertes de Macedo Munhoz.
7. Da responsabilidade criminal. Causas legais de isenção e de redução da pena – Professor Noé de Azevedo.
8. Lei de Introdução ao Código de Processo Penal. Disposições preliminares do Código de Processo Penal – Romão Côrtes de Lacerda, Procurador-Geral do Distrito Federal.
9. Da liberdade provisória, com ou sem fiança – Teodolindo Castiglione, Advogado na Capital, São Paulo.
10. Agravantes e Atenuantes – José Augusto de Lima, Juiz Criminal em São Paulo.
11. Ensaio da teoria sobre os delitos contra a Justiça – Antônio Augusto de Covelo, Advogado na Capital, São Paulo.
12. Da reparação do dano – Desembargador Florêncio de Abreu.
13. Processo dos crimes da competência do Júri. Da pronúncia, impronúncia e absolvição sumária – José Luiz Sales, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
14. Livramento Condicional – Ari Franco, Juiz Criminal no Rio de Janeiro.
15. Das nulidades – Vicente de Paulo de Azevedo, Subprocurador-Geral de São Paulo.
16. Causas legais da exclusão da criminalidade – Desembargador Alexandre Delfino de Amorim Lima.
17. Da prova testemunhal, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação – João Alfonsus de Guimarães, Auxiliar Jurídico da Procuradoria-Geral de Minas Gerais.
18. Do interrogatório. Da confissão. Perguntas ao ofendido – Brasil Pinheiro Machado, Procurador-Geral do Paraná.
19. Do habeas corpus e seu processo – Pedro Vergara – Promotor no Rio de Janeiro.
20. Das lesões corporais – Edson Brandão, Procurador-Geral do Maranhão.
21. Da periclitacão da vida e da saúde – Leôncio de Salignac e Souza, Procurador-Geral do Amazonas.
22. Das figuras principais e acessórias do juízo criminal – Eduardo Jara, representante do Tribunal de Segurança Nacional.
23. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio, contra a inviolabilidade da correspondência e contra a inviolabilidade dos segredos – Márcio José Batista, Procurador-Geral do Piauí.
24. Da revisão. Do recurso extraordinário. Da carta testemunhável – Sinésio Rochal, Advogado na Capital, SP.
25. Da execução. Execução das penas privativas da liberdade. Das penas pecuniárias e das penas acessórias – Professor Joaquim Canuto Mendes de Almeida.
26. A eloquência jurídica – Francisco Pati, do Ministério Público de São Paulo.

27. Do roubo. Da receptação – José Pedro Fernandes Aboudib, Procurador-Geral do Espírito Santo.
28. Da extorsão – Luiz da Costa Gomes, Procurador-Geral do Mato Grosso.
29. Do estelionato – Professor Basileu Garcia.
30. A Procuradoria Social do Estado e o Ministério Público – Pedro Xisto Pereira de Carvalho, Diretor da Procuradoria de Assistência Social de São Paulo.
31. Da prisão. Prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão administrativa e apresentação espontânea – José Maria Mac-Dowell da Costa, Procurador do Tribunal de Segurança Nacional.
32. Da usurpação – Raimundo Macedo, Procurador-Geral do Rio Grande do Norte.
33. Dos crimes contra a honra. Exclusão da criminalidade. Retratação – Edgar Augusto Vinal, do Ministério Público do Pará.
34. Da falsidade de documento Público e particular – Colemar Natal e Silva, Procurador-Geral de Goiás.
35. Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Dos crimes contra a paz pública – Gonçalo Rollemberg Leite, Procurador - Geral do Sergipe.
36. Da moeda falsa – Luiz Lopes Pameiro, do Ministério Público do Rio Grande do Sul.
37. Da competência – Epaminondas Berbert de Castro, Procurador-Geral da Bahia.
38. Dos crimes contra a Saúde Pública – Professor Hilário Veiga de Carvalho.
39. Do infanticídio e do aborto – Professor Flamínio Fávero.
40. Das medidas de segurança detentivas – Professor José de Magalhães Drummond, da UFMG.
41. Das medidas de segurança em geral – Antônio Guedes de Miranda, Procurador-Geral de Alagoas.
42. Aspectos financeiros no campo criminal – Professor Teotônio Monteiro de Barros Filho.

As implicações das novas leis que surgiram no início da década de 40 foram amplamente discutidas naquele Congresso pelos maiores especialistas de então e continuaram, pelos anos a fora, a serem palco de estudos doutrinários e de decisões jurisprudenciais.

As Raízes de um Novo Ministério Público

O que avulta na perspectiva histórica do Ministério Público nesse Congresso é que, pela primeira vez no Brasil, homens do Ministério Público de todos os Estados da Federação procuraram criar “bases fundamentais para um Código (ou Estatuto) do Ministério Público”, nele inserindo uma série de

anseios para a melhoria da Instituição. Esse aspecto parece-nos merecer um estudo mais acurado, pois mostra o que era o Ministério Público no segundo quartel do século XX, podendo-se fazer uma comparação daquelas ideias e anseios com o que ele conseguiu ao final do referido século.

Que os homens que ali se reuniram tinham a consciência da necessidade da afirmação do Ministério Público, bem o disse o Doutor Raul Barbosa, Procurador-Geral de Justiça do Ceará:

Tendo em vista que a nossa finalidade principal é, antes de tudo, a organização do Ministério Público, ousou pedir, talvez traduzindo o pensamento da maioria dos meus colegas Procuradores-Gerais, que se dê essa preferência e que, depois de discutidos esses assuntos primordiais, que se discutam, então, os assuntos referentes ao esclarecimento das dúvidas de ordem prática, de utilidade imediata, e, em seguida, se discutam as questões puramente doutrinárias, de interesse puramente doutrinário.

A “Comissão do Ministério Público”, criada naquele Congresso, tinha o objetivo de levar ao Plenário as ideias que surgissem das teses, exposições ou debates, sobre a questão da sua organização e garantias. Seu Presidente foi o representante da Procuradoria de Justiça de Minas Gerais, o Auxiliar Judiciário João Alphonsus Guimarães¹⁹. Ele e a referida Comissão trataram, com acuidade, os trabalhos apresentados, registrando suas atividades nos Anais do Congresso.

No seio da “Comissão do Código do Ministério Público”, foi vitoriosa a opinião de que as conclusões fossem encaminhadas ao Presidente da República, para que este, por meio de um Decreto-Lei, estabelecesse as normas estruturais do Ministério Público. O Dr. Odilon Costa Manso, integrante daquela Comissão, observou que aquela colocação preliminar adotou, por unanimidade, tal entendimento, porque entendeu que um dos fins do Congresso

deveria ser, evidentemente, o de amparar a classe em todos os Estados do Brasil, padronizando as idéias e fundamentos que são absolutamente necessários à independência e dignidade do Ministério Público. Ora, se nós apenas enunciássemos a proposição, ficando a cada Estado o encargo de transformá-la em lei, havia de se verificar que, na maior parte dos Estados, muito dificilmente os respectivos Ministérios Públicos colheriam os frutos do Congresso. A Comissão se sentia mais garantida com os resultados se o Congresso fizesse, com o prestígio e força do Governo Federal, a decretação dessas normas fundamentais.

¹⁹ Como à época o Ministério Público de Minas Gerais não era ainda constituído em uma carreira, todos os seus integrantes eram de livre nomeação do Governador do Estado. Estabelecia o art. 67, do Dec. Lei Estadual n. 667/1940: “O Auxiliar Jurídico da Procuradoria-Geral será nomeado, por tempo indeterminado, dentre os doutores ou bacharéis em direito, formados por qualquer Faculdade do país, oficial ou reconhecida, e que tiverem pelo menos 3 anos de prática forense no Estado”.

Também se acordou que seria designada uma comissão, a fim de apresentar diretamente ao Ministro da Justiça as conclusões adotadas, com referência às reivindicações da classe do Ministério Público.

Na 4ª Sessão Plenária, foram apresentadas e aprovadas as “bases fundamentais do Ministério Público, às quais seriam posteriormente acrescidas aquelas que advieram de teses surgidas durante o desenvolvimento do Congresso”.

Aquelas “bases fundamentais” destinavam-se a transformar um conjunto mínimo de disposições que se desejava ver inserido num Decreto-Lei, traçando, com isso, o início de uma estrutura mínima para todos os Ministério Públicos dos Estados.

É até incrível pensar que, naquela época, os limites, ou o horizonte do Ministério Público, se restringissem ao tão pouco do que se desejava. Mas não se deve esquecer que o país estava sob a ditadura do “Estado Novo”, sem uma Constituição. Além disso, na Constituição de 1934, o Ministério Público havia sido tratado em passant, para afinal ser alijado na “Constituição Polaca”. Era do nada, que se procurava criar alguma coisa!

Eram as seguintes as “bases” desejadas:

1. No exercício das respectivas funções, há recíproca harmonia e independência entre os órgãos da Magistratura e os do Ministério Público, não existindo entre uns e outros qualquer subordinação²⁰.
2. O Ministério Público deve tornar à sua qualidade de órgão constitucional. As linhas mestras de sua estrutura devem figurar nas Constituições Estaduais²¹.
3. Os Estados devem organizar Códigos do Ministério Público, distintos dos Estatutos do Funcionalismo. Em tais Códigos, inscrever-se-ão os seguintes princípios, mesmo quando já assegurados em leis de caráter geral:
 - a) Instituição da carreira, distribuindo-se os cargos por entrâncias correspondentes às da Magistratura²².

.....
20 Conclusões adotadas das teses apresentadas pelos Doutores J. B. de Arruda Sampaio e Tar-
ciso Carneiro da Cunha. A ideia inicial fora do PGJ do Espírito Santo, Doutor José Pedro
Fernandes Aboudibe e era de uma abrangência muito maior: “Relações entre a Magistratura
e o Ministério Público, no sentido da interindependência, idênticas prerrogativas legais e re-
muneração, com o fim de estruturar na independência econômica a independência moral”.
A Comissão deu o seguinte Parecer sobre a proposta: “A Comissão manteve as normas já
apresentadas em plenário (que são as de números 1 e 3, letras “a” e “c”, já aprovadas) quanto
à recíproca independência e dos vencimentos dos membros do Ministério Público na base de
dois terços de vencimentos dos juízes perante os quais funcionarem”.

21 Tese do Doutor Odilon da Costa Manso.

22 Tese dos Doutores Salignac e Souza, José Luiz Sales e Costa Manso.

- b) Obrigatoriedade do concurso de ingresso nos cargos iniciais, incluindo-se na banca examinadora, onde não houver o Conselho Superior do Ministério Público, pelo menos o Procurador-Geral²³.
- c) Provimento de todos os cargos não iniciais, mesmo os criados ou desdobrados em qualquer entrância, mediante promoção na carreira, pelo critério de dois terços por merecimento e um terço por antiguidade, salvo quanto ao último posto efetivo da carreira, que será sempre provido por merecimento²⁴.
- d) Vencimentos dos representantes do Ministério Público, nunca inferiores a dois terços do que percebem os Juízes, perante os quais funcionarem²⁵.
- e) Garantias de estabilidade, dependendo as demissões de sentença judiciária ou de processo administrativo em que seja assegurada ampla defesa²⁶.
- f) Proibição das remoções não solicitadas, salvo caso de interesse público, para Comarca de igual entrância, comprovado em processo administrativo²⁷.
- g) Audiência prévia do funcionário acusado, sempre que se proceder a quaisquer sindicâncias, inquéritos ou averiguações²⁸.
- h) Direito a férias individuais, a licença remunerada para tratamento da saúde e a aposentadoria. Os vencimentos serão iguais nas aposentadorias por invalidez, em consequência de acidente ou agressão não provocada, no exercício de suas funções e de moléstia contagiosa, que impossibilite o exercício do cargo²⁹.
- i) As funções do Ministério Público e as de advogado das pessoas jurídicas de direito público, em segunda instância, devem ser atribuídas a titulares diferentes³⁰.

A par desses princípios ou proposições aprovadas, outras tantas foram sendo incorporadas às “bases fundamentais de um Código do Ministério Público”. Há, no entanto, aquelas que ficaram de fora, mas que para efeito de registro histórico, devem ser conhecidas:

.....
²³ Tese dos Doutores Raul Barbosa, Salignac e Souza, Costa Manso.

²⁴ Tese dos Doutores Salignac e Sousa, José Luiz Sales e Costa Manso.

²⁵ Tese dos Doutores Salignac e Souza, José Luiz Sales e Costa Manso. Ao analisar destaques das teses dos Doutores Aboudibe e Salignac e Sousa, o Plenário entendeu que a disposição se aplicava aos Subprocuradores, onde existissem, “porque é perante o desembargador que eles oficiam”.

²⁶ Tese dos Doutores Costa Manso e Salignac e Sousa.

²⁷ Todas as “bases fundamentais” foram aprovadas por unanimidade, afora esta que não teve a aprovação de três Congressistas: Doutores Raul Barbosa, Epaminondas Berbert de Castro e Desembargador Paulino de Souza.

²⁸ Tese do Doutor Costa Manso.

²⁹ Tese do Doutor Costa Manso.

³⁰ Tese do Doutor Raul Barbosa.

Com a palavra o Senhor João Alphonsus Guimarães:

Sugestões apresentadas pelo Estado do Espírito Santo, através do Promotor Público de Rio Pardo, Doutor Tácito Carneiro Cunha:

I. Proibição de remoções provisórias e nomeações em comissão de pessoas estranhas à carreira

Parecer: “A Comissão julgou a primeira parte já regulada pela conclusão n.3, letra b, aprovada pelo Congresso: e quanto à segunda, é de parecer que se trata de matéria peculiar a cada Estado”. (Aprovado)

II. Fixação de dias de férias e que estas e as licenças seja concedidas pelo chefe do Ministério Público e não pelo Secretário da Justiça e do Interior

Parecer: “A Comissão rejeita a sugestão por considerar matéria peculiar aos Estados” (Aprovado)

III. Nas habilitações de casamento os promotores devem ser ouvidos antes da extração dos editais de proclamas e no final, antes do encerramento.

Parecer: “A Comissão considera que se trata de matéria regulada em lei, cabendo ao órgão do Ministério Público lançar mão dos recursos previstos, para defender o seu ponto de vista, por isso rejeita a proposta” (Aprovado).

A Comissão, aliás, teve a impressão de que se trata de uma inobservância da lei na comarca do promotor autor da tese, caso para o qual a lei indica recursos dos quais ele pode lançar mão.

O Doutor José Luiz Sales, Promotor Público de Campos, Estado do Rio de Janeiro apresentou trabalho no qual a Comissão destacou três itens:

- a) Proscrição de cargos isolados, ou de adjuntos de Promotores, ou de Promotores de Termos, sem direito a acesso.
- b) Residência efetiva.
- c) Padronização dos ônus e vantagens, na cobrança da dívida ativa do Estado, mediante condições para recebimento das percentagens.

A Comissão tratou dessas sugestões registrando:

IV. Proscrição dos adjuntos leigos

Parecer: “A Comissão é contrária à proposta, por considerá-la matéria exclusiva dos Estados”.

A proposta original era muito mais ampla do que o item resumido sobre o qual a Comissão se deteve. E na verdade isso provocou muita

discussão entre os participantes. O autor das proposições não se conteve:

V. Residência efetiva na comarca

Parecer: “A Comissão considerou a proposta como assunto peculiar a cada Estado e por isso a rejeitou.”

VI. Padronização dos ônus e vantagens, na cobrança da dívida ativa do Estado, mediante condições para recebimento das porcentagens

Parecer: “A Comissão considerou a matéria peculiar à administração de cada Estado, que delega aos promotores poderes para cobrança da dívida ativa, e a rejeitou por isso.”

VII. Designação comum - Promotor de Justiça

Parecer: “A Comissão considerou matéria aberta, não a rejeitando em princípio e sujeitando-a ao plenário.”

Os votos proferidos sobre a questão parecem-me de interesse histórico, pelo que aqui os encluo.

Doutor J. L. Sales –

“O assunto poderá parecer de certa banalidade, mas é alguma coisa que me parece enquadrar-se nesse espírito unitário que, a partir de 37, tem predominado na iniciativa de todos os atos do nosso país. A designação de Promotor de Justiça, em vez de Promotor Público, consubstancia muito melhor ou se coaduna muito mais com a finalidade e função do titular, porque nós, promotores, não somos apenas Públicos, mas também de Justiça. Muitas vezes se vê o promotor na contingência de dar um parecer em que a defesa da sociedade indica a atuação. Outras vezes o interesse individual se sobrepõe ao interesse social, e cumpre-lhe, nessa ocasião, dar seu parecer e emitir sua opinião de acordo com o interesse maior, de acordo com o alcance de sua função.”

Doutor Mário Moura de Albuquerque –

“Voto contra. Já é da tradição, em todos os Estados do Brasil, que a nossa função seja designada por Promotor Público. Ela existe no Rio Grande do Sul, em São Paulo, Amazonas, Maranhão [...]”

Doutor Alphonsus Guimarães –

“Em Minas existe Promotor de Justiça.”

Doutor Mário Moura de Albuquerque –

“Onde se encontra a designação de Promotores de Justiça é em Minas. Mas, mesmo em Minas, vamos encontrar, na organização judiciária, Curador de Menores, Curador de Ausentes e Incapazes, Curador de Massas Falidas, e entretanto se diz ‘Promotor de Justiça de massas falidas, Promotor de Justiça

de menores, Promotor de Justiça de ausentes e incapazes'. Não é Promotor: é Curador. O Curador de Massas Falidas exerce somente aquelas funções que são típicas, como o Curador de Ausentes, o Curador de Incapazes, o Curador de Menores. Essa denominação vem trazer confusão, vem dificultar a missão do Ministério Público."

Doutor Arruda Sampaio –

"De há muito que venho sustentando, na Associação Paulista do Ministério Público, que se deve adotar a designação genérica de Promotor de Justiça. Foi, portanto, com imensa satisfação que vi essa tese esposada pelo meu nobre colega do Estado do Rio de Janeiro. Não concordo, em que se diga que é tradição em nosso país, a denominação de Promotor Público, porque já nas Ordenações Manuelinas, que são uma das fontes do nosso direito se encontra a de Promotor de Justiça, e no Estado de Minas Gerais sempre os Promotores foram chamados Promotores de Justiça. No Amazonas também assim são denominados. Na verdade, em qualquer setor em que se exerça o Ministério Público, o que se faz é promover justiça. Seja com curador de massas falidas, como curador de menores, promovendo sempre justiça. Além disso, na unidade do ministério, na unidade de funções, todos são representantes da mesma instituição [...] No desempenho de qualquer dessas atribuições, será sempre Promotor de Justiça." (A Tese não foi levada a discussão em Plenário)

VIII. Provimento do quinto dos Tribunais de Apelação por listas triplícies alternadas, de membros do Ministério Público e de advogados

"A Comissão, rejeitando a tese de "listas alternadas", por não a considerar de acordo com a letra do art.105 da Constituição, aprovou a seguinte: 'Em cada lista tríplice para provimento do quinto constante do art.105, da Constituição Federal, serão obrigatoriamente incluídos advogados e membros do Ministério Público'."

O Doutor Costa Manso observou sobre a questão que

uma das propostas em torno do assunto foi de se apresentarem duas listas, uma constituída de três nomes do Ministério Público e outra de três nomes da classe dos advogados. Isto pareceu à Comissão inconstitucional, porque estaríamos apresentando seis nomes, quando a Constituição fala em lista tríplice. A segunda ideia é a constante da proposição que ora se submete à aprovação: a da apresentação de listas alternadas. Pelo atual sistema, os membros do Ministério Público podem ser classificados para todo o quinto, ao passo que, pela proposta concorreríamos [...] para metade de um quinto. [...] Parece-me outrossim que esta proposta incide na mesma inconstitucionalidade da primeira, porquanto se a Constituição fala em lista de membros do Ministério Público e da classe dos advogados, não

me parece possível oferecer-se ao governo uma lista tríplice de uma, ou de outra classe, forçando o Executivo a nomear uma vez os advogados e outra vez os membros do Ministério Público, porquanto ele tem liberdade de escolha.

O parecer da Comissão – observou o Doutor Alphonsus Guimarães – “foi no sentido de obrigar, de forçar a haver sempre o comparecimento de membros do Ministério Público na lista”.

IX. Criação de Associações do Ministério Público

Parecer da Comissão: “Recomenda-se a criação de Associações do Ministério Público em todos os Estados.”

O I Congresso Nacional do Ministério Público, como se viu, foi realizado muito antes da criação da CONAMP. Todavia, por meio de uma deliberação do seu plenário, adveio uma “recomendação” de que começaria a criar as condições de aparecimento dessa entidade: incentivo à criação de Associações de Classe do Ministério Público nos Estados da Federação.

Essa proposta foi apresentada em tese do Doutor Edgard Vieira Cardoso, promotor de Rio Preto. À época, só existiam essas associações em São Paulo e no Rio Grande do Sul. Com o passar dos anos, elas passaram a existir em todos os Estados da Federação e contribuíram decisivamente para evolução do Ministério Público de todos os Estados da Federação³¹.

Chefes de Delegações dos Diversos Estados Presentes

São Paulo: Doutor Benedito Costa Neto – Procurador-Geral de Justiça.
Doutor César Salgado – 1º Secretário.
Doutor Arruda Sampaio – Redator da Ata da Sessão Preparatória.
Procurador-Geral República – Doutor Inocência Góis Calmon (representante).
Tribunal de Segurança Nacional – Doutor Mac Dowell da Costa e Doutor Eduardo Jará.

Alagoas: Doutor Guedes de Miranda – Procurador-Geral de Justiça.

Bahia: Doutor Epaminondas Berbert de Castro – Procurador-Geral de Justiça.

Ceará: Raul Barbosa – Procurador-Geral de Justiça.

Distrito Federal: Romão Côrtes de Lacerda – Procurador-Geral de Justiça.

.....
31 Sergipe foi o primeiro a atender àquela recomendação, criando a Associação Sergipana do Ministério Público em 1943, embora dessa entidade tenha havido apenas sua primeira Diretoria, com sua reinstalação somente vinte e dois anos depois, em 8 de dezembro de 1965. Minas Gerais somente fundou a sua em 11 de julho de 1957.

- Espírito Santo:** José Pedro Fernandes Aboudibe – Procurador-Geral de Justiça.
Goiás: Doutor Colemar Natal e Silva – Procurador-Geral de Justiça.
Maranhão: Doutor Edison Brandão – Procurador-Geral de Justiça.
Mato Grosso: Doutor Luiz da Costa Gomes – Procurador-Geral de Justiça.
Minas Gerais: João Alfonsus de Guimarães – Representante Procurador-Geral de Justiça.
Pará: Doutor Edgard Augusto Viana – Representante Procurador-Geral de Justiça.
Paraíba: Representante Procurador-Geral de Justiça.
Pernambuco: Dirceu Ferreira Borges – Representante Procurador-Geral de Justiça.
Piauí: Mário José Batista – Procurador-Geral de Justiça.
Rio de Janeiro: Doutor Paulino Soares de Souza Neto – Procurador-Geral de Justiça.
Rio Grande do Norte: Raimundo de Macedo – Procurador-Geral de Justiça.
Rio Grande do Sul: Representante Procurador-Geral de Justiça.
Santa Catarina: Doutor Milton Leite Costa – Representante Procurador-Geral de Justiça.
Sergipe: Doutor Gonçalo Leite – Procurador-Geral de Justiça.

II CONGRESSO NACIONAL – Guarapari (ES) 23 a 30 de março de 1973

Estrutura Funcional do II Congresso Nacional

Presidente de Honra

Artur Carlos Gerhand Santos – Governador do Espírito Santo

Presidente do Congresso

Namyr Carlos de Souza – Secretário do Interior e Assuntos da Justiça

Coordenador-Geral:

Benedicto Amâncio Pereira – Presidente da AEMP

Secretário-Geral

Nilson Fávoro Bermudes (ES)

Comissão Executiva

Presidente – Oscar Xavier de Freitas – Presidente da CAEMP, Procurador-Geral de Justiça de São Paulo.

1º Vice-Presidente – Carlos Guilherme Fernandes Carvalho – Procurador-Geral do Espírito Santo.

2º Vice-Presidente – Lauro Pereira Guimarães – Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul.

Membros:

Walderedo Nunes da Silva – Presidente AMP do Rio Grande do Norte.

Procuradores de Justiça do Espírito Santo – Anibal de Athayde Lima, José Athayde, Maurício de Oliveira, Paulo Augusto Costa Alves.

Promotores de Justiça – Carlos Itiberê Rezende de Castro Caiado, Diógenes Malacarne, Elias Faissal, Geraldo Correia Lima, Haedel Mello Carneiro, João Valdetaro Netto, José Venâncio Salgueiro Machado, Keil Nascimento Ferreira, Martim Francisco Lima, Nilson Fávoro Bermudes, Rômulo Cola, Sérgio Gonçalves Lofêgo, Wolghano Barbosa.

Coordenadoria-Geral

Coordenador-Geral – Antônio Benedito Amâncio Pereira.

1º Secretário – Carlos Siqueira Netto (SP).

2º Secretário – Aluísio Alberto da Cruz Quintão (MG)

Assessores – Antônio Carlos Morais (ES), Arlindo Sasso (ES), Fernando Assis Ribeiro (ES), José Lemos Barbosa (ES), Roque Gelson Rodrigues (ES), Sérgio Gonçalves Lofêgo (ES), Zélio Guimarães Silva (ES), Wellington da Costa City (ES).

Secretaria-Geral

Secretário-Geral – José Cupertino Gonçalves (CAEMP-MG)

1º Secretário – Carlos Ruy de Menezes (ES)

2º Secretário – Guido Henrique Meinberg (SP)

3º Secretário – Diógenes Malacarne (ES)

Redatores – Paulo Augusto Costa Alves (ES), Marco Aurélio Costa Moreira de Oliveira (RS), Rômulo Cola (ES), e Ney Fayet de Souza (RS)

Comissões Técnicas

Assuntos Institucionais

Presidente – Hermínio Alberto Marques Porto (SP)

Secretário – Aldo Almeida Prado Magalhães

Penal

Presidente – Antônio Ricardo de Medeiros (RS)

Secretário – Marco Aurélio C. Moreira Oliveira

Relatores:

Antônio Celso Di Muno Corrêa, Benedito Lapa Tancoso, Paulo Norberto A. Paula, Antônio Raphael da Silva Salvador.

Relatores:

Walter Coelho, Ney Fayet Souza e Alberto Rufino Rodrigues Souza.

Direito Processual Penal

Presidente – Virgílio Augusto da Costa Val (RJ)

Secretário – Sávio Soares de Souza

Direito Processual Civil

Presidente – Francisco Evando de P. Onofre (PE)

Secretário – Darley de Lima Ferreira

Relatores:

Carlos Augusto Lopes Filho, Herval Basílio, José Ivanir Gussman e Nilo Batista.

Relatores:

Jarbas Fernandes da Cunha, João José Ribeiro, Waldemir de Oliveira Lins, Olímpio Costa Júnior.

Direito Penitenciário

Presidente — José Júlio Guimarães Lima (DF)
Secretário — José Dilermando Meireles

Relatores:

Geraldo Nunes, Jarbas Fidelis de Souza, José André Casas Garcia, Marluce Aparecida Barbosa Lima

Constitucional/Administrativo/ Comercial/Trabalhista

Presidente — Armando de Oliveira Marinho (GB)
Secretário — Antônio Paiva Filho

Relatores:

Arion Sayão Romita, Mariana Herescu, Carlos Augusto V. Albuquerque, Valneide Serrão Vieira

O Reinício dos Congressos Nacionais do Ministério Público

Na 7ª Sessão Plenária do I Congresso Nacional do Ministério Público, em 24 de junho de 1942, estabeleceu-se que “a Comissão dos Anais convocaria³², oportunamente, o II Congresso Nacional do Ministério Público, fixando o local e a data da sua realização. Essa Comissão nunca o fez, razão pela qual por mais de trinta anos aquele certame não se realizou. E, depois de tantos anos de sua realização, a quase totalidade dos participantes do II Congresso não tinha nenhuma noção de como fora o primeiro e quem dele participara. Mais, ainda: não havia uma estrutura a ser copiada e adaptada, pelo que tudo teve de ser feito a partir do nada.

Dessa forma, quando trinta e dois anos depois, de 26 a 30 de março de 1973 realizou-se o II Congresso Nacional do Ministério Público, no Centro de Convenções de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, o conclave foi uma absoluta novidade para a maioria dos que dele participaram.

A grande maioria dos presentes nada conhecia da dinâmica de um Congresso Nacional do Ministério Público. É verdade que alguns Estados já tinham realizado alguns Congressos Estaduais como: os Congressos Fluminenses do Ministério Público, os dos Estados de São Paulo ou do Rio Grande do Sul. Alguns Estados, todavia, como Minas Gerais, nunca haviam realizado um Congresso Estadual!

Inúmeros foram os colegas que lutaram pela realização daquele congresso, mas a memória do Ministério Público nacional deve guardar o nome de Antônio Benedicto Amâncio Pereira, Procurador de Justiça do Estado do Espírito Santo. Com a ajuda do Governo de seu Estado, e da Prefeitura de Guarapari, ele teve a coragem e condições de realizá-lo!

.....
32 Aquela Comissão era integrada pelos Drs. Raul Barbosa (Ceará), Raimundo Macedo (Rio Grando do Norte), Laertes Munhoz (Paraná), Gonçalo Rollemberg Leite (Sergipe), Colemar Natal e Silva (Goiás), João Alphonsus Guimarães (Minas Gerais), Luiz da Costa Gomes (Mato Grosso), Mário José Baptista (Piauí), Edison Brandão (Maranhão), Eduardo Jara (do Tribunal de Segurança Nacional), Vicente de Azevedo (Ministério Público de Pernambuco), Milton Leite da Costa (Ministério Público de Santa Catarina).



Da esquerda para a direita membros da delegação de Sergipe, a primeira a chegar àquele Congresso: Iroito Leó, Paulo Moura, Laurindo Campos, Fernando Nunes, José Gilson Santos, Jugurta Barreto, José Dias e Jorge Mesquita.

Não há dúvidas de que, da mesma forma como J. A. César Salgado – na época do I Congresso Nacional, em 1943 –, Benedicto Amâncio foi a alma e o espírito do II Congresso Nacional do Ministério Público.

Como ele participara de um Congresso do Ministério Público de São Paulo, em 1972, tudo indica que, de lá, tenha voltado com a ideia de reunir o Ministério Público do Brasil, no Espírito Santo. Não havia um temário sobre o qual as teses deveriam se concentrar, mas o esquema – que persistiu em suas linhas gerais, anos a fora – foi objetivo: trabalhos sobre as áreas Penal/Processual Penal, Cível e Institucional.

Seis Comissões Técnicas esquematizadas trataram, respectivamente, sobre o Direito Constitucional, Administrativo, Comercial e Trabalhista; Direito Penitenciário; Direito e Processo Civil; Assuntos Institucionais; Direito Processual Penal; e Direito Penal.

As teses foram mimeografadas e distribuídas aos participantes. Como apenas poucos congressistas tiveram o cuidado de reuni-las, encaderná-las e arquivá-las nas Bibliotecas de suas respectivas Procuradorias-Gerais, hoje poucas delas são conhecidas³³.

.....
33 Três representantes do Ministério Público de Minas Gerais estiveram presentes àquele Congresso: Joaquim Cabral Netto, Hyparco de Vasconcellos Immese e Luiz Carlos Biazuti. O primeiro, autor de uma tese, encadernou as teses congressuais e doou o exemplar à Biblioteca da Procuradoria-Geral daquele Estado.

Deve-se retratar que à época existia o Estado da Guanabara, criado com a transferência do Distrito Federal para Brasília. Os Promotores de Justiça do Estado da Guanabara faziam questão de não serem confundidos com os membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Havia momentos em que até mesmo davam a impressão de se julgarem “superiores” àqueles!

Por outro lado, a Defensoria Pública da Guanabara, integrava os quadros do Ministério Público, pelo que alguns Defensores Públicos participaram daquele Congresso, onde defenderam teses.

A fusão da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro e a criação da CAEMP – posteriormente CONAMP –, cuja Presidência, por duas vezes consecutivas, foi entregue a um representante do Estado do Rio de Janeiro (Ferdinando de Vasconcellos Ribeiro), após aquela fusão, rapidamente acabou com tal situação.

A Instalação do Congresso

Com a presença do Governador Artur Carlos Gerhardt Santos, escolhido como Presidente de Honra do Congresso, foi instalado o conclave, falando, inicialmente, no evento, o Secretário do Interior e Assuntos da Justiça, Dr. Namyrr Carlos de Souza, tendo anunciado que

o Espírito Santo vive, neste instante um dos seus mais fulgurantes dias. Temos a ventura de receber o Ministério Público Brasileiro, numa festa de verdadeira integração da Pátria, justamente nas terras de Guarapari, onde o Criador primou sua obra, em admirável síntese, despontando as praias de areias ardentes e vivificantes.



Da esquerda para a direita: Carlos Guilherme Carvalho; não identificado, Benedicto Amâncio Pereira; Oscar Xavier de Freitas, Presidente da CAEMP; José Vieira Salgueiro Machado; não identificado.

Cabe, nesta hora, uma palavra de justiça, revestida de estímulo, ao ínclito Procurador de Justiça e Presidente da Associação do Ministério Público espiritosantense, Dr. Antônio Benedicto Amâncio Pereira, responsável maior por este evento; ao Dr. Carlos Guilherme de Carvalho, culto Chefe do Ministério Público espiritosantense, e ao Promotor de Justiça Dr. Eduardo Durão Cunha, meu companheiro desde as lindes escolares que já vão distantes, admirável paradigma da figura destemerosa do defensor da lei e da sociedade. Homenageando-os publicamente, homenageio a todos os Promotores da República Federativa do Brasil.

Em seguida, saudando os congressistas, falou o Promotor de Justiça capixaba Wolghano Barbosa, que aproveitou a oportunidade para realçar a importância do ordenamento jurídico nacional para melhor do Ministério Público.

Com o orgulho de ser Promotor de Justiça, seja-nos concedida a oportunidade de dizermos que a mim ainda me parecem por demais pequenos os contextos legais que à nossa Instituição se referem para que, dentro deles possa acomodar-se, com as responsabilidades institucionais que lhe são atribuídas, a grandeza do Ministério Público brasileiro.

Quando, desta tribuna, ousou altear minha voz, a impressão que me vai no âmago do ser é de que, mesmo confinados neste plenário, parece-me que a mim me escutam as forças mais vivas do escol jurídico de nossa Pátria.

Expressando o pensamento da CAEMP, o Procurador Geral da Justiça de São Paulo, Oscar Xavier de Freitas, fez um retrospecto das lutas encetadas pela Instituição, através de conclaves, destacando, entre eles, o II Seminário Sergipano do Ministério Público, quando surgiu a Carta de Aracaju, que foi transformada em Carta do Ministério Público Brasileiro no encontro de São Paulo.

Também ressaltou o apoio do governo capixaba em seu pronunciamento:

Sr. Governador, as gerações mais novas, depositárias e destinatárias do labor presente guardarão na memória deste conclave e registrarão na história da Pátria continental, o prestígio que o Governador deste Estado outorga ao Ministério Público de todos os Estados do Brasil e os de hoje saberão, desde logo, distinguido, como distingue no presente a liderança do Ministério Público do Espírito Santos, conduzido pelo iminente presidente de sua Associação, Antônio Benedito Amâncio Pereira.

Finalizando a sessão solene de instalação, o Governador Artur Carlos disse:

Não é sem justificada satisfação que aqui compareço, em meio ao ambiente de simpatia e cordial amizade com que se confundem representantes do Ministério Público de todos os Estados brasileiros, que para aqui convergiram a fim de participar do II Congresso Brasileiro do Ministério Público.

Tenho que a realização de tão significativo conclave permite não apenas o debate, o diálogo e o encontro de soluções de problemas da classe, mas, sobretudo, oferece a perspectiva do alcance daquelas outras soluções de caráter eminentemente social e para as quais todos nós temos o nosso pensamento e interesses voltados.

Permito-me, por isso mesmo, trazer-vos a saudação do Governo e do Povo capixaba, na oportunidade em que se instalam os trabalhos deste Congresso, saudação que é a um só tempo mensagem de boas-vindas, de esperança pela conquista de seus altos objetivos, de fé no ideal que a todos inspira, porque sou daqueles que confiam, serenamente, na força incoercível do Direito, no prestígio inviolável da lei e no grande e invencível broquel da Justiça.

Já tive oportunidade de proclamar que a magnitude da tarefa do Ministério Público, que se caracteriza pela energia da ação, serenidade de decisão e alto sentido de equilíbrio, está bem definida no magnífico resumo de Calamandrei no “Elogio dos Juizes” – onde se constata a relevância das atribuições do órgão fiscalizador da lei, cujos trabalhos e obrigações dia a dia se avolumam, sempre num acelerado ritmo, decorrente das próprias condições do aperfeiçoamento e do progresso da vida moderna, a gerar os mais variados conflitos de interesse.

Sou, assim, conhecedor da árdua missão que vos incumbe executar: sei de vossas dificuldades, de vossos esforços para conseguir a perfeita e fiel execução da lei; assistir a menores e incapazes; defender os interesses do erário, proteger os direitos de todos os cidadãos; preservar a legalidade ao suscitar perante o Poder Judiciário a inconstitucionalidade da lei e atos administrativos.

Não obstante todos esses percalços, a vossa missão é ainda, por vezes, mal compreendida, seja num disfarçado rancor, seja na imaginação errônea de presumida personalidade verdugo.

No estabelecimento de um confronto entre o reconhecimento que vos é devido e a injustiça que vos é feita, não há quem, de bom senso, não se fixe naquela afirmativa do valoroso Procurador de Justiça do Rio Grande do Sul, segundo o qual “somente duas sortes de pessoas combatem o Ministério Público, os ignorantes, porque não o conhecem, e os criminosos, porque o conhecem bem”.

Senhores Congressistas, tenho, de minha parte, o maior apreço ao Promotor de Justiça e o reconhecimento dos seus méritos se manifesta na alta consideração com que sempre distingo tão nobre classe, cuja posição de destaque no imenso complexo de agentes do Poder Público, bem revela o alto nível de preparo técnico-profissional de que devem ser dotados.

Sei dos vossos propósitos, ao se reunirem neste Congresso. Eles transcendem aos interesses imediatistas de uma classe porque alcançam horizontes maiores.

E é bom que assim seja porque somente através da cultura e do aprimoramento espiritual um povo pode se realizar e fixar as épocas de fastígio na sua história.

Já se disse que “não foram as conquistas de Alexandre que immortalizaram a Grécia, mas o “século de Péricles” que esculpiu, para a eternidade, as cintilações do Gênio helênico, preservando para todo o sempre o cimélio precioso da graça e da beleza, expressas nas obras imortais da antiguidade clássica. Assim como não foi a glória de Augusto, mas o talento de Marco Túlio Cícero que trouxe até nós, afrontando o vagaroso perpassar dos séculos, a esplêndida ressonância da cultura romana.

Saúdo-vos, pois, em nome do Governo e do Povo capixaba.

Que os vossos objetivos sejam superiormente atingidos e que possais levar aos vossos Estados a admiração do nosso povo por todos quantos, no aprimoramento da cultura, permitam oferecer a esplêndida significação de sua unidade espiritual.

Uma Visão Evolutiva do Ministério Público no Encerramento do Congresso

Convidado especial daquele Congresso, o Ministro do STF, José Geraldo Rodrigues de Alckmim proferiu a palestra de encerramento do Congresso, tratando da natureza jurídico-institucional do Ministério Público.



Ministro Geraldo Alckmim ao lado de Benedito Amâncio

Poucos se aperceberam do significado e da importância daquele momento histórico. Trinta e um anos depois do I Congresso Nacional do Ministério Público, um Ministro do STF, em manifestação pública, traçou princípios fundamentais do Ministério Público, que somente anos depois seriam consubstanciados em lei ou em decisões do Supremo Tribunal Federal. Suas palavras não podem se perder no caminho da história de nossos Congressos Nacionais.

[...] Quais os rumos que devem nortear o desenvolvimento ou a fixação das características do Ministério Público?

Cumprir refletir que, se queremos apurar os contornos e a figura de uma Instituição, é mister estar atento à sua finalidade principal.

[...] Nada se me afigura obstar a que a investigação criminal possa estar sujeita à vigilância e orientação do Ministério Público, apto a avocar e a dirigir, diretamente, essa atividade, quando a considere necessário.

A investigação ou instrução preliminar se liga à persecução criminal.

A essa ampliação da atividade – digamos, pré-processual do Ministério Público, ainda lhe deve caber o exercício de encargo mais extenso, na execução da pena.

Sempre se me apresentou estranho que, tão preocupados com os problemas atinentes ao processo penal, pouco interesse despertam, entre nós, os que dizem com a regeneração – não do condenado, mas da própria pena.

Acrescento, assim, que, entre os encargos do Ministério Público está o de, acompanhando a execução da pena, impugnar aquelas medidas ou situações que se oponham ao respeito devido à dignidade da pessoa humana.

E porque seria exceder, ainda mais o já extenso âmbito destas idéias, não vos farei senão simples referência a notável trabalho que, a este respeito, se corporificou na chamada “Moção de Nova Friburgo”, apresentada no I Encontro Nacional de Secretários de Justiça e Presidentes de Conselhos Penitenciários.

Ampliados, pois, as atividades que ao Ministério Público se cometem – como ele de ser enquadrado entre os Poderes Estatais?

Tenho para mim, na verdade, que o problema é de somenos, quanto ubicação constitucional do Ministério Público.

O que importa são a garantias e a segurança dos seus membros para o exercício das funções que lhes devem ser cometidas, na própria Constituição, independentemente de incorporá-los ao Poder Judiciário.

[...] O Ministério Público deve ser encarado, na linha de seu progressivo desenvolvimento, como instituição autônoma, independente, encarregada de velar pela ordem jurídica do País, no que se refere àqueles princípios que ao Estado cumpre preservar.

[...] Como indispensável elemento de defesa da ordem jurídica, ao Ministério Público se deve atribuir poderes de investigação pré-processuais e de orientação e vigilância das atividades destinadas a igual fim.

Atente-se, em conclusão, para a observação Alcalá Zamora de que se, organicamente, o Ministério Público se aproxima da magistratura, processualmente, sua afinidade é com as partes.

Ora, ao primeiro ponto de vista responde o pensamento de Petrocelli, ao demonstrar o necessário rumo da autonomia e da independência do Ministério Público, e ao aspecto processual se prende o ensinamento carnellutiano, ao reclamar a presença do órgão de acusação como parte artificial para maior segurança do juízo.

Instituição constitucionalmente autônoma, independente, com meios e garantias bastantes para defesa dos valores sociais mais altos, sem que resulte, dessa especial posição, ampliação maior do princípio inquisitivo ao processo.

Progressivamente, portanto, vossa instituição assume o posto de órgão do Estado, a quem se deve atribuir, com as garantias necessárias ao desempenho funcional, a missão relevante de defesa da própria ordem jurídica.

Mais que prerrogativas e garantias das leis, o valor das instituições está nos homens que as compõem.

É o sábio recrutamento dos que devem realizar-lhes as finalidades; é o contínuo sacrifício de constante aperfeiçoamento das atividades que desempenham; é o superar-se, na execução dos deveres do cargo, que faz, aos que integram as instituições, os construtores de sua grandeza.

E é por isso, senhores, que a realização deste Congresso, em que manifestais, em termo de estudos e de pensamento, o respeito à instituição a que servis, é, para mim, a certeza do alto valor do Ministério Público Nacional”.

Ele, em síntese, entendeu que ao Ministério Público se deve atribuir o encargo da defesa dos valores mais relevantes que a ordem jurídica encerra, contra os que a eles se oponham, ainda que exerçam parcelas do poder. Cabe-lhe, assim, velar pela ordem jurídica, no que diz com os mais altos interesses do Estado, de dimensões, agora, muito amplas.

Isso lhe acarreta, necessariamente, a extensão das funções e das responsabilidades.

A primeira ampliação diz com maiores e mais diretos poderes não tocante à investigação criminal.

No que diz respeito à avaliação do poder investigatório do Ministério Público, observou que não deveria existir óbices à sua direção, “quando a considere necessária”. Foram necessárias, anos depois, várias, manifestações do Supremo Tribunal Federal para que essa atuação do Ministério Público fosse reconhecida como legalmente possível.

Ele, por fim, encerrou suas palavras sustentando que deveríamos ser uma instituição constitucionalmente autônoma, independente, com meios e garantias bastantes para a defesa dos valores sociais mais altos.

Não há como negar que as posições doutrinárias do Ministro Alckmin, com relação ao Ministério Público, foram de uma visão futurística admirável.

II Congresso Nacional			
Número de Teses por Estado			
Política Institucional e Administrativa		Penal	Cível
ES - ...	1	1	2
GB - ...	3	6	9
MG -	1	1
PE -	1	1
PR - ...	1	...	1
RS - ...	4	1	5
SP - 1	3	1	5
			Total
			GB - 9
			SP - 5
			RS - 5
			ES - 2
			MG - 1
			PE - 1
			PR - 1

III CONGRESSO NACIONAL – Porto Alegre (RS)
31 de março a 5 de abril de 1974

Estrutura Funcional do III Congresso Nacional

Presidente de Honra

Euclides Triches – Governador do Rio Grande do Sul

Homenagem

Oscar Xavier de Freitas – Presidente da CAEMP

Presidente do Congresso

Lauro Pereira Guimarães – Procurador-Geral de JuariçA do Rio Grande do Sul

Vice-Presidência

Francisco José Pinós Lobato – Presidente AMPRS

Coordenadoria-Geral

Coordenadorias

Técnica – Júpiter Torres Fagundes

Divulgação – José Antônio Brandão Caminha

Transportes – Lauro Nelson Fornari Thomé

Relações Públicas – Marco Aurélio Costa Moreira de Oliveira

Social – João Barcelos de Souza

Comunicações – Alceo Moraes de Almeida

Recepção, Credenciamento e Informação – Sérgio da Costa Franco

Relações Públicas – Bayard Nilton de Oliveira e Raul José de Campos

Assessores da Coordenadoria-Geral

Ítalo Goron, Raul José de Campos, Ruy Rosado de Aguiar Jr., Ney Fayet de Souza e Henrique Dias de Freitas Lima

Secretaria Geral

Alcêo Morais Almeida

Assistentes da Secretaria-Geral – Édson Barbosa Cécere e Onemyr Machado Schultz

Tesouraria-Geral

Armindo Edgar Laux

Assessores da Tesouraria-Geral

Édson Barbosa Cécere e Joaquim Maria Machado

Comissões Técnicas

Comissão Técnica de Direito Penal

Composta por membros do Ministério Público de São Paulo

Presidente – Ruy Rebelo Pinho

Relatores – Alcides Amaral Salles, Ewelson Soares Pinto, Geraldo Tomita

Comissão Técnica de Direito Processual Penal

Composta por membros do Ministério Público de Goiás

Presidente - João Batista de Faria

Relatores - Reinaldo Edreira Matins, Geraldo Batista de Siqueira, José Correia Guimarães

Comissão Técnica de Direito Civil

Composta por membros do Ministério Público da Guanabara

Presidente - Arnóbio Tenório Walderley

Relatores - Nelson Pecegueiro do Amaral, Pedro Henrique de Miranda Rosa, Luís Roldão de Freitas Gomes

Comissão Técnica de Direito Processual Civil

Composta por membros do Ministério Público do Rio de Janeiro

Presidente – Hellis Hermydio Figueira

Relatores – Hilton Massa, Roberto Bernardo Barroso, Carlos Equi.

Comissão Técnica de Assuntos Institucionais

Composta por membros do Ministério Público de Pernambuco

Presidente – Francisco Evandro de Paiva Onofre

Relatores – Jarbas Fernandes da Cunha, Waldemir de Oliveira Lins, Olímpio Costa Júnior

Mensagem dos Anais do Congresso

A Direção do III Congresso Nacional do Ministério Público apresenta aos ilustres participantes deste encontro o primeiro volume de seus ANAIS. Nele estão reunidas todas as teses a serem submetidas aos congressistas e discutidas nas comissões técnicas e em plenário.

Ao receber o Ministério Público do Rio Grande do Sul a incumbência de sediar este congresso de âmbito nacional, apelou a todos os colegas dos mais diferentes recantos do território pátrio, para que enviassem trabalhos originais destinados ao debate, trocas de pontos de vista e deliberações.

Várias teses chegaram às mãos dos organizadores do congresso, como resultado do esforço de muitos colegas, ávidos de colaborar para o aperfeiçoamento de nossa instituição e que pudessem dar melhor interpretação aos principais ramos do Direito onde atuamos.

Pretendendo facilitar a tarefa dos congressistas, a direção do conclave reuniu em um volume, graças ao patrocínio do Governo do Estado e à cooperação da Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas, todos os trabalhos incluídos na pauta de debates. Desta forma, os participantes poderão examinar as teses a serem levadas às comissões técnicas, antes mesmo de se instalarem os diversos grupos de estudo. Para facilitar a consulta, as teses foram reunidas por matéria, na seguinte ordem: Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Assuntos Institucionais.

O segundo volume dos Anais, a ser lançado após o Congresso, conterà todas as colaborações que, por força regimental, não necessitem de prévia apresentação às comissões. Nele serão publicadas indicações, recomendações ou comunicações bem como as conferências proferidas durante o encontro. Também os debates travados em torno de matérias de marcante interesse ou originalidade de enfoque serão reunidos nesse volume. Finalmente serão publicadas as conclusões aprovadas pelo plenário deste III Congresso e que representam novas tomadas de posição da classe a respeito das mais importantes matérias jurídicas e da colocação institucional do Ministério Público³⁴.

.....
34 Esse volume nunca chegou aos congressistas e não se tem notícia de que tenha sido publicado.

A Organização do Congresso

Em reunião da Confederação Nacional do Ministério Público (então denominada CAEMP), realizada no decorrer do Congresso em Guarapari, foi confiado ao Ministério Público do Rio Grande do Sul a realização do III Congresso Nacional do Ministério Público.

A organização e a estrutura do Congresso ficaram sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça e da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Na fase preparatória do conclave o então Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, Lauro Pereira Guimarães, designou uma Comissão de quatro integrantes do Parquet gaúcho para tomarem as primeiras providências relativas à realização do Congresso.

Aquela Comissão foi integrada pelo Procurador de Justiça Ladislau Fernando Rohnelt e os Promotores de Justiça Bayard Nilton Soares de Oliveira, Marco Aurélio Costa Moreira de Oliveira e Alceu Almeida, tendo conseguido, de início, que a Associação Leopoldina Juvenil cedesse suas instalações para a realização do Congresso, entregando à Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, presidida pelo Procurador de justiça José Pinos Lobato, a tarefa relevante do atendimento às delegações visitantes e a coordenação de realizações sociais.

Por outro lado aquela Comissão estabeleceu os objetivos do Congresso:

1. O exame de temas de Direito Penal, Processual Penal, Direito Civil e Processual Civil.
2. A análise da posição constitucional do Ministério Público e de assuntos institucionais.
3. O tratamento do Ministério Público no âmbito dos Estados.
4. O conagraçamento da classe em nível nacional.

A Instalação dos Trabalhos

A Sessão Solene de instalação do III Congresso Nacional do Ministério Público foi presidida pelo Governador do Estado, Engenheiro Euclides Triches, fazendo-se presente também o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Fernando Gonçalves; o vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador José Silva; o representante do Comando do III Exército, Gen. Mário Humberto Galvão Carneiro da Cunha, Chefe do Estado Maior; o Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, Dr. Lauro Pereira Guimarães; o Presidente da CAEMP, Dr. Oscar Xavier de Freitas, à época Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; o Secretário do Interior e Justiça de Pernambuco, Dr. José Paes Andrade; o vice-Presidente da CAEMP, Dr. Ferdinando de Vasconcelos Peixoto; o Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. Francisco José Pinos Lobato; os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados do Amazonas, Dr. João dos

Santos Pereira, do Ceará, Dr. Aníbal Menezes Craveiro e de Santa Catarina, Dr. José Daura; o Professor José Frederico Marques; os Presidentes das Associações do Ministério Público de quase todos os Estados brasileiros e, ainda, Procuradores e Promotores de Justiça e outras figuras de destaque nos meios jurídicos nacionais.

Uma Visão Global do Congresso

Grande número de congressistas, de todos os Estados brasileiros, se fizeram presentes àquele Congresso. Estranho é que só os integrantes do Ministério Público “da Guanabara” participaram efetivamente daquele Congresso³⁵. Somente a partir do IV Congresso Nacional “que veio a ser realizado em Uberlândia, MG, em 1975”, é que surgiram os primeiros integrantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.



Da esquerda para a Direita: Reynaldo Edreiras Martins (GO), Onemyr Schultz (RS), Joaquim Cabral Netto (MG), Sérgio Lofego (ES), Ramagem Badaró (BA), Walderedo Nunes (RN), Manoel Medeiros (RN).

A participação dos Grupos de Trabalho das Comissões Técnicas, a convite da direção daquele Congresso, ocorreu numa conferência em nível internacional, feita pelo Professor Dr. Francisco Laplaza, da Universidade de Buenos Aires, sobre “As transformações do Direito Penal”.

.....
35 “Participação Efetiva” na espécie diz respeito, apenas, à apresentação de tese ao Congresso. Verdade é que, naquela oportunidade, foi entregue ao Procurador de Justiça do Rio de Janeiro, Ellis Hermydio Figueira, a Presidência da Comissão Técnica de Processo Civil.

Para realizar outro objetivo daquele Congresso, ou seja, o “congraçamento da classe em âmbito nacional” foi desenvolvida intensa programação social que se iniciou, após a sessão solene de instalação, com um concerto da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, seguido de recepção à qual compareceram numerosos convidados especiais, representantes de órgãos públicos, entidades classistas e da sociedade local.

Paralelamente à sequência de trabalhos da parte técnica do Congresso, ocorreram atividades sociais e culturais, envolvendo as acompanhantes dos congressistas, que tiveram a oportunidade de comparecer ao atelier do escultor Vasco Prado, à exposição de tapeçaria de Zorávia Bettiol, ao Artesanato Guarisse, ao Artesanato da Superintendência dos Serviços Penitenciários, à Galeria do Artesanato Gaúcho, a um Chá-Desfile no Hotel Plaza São Rafael e, ainda, de visitar os pontos turísticos da Capital, São Leopoldo e Novo Hamburgo.

Algumas atividades sociais foram programadas de modo a contar com a participação da totalidade dos congressistas. Isso ocorreu na disputa do “Grande Páreo III Congresso Nacional do Ministério Público” e no coquetel oferecido nas dependências do Jóquei Clube do Rio Grande do Sul; na festa folclórica, sob a responsabilidade do tradicionalista gaúcho Paixão Côrtes; no jantar típico na sede da Associação Leopoldina Juvenil; na excursão às cidades de Gramado, Canela e Caxias do Sul, e no churrasco oferecido pelo Governador do Estado no Parque de Exposições do Estado, ao final do Congresso.

Todas essas atividades e mais as visitas a órgãos públicos do Estado e à sede da Associação do Ministério Público ensejaram o entrosamento de congressistas dos diferentes Estados brasileiros; possibilitaram a familiarização com os aspectos mais importantes da vida, das pessoas, dos lugares e das coisas do Rio Grande do Sul, criando excelente clima de relacionamento entre os membros do Ministério Público e suas famílias, constituindo um valioso instrumento como fator de unidade nacional.

A realização do III Congresso Nacional do Ministério Público foi motivo de orgulho para o Ministério Público do Rio Grande do Sul e o seu presidente, Procurador-Geral de Justiça Lauro Pereira Guimarães, encerrou-o ao convidar os congressistas para brindar com champanha, dizendo:

Aqui esteve reunido o Ministério Público do Brasil. Soldados da mesma e nobre causa; cumpridores das mesmas leis nacionais; crentes do mesmo evangelho, sofridos das mesmas incompreensões, artesãos do mesmo e cespado ofício, construtores da mesma obra que cada dia recomeça: a luta obstinada do Homem pela vitória da Justiça. Se ela for um dia alcançada, podeis estar certos de que o Ministério Público participou da batalha final.

III Congresso Nacional Número de Teses por Estados (*)				
Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível	Total	Total de teses por Estados
BA - ...	01	1	RS - 16
DF - 01	02	03	03	SP - 13
ES - ...	01	01	DF - 03
GB - 01	02	03	MG - 03
GO - ...	01	01	RJ - 03
MG - ...	03	03	GB - 03
PE - ...	01	01	BA - 01
PR - ...	01	01	01	ES - 01
RJ - ...	03	03	GO - 01
RS - 07	08	01	16	PE - 01
SC - ...	01	01	PR - 01
SP - 01	09	03	13	SC - 01
SE - 01	01	SE - 01

**IV CONGRESSO NACIONAL – Uberlândia (MG)
20 a 24 de maio de 1975**

Estrutura Funcional do IV Congresso Nacional

Presidente de Honra

Antônio Aureliano Chaves Mendonça - Governador de Minas Gerais

Presidente do Congresso

Renato de Freitas - Prefeito de Uberlândia

Comissão Executiva

Presidente - José Arthur de Carvalho Pereira – Procurador-Geral MG

Vice-Presidente - Marcos Elias de Freitas Barbosa – Presidente AMMP

Promotores de Justiça – Joaquim Cabral Netto e Geraldo de Carvalho

Coordenadoria Geral:

Alberto Pontes, Caio Bolivar Leite Guimarães, Castellar Modesto Guimarães, Geraldo de Carvalho, Thales Hécio Alves Borges.

Secretaria Geral:

Joaquim Cabral Netto, Jedor Pereira Baleeiro, José Maria Ribeiro

Um Congresso participativo

O IV Congresso Nacional do Ministério Público foi realizado pela Associação Mineira do Ministério Público e pela Procuradoria-Geral de Justiça, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Mais importante do que o fato de realizar um Congresso Nacional, este, em especial, destacou-se, à época, por sua organização. Centenas de participantes de todos os Estados da Federação ali se encontraram.

Temu-se pelo sucesso (e a afluência de congressistas) de um Congresso Nacional realizado numa cidade do interior (o que no entanto já ocorrera quando do II Congresso Nacional, realizado em Guarapari, ES). Mas o sucesso do encontro superou todas as expectativas!

À Sessão Solene de sua instalação, integraram a mesa diretora dos trabalhos, o Vice-Governador do Estado de Minas Gerais (ex-Promotor de Justiça Levindo Ozanan Coelho); o Procurador Geral de Justiça de Minas Gerais, José Arthur de Carvalho Pereira; o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador João Gonçalves de Mello Júnior; o Corregedor de Justiça, Desembargador José Américo Macedo; o Presidente do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, sobre-Juiz Lamartine Cunha Campos; Juarez Cabral, Juiz-Auditor representando o Presidente do Tribunal de Justiça Militar; o Prefeito Municipal de Uberlândia, Eng^o Renato de Freitas; o Presidente da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), Marcos Elias de Freitas Barbosa; o Presidente e o vice-Presidente da Confederação Nacional das Associações Estaduais do Ministério Público (CAEMP), respectivamente, Oscar Xavier de Freitas e Ferdinando de Vasconcelos Peixoto; Weber Martins Batista, Juiz do Estado da Guanabara, representando o Presidente do Tribunal de Justiça daquele Estado, o Diretor da Faculdade de Direito de Uberlândia, Jacy de Assis e o Diretor da Penitenciária Agrícola de Neves, Jason Albergaria.

Todos os Estados presentes tiveram representantes de seus Procuradores-Gerais, sendo que compareceram pessoalmente os Procuradores-Gerais do Amazonas (Moacir Souza Alves), do Ceará (Júlio Cortes de Miranda Bezerra), do Espírito Santo (Wolghano Barbosa), de Minas Gerais (José Arthur de Carvalho Pereira), da Paraíba (Vanildo Cabral de Vasconcelos), de Pernambuco (Waldemir Oliveira Lins), do Rio Grande do Norte (Otacílio Pessoa da Cunha Lima), de Santa Catarina (Napoleão Xavier do Amarante), de São Paulo (Quintanilha Ribeiro).

Organização do Congresso

O Congresso não teve um tema geral, dividido em subtemas, dentro dos quais as teses seriam apresentadas. Esse sistema, aliás, só surgiria, como já foi dito, a partir do V Congresso Nacional, e deveu-se ao crescente número de seus participantes. Entendeu-se, apenas, que não poderia ser deixado ao alvedrio dos participantes os temas sobre os quais desenvolveriam suas teses. Era necessário aproveitar a presença dos integrantes do Ministério Público de

todo país, a fim de que eles começassem a tratar de determinados assuntos técnicos o filosóficos que interessavam à evolução e modernização do Ministério Público. Dessa forma, recomendou-se, apenas, que elas tratassem da Política Institucional e Administrativa do Ministério Público, com liberdade de assuntos relacionados a temas de Direito Penal e Civil.

A análise do IV Congresso Nacional merece algumas observações iniciais. Antes mesmo de realizar um Congresso Estadual, Minas Gerais lançou-se à realização de um Congresso Nacional. Isso mostra que não havia um grupo experiente na organização de tais eventos. Por outro lado, em lugar de realizá-lo na Capital do Estado, que ofereceria, por evidente, maiores condições e facilidades para sua realização, optou-se por sedilá-lo numa cidade do Triângulo Mineiro, Uberlândia.

Tendo, como Presidente, o Prefeito de Uberlândia, Dr. Renato de Freitas, e como Secretários-Executivos, os Promotores de Justiça Joaquim Cabral Netto (Belo Horizonte) e Geraldo de Carvalho (Uberlândia), o Congresso foi realizado nas dependências da Faculdade de Direito local. Como à época ela funcionava no centro da cidade, isso contribuiu para uma grande participação de seus Congressistas aos trabalhos congressuais.

A efetiva participação atingiu patamares que até então não se havia visto em tais Congressos. Compareceram 566 pessoas, das quais 321 eram congressistas (193 de Minas Gerais) e 126 acompanhantes, números que corporificavam recordes até então não registrados naqueles Congressos. Esses números, hoje, são pequenos para um Congresso Nacional do Ministério Público, mas, à época, representaram uma grande afluência.

A maior delegação, excetuando a de Minas Gerais (193), foi a do Estado do Rio de Janeiro, com 47 membros, seguida de São Paulo (36), Paraíba (30), Espírito Santo (25), Pernambuco (20), Goiás (17), Rio Grande do Sul (16), Paraná (14), Santa Catarina (10), Sergipe (09), Distrito Federal (08), Pará (06), Bahia (05), Rio Grande do Norte (04), Alagoas e Amazonas (03), Ceará e Mato Grosso (02).

Dentro do campo artístico, aquele Congresso levou aos convenionais a Grande Orquestra Sinfônica da Polícia Militar do Estado, com um repertório de clássicos mundiais, bem como a apresentação da cantora lírica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, Maria Helena Buzelin. Saulo Laranjeira, destacado ator de Minas Gerais, encantou os presentes com a apresentação de “seus tipos de Minas”.

Trabalhos Congressuais

Dentre os valores que espoucavam dentre membros do Ministério Público, um fez questão de comparecer: Damásio Evangelista de Jesus. Sua exposição foi acompanhada por grande número de congressistas. Lá também estiveram brilhantes colegas de outros Estados, como James Tubenchlak (RJ), Vladimir Giacomuzzi (RS), Nelson Pizzotti (SP), Altair Venzon (RS), Geraldo Batista de Siqueira (GO), Sérgio de Andréa Ferreira (RJ).

Chama a atenção o fato de que, pela primeira vez, surgiu, num Congresso do Ministério Público, tese que já procurava cuidar das promoções por merecimento por meio de critérios objetivos³⁶, bem como já se falava na federalização do Ministério Público³⁷.

Damásio Evangelista de Jesus (SP) defende sua tese, “Um novo caso de imprescritibilidade da pretensão executória”, no IV Congresso Nacional do Ministério Público.



Alguns dos membros do Ministério Público de Minas Gerais no Congresso, identificados: 1. Pedro Rolla Sobrinho; 2. Jesu Pontes; 3. Crispim Olavo; 4. Joaquim Novais; 5. Luiz Gomes da Silva; 6. Afrânio Proença; 7. Joaquim Cabral Netto; 8. Castellar Modesto Guimarães; 9. João Ribeiro; 10. Átilla de Castro Neves; 11. Manoel Vieira da Costa Júnior; 12. Otacílio de Paula; 13. Pedro Monti Neto; 14. Helvécio Miranda Magalhães; 15. Juarez Cabral; 16. Jedor Pereira Baleeiro.

36 “Da criação de critérios objetivos para a formação das listas à promoção por merecimento”, Joaquim Cabral Netto, MG.

37 “Da integração federativa do Ministério Público”, Afrânio Proença, MG.

Programação Oficial

Terça-feira – 20 de Maio

08:00 – Credenciamento e Entrega de material.

19:00 – Sessão solene de instalação do Congresso no Anfiteatro Rondon Pacheco, presidida pelo Vice Governador do Estado, Dr. Levindo Ozanan Coelho.

Abertura Oficial

22:00 – Coquetel oferecido pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, no Cajubá Country Clube.

Quarta-feira – 21 de Maio

08:00 – Comissões Temáticas de Direito Civil, Processual Civil e Assuntos Institucionais

10:00 – Exposição de Trabalhos Artísticos Regionais e coquetel oferecido por Reimassa S.A. – Produtos Alimentícios, no Uberlândia Clube.

14:30 – Comissões Temáticas de Direito Penal e Processo Penal.

16:00 – Coquetel oferecido pela Granja Rezende, com desfile de lingerie - exclusivo para senhoras, na Granja Rezende.

20:00 – Conferência do Dr. Jacy de Assis, Diretor da Faculdade de Direito.

22:00 – Noite da Seresta, no Kantão.

Quinta-feira - 22 de Maio

08:00 – Comissões Temáticas de Direito Penal e Processo Penal.

09:00 – Passeio de onibus pela cidade.

12:00 – Intervalo para Almoço.

14:30 – Conferência do Dr. Jason Albergaria, Diretor da Penitenciária Agrícola de Neves.

21:00 – Coquetel oferecido pelas Firms CTBC e Irmãos Garcia, com desfile de modas e sorteio de brindes, no Uberlândia Clube.

Sexta-feira – 23 de Maio

08:00 – Sessão Plenária do Congresso.

14:00 – Assembléia da CAEMP.

20:00 – Show com Saulo Laranjeira.

21:00 – Concerto da Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais, no Uberlândia Clube, com a apresentação das sopranos líricas Maria Helena Buzelin e Marília Buzelin Almeida.

Sábado – 24 de Maio

19:00 – Sessão solene de encerramento, presidida pelo Engenheiro Aureliano Chaves de Mendonça, Governador do Estado de Minas Gerais

22:00 – Banquete oferecido pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, no Cajubá Country Clube.

Encerramento do Congresso

A solenidade de encerramento do Congresso foi presidida pelo Governador do Estado, Aurelino Chaves de Mendonça. Na oportunidade, disse ele:

Senhores participantes do IV Congresso Nacional do Ministério Público.

Seja o meu primeiro pensamento, no “clímax” desta hora, aquele mesmo que, ao assumir o Governo de Minas Gerais, fez meu espírito voltar-se, de imediato, para a tarefa construtiva, entre as que mais o sejam, de promoção de uma permanente e perfeita harmonia com o Egrégio Poder Judiciário, cuja Casa centenária e gloriosa visitei então.

Hoje cabe-me a fortuna e o privilégio de presidir a sessão solene de encerramento deste IV Congresso a que acorreram, de todas as partes, figuras das mais expressivas da cultura jurídica do país.

É, precisamente, numa assembléia dessa nobre dimensão que convém recordar, com a confiança no presente, a esperança no futuro e a fidelidade no passado, aquilo que os nossos maiores aprendiam nas Ordenações do Reino: “A Justiça é a mais indispensável das virtudes, assim, na paz como na guerra, para a boa governança e a conservação da República e do Estado Real: é a virtude sobre todas as outras mais excelentes, e em a qual, como em verdadeiro espelho, se devem os Governantes rever e esmerar. Porque, como a Justiça consiste em igualdade, e, como a balança da Justiça busca dar a cada um o que é seu, o bom Governante deve ser sempre um e igual a todos em retribuir e premiar cada um segundo os seus merecimentos”.

Ora, este é um momento carregado de alto sentido de análise e de síntese dos sentimentos que animam quantos se propuseram dedicar sua vida precisamente ao múnus de Promotores de Justiça no seio da sociedade.

Com efeito, está inscrita em nosso Código de Processo esta verdade singela mas cheia de repercussões: “O Ministério Público promoverá e fiscalizará a execução da Lei (art.257 do C.P.P).

Afinal, Magistratura e Ministério Público afinam-se no mesmo diapasão do Bem Comum.

Ilustres representantes do Ministério Público Nacional.

No que vos tange nos parâmetros de vossa atuação, tomo ao festejado Manzini as palavras com que desejo pôr em evidência a relevância de vossa presença na dinâmica do processo do mundo jurídico: “O Ministério Público está colocado numa posição preeminente, dada a natureza de sua função e do interesse que a determina”, afirma o renomado Mestre. E é, de certo modo, o coordenador do equilíbrio da autoridade dos três Poderes Governamentais.

Assim, como se vê, não é o Ministério Público “gigante de mãos atadas”, como já falaram tratadistas cétricos.

Ao contrário, sua atuação extrapola de vigilante denúncia de criminosos, e singulariza-o como titular da ação penal, erigindo-o em verdadeira garantia para o cidadão.

E é aqui, exatamente, que o vejo à luz de uma grandeza incomum e de uma generosa benemerência.

Com efeito, é ele, que, em nome do Estado, defende a Sociedade e suas instituições mais venerandas como a Família, ou as Fundações de tantas e tão filantrópicas finalidades, e sobretudo está sempre presente onde estiverem em pauta os sagrados interesses do menor.

Nesta altura, quero, meus Senheros, confessar-vos que, para todas essas considerações que venho desenvolvendo, não pretendo outro mérito senão o de explicitar, ainda que palidamente, o profundo impulso que me move, como Governador de Minas Gerais, de intensificar em meu Estado, o ritmo de compreensão recíproca, dando prosseguimento intenso e extenso a todas as medidas em prol da Magistratura e do Ministério Público já adotadas pelo meu ilustre antecessor, Governador Rondon Pacheco, cujo nome enobrece este Anfiteatro.

Ao agradecer a honra de presidir este Congresso, participando, na admirável cidade de Uberlândia, das festividades do encerramento de seus trabalhos, estou certo de que saireis desta magnífica assembléia fortalecidos na vossa fé no Direito e no vosso apego à Justiça que constituem a um tempo, vossa vocação e brasão.

E, assim, sem dúvida, senti-vos-ei ainda mais motivados para contribuir para o aprimoramento da Ordem Jurídica e para a Implantação daquele progresso Integral que nos incumbe acelerar nas coordenadas do Bem Comum.



Chegada do Governador Aureliano Chagas, com sua esposa. Na foto são identificáveis Joaquim Cabral Netto, Ana Maria Borges, Pedro Paulo Costa Tasca, Joaquim Miranda, Neila do Carmo Fanuchi, José Gaspar Nogueira, Dr. Castellar Guimarães e esposa.

IV Congresso Nacional Número de Teses por Estado ³⁸				
Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível	Total	Total de teses por Estados
DF -	1	1	SP - 8
GB - ...	3	...	3	MG - 5
GO - ...	3	1	4	RS - 5
MG - 3	...	2	5	GO - 4
PE - ...	1	1 (?)	2	RJ - 3
RJ - ...	3	...	3	GB - 3
RS - ...	4	1 (?)	5	PE - 2
SC -	2 (?)	2	SC - 2
SP - 1	5	7	8	DF - 1

V CONGRESSO NACIONAL – Recife (PE)
25 a 29 de setembro de 1977

Estrutura Funcional do V Congresso Nacional

Patrono

José Francisco de Moura Cavalcanti – Governador do Estado de Pernambuco

Presidente de Honra

Sérgio Higino Dias dos Santos Filho – Secretário da Justiça

Comissão Organizadora

Presidente-Geral

Waldemir Oliveira Lins – Procurador-Geral de Justiça

Presidente Executivo

Massilon Tenório de Medeiros – Presidente da AMPP

Coordenadores

Artur Barros de Albuquerque Lima, Clementino Mariz de Faria, Francisco Evandro de Paiva Onofre, Francisco de Figueiredo Matos, Jarbas Fernandes da Cunha, João José Ribeiro, João Lustosa Cantarelli, João Rufino da Silva Melo, Mayr Maranhão Lapenda, Olímpio da Costa Júnior, Waldecy Soares da Fonseca, Waldir de Andrade Bitu.

.....
38 Três tesistas do ramo Penal/Processual Penal) e um de matéria Institucional não puderam ser identificados por seus Estados em face de não constar a indicação em suas teses.

Mensagem nos Anais do Congresso

Não cometeremos a ingenuidade de anunciar que este é o primeiro volume dos ANAIS, contendo as teses apresentadas, e que a ele se seguirá um segundo volume, enfeixando tudo o que correu durante o certame.

A experiência vem mostrando que raramente pode ser cumprida a segunda parte do anúncio. Passado o Congresso, nem sobram meios, nem é possível mobilizar novos. Míngua o entusiasmo pelas tarefas do pós-Congresso.

Isso faz com que, ao publicarmos em livro – e antecipadamente – as teses elaboradas para o V Congresso Nacional do Ministério Público, não prometeremos um segundo volume exclusivamente para as conclusões, indicações, moções, recomendações, comunicações, conferências, discursos, etc. Tudo isto constará do próximo número da nossa Revista do Ministério Público de Pernambuco, a sair antes do fim deste ano.

Reunindo em livro todas essas numerosas teses – cuja quantidade bem atesta o grande interesse despertado pelo encontro do Recife – moveu-nos o propósito de facilitar o manuseio desses trabalhos pelos congressistas e, ao mesmo tempo, conferir a tais produções intelectuais um sentido de permanência.

As teses estão dispostas na ordem e na conformidade do Temário, e tivemos o cuidado de, depois de cada uma delas, acrescentar folhas em branco para anotações, onde poderão ser lançadas todas as ocorrências de discussão e aprovação.

Programação Oficial

Domingo – 25 de Setembro

08:00/18:00 – Recepção no Aeroporto Internacional dos Guararapes.

20:30/22:00 – Sessão Solene de Abertura do Congresso na Faculdade de Ciências da Administração.

22:00/24:00 – Coquetel de Congratamento, no Clube Internacional de Recife.

Segunda-feira – 26 de Setembro

08:00/11:20 – Trabalhos das Comissões Técnicas.

15:00/17:30 – Conferência do Procurador-Geral da República, Prof. Henrique Fonseca Araújo: “Perspectivas do Ministério Público Brasileiro”.

20:30/24:00 – “Show” Folclórico no Parque Industrial da Bacardi.

Terça-feira – 27 de Setembro

08:00/11:20 – Trabalhos das Comissões Técnicas.

09:00 – Reunião da CAEMP, no Hotel da Boa Viagem.

14:30/17:30 – Trabalhos das Comissões Técnicas.

20:00/22:00 – Conferência do Prof. Calmon dos Passos: “A intervenção

do Ministério Público nos casos previstos no art.82, III do Código de Processo Civil”.

Quarta-feira – 28 de Setembro

08:00/11:20 – Trabalhos das Comissões Técnicas.

12:00/14:00 – Churrasco em Itamaracá, oferecido pelo Senhor Secretário da Justiça.

15:55/17:30 – Trabalhos das Comissões Técnicas.

22:00 – “Boite” no Clube Internacional do Recife, oferecida aos Congressistas.

Quinta-feira – 29 de Setembro

08:00/11:20 – Trabalhos das Comissões Técnicas.

15:00/16:50 – Sessão Plenária – Votação das Conclusões .

20:00/22:00 – Sessão Solene de Encerramento do Congresso na Faculdade de Ciências da Administração.

22:00/00:00 – Jantar de Despedida, no Clube Internacional do Recife.

00:00 – “Show”: “História do Frevo e do Passo Pernambucano”.

Instalação e Desenvolvimento do Congresso

Com um comparecimento de mais de seiscentos integrantes da Instituição de vários Estados da Federação, o Congresso foi solenemente instalado no auditório da FESP, com a presença do Governador Moura Cavalcanti. Os congressistas foram saudados pelo Procurador-Geral Waldemir Oliveira Lins e pelo Presidente da APMP, promotor Massilon Tenório de Medeiros.

Foi colocado em destaque que o objetivo daquele Congresso era o de “dar continuidade ao trabalho para o maior fortalecimento da Instituição, estreitamento, cada vez pujante, dos laços da nossa união fraterna e cuidar do aprimoramento cultural do parquet”.

Um dos momentos aguardados era a manifestação do Procurador-Geral da República, Dr. Henrique Fonseca de Araújo. Traçou ele as razões e as circunstâncias que permitiram a inclusão do Parágrafo Único do Art. 96 da então Constituição Federal, segundo o qual seria enviado Projeto de Lei Complementar ao Congresso Nacional, regulamentado os princípios gerais do Ministério Público dos Estados. Ele fez questão de declarar em sua palestra, diante de todos os Convencionais, que a sugestão daquela inclusão àquela Lei Complementar não fora dele, mas do então Presidente da Associação do Ministério Público de Minas Gerais, Joaquim Cabral Netto, feita quando de sua visita a Belo Horizonte colhendo subsídios para o “Diagnóstico da Magistratura Nacional”³⁹.

.....
³⁹ Esse fato foi relatado no Jornal da CONAMP, em sua edição de maio/junho de 1996, e na página 48 do Livro “Uma História sem Fim”, no qual se vê a história da CONAMP.



Da esquerda para a direita: José Pereira da Costa (GO), José Antero Monteiro Filho (MG), Professor Henrique Fonseca de Araújo, Procurador-Geral da República.

Quarenta e oito teses foram debatidas nos salões da Faculdade de Administração e, dentro da programação cultural, foram proferidas duas conferências: uma, abordando o tema “A intervenção do Ministério Público nos casos previstos no artigo 82, inciso III do CPC”, sob a responsabilidade do jurista Calmon Passos, integrante do Parquet baiano; e a outra, “Perspectivas do Ministério Público Brasileiro”, proferida pelo Prof. Henrique da Fonseca Araújo, Procurador-Geral da República.



Aprentação de trabalho congressual em uma das salas do Congresso

O encerramento da sessão solene de instalação contou com a presença dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, Thompson Flores, Djacy Falcão e Cordeiro Guerra e do Procurador-Geral da República, Professor Henrique Fonseca de Araújo, dentre outros. O Governador Moura Cavalcanti fez um eloquente pronunciamento, destacando a posição da Instituição e afirmando que “o Ministério Público é mais do que um Poder, pois aciona o Poder Judiciário e adverte o Poder Executivo”.

Ao término do V Congresso Nacional, o Presidente da CAEMP proferiu o seguinte discurso:

A Confederação Nacional das Associações Estaduais do Ministério Público felicita os seus ilustres realizadores e Congressistas pela excelência das teses apresentadas e pelo alto nível intelectual demonstrado nos debates aqui travados.

Aos companheiros do Ministério Público de Pernambuco, sob a exemplar chefia de Waldemir Oliveira Lins e a liderança firme e esclarecida de Massilon Tenório de Medeiros, responsáveis diretos pelo evento, queremos significar nosso especial agradecimento a par de nossa palavra de regozijo, pelo magnífico esforço desenvolvido para que tudo transcorresse, no conclave que ora se encerra, dentro do melhor clima de harmonia e de proficiente trabalho.

Ao Senhor Governador Moura Cavalcanti, ao seu digno Secretário da Justiça e ao bravo povo pernambucano, a gratidão dos Procuradores e Promotores de Justiça de todos os rincões do Brasil, que vieram a Recife – berço dos sentimentos nativistas da Pátria - para viver mais um instante de união e de convergência de idéias em bem do Ministério Público e das instituições jurídicas do País.

Como presidente da CAEMP, ousou afirmar sem receio de contestação válida, que o V Congresso Nacional ficará registrado na história do Ministério Público como marca da maioria institucional.

Em verdade, para ressaltar a importância de que se revestiu o conclave, para nós que temos a responsabilidade de condução da classe, bastaria apontar a aprovação pelos congressistas do trabalho intitulado “Ministério Público: Uma Nova Estratégia Para Seu Aperfeiçoamento”, da lavra do Subprocurador da Justiça do Estado de São Paulo, Doutor Carlos Siqueira Netto, que preconiza, como política a ser seguida pela CAEMP, a liderança da marcha ascensional da Instituição, traduzida em um “Projeto Nacional do Ministério Público”.

Recordando os pioneiros Congressos fluminenses, o de São Paulo, o Interamericano, em Brasília, os Seminários de Aracaju, os Nacionais de

Guarapari, Porto Alegre, Uberlândia e, agora, o de Recife, que inspiraram e cristalizaram a CAEMP, o autor que, como seu vice-presidente, integrou a diretoria da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público, sugere, com oportunidade e equilíbrio, novos rumos para a entidade.

Após referência à “Consciência Nacional” já criada no próprio âmbito da Instituição, através da sistematização de idéias comuns, entende que a CAEMP se encontra em condições de desencadear a luta para o advento de “uma Consciência Social” em torno do Ministério Público, para que a Nação sinta sua necessidade e sua utilidade e se disponha a dotá-lo dos atributos, funções e prerrogativas funcionais à altura de uma sociedade aberta, democrática, ecumênica, criativa, em desenvolvimento.

Considera, ainda, que “a CAEMP, a despeito dos cétricos, é hoje a interlocutora válida junto aos setores de decisão, pois fala em nome de todos, apresenta propostas concretas de reformas e inovações, colhidas nas fontes imorredouras dos congressos e reuniões, na atividade diária, rica e produtiva dos Promotores de Justiça, Procuradores da Justiça, Procuradores da República e outros órgãos próprios da Instituição. Por agregar as Associações cujos representantes são eleitos, diretamente, pela classe, está a CAEMP liberta de eventuais constrangimentos e impedimentos que tolhem, às vezes, a ação de setores institucionalizados do Ministério Público; por interpretar as aspirações da classe, enquanto classe, que, na verdade, confundem-se com aquelas da própria Instituição, age a CAEMP, informada pelo que há de melhor em postura ideológica, para acolher em seu seio as associações de classe que inverteram a ênfase das prioridades, acentuando as necessidades institucionais, de aperfeiçoamento e defesa, sobre aquelas de atendimento direto das necessidades dos seus associados”, a CAEMP assim revitalizada, frisa o culto representante do Parquet bandeirante, “tornou-se a intérprete dos postulados do Novo Ministério Público do Brasil”.

Dentro de tal ordem de idéias é que há de se desenvolver o “Projeto Nacional do Ministério Público”.

Projeto que consubstancia os mesmos princípios gerais para a Instituição, quer no plano Federal, quer na esfera Estadual, que defina a Instituição e seu caráter de permanência, dispondo sobre a ampliação de suas atribuições, a estruturação da carreira e a opção definitiva pela profissionalização, nos termos do trabalho aprovado.

A Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público, por endossar plenamente os conceitos expendidos pelo ilustre Procurador do Estado de São Paulo, que mereceram unânime e integral acolhida do V Congresso Nacional do Ministério Público, reafirma, solenemente, neste momento, sua determinação de lutar pela criação da “Consciência Social

em torno do Ministério Público; de sua conceituação, de sua importância, dos benefícios sociais que sua atuação dinâmica e desinteressada poderá trazer à coletividade, à ordem social e Jurídica”.

Não nos iludamos com a obtenção de ocasionais vantagens materiais, dado o seu caráter efêmero, pois todas elas, via de regra, têm-nos sido concedidas como dádivas e jamais como reconhecimento da relevância das funções que desempenhamos.

Daí a verificação de que a luta pelo fortalecimento do Ministério Público está intimamente ligada à luta pela própria afirmação institucional.

Temos segura convicção, contudo, de que um amanhã mais risonho está sendo desenhado para a Instituição.

E foi precisamente neste recinto que se revelaram os primeiros sinais de uma nova realidade: a maioria do Ministério Público, que se faz sentir pela ressonância de suas reivindicações juntos aos Poderes da República.

Se não bastasse a presença do eminente Ministro Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal acompanhado de seus insígnias colegas do Pretório Excelso, Ministros Djacy Falcão e Cordeiro Guerra, na sessão solene de instalação dos nossos trabalhos, outra não poderia ser a interpretação daqueles que, como nós, transformaram os seus esforços pela valorização do Ministério Público em verdadeiro objetivo de vida, após a conferência proferida pelo Professor Henrique Fonseca de Araújo.

Quem conhece de perto o ilustre Procurador-Geral da República, que alia à fineza de trato aos conhecimentos jurídicos, profunda e invulgar sensibilidade política, haurida no desempenho de brilhante carreira parlamentar, sabe perfeitamente que Sua Excelência, emérito conhecedor das elevadas responsabilidades do cargo que ocupa, por mais que, pessoalmente, estivesse de acordo com as aspirações do Ministério Público, nunca, perante auditório do porte do que ouviu suas palavras assumiria a posição que assumiu, se não tivesse a certeza de que, finalmente, os altos escalões governamentais compreenderam a magnitude das tarefas confiadas ao Ministério Público e resolveram dispensar-lhe o tratamento a que faz jus.

Se assim não fosse, não teria o ínclito jurista, rotulado de esplêndido o Anteprojeto de Lei Complementar que lhe foi apresentado pela CAEMP e apoiado, expressamente, sem ressalva de qualquer espécie, a escolha do Procurador-Geral, com status de Secretário de Estado, recaindo entre membros da instituição, a criação obrigatória do Colégio de Procuradores e Conselheiros Superiores; o escalonamento de vencimentos da classe, a partir da remuneração do Procurador-Geral; e a conceituação do Ministério Público

como órgão independente e políticos os seus agentes, atuando “com plena liberdade funcional, desempenhando suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na Constituição e Leis especiais”, adotando o magistério do consagrado Hely Lopes Meireles.

A confiança na orientação do Governo Federal não nos fará, porém, esmorecer na lutas que temos travado em prol dos interesses Institucionais.

A CAEMP, como entidade Nacional representativa do pensamento da classe, que abriga, em seu convívio, vinte Associações Estaduais ao lado do Ministério Público Federal, reunido na Associação dos Procuradores da República, estará com a atenção voltada para os trabalhos de elaboração de Lei Complementar do Ministério Público, para estar ciente de que a vitória final tem sempre como preço a eterna vigilância.

Esta é a mensagem que a CAEMP traz aos participantes do V Congresso Nacional do Ministério Público, na oportunidade do seu encerramento.

Constitui uma palavra de fé nos princípios básicos da instituição e de certeza na irreversibilidade dos ideais que animam e inspiram a marcha histórica do Ministério Público em busca de sua verdadeira destinação.

Temas do Congresso

- I. Poder Constituinte
- II. Ministério Público e Constituição
- III. Ministério Público e Justiça

Encerramento do Congresso

O Congresso foi encerrado com a presença de expressivo número de colegas, oportunidade em que o presidente da CAEMP, o Procurador de Justiça Oscar Xavier de Freitas, em nome das Delegações, disse:

As distâncias geográficas, que nos separam, feitas de caminhos que o progresso encurta, ainda mais se estreitam nos laços de amizade e, mais, ainda do que neles, nos laços de cultura que um Congresso como este sedimenta e, em sedimentando, confere a todos o sentimento próprio da unidade.

É por isso que cada uma das delegações presentes, no retorno às sedes de suas províncias, sentem-se menos distantes do que antes e cada vez mais próximas da realização de um programa comum e amadurecido.

Esta aproximação, a um tempo sentimental e cultural, explica talvez porque São Paulo foi convocado para falar, pelas delegações, a Pernambuco, precisamente no instante em que os dois Estados comemoram juntos o nascimento dos cursos jurídicos do país.

O espírito da velha Olinda, pequena colina na consciência jurídica do país, recolhe hoje em Recife todo um continente, para ensinar a sua

experiência sesquicentenária. E, neste continente cultural, concentram-se desde o Brasil promessa do Amazonas ao Brasil fronteira cívica lá do sul.

A realização do congresso, quando se comemora o sesquicentenário da fundação dos cursos jurídicos no país, dá vida e sentido às tradições jurídicas da terra pernambucana. Ele é a própria visão da evolução de nossas instituições jurídicas.

Também o Ministério Público creceu como cresceu Olinda. Seus membros, hoje congregados no continente cultural do Recife, formam a instituição capaz de assegurar a vida das instituições.

Nem há outro instrumento legal de caráter permanente destinado a fiscalizar o exato cumprimento da lei, e, portanto, a sustentar a ordem democrática. O Ministério Público organizado é um dos fatores de segurança da estabilidade das instituições. Nem existe plenitude de um estado de direito sem um Ministério Público forte. Nem legislador eficiente se lhe falta a fiscalização do exato cumprimento da lei. Não existe lei sem Ministério Público, Instituição que garante instituições, alicia-se a elas para garanti-las.

Da sensibilidade dos legisladores em conferir ao Ministério Público a instrumentação necessária, muito depende a segurança social.

As delegações presentes neste Congresso, realizado por decisão do Ministério Público de Pernambuco, retornam confiantes, certas de que às vésperas de nova estruturação em Lei Orgânica, poderão cumprir a função destinada ao Ministério Público nesta quadra de evolução Institucional do país.

V Congresso Nacional Número de Teses por Estado Penal: 32 - Cível: 13 - Institucionais: 4				
Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível	Total	Total de teses por Estados
AL - ...	1	...	1	SP - 11
DF - ...	1	...	1	RS - 8
GO - ...	4	1	5	MG - 7
MA - ...	1	...	1	RJ - 6
MG - ...	6	1	7	GO - 5
PE - ...	1	1	2	SC - 3
PR - 1	1	...	2	PE - 2
RJ - ...	2	4	6	PR - 2
RS - 1	4	3	8	SE - 2
SC - ...	2	1	3	AL - 1
SP - 2	8	1	11	DF - 1
SE - ...	1	1	2	MA - 1
	(?) - 4	(?) - 3		

**VI CONGRESSO NACIONAL – São Paulo (SP)
22 a 29 de junho de 1985**

Estrutura Funcional do VI Congresso Nacional

Patrono

Tancredo de Almeida Neves – Presidente da República

Presidente de Honra

André Franco Montoro – Governador do Estado de São Paulo

Comissão Organizadora

Presidente-Geral – Paulo Salvador Frontini – Procurador-Geral de Justiça

Presidente Executivo – Luiz Antônio Fleury Filho – Presidente da CONAMP

Coordenador-Geral – Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo

Coordenadorias

Finanças – Tilene Almeida de Moraes

Teses e Publicações – Júlio Francisco dos Reis

Eventos Especiais – Carlos Alberto de Campos

Relações Públicas – José Luiz Dias Campos

Segurança e Transporte – José Caleiro Filho

Imprensa e Divulgação – Edis Milaré

Recursos – José Cássio Soares Hungria

Assessoria Especial – Moacyr Antônio Ferreira Rodrigues

Um Congresso nos Albores da Constituinte

Em 29 de junho de 1983, por ocasião do VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, estávamos nos albores de uma Assembleia Nacional Constituinte e Luiz Antônio Fleury Filho, Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público (CONAMP) e Presidente Executivo do VI Congresso Nacional, não deixou de aproveitar aquela oportunidade para levar a todos os representantes do Ministério Público do Brasil, presentes àquele conclave, as grandes expectativas da CONAMP na futura Constituição. Para isso, ele registrou na Sessão de Abertura dos seus trabalhos, no Hotel Transamérica:

Mensagem de Abertura do Congresso

Reunem-se hoje, nesta Casa de Trabalho que é motivo de orgulho para todos os paulistas, cerca de novecentos Promotores e Procuradores de Justiça de todo o país. Vindos dos mais variados rincões, do extremo norte ao extremo

sul, à custa de sacrifícios, dão-nos a prova maior da força desta instituição ainda não bastante conhecida, muitas vezes incompreendida, que é o Ministério Público. Tangidos por um ideal, estamos agora juntos fisicamente, já que, em espírito jamais houve fronteiras, nem distância que nos separasse.

Nossa Instituição amadureceu na luta. Enfrentando desafios poderosos, exorcizando os maus presságios dos que a queriam fraca, subserviente e inerte, chegamos até aqui. Unidos a favor do bem comum, conscientes do papel a desempenhar, dispostos a encarar e vencer os novos obstáculos que surgirão.

Aproxima-se a hora de definição. Em breve espaço de tempo, estará instalada a Assembléia Nacional Constituinte. Será o momento das grandes mudanças, da satisfação dos anseios populares, da formalização de um novo pacto social.

Muito se espera da Constituinte.

Aguarda-se que estejam nela representados todos os segmentos sociais sem o predomínio dos interesses econômicos, para que não tenhamos um novo pacto das elites, em detrimento das classes trabalhadoras.

Aguarda-se que a nova Carta Magna contenha o essencial para uma sociedade livre e mais justa, com oportunidades iguais para todos. Temos a mais absoluta convicção de que, com a mobilização constante e permanente da sociedade civil, poderemos construir uma nação verdadeiramente democrática, onde prevaleça o primado da lei e da Justiça.

E nesta sociedade democrática, mais do que nunca, avulta a responsabilidade do Ministério Público.

Representante da sociedade, encarregado de levar a juízo o debate sobre os interesses indisponíveis do homem e do cidadão, deve o Promotor de Justiça assumir, de uma vez por todas, sua condição de advogado do povo.

Na área criminal, há que se fiscalizar de forma adequada a investigação do crime, passando a ter controle do fato e não do inquérito, ao mesmo tempo em que se propugne por melhores condições legais e materiais de atuação, para enfrentar os desafios dos abusos do poder econômico e exercer a efetiva fiscalização das contas públicas.

É preciso que alcemos a bandeira da mudança, por uma legislação que atinja não apenas o delinqüente estigmatizado pela violência, mas que, principalmente, permita-nos ir além, aplicando a lei contra quem quer que seja, sem perseguições, nem ódios, mas também sem contemplação ou favorecimentos.

Ao lado de medidas legais, haverá a necessidade de união de todos, policiais, juízes, promotores e advogados, em torno de necessidade de eficiência da resposta penal. E isto só poderá ser feito sem preocupações classistas, sem apelos demagógicos, sem imposições. E nesse delicado momento, em que tanto se questiona a própria Justiça, em que linchamentos nos dão o maior atestado de descrença na resposta estatal ao crime, medidas isoladas, oportunistas e aparentemente sedutoras, como a denominada “ação penal popular”, só contribuem para acirrar os ânimos e desviar as atenções dos verdadeiros problemas. Não é este o momento adequado, mas não poderíamos deixar de salientar, não apenas como Promotores de Justiça, mas também como cida-

dãos, nosso veemente e absoluto repúdio à malsinada idéia de “ação penal popular”.

Somente serviria para ferir o direito fundamental do homem, o direito de liberdade, expondo o cidadão a perseguições pessoais e políticas, a vinganças e a extorsões, sem a garantia de ser acusado por um órgão imparcial, isento de paixões.

Se falhas existem, não podem ser debitadas unicamente ao Ministério Público, e sim à máquina judiciária como um todo. Vamos corrigi-las juntos, sob o mesmo ideal de bem servir.

Além de suas atribuições tradicionais, entendemos que deverá caber ao Ministério Público, agora sem exclusividade, a defesa dos interesses difusos ou supra-individuais, em especial, os referentes à proteção do meio ambiente e dos direitos do consumidor. Façamos da nossa instituição um instrumento de melhor acesso à Justiça, identificando-a com os desejos e expectativas daqueles que vêm na figura do Promotor o destinatário de sua última esperança.

Esta é a nossa proposta. Este é o nosso compromisso. É a nossa missão. Por isso nos reunimos. Para demonstrar a necessidade de que o Ministério Público ocupe na nova Constituição o seu verdadeiro lugar. Lugar que pretendemos seja nosso pelo reconhecimento social de uma atuação voltada para o bem comum. É preciso que, ainda uma vez, se diga que não reivindicamos benesses, não queremos favores, nem privilégios de caráter pessoal. Exigimos apenas o mínimo para exercer nossas funções com dignidade.

Queremos o Promotor de Justiça independente, com garantias de atuação e de carreira, sem outra subordinação senão à lei e à sua consciência.

Queremos o Ministério Público autêntico e forte, em que não haja a possibilidade de demissão “ad nutum” de seu Chefe, que possua autonomia administrativa e financeira, para que possa exercer o seu auto-governo sem ingerências de qualquer espécie.

Queremos que se tornem realidade as palavras do maior líder brasileiro dos últimos tempos, Patrono deste Congresso, o Promotor de Justiça Tancredo de Almeida Neves:

O Ministério Público não pode circunscrever-se tão somente a ser o fiscal da lei. Não pode tão somente se entregar ao cumprimento dos seus predicamentos clássicos, definidos em lei. É preciso que se dê ao Ministério Público outras atribuições, compatíveis com a evolução do processo social brasileiro. Defender a lei, defender o interesse público, defender sobretudo os desprotegidos e os oprimidos”.

Símbolo de mudança, encarnação da esperança de um povo, Tancredo nos deixou uma herança, que pode ser resumida em três palavras: fé, liberdade e justiça.

Sejamos fiéis à sua memória. Espalhemos sua fé no futuro do nosso país. Exercendo nossa profissão na intransigente defesa da liberdade, cerceando os

abusos, e assegurando a cada um o direito de viver de acordo com a sua própria consciência. Façamos do Ministério Público um instrumento de Justiça social, contribuindo para a reconstrução de uma sociedade hoje destroçada pelas desigualdades, pela miséria e pela descrença nos homens e nas instituições.

Acima de tudo, não nos esqueçamos do nosso compromisso de Promotores de Justiça, reunidos em torno do mesmo ideal. Mais do que nunca, é preciso que se diga: não vamos nos dispersar!

Abertura do Congresso

A sessão solene de abertura, seguida de conquetel, foi realizada no Palácio dos Bandeirantes, sob a Presidência do Governador do Estado, André Franco Montoro. Nela estiveram presentes inúmeras autoridades, destacando-se o Ministro de Estado da Justiça, Fernando Lira; o Procurador-Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence; o Presidente da CONAMP, Luiz Antônio Fleury Filho (SP); o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Paulo Salvador Frontini; o representante do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador José Rubens Prestes Barra; os Deputados Federais Ibsen Pinheiro (RS), Rosa Flores (RS), Darcy Passos (SP); os Secretários de Estado de São Paulo Luiz Máximo (Trabalho), Michel Temer (Segurança Pública), João Oswaldo Leiva (Obras e Meio Ambiente), Chopin Tavares de Lima (Interior); o Secretário de Estado da Justiça do Rio Grande do Sul, Jarbas Lima; o Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais e representante do Governador Hélio Garcia, Lauro Pacheco de Medeiros Filho; o Chefe de Gabinete e representante do Governador do Piauí (Hugo Napoleão), Alfredo Alberto Leal Nunes; o Coordenador-Geral do VI Congresso Nacional, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo; o Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, Luiz Felipe Azevedo Gomes; os Presidentes do Tribunal de Alçada Criminal, Carlos Osório Cavalcanti e do primeiro Tribunal de Alçada Civil, Rui Pereira Camilo; do Corregedor Geral de Justiça Des. Márcio Nogueira Garcês; o Corregedor-Geral do Ministério Público, Irahy Baptista de Abreu; os Deputados Estaduais Wadhi Helú e Wanderley Macris; o representante da OAB Seção do Rio Grande do Sul, Francisco de Assis Vasconcelos Silva; os representantes da Associação Paulista dos Magistrados, Celso Affonso Garreta Prates, da Associação dos Advogados de São Paulo, Edgard Silveira Bueno Filho e da Associação de Juízes Federais do Brasil (o Chefe da Casa Militar), Coronel Ubirajara Almeida Gaspar.

Um destaque a ser feito sobre a data da realização daquele Congresso é que ele se instalava num momento histórico: na semana em que ocorreria a convocação da Assembleia Nacional Constituinte

Momento emocionante da cerimônia foi a leitura da mensagem enviada por Dona Risoleta Tolentino de Almeida Neves, viúva do Presidente Tancredo Neves, patarono daquele Congresso Nacional.

Exmo.Sr.Dr. André Franco Montoro, digníssimo Governador do Estado de São Paulo, ilustres autoridades que compõem a mesa, senhoras e senhores.

Ainda sob o impacto do falecimento de Tancredo, sinto-me impossibilitada de voltar a essa hospitaleira São Paulo, lugar onde vivemos aqueles longos dias de sofrimento, marcados, entretanto, por enquebrantável fé em Deus, e cercados pelo carinho de toda a Nação brasileira, especialmente pela gente amiga dessa cidade.

Nessa Sessão Solene de abertura do VI Congresso Nacional do Ministério Público, que tem como patrono o Presidente Tancredo de Almeida Neves, quis ser representada por minha sobrinha Lúcia Neiva Tolentino de Medeiros, pessoa estreitamente ligada a mim por parentesco direto e laços de íntima convivência, por quem tenho especial carinho e estima.

Tancredo sempre teve pelo Ministério Público uma singular admiração por ver nessa Instituição uma permanente vocação de servir à causa pública e aos ideais de legalidade e de justiça.

Tendo iniciado sua vida profissional como Promotor de Justiça de São João del Rei, entregou-se com coragem e independência à defesa dos interesses dos humildes e desamparados.

Quis o destino que ele se dedicasse à vida pública, o que fez com a ensuástica vocação de servir ao seu povo e a mesma galhardia do jovem Promotor de Justiça.

Não fossem os desígnios de Deus, tenho certeza de que ele aí estaria, cheio de orgulho, abrindo este importante conclave.

Quero manifestar às autoridades organizadoras do VI Congresso Nacional do Ministério Público o meu agradecimento pelo honroso convite para participar dessa sessão solene e desejar a todos os participantes muito sucesso em seu trabalho.

Estou certa de que das teses que serão apresentadas e debatidas surgirão importantes subsídios para o aprimoramento das Instituições jurídicas e especialmente dessa grande Instituição que é o Ministério Público.

A todos os dirigentes e participantes desse Congresso meus cumprimentos e admiração.

Muito obrigada.

Luiz Antônio Fleury Filho, Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público (Conamp) e Presidente Executivo do VI Congresso Nacional, registrou na Sessão de Abertura:

[...] Numa sociedade democrática, mais do que nunca, avulta a responsabilidade do Ministério Público.

Representante da sociedade, encarregado de levar a juízo o debate sobre os interesses indisponíveis do homem e do cidadão, deve o Promotor de Justiça assumir, de uma vez por todas, sua condição de advogado do povo.

Na área criminal, há que se fiscalizar de forma adequada a investigação do crime, passando a se ter controle do fato e não do inquérito, ao mesmo tempo em que se propugne por melhores condições legais e materiais de atuação, para enfrentar os desafios dos abusos do poder econômico e exercer a efetiva fiscalização das contas públicas.

É preciso, aqui e agora, proclamar que não nos conformamos (e jamais nos conformaremos) com a atual estrutura da justiça criminal, que não nos permite perseguir de forma efetiva os autores de grandes escândalos financeiros, ou mesmo eventuais poderosos de momento.

É necessário que alcemos a bandeira da mudança, por uma legislação que atinja não apenas o delinqüente estigmatizado pela violência, mas que, principalmente, nos permita ir além, aplicando a lei contra quem quer que seja, sem perseguições, nem ódios, mas também sem contemplação ou favorecimentos.

[...] Façamos da nossa Instituição um instrumento de melhor acesso à Justiça, identificando-o com os desejos e expectativas daqueles que vêm na figura no Promotor o destinatário de sua última esperança.

[...] Queremos o Promotor de Justiça independente, com garantias de atuação e de carreira, sem outra subordinação senão à lei e à sua consciência.

Queremos o Ministério Público autêntico e forte, em que não haja a possibilidade da demissão ad nutum de seu Chefe, que possua autonomia administrativa e financeira, para que possa exercer o seu autogoverno sem ingerências de qualquer espécie.

Queremos que se tornem realidade as palavras do maior líder brasileiro dos últimos tempos, patrono deste Congresso, o Promotor de Justiça Tancredo de Almeida Neves, que nos disse;

“O Ministério Público não pode circunscrever-se tão-somente a ser o fiscal da lei. Não pode tão-somente se entregar ao cumprimento dos seus predicamentos clássicos, definidos em lei. É preciso que se dê ao Ministério Público outras atribuições, compatíveis com a evolução do processo social brasileiro. Defender a lei, defender o interesse público, defender sobretudo os desprotegidos e os oprimidos”.

Símbolo de mudança, encarnação da esperança de um povo, Tancredo nos deixou uma herança, que pode ser resumida em três palavras: fé, liberdade e justiça.

Sejamos fiéis à sua memória. Espalhemos sua fé no futuro do nosso País. Exerçamos nossa profissão na intransigente defesa da liberdade, execrando os abusos, e assegurando a cada um o direito de viver de acordo com a sua própria consciência. Façamos do Ministério Público um instrumento de Justiça social, contribuindo para a reconstrução de uma sociedade hoje destroçada pelas desigualdades, pela miséria e pela descrença nos homens e nas instituições.

Acima de tudo, não nos esqueçamos do nosso compromisso de Promotores de Justiça, reunidos em torno do mesmo ideal. Mais do que nunca, é preciso que se diga: não vamos os dispensar!

Paulo Salvador Frontini, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo também se fez ouvir na abertura dos trabalhos, procurando mostrar o alcance daquele Congresso:

[...] Discutiremos a justiça, não apenas a justiça formal, como estrutura administrativa processual em que se inserem vários e respeitáveis órgãos, como o próprio Ministério Público, cuja índole peculiar, irreduzível a outras figuras e instituições, merece precisa demarcação constitucional, e cujos instrumentos de atuação precisam ser aperfeiçoados e ampliados.

[...] Em suma, sentimos, que o Ministério Público pulsa no rumo de uma identificação direta com a comunidade, atenta à lição de Bauden Mayer, de que os governantes podem ter uma idéia falsa do que interessa à coletividade, afrontando a justiça e o bem comum. Daí se conclui que o Ministério Público desponta nesse contexto como órgão que mediará o intercâmbio jurídico político entre esses vértices do poder.

Mas debateremos, do mesmo modo, a justiça social, cuja implementação não se logrará sem uma ordem jurídica legítima e equânime, pautada de senso distributivo, a presidir a justiça institucional, vetor de regência da atividade social dos homens em relação à comunidade.

Falando na condição de Procurador-Geral da República, e de representante do Presidente da República (José Sarney), José Paulo Sepúlveda Pertence mostrou, no seu pronunciamento a correlação do Ministério Público com os novos caminhos de transformação do Estado:

[...] O Ministério Público acorda de um pesadelo de duas décadas. Fiscais da lei, foram os membros do Ministério Público frequentemente identificados pela opinião pública com a ordem jurídica autoritária que lhes cumpria defender. Ordem jurídica em que Estado e Nação foram, não apenas entidades distintas, mas, sobretudo, entidades adversas, que só se encontravam na cobrança implacável de deveres, sobretudo compreendidos como deveres de submissão, de alienação, do homem e do cidadão perante o Estado. O processo de democratização que a Nova República inicia, passa necessariamente pela assunção pelo Estado da responsabilidade maior, pela salvaguarda dos direitos da cidadania.

Os trabalhos técnicos do VI Congresso realizaram-se no Hotel Transamérica, de 27 A 29 de junho.



Na foto, a mesa diretora dos trabalhos. Da esquerda para a direita: José Celso de Melo Filho, posteriormente Presidente do Supremo Tribunal Federal; Iraní Baptista de Abreu, Corregedor-Geral do Ministério Público de São Paulo; Paulo Salvador Frontini, Procurador-Geral de Justiça de São Paulo; Luiz Antônio Fleury Filho, Presidente da CONAMP; Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Coordenador-Geral do Congresso e Walter Paulo Sabella, depois Presidente da Associação Paulista do Ministério Público e Secretário-Geral da CONAMP durante os trabalhos da Assembleia-Geral Constituinte de 1987/1988.

Tema do Congresso Ministério Público

“Justiça e Constituinte”. Agrupado em três subtemas:

- I. Poder Constituinte
- II. Ministério Público e Constituição
- III. Ministério Público e Justiça

Os subtemas em questão já tinham sido tratados no V Congresso Nacional, em Recife, em 1977. Como no Brasil os meios políticos preparavam-se para a elaboração de uma nova Carta Constitucional, a CONAMP teve necessidade de se aperceber dos anseios do Ministério Público, a fim de por eles lutar no processo de elaboração daquela nova Constituição. Essa foi a razão de o tema ter sido tratado uma vez mais.

Desdobramento do Tema do Congresso

Em decorrência das teses aprovadas no Congresso, a CONAMP remeteu um questionário aos membros da Instituição de todo o país, obtendo mais de mil respostas. Para consolidar todo esse material, foi constituída uma comissão⁴⁰ que fez uma Consolidação das principais ideias aprovadas naquele Congresso Nacional e das que tinham sido objeto de aspiração majoritária nas respostas ao questionário enviado.

Para uma reunião em Curitiba, convocada pela CONAMP, São Paulo levou o que chamavam de Projeto Síntese, o qual continha os princípios da Consolidação já preparada pela CONAMP e do anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, apresentado dentro de uma forma sistemática melhor, com: um capítulo com disposições comuns para todo o Ministério Público brasileiro; outro, voltado especificamente para o Ministério Público Federal; outro mais para os Ministérios Públicos dos Estados e, ao final, com algumas normas transitórias ou pontuais.

Havia uma nítida consciência de que, se nós não nos uníssemos em torno de um anteprojeto, correríamos o risco de assistirmos aos constituintes nos apresentarem pronto e acabado um capítulo para o Ministério Público. E isso tanto era real que em junho de 1986, pouco antes da reunião de Curitiba, um dos comitês daquela comissão, também conhecida como Comissão dos Notáveis, tinha elaborado uma proposta nova para o Ministério Público brasileiro. Ademais, nas vésperas do encontro de Curitiba – se não me engano, um ou dois dias antes da data marcada para a reunião em junho de 1986 –, a Comissão Afonso Arinos, por um de seus comitês, apresentou uma proposta de texto para o Ministério Público⁴¹.

.....

⁴⁰ Constituída de Vladimir Giacomuzzi (RS), Anísio Bispo dos Santos (MS), Antônio Bassi (PR), Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo (SP) e Sérgio de Andréa Ferreira (RJ).

⁴¹ Hugo Nigri Mazzili, In: História de Vida, Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul, vol.IV, p.79.

Resultados do Congresso de São Paulo

Como já disse, a instalação daquele Congresso coincidiu com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, e o tema sobre o qual as teses deveriam se desenvolver era, exatamente, Ministério Público: Justiça e Constituinte.

Em decorrência de disposição da Constituição, então em vigor, surgira, pela primeira vez no Brasil, o texto da Lei Complementar n.40, em 1981, que traçou a espinha dorsal do Ministério Público dos Estados da União. Noutras palavras: uma Lei Complementar Federal já estabelecia princípios que, agora, entendia-se que deveriam ser totalmente aproveitados no Capítulo da futura Constituição.

E foi isso que se fez! O Ministério Público do Brasil, por convocação da CONAMP, e inclusive com a presença do então Procurador-Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, reuniu-se em Curitiba e, lá, elaborou um documento – Projeto Síntese – estabelecendo as normas e princípios que o Ministério Público gostaria que fossem incluídos no seu Capítulo na futura Constituição.

Para evitar que aquelas ideias pudessem ser enfraquecidas com o envio de sugestões diretas aos constituintes, estabeleceu-se, também, naquela oportunidade, que quaisquer outras sugestões fossem encaminhadas à CONAMP, e ela daria andamento às ideias sugeridas desde que não enfraquecessem o texto aprovado em Curitiba.

Não poderão ser olvidadas as palavras de Luiz Antônio Fleury, na solenidade de encerramento daquele Congresso:

[...] Mais do que a própria grandeza das teses discutidas, mais do que qualquer outro resultado, importante nesse Congresso foi exatamente a demonstração de força de mobilização da nossa classe. Sabemos que muitos colegas aqui comparecem com sacrifícios de ordem pessoal. Todos nós abandonamos os nossos trabalhos. Na próxima semana, ao retornarmos aos gabinetes, encontraremos pilhas de processos que vão exigir um esforço redobrado para que não haja qualquer prejuízo. E tudo é feito em nome de um ideal.

[...] Não podemos, jamais, nos afastar do objetivo maior a partir de agora.. Esta conscientização que foi obtida precisa ser mantida e levada às últimas consequências. Vamos manter acesa esta chama, vamos clamar por todos os cantos deste país, mostrando a necessidade de fortalecimento da nossa Instituição. Vamos incentivar uma verdadeira campanha, pelo Ministério Público por seu verdadeiro lugar na Constituição. E vamos fazê-lo através do trabalho de cada um em sua comarca, mostrando ao comarca-no as necessidades de seu Promotor, para que no momento em que apresentarmos as nossas reivindicações, tenhamos o apoio popular. O homem, clamando pelo fortalecimento de seu Promotor. Vendo no Promotor não

um agente da repressão, mas um homem preocupado com o bem-estar do cidadão.

É este o papel principal deste Congresso. A partir de agora, a mobilização deve ser dia-a-dia mais plena. Não podemos dar espaço para aqueles que queiram manter o estado de coisas que afasta a justiça do povo e coloca o Promotor em situação de submissão a qualquer dos Poderes do Estado. É o trabalho de cada um de nós. Precisamos sair daqui de mãos dadas, unidos em torno do mesmo ideal, difundindo esta idéia como verdadeiros apóstolos da nova justiça e fazendo com que, daqui para a frente, não se fale mais em fortalecimento de qualquer Poder, em fortalecimento da Justiça, sem se falar no fortalecimento do Ministério Público.

É este o saldo que fica!

Um fato que merece destaque foi um ofício da Associação Paulista do Ministério Público⁴², assinado pelo seu Presidente, Luiz Antônio Fleury Filho, e pelo Diretor Cultural daquela Associação, Hugo Nigri Mazilli, tornando público que a tese apresentada pelo Promotor de Justiça Walter Paulo Sabella, “O Ministério Público ante uma Nova Constituição. Propostas” foi considerada uma das principais daquele Congresso.

Aquela tese propunha, dentre outros pontos, capítulo próprio para o Ministério Público, com a proclamação de seus princípios fundamentais, funções institucionais básicas, garantias e prerrogativas, sem prejuízo da previsão, em sede constitucional, da promoção da ação penal pública, até então prevista apenas no Código de Processo Penal. Aquela tese combatia, ainda, a adoção da chamada “ação penal popular”, e suas conclusões, em relação àquela ação, deram suporte à “Moção de Repúdio à chamada Ação Penal Popular”.

Deve-se registrar, outrossim, que todas as proposições contidas naquela tese foram integralmente acolhidas pelo texto constitucional de 1988.

CARTA DE SÃO PAULO

Uma Carta, elaborada ao final do Congresso estabeleceu:

Nós, Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais de Justiça, Presidentes das Associações do Ministério Público, Procuradores e Promotores de Justiça de todo o Brasil, reunidos em São Paulo no VI Congresso Nacional do Ministério Público, depois de amplos, profundos e democráticos debates sobre o tema “Justiça e Constituinte”, proclamamos à Nação brasileira os princípios que informam o ideário de um renovado Ministério Público, consubstanciados nos seguintes postulados:

.....
42 OF.230/85.

- Vive o Brasil um momento de singular importância, pela oportunidade histórica que se apresenta pela plena reconciliação da Nação com o Estado, por intermédio da implantação efetiva e definitiva da democracia em nosso País.

- Impõem-se que a Assembleia Nacional constituinte, cujo processo de convocação foi desencadeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, José Sarney, reflita os verdadeiros anseios da sociedade, desenvolvendo seus trabalhos, livre de pressões ilegítimas e com a participação representativa de todos os brasileiros.

- O Ministério Público, instituição que tem por destino ser verdadeiro foro de ressonância das aspirações populares, engaja-se nesse processo de revitalização social e reivindica para si responsabilidades que permitam ser ele, em um primeiro plano, o sustentáculo da legalidade democrática.

- É indispensável que o Ministério Público, instituição permanente e essencial função jurisdicional do Estado, tenha posicionamento constitucional à altura de suas relevantes funções de defensor das liberdades públicas e de órgão vocacionado para ser o verdadeiro advogado do povo.

- Esta proteção há de se concretizar em todos os níveis em prol dos interesses fundamentais da pessoa e contra os abusos do poder político-administrativo.

- Para tanto, partindo-se do muito que já foi conquistado, urge dotar o Ministério Público, em todos os seus segmentos de atuação, de instrumental administrativo e processual que viabilize resposta pronta, eficiente e independente às ingentes solicitações e aflições da sociedade civil, que cada vez mais clama por segurança e justiça.

- Só assim não serão frustrados os princípios da nova República, tão lúcida e inspiradamente edificados pelo gênio político daquele que é o patrono deste VI Congresso Nacional do Ministério Público do Brasil, o Promotor de Justiça, Tancredo de Almeida Neves.

MOÇÕES APROVADAS

Ao final do Congresso foram apresentadas e aprovadas três Moções:

Moção n. 1

Moção pela intervenção obrigatória do Ministério Público no processamento das arguições de relevância e nos recursos extraordinários

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar-se a intervenção do Ministério Público no processamento das arguições de relevância nos recursos extraordinários, quer quanto ao seu cabimento, quer quanto à própria relevância da questão, recomenda-se a aprovação de moção nesse sentido.

Moção n. 2

Repúdio à chamada “Ação Penal Popular”

CONSIDERANDO que, entre os dias 26 a 29 de junho de 1985, realizou-se em São Paulo o VI Congresso Nacional do Ministério Público, reunindo membros da Instituição de todo o país, visando a discutir o temário Justiça e Constituinte;

CONSIDERANDO que o referido Congresso objetivou o estudo de temas institucionais e a obtenção de subsídios para reforma da legislação, especialmente das normas constitucionais em vigor;

CONSIDERANDO que foi precípua preocupação do conclave o unânime repúdio manifestado pelos conferencistas, autores de teses, debatedores e congressistas em geral ao movimento que visa a criar a chamada “ação penal popular”;

CONSIDERANDO que a referida “ação penal popular” viola a garantia constitucional de ampla defesa, por permitir que no processo penal, onde o valor fundamental em questão é a própria liberdade do cidadão, a acusação penal, em vez de ser formulada por um órgão técnico e imparcial do Estado, preste-se a perseguições políticas ou pessoais, num inadmissível retrocesso à vingança privada;

CONSIDERANDO que a acusação particular por pessoa sem preparo técnico poderia levar à precipitada ou à inadequada propositura de ações penais, quando não se prestar a conluíus e fraudes, gerando impunidade;

CONSIDERANDO que referida “ação penal popular” é antes um instrumento demagógico que um meio democrático de acesso do povo nas decisões do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição Nacional de garantia da liberdade democrática, de zelo pelos direitos do cidadão, aparelhada para exercitar com exclusividade a ação penal pública;

RESOLVE aprovar moção de repúdio à chamada “ação penal popular”, para que a ação penal pública seja consagrada no futuro texto constitucional como de exclusiva iniciativa do Ministério Público, ao qual se conferirão todos os instrumentos legais necessários para garantia da independência de suas funções e para defesa da legalidade democrática.

São Paulo, 29 de junho de 1985.

Moção n. 3

Para que a Comissão pré-constituente seja integrada por um membro indicado pela CONAMP

CONSIDERANDO que entre os dias 26 e 29 de junho de 1985 realizou-se em São Paulo o VI Congresso Nacional do Ministério Público, reunindo membros da instituição de todo o País, visando a discutir o temário Justiça e Constituinte;

CONSIDERANDO que o País, rompendo com as antigas estruturas políticas e institucionais, começa a viver a Nova República, inaugurada com a

eleição do saudoso ex-Promotor de Justiça, Tancredo de Almeida Neves, para o elevado cargo de Presidente da República;

CONSIDERANDO que tal ruptura exige um novo Pacto Social, que será consolidado por meio de uma Assembléia Nacional Constituinte, já convocada na data de ontem, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José Sarney;

CONSIDERANDO que, para os estudos preparatórios de levantamento de subsídios para os trabalhos da Constituinte, será nomeada uma Comissão presidida pelo eminente Jurista Professor Affonso Arinos de Mello Franco;

CONSIDERANDO que é tônica da referida Comissão fazê-la integrada de representantes expressivos dos mais diversificados setores da sociedade nacional;

CONSIDERANDO que é inegável a contribuição que poderá ser dada pela Instituição do Ministério Público, intimamente ligada com a preservação da ordem jurídica, dos direitos e garantias fundamentais, e da própria legalidade democrática;

RESOLVE propor ao Plenário do VI Congresso Nacional do Ministério Público que se aprove moção dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor José Sarney, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Doutor Fernando Lyra, e ao Excelentíssimo Professor Doutor Affonso Arinos de Mello Franco, no sentido de que se considere imprescindível que referida Comissão seja integrada por um membro indicado pela Confederação Nacional do Ministério Público “CONAMP”⁴³, dando-se representatividade a esta pujante Instituição, que é constitucionalmente encarregada da defesa dos interesses indisponíveis da própria sociedade.

São Paulo, 29 de junho de 1985.

Número de Trabalhos e de teses apresentadas por Estado ⁴⁴

Política Institucional: 22

Penal: 13

Cível: 23

Digno de registro é que, entre as teses apresentadas ao Congresso por membros do Ministério Público de São Paulo, uma delas, de autoria de Walter Paulo Sabella, foi “julgada pela Comissão competente uma das teses principais daquele Congresso” e, em decorrência, por meio de ofício assinado pelo Diretor Cultural (Hugo Nigro Mazzilli) e pelo Presidente (Luiz Antônio Fleury Filho), recebeu um prêmio especial, solenemente entregue no auditório “Queirós Filho”, da Procuradoria-Geral de Justiça.

.....
⁴³ Luís Antônio Fleury Filho fez questão de registrar: “Nós não chegamos a ter assento na Comissão, mas fiz uma exposição a seus membros, que incorporaram boa parte do texto que originou a “Carta de Curitiba”. In: CONAMP em revista, n. 2, p.10.

⁴⁴ Incluídas teses de Procuradores da República de São Paulo.

**VI Congresso Nacional
Número de Teses por Estado (*)**

Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível	Total	Teses por Estados
AC - 1	1	SP - 25
AL - 1	1	RJ - 6
BA -	1 (?)	1	GO - 4
DF -	3 (?)	3	RS - 4
GO - ...	2	1	3	DF - 3
MS - 1	1	MG - 3
MG - 1	...	2	3	SC - 3
PB - 1	1	PE - 2
PE - 2	2	AC - 1
RJ - 3	2	1	6	AL - 1
RS - 2	2	2	6	BA - 1
SC - ...	1	2	3	MS - 1
SP - 10 (*)	4 (**)	11	25	PB - 1

(*) Incluídas teses de Procuradores da República de S.Paulo
(**) idem

**VII CONGRESSO NACIONAL – Belo Horizonte (MG)
22 a 25 de abril de 1987**

Estrutura Funcional do VII Congresso Nacional

Patrono

José Sarney - Presidente da República

Presidente de Honra

Newton Cardoso – Governador do Estado de Minas Gerais

Apoio Especial

Carlos Alberto Dutra Cintra – Procurador-Geral de Justiça/BA

Comissão Organizadora

Presidente-Geral – Luiz Antônio Fleury Filho – Presidente da CONAMP

Presidente Nacional – Aluízio Alberto da Cruz Quintão – Procurador-Geral (MG)

Presidente Internacional – Neil Hartigan – Attorney General of Illinois (USA)

Presidente Executivo – Castellar Modesto Guimarães Filho – Presidente da AMMP

Secretário-Geral – Paulo Natalício Wescheinfelder – Secretário-Geral da CONAMP

Coordenações Especiais

Coordenador-Geral – Luiz Prudente da Silva

Coordenador Nacional – Paulo Salvador Frontini

Coordenador Internacional – Joaquim Cabral Netto

Comissões Locais

Especial – Luiz Carlos Biasutti

Fianças e Eventos Especiais – Américo Caixeta Santana

Teses e Publicações – Luiz Carlos Abritta

Relações Públicas – José Campomizzi Filho

Segurança e Transporte – Euler Luiz de Castro Araújo

Imprensa e Divulgação – Célio César Paduani

Recursos – Paulo Sérgio de Abreu e Silva

Homenagens Especiais

Mário Justo Lopes (Argentina) – Presidente da Associação Interamericana do Ministério Público

Sérgio Mário Ferrara – Prefeito de Belo Horizonte

Abertura do Congresso



Da esquerda para a direita: Américo Caixeta Santana; Joaquim Cabral Netto; José Antero Monteiro Filho, Castellar Guimarães Filho, Márcia Regina Nogueira, Ana Lígia de Assis.

O Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, e Presidente Executivo do Congresso, Promotor de Justiça Castellar Modesto Guimarães disse, na oportunidade da abertura do Congresso:

Iniciamos hoje, com disposição e alegria, o Sétimo Congresso Nacional do Ministério Público.

Estamos aqui reunidos, sem exceção, Promotores e Procuradores de Justiça de todos os Estados do Brasil. Vencemos toda a sorte de obstáculos, principalmente aqueles inerentes às dificuldades financeiras e aqui estamos.

Contamos, para tanto, com o concurso anônimo de um grande número de colegas que se dispuseram a acumular funções e tarefas, de modo a possibilitar nossa participação neste conclave.

A peculiar disposição de cada um de nós, inerente ao Promotor de Justiça na verdadeira acepção da palavra, fez com que constituíssemos hoje um só contingente, com um só desiderato: trabalhar, discutir e debater propostas que visam o fortalecimento de nossa Instituição e, conseqüentemente, do objetivo máximo por nós colimado: o interesse público, ou seja, a defesa dos “valores fundamentais indispensáveis para a existência pacífica e profícua da sociedade e para a realização de seus membros como pessoa humana”. (Carta de Curitiba).

Von Ihering já afirmava, em conferência proferida no ano de 1872, que “O fim do direito é a paz, o meio de atingi-lo é a luta. Enquanto o direito tiver de contar com as agressões partidas dos arraiais da injustiça, - e isso acontecerá enquanto o mundo for mundo – não poderá prescindir da luta. A vida do direito é a luta – uma luta dos povos, dos governos, das classes sociais, dos indivíduos.”

O Ministério Público brasileiro vem desenvolvendo uma luta sem tréguas em favor dos direitos fundamentais do homem. Sua área de ação, ao contrário do que muito pensam, não se restringe ao campo criminal, onde combate a corrupção, a violência, o crime do colarinho branco. No setor cível menor não é sua atribuição, principalmente como protetor indiscutível dos interesses dos menores.

Por outro lado, defende os trabalhadores nas reclamações trabalhistas e nas ações de acidentes do trabalho.

Recentemente, passou o Ministério Público a atuar juntamente com outros órgãos, na preservação do meio ambiente, na defesa do consumidor e do patrimônio artístico e cultural.

Essas, em rápidas pinceladas, atribuições do Ministério Público do Brasil, a demonstrar, desenganadamente que desnecessárias são, em nosso país, as soluções importadas do “Ombudsman” suéco, o “Race Relations Board” inglês, o “Consumer Protection Agency” americano, o “Registrar for Restrictive Trade Agreements” indiano.

Além das atribuições tradicionais, deve ser entregue às mãos firmes do nosso Parquet, de tão longa e profícua tradição, a tutela jurisdicional dos interesses difusos, bastando, para tanto, dar a seus integrantes as condições mínimas de trabalho.

Se, no ensinamento de Rosseau, o “poder constituinte é uma função de vontade geral”, à nossa Instituição devem ser outorgadas, como representante da sociedade, condições para defender o regime democrático e o interesse público, velando, em consequência pela observância da Constituição e da ordem jurídica.

A Lei Complementar n.40, de 1981, constituiu, não resta dúvida, um grande avanço Institucional. Todavia, outros instrumentos legais devem ser conferidos ao Ministério Público e foi por isso que o Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais de Justiça, os Presidentes de Associações e as lideranças políticas e institucionais do país elaboraram um documento síntese, objetivando a normatização constitucional do Ministério Público.

O documento destaca três grandes campos de atuação do Ministério Público junto à sociedade, a saber: a) atividade preventiva, fora dos processos; b) papel investigatório; c) atuação perante o Poder Judiciário. No primeiro, faz o Promotor de Justiça, nas longínquas Comarcas do interior, há muitos anos, o papel do “Ombudsman”, atendendo o povo. Assim, chegam ao seu gabinete de trabalho as queixas do consumidor lesado e as da mulher agredida ou abandonada; as reclamações do trabalhador; os problemas dos menores; os problemas alusivos à violação dos direitos humanos e inúmeros outros.

Fica ressaltado, assim, o papel conciliatório do Ministério Público, já reconhecido na Lei do Juizado de Pequenas Causas. Por intermédio da atuação dinâmica do Promotor de Justiça obtém-se um rápida resposta da justiça aos justos reclamos dos menos favorecidos pela sorte.

Não menos importante é o papel investigatório do Ministério Público, não só na área cível, com a possibilidade de instaurar e dirigir pessoalmente o inquérito civil para o ajuizamento das ações civis públicas concernentes à proteção do meio ambiente, do consumidor e do patrimônio cultural, como também na área criminal, onde historicamente sua função é mais conhecida, embora tolhida sua atuação. Nesse último campo só a supervisão dos

procedimentos investigatórios dará aos membros do Parquet condições plenas de trabalho, colocando fim à impunidade existente.

A atividade ministerial perante o Judiciário desenvolve-se em todos os processos criminais, porque o crime é um atentado aos valores fundamentais da sociedade. Nos processos cíveis, sempre que a lide envolver um valor fundamental para a comunidade, está presente o Promotor.

Para exercer suas atribuições, todavia, é necessário que se confira ao Ministério Público a independência plena, pois a independência do Poder Judiciário para julgar supõe, necessariamente, a independência do Ministério Público para provocar o julgamento.

Além do mais, devem ser concedidas aos representantes do Ministério Público garantias de natureza funcional (subordinação apenas à Lei e à consciência) e garantias políticas, dentre as quais se destacam o mandato certo para o Procurador-Geral da República e para os Chefes dos Ministérios Públicos dos Estados, autonomia administrativa e financeira, vitaliciedade, irredutibilidade de vencimentos, inamovibilidade no cargo e nas respectivas funções e paridade de vencimentos com os dos órgãos judiciários correspondentes.

A par de tais garantias, propõe-se, na Carta de Curitiba, um sistema de freios e contrapesos, com a eleição do Chefe da Instituição dentre os integrantes da carreira, a disponibilidade e remoção compulsória do membro do Ministério Público com fundamento no interesse público e a possibilidade de qualquer do povo provocar a atuação do Ministério Público.

Por último, considerando que o Ministério Público representa a sociedade e se encarrega da defesa do interesse público, proíbe-se o recebimento de honorários, percentagens ou custas judiciais, o exercício do comércio e da advocacia, além do exercício, ainda que em disponibilidade, de qualquer outra função, salvo cargo público eletivo, administrativo de excepcional relevância, ou de magistério.

São essas as diretrizes básicas da Carta de Curitiba, que pretendemos incluir na nova Carta Magna.

Para a consecução de tal desiderato contamos com a lucidez e o dinamismo do Professor José Paulo Sepúlveda Pertence, Digno Procurador-Geral da República e representante do Excelentíssimo Senhor Doutor José Sarney, Presidente da República e filho de um Promotor de Justiça.

O Governador Newton Cardoso, que pretende dar condições de dignidade mínimas à população de mais baixa renda, pode contar, por certo,

com os Promotores de Justiça, pois eles estão espalhados por todo o território nacional com uma bandeira viva e permanente: a defesa do interesse público, sinônimo de bem-comum, valor máximo a ser alcançado.

Escolheu o nosso Governado um homem de visão para dirigir o Ministério Público das Alterosas, Dr. Aluizio Alberto da Cruz Quintão, razão pela qual confiamos em seu tirocínio e em seu dinamismo na condução dos interesses da classe.

Tancredo Neves já dizia que:

“As conquistas da Instituição, no Estado, são irreversíveis e o prestígio dela deve ser preservado para maior segurança da sociedade, que ela representa”.

Sim, as conquistas do Ministério Público são irreversíveis. Mas seu objetivo não é o de tornar-se um Poder, detentor de arbítrio e prepotência. Ao contrário, o que busca o Ministério Público é fazer com que o fim do Estado seja a liberdade, como afirmava Spinoza.

Queremos um mundo novo, onde possamos viver a vida em sua plenitude, em que haja segurança, justiça e equidade.

“O mundo que devemos buscar”, já assinalava Bertand Russel, “é mundo em que o espírito criador esteja vivo, em que a vida seja uma aventura cheia de alegria e esperança, baseada mais no impulso de construir do que no desejo de reter-se o que se possui ou apoderarmo-nos daquilo que pertence a outrem. Deverá ser um mundo em que o afeto desempenhe livremente o seu papel, em que o amor seja purgado do instinto de dominação, em que a crueldade e a inveja dissipadas pela felicidade e pelo livre desenvolvimento de todos os instintos que edificam a vida e a enchem de deleites mentais. É possível um tal mundo; aguarda apenas que os homens desejem criá-lo”.

O Ministério Público luta por esse mundo. Para tanto, é necessário que o Estado seja um instrumento a serviço do homem, que foi, é e será sempre a medida de todas as coisas.

Muito obrigado a todos.

Logo após a abertura do VII Congresso Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, representando o Presidente José Sarney fez o seguinte pronunciamento:

Promotores de Justiça do Brasil

É dupla para mim a satisfação desta noite.

Participe modesto, porém consciente e engajado, da áspera caminhada de transição democrática, em que se empenha o Governo de Sua Excelência, honra-me representar na solenidade o Presidente José Sarney.

Pessoalmente, apraz-me, pela segunda vez, participar de abertura de vosso magnífico conclave, momento extremamente significativo, na continuidade ininterrupta do diálogo que, como Procurador-Geral da República, me impus manter convosco.

Creio desempenhar com fidelidade a nunciatura recebida, quando começo por testemunhar a confortadora satisfação com a qual o Senhor Presidente da República recebeu a escolha do seu nome para patrono do Congresso Nacional do Ministério Público.

A hora brasileira é de dificuldades indisfarçáveis. Nela, porém, o que mais preocupa não são as agruras reais da conjuntura; é a toada de falsa catástrofe em que se agrupam forças díspares e interesses contraditórios.

A grita compreensível de reivindicações sociais justas e longamente reprimidas e o vozerio infecundo de ambições precipitadas – talvez sem consciência de sua manipulação e, por certo, ingenuamente –, tem juntado ao coro dos privilégios que, cevados nas facilidades do autoritarismo, se sentem ameaçados pelas mudanças que a transição prenuncia.

É o custo a pagar pela lealdade inabalável ao compromisso de democratização sem violência, legado de Tancredo Neves, cujo cumprimento passa necessariamente pela tolerância com todas as críticas e incompreensões, ainda, e principalmente, com as mais injustas.

Dessa missão histórica, da qual, orgulhosamente, fomos ungidos, ninguém se pretende demitir.

Para levá-la a bom porto, a bússola tem sido a determinação da escrupulosa observância dos parâmetros do Estado de Direito, convencido, como está o Chefe da Nação, de que “a única alternativa ao cumprimento da lei pelos governantes é a ditadura, que invariavelmente conduz as nações à abulia ou às insurreições”.

Nesse quadro, a homenagem que Sua Excelência merece deste Congresso só pode reconfortar.

Ela parte da corporação nacional dos homens e mulheres que, das metrópoles aos grotões mais longínquos, se votaram à vigilância cotidiana da aplicação da ordem jurídica. Vale, assim, pelo reconhecimento público das etapas já vencidas pela Nova República, na tarefa de fincar alicerces sólidos a instituições democráticas, que sirvam, no futuro, para desanimar arremetidas autoritárias tendentes, de novo, a apregoar falaciosamente as benesses da permuta da tutela impessoal do regime de legalidade pela tutoria desastrosa do arbítrio.

Nessa empreitada, vive-se agora o momento decisivo na reunião da Constituinte, que se apresta, em ambiente da mais absoluta garantia à liberdade de suas deliberações, para votar soberanamente a nova Constituição do Brasil.

De minha parte, congressistas, após esses anos de fraterna convivência, devo à Nação um depoimento pessoal sobre o papel que conscientemente tem encarnado o Ministério Público, nesses tempos excitantes de construção democrática.

Independentemente da medida em que a nova Lei Fundamental virá a responder à ansiada expectativa de mudanças do Estado e da sociedade, a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, agora reunida, já produziu, por si mesma, benefícios definitivos para a democratização.

Um dos maiores foi certamente o de chamar as mais diferentes parcelas sociais e as mais diversas instituições públicas e privadas à madura reflexão sobre si mesmas – suas glórias e frustrações do passado, suas perspectivas e potencialidades futuras.

A essa provocação de autocritica prospectiva, poucas terão respondido, a um tempo, com tanto entusiasmo, tanto realismo e tanta grandeza, quanto o Ministério Público.

Procurador-Geral da República, empenhado em resgatar a instituição, no plano federal, de uma imagem comprometida de tempos ainda próximos e, depois, relator, na Comissão de Estudos Constitucionais, do capítulo das sugestões a ela atinentes, pude acompanhar a formação e a consolidação dos traços fundamentais do projeto de seu próprio futuro, que o Ministério Público se empenha de assumir perante a Nação.

Ele revela, de um lado, o entusiasmo de Promotores de Justiça e Procuradores da República com a missão, que já lhes cabe e, sobretudo, com a que lhe há de caber, no futuro, na edificação de uma Justiça, que não seja mais guardiã de privilégios, mas alavanca de democracia efetiva.

Ela parte de uma avaliação realista do descompasso existente entre as demandas sociais crescentes endereçadas ao órgão ativo do interesse social na realização da ordem jurídica e a franciscana deficiência de recursos, que lhe tem sido votados para satisfazê-las.

Reivindica, pois, o Ministério Público um salto institucional, para vencer a distância abissal que separa a sua realidade das aspirações do seu porvir necessário.

Mas a reivindicação que endereça aos constituintes traz a marca da grandeza.

A evolução de suas propostas revela que, a cada revisão, esmaecem primitivas sugestões de traços corporativistas e cedem a primazia à busca de instrumentos de sua inserção nos mecanismos de controle recíproco do jogo das instituições verdadeiramente democráticas.

Este Congresso – reunido sob o clima hospitaleiro e as inspirações libertárias da tradição das Minas Gerais –, haverá de dar o conteúdo definitivo às resultantes de vossa fecunda reflexão sobre as bases constitucionais do Ministério Público, na democracia, antes que irrecorrivelmente as modele a decisão soberana da Assembléia Constituinte.

É estimulante a expectativa da vitória, que pode andar próxima. A sa-gração constitucional dos pontos básicos do vosso projeto não será, porém, nem ponto de chegada, nem peça de coroamento de uma obra acabada. Não há trabalho findo na construção da democracia. Uma constituição democrática é apenas um projeto oferecido à prática cotidiana do regime que, só ela, o cria e recria permanentemente.

Assim será com o Ministério Público. A nova Constituição poderá dar as ferramentas que reclamais. Mas a vós, Promotores de Justiça, é que tocará utilizá-las a cada dia e definir-lhes o verdadeiro destino: se a edificação da liberdade de todos, que envolve desafio, ou a perenização dos privilégios de poucos, à qual vos tentarão comodidades.

Vossos documentos têm postulado um compromisso diferente para o novo Ministério Público brasileiro, o de defesa da ordem jurídica democrática. Ela envolve um plexo de árduas tarefas, que vão desde a superação dos fatores da impunidade sistemática dos poderosos à instrumentação efetiva da tutela jurisdicional dos interesses difusos da sociedade de massas, da contenção dos abusos do poder econômico à proteção eficaz do exercício da cidadania contra o arbítrio dos governos e a prepotência das autoridades; da salvaguarda intransigente do patrimônio público à guarda dos princípios constitucionais.

Confiante na seriedade da opção política, que assim tendes exprimido, quero saudar, na abertura deste Congresso, o vosso decidido engajamento com a aspiração do povo na realização do futuro.

Muito obrigado

Trabalhos Congressuais

Sediado no Centro de Convenções de Belo Horizonte, delegações de todo país estiveram presentes àquele Congresso. Oitocentos e dezessete congressistas dos mais diversos Estados da Federação compareceram e, especialmente convidado – e acompanhado de uma delegação especial –, compareceu o Procurador-Geral do Estado de Illinois (EUA), o Doutor Neil F. Hartigan.

Durante quatro dias, Promotores e Procuradores de Justiça presentes apresentaram teses para ratificar as propostas da Carta de Curitiba, documento editado com vistas à Constituinte e que adveio de um Encontro do Ministério Público realizado em Curitiba, e cujos resultados foram encaminhados aos Senadores e Deputados Federais.

O objetivo comum do Ministério Público naquele momento histórico era o de fortalecer a Instituição em um nível Constitucional. Os princípios fundamentais então desejados surgiram da Carta de Curitiba e estavam substanciados em texto elaborado pela CONAMP. Para que aquelas ideias, já aceitas pelos integrantes da unidades estaduais, não fossem palco de possíveis emendas ao texto – capazes de quebrar a unidade do trabalho –, resolveu-se subscrever uma moção, na qual se assumia o compromisso de apoiar junto à Assembleia Nacional Constituinte o já aprovado aprovado interna corporis.

Sobre essa questão Hugo Nigri Mazzilli observou:

Ante a necessidade de unir esforços nacionais em busca de objetivo comum, que é o fortalecimento do Ministério Público em benefício da própria comunidade, resolveu-se subscrever uma moção, na qual se assumiam compromissos de apoiar junto à Assembléia Nacional Constituinte o texto aprovado, abstendo-se de apresentar diretamente emendas ao mesmo, encaminhando-as à direção da Conamp e do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais; delegar à direção desses dois órgãos adequação do texto às peculiaridades dos trabalhos da Constituinte, desde que obrigatoriamente observados seus princípios!⁴⁵

Com isso, abstinha-se de apresentar diretamente às Comissões da Constituinte emendas àquele texto, encaminhando-as à Direção da CONAMP e delegando à sua direção a adequação daquelas possíveis emendas ao texto às peculiaridades do trabalho da CONAMP, desde que obrigatoriamente observados os princípios da Carta de Curitiba.

.....
45 Conf. Jornal Estado de Minas, de 25 de abril de 1987.

O tempo iria mostrar que isso indicaria a unidade e a força dos integrantes do Ministério Público, o que seria de fundamental importância para a aprovação do capítulo Constitucional da Instituição.

Algumas das teses apresentadas, por seus conteúdos, foram motivo de especial destaque a imprensa⁴⁶. Uma delas propunha um sistema de provimento e destituição do Procurador-Geral da República, de modo que este, nomeado pelo Presidente da República, exercesse o cargo até o término do mandato presidencial correspondente, de forma a permitir o exercício de suas funções com maior autonomia. De acordo com aquela tese, o Procurador-Geral somente poderia ser destituído em caso de abuso de poder, ou grave omissão dos seus deveres, por deliberação do Colégio Superior do Ministério Público da União, aprovada com o mínimo de dois terços de votos.

Quanto às teses relativas ao Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, os congressistas buscavam, entre outras, a inclusão de um artigo independente na nova Constituição para o Meio Ambiente e outro para a Defesa do Consumidor, defendendo mecanismos que realmente impedissem abusos nas duas espécies.

À época daquele Congresso, falava-se na necessidade da criação, como já ocorria nos países nórdicos, de um Ombudsmán, corporificado em órgão autônomo e independente.

A questão foi tratada naquele Congresso, razão pela qual uma tese, de autoria do Promotor de Justiça Tupinambá Pinto Coelho, tratava da criação do “Defensor do Povo, ou Ouvidor Geral”, “o qual deveria ser atribuída ao Ministério Público, não sendo necessária a criação de novo organismo burocratizado no Estado, para permitir a existência daquele cargo!”⁴⁷ Dessa forma, entendia ele que aquele cargo deveria ser criado dentro da estrutura do Ministério Público, ao contrário da proposta apresentada anteriormente, pelo então Ministro da Casa Civil, Marco Maciel, a partir da qual foi formada a Comissão de Defesa dos Direitos do Cidadão (CODICI), projeto piloto para a criação do Auditor-Geral desvinculado do Ministério Público.

Tupinambá temia que o Defensor do Povo, que o ministro Marco Maciel denominado Ouvidor-Geral, se tornasse simplesmente mais um funcionário, à frente de custosa e ineficiente repartição. E dizia mais:

A aludida CODICI é um mal começo; o decreto que a instituiu deixa clara sua vinculação com a Presidência da República, sem autonomia e sem poder. É vedado à mesma a divulgação de fatos sob sua avaliação, sem expressa autorização do Presidente da República!”.

Tupinambá, bem como todo o Ministério Público, considerava que o melhor seria investir o Ministério Público de garantias, atribuições e instrumentos que lhe permitisse o exercício da missão de Defensor do Povo, “pois esta

.....
⁴⁶ Conf. Jornal Estado de Minas, de 26 de abril de 1987.

⁴⁷ Conf. Jornal Estado de Minas, de 24 de abril de 1987.

defesa já é afeiçoada ao seu perfil constitucional. O fato de já existir um Promotor de Justiça em cada Comarca do país facilita a tarefa”.

Temas tão contemporâneos buscaram traçar as linhas de ação do Ministério Público dentro de cada um dos temas e, com isso, atraíram participantes de todo Brasil, transformando aquele encontro nacional numa realização que atingiu plenamente seus objetivos e traçou normas futuras de ação.

Dentro do temário do Congresso, um dos conferencistas especialmente convidados foi o Procurador-Geral do Estado norte americano do Illinois, Dr. Neil Hartingan.

Em sua palestra do dia 23 de abril, ele falou sobre a Defesa do Meio Ambiente e na do dia 24, sobre a Defesa do Consumidor, nos Estados Unidos.

Sobre o primeiro tema, ele entendia que deveriam ser delegados recursos maiores às duas questões (Meio Ambiente e Defesa do Consumidor), tanto financeiros quanto humanos, com aumento do número do pessoal e melhoria de sua qualificação. Disse mais, que “a luta contra a poluição não pode parar, já que a poluição da água, do ar e a sonora são frequentes e perigosas”.

Dou um exemplo do uso do amianto em prédios. Só nos Estados Unidos há 750 mil prédios de amianto e essa substância é altamente perigosa, por ser cancerígena. O seu uso excessivo deve ser controlado. Outro exemplo é o de uma cidade praiana de Illinois, que teve de ser evacuada por ter havido vazamento de óleo nas águas do Missouri!

Para ele, nenhum país tem um método de defesa do meio ambiente eficiente, pois os vazamentos de substâncias tóxicas, radioativas ou poluentes são constantes, em consequência do desenvolvimento e do processo industrial.

Devem existir leis rígidas e mecanismos para fazê-las agir. A melhor forma é a motivação financeira. Se ficar mais caro violar uma lei, do que cumpri-la, todos irão respeitar as leis. Nos Estados Unidos, as leis estavam defasadas, como aqui no Brasil. Por isso fizemos leis estaduais. No Illinois, se alguém violar a lei de produção de danos criminosos ao meio ambiente, poderá pagar até meio milhão de dólares e até mesmo ir para a cadeia.

Para justificar seu entendimento de “motivação financeira”, observou ele com relação a uma fábrica de filmes:

Um dos componentes na produção de filmes é o cianetol. Um trabalhador, quando abriu um filme, aspirou o gás de cianeto e morreu. A empresa foi processada por homicídio. A publicidade negativa agiu como um fator pedagógico e outras fábricas começaram a estudar formas de evitar o uso daquele sal ou uma forma de evitar suas aspiração pelos trabalhadores. Ademais, é preciso promover a conscientização mundial para evitar casos dramáticos como os da Índia, do México, da Áustria e tantos outros.

Em sua conferência sobre a Proteção ao Consumidor no Illinois, o Dr. Neil Harteman dividiu sua explanação em quatro temas.

No primeiro, ele ressaltou as origens e o desenvolvimento das leis federais e estaduais em defesa do consumidor nos Estados Unidos, salientando a importância da interpretação judicial e administrativa da lei e a atuação da comissão federal do comércio na aplicação da legislação estadual.

No segundo tema da palestra, versou sobre os poderes do Ministério Público na tutela do consumidor. Mostrou que, de acordo com a legislação judicial estadual do Estado de Illinois, a Procuradoria-Geral pode intervir em favor do consumidor, mesmo que não seja acionada por qualquer interessado.

Na terceira fase, ele analisou a “estrutura da Coordenadoria de Proteção ao Consumidor” daquele Estado americano, uma das maiores de toda a Procuradoria Geral de Justiça, contando com uma dotação orçamentária, de, em média 2.35 milhões de dólares.

Em conclusão, na quarta fase de sua conferência, afirmou que a tutela do consumidor é uma alta prioridade do Ministério Público de Illinois. Em razão disso o consumidor está melhor preparado para tomar decisões conscientes nas suas relações de consumo. “Fazer cumprir as leis de proteção do consumidor é uma prioridade. Os poderes amplos concedidos ao Procurador Geral possibilitam-lhe tomar providências apropriadas para agir com a grande quantidade de problemas, com os quais se defrontam os consumidores em todo o Estado”.

Outros pontos de vista foram defendidos pelos congressistas, como: vedação da representação da Fazenda Pública pelo Ministério Público em qualquer nível; repúdio à restrição da inamovibilidade, a não ser por sua vontade própria, ou por decisão emitida em processo judicial, constante do anteprojeto Afonso Arinos; não admissão em nenhum grau hierárquico, nem em direção superior entre um Ministério Público e os demais, nem mesmo uma direção superior a do Procurador-Geral da República sobre os Ministérios Públicos do Trabalho, Militar ou dos Estados; que todos os chefes do Ministério Público sejam chamados Promotores-Gerais, sem exceção; e, que os Chefes do “parquet”, em todos os níveis, só sejam escolhidos entre os integrantes da respectiva Instituição.

Encerrados os trabalhos Congressuais, à noite foi oferecido aos congressistas um coquetel de confraternização, seguido de um banquete de encerramento.

Tema do Congresso

“Ministério Público e a Constituição”

Subtemas

- I. O Ministério Público e a Constituição.
- II. O Ministério Público e a proteção ao meio ambiente.
- III. O Ministério Público e a defesa do consumidor.

- IV. O Ministério Público e o defensor do povo.
- V. O Ministério Público e o defensor do povo.

Nas Comissões Técnicas



Da esquerda para a direita: Waldir Snick (SP), Célio César Paduani (MG), Edson Magno (MG), Tupinambá Pinto de Azevedo (RS) e Walter Paulo Sabella (SP), Secretário-Geral da CONAMP.



Da esquerda para a Direita: Dr. Neil Hartingan, Procurador-Geral do Illinois (USA) e os colegas de São Paulo, Antônio Araldo Dal Pozzo e Antonio Herman V. Benjamin.



Da esquerda para a direita: Tupinambá Pinto de Azevedo (RS), Célso César Paduani (MG), Walter Paulo Sabela (SP) e Edson Magno (MG)



Ambiente de confraternização, podendo ser destacados: Fleury (SP), Paulo Olímpo (RS), Américo Caixeta Santana e Helvécio Miranda Magalhães (MG)

**VII Congresso Nacional
Número de Teses por Estado (*)**

Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível	Total Estados
BA -	-	1	1
DF -	-	3	3
GO -	3	1	4
MS -	-	1	1
MG -	-	-	1
RJ -	-	2	2
RS - 2	2	5	9
SC -	-	2	2
SP -	-	8	8

(*) Dois (2) tesistas (do âmbito Cível) não puderam ser identificados por seus Estados em face de não constarem tais indicações em suas teses. Por outro lado, duas exposições do Dr. Neil F. Hartigan, Procurador Geral do Estado de Illinois (USA), especialmente convidado para aquele Encontro, foram incorporadas nos Anais do Congresso.

**VIII CONGRESSO NACIONAL – Natal (RN)
11 a 14 de setembro de 1990**

Estrutura do VIII Congresso Nacional

Presidente de Honra

Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo – Governador do Estado

Presidência–Geral

Edson Lemos de Lucena – Procurador-Geral de Justiça

Presidência Executiva

Paulo Moura – Presidente da CONAMP

Comissão Organizadora

Presidente

Emmanuel Cristóvão de O. Cavalcanti

Membros

Anísio Marinno Neto, Geralda Franciny Pereira Caldas, Pedro Alvelino Neto, Pedro de Souto, Terezinha Peixoto de Araújo Cabral

Instalação

A Abertura e os trabalhos do VIII Congresso ocorreram no Centro de Convenções de Natal, na Via Costera.

Naquele Congresso não houve um Caderno de Teses impresso e distribuído aos congressistas à chegada. As teses eram mimeografadas e cópias xerografadas eram distribuídas entre os participantes. Em razão disso, não existe um registro das teses apresentadas, o seu número e o nome dos seus autores.

A despeito dos insistentes contatos com colegas do Rio Grande do Norte, não obtivemos maiores informações sobre o desenvolvimento daquele Congresso.

Chegou-nos ao conhecimento que foi grande o número de seus participantes, e a maior delegação estadual que se fez presente foi a de Minas Gerais. Em contrapartida, comentou-se, à época, que foi a delegação que teve a menor frequência aos trabalhos congressionais e que não apresentou nenhuma tese ao mesmo.

Informações colhidas do Informativo da Associação Paulista do Ministério Público, dão-nos conta de que o colega Walter Paulo Sabella, daquele Estado, apresentou duas teses abordando temas essenciais para a Instituição naquele momento: “Controle Externo da Atividade Policial” e “Isonomia de vencimentos entre as carreiras jurídicas”, esta última tendo como co-autor Ruy Alberto Gallo. A primeira tese teve diretrizes adotadas no “Manual Nacional de Controle Externo da Atividade Policial”, editado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça e a segunda, teve seus fundamentos e conclusões acolhidos e citados pelo Supremo Tribunal Federal, em deslinde da questão da paridade, de que foi relator o Ministro Carlos Veloso.

Ademais, naquele Congresso, Sabella foi homenageado com dois troféus: o “Troféu CONAMP-Destaque Especial” e o “Troféu CONAMP-Mérito por Serviços Prestados”.

Congraçamento de Participantes



Da esquerda para a direita: Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da República e o ex-Secretário-Geral da CONAMP Walter Paulo Sabella.



Da esquerda para a direita: Wagner Crepaldi, Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul; Walter Paulo Sabella, (SP); José Emmanuel Burle Filho (SP); Elza Burle (SP); Maurício Augusto Gomes (SP); José Rosa, Presidente da Associação do Ministério Público do Mato Grosso do Sul.



Mesa Diretora dos Trabalhos

Da esquerda para a direita: Voltaire de Lima Moraes (RS); Milton Riquelme de Macedo (PR); Walter Paulo Sabella (SP); Paulo Moura (SE) e colega do Sergipe que secretariava os trabalhos.

Tema do Congresso

“Isonomia Constitucional; Polícia Judiciária e Controle do Ministério Público”.

IX CONGRESSO NACIONAL – Salvador (BA)

1º a 4 de setembro de 1992

Estrutura Funcional do IX Congresso Nacional

Presidente de Honra

Antônio Carlos Magalhães – Governador do Estado da Bahia

Apoio Especial

Carlos Alberto Dutra Cintra – Procurador-Geral de Justiça.

Comissão Organizadora Nacional

Presidente-Geral – Voltaire de Lima Moraes – Presidente da CONAMP

Presidente Executivo – Achilles de Jesus Siquara Filho – Presidente da AMPEB

Secretário-Geral – Paulo Natalício WescheInfelder – Secretário-Geral da CONAMP

Comissão Organizadora Local

Ademario Silva Rodrigues, Ceres Myriam Moura Oliveira Freire, Elna Leite Ávila, Lygia Jabur Abud, Valdir Caires Mendes.

Abertura do Congresso

O IX Congresso Nacional do Ministério Público foi aberto às 20 horas do dia 1º de setembro de 1992, no Centro de Convenções de Salvador, com a presença do Governador do Estado, Antônio Carlos Magalhães.

Tema do Congresso

Seu Tema Central foi: *“O Ministério Público Pós-Constitucional e a Revisão Constitucional”.*

À época, já se procurava “debater e aprofundar as ideias relativas ao aperfeiçoamento da Carta Magna, razão pela qual o ponto central em discussão era “debater e aprofundar as ideias relativas ao aperfeiçoamento da Carta Magna, pois o ambiente apontava para uma revisão constitucional”. Em razão disso, foi de grande realce a tese defendida por Hugo Nigri Mazzilli, de São Paulo, tratando das “Garantias Constitucionais do Ministério Público”.

No decorrer dos trabalhos, vivo interesse despertou, outrossim, a conferência da jornalista gaúcha Ana Amélia Lemos, sobre o tema: “O Ministério Público e os Meios de Comunicação”⁴⁸.

.....

⁴⁸ Conf. Jornal A Tarde, de Salvador, 02 de setembro de 1992, p.3.

Teses de alguns Estados foram apresentadas como elaboradas por mais de uma pessoa. Algumas, primavam pela concisão: quase um mero anunciado ou ponto de destaque.

O ambiente político nacional movia-se em torno do possível impeachment do então Presidente da República, Fernando Collor de Mello. Dessa forma, esse fato não iria deixar de ser, ainda que eventualmente, comentado e registrado durante os trabalhos. De fato, o Ministro do STF, José Paulo Sepúlveda Pertence, que exerceu o cargo de Procurador-Geral da República, antes de Aristides Junqueira, “pouco antes de proferir sua Conferência de Encerramento daquele Congresso, questionado sobre o processo de votação do pedido de impeachment, se através do voto secreto, como prevê a Lei n. 1.079 50, ou secreto, segundo o Regimento da Câmara, ele insitiu na sua condição de julgador do Supremo e evitou opinar sobre o tema”.

Registrou no entanto que, “toda crise política é um teste para as Instituições. Se há algo de lisonjeiro na atual crise, que já se arrasta há alguns meses, é a sensação de que a situação está se normalizando, que as instituições estão funcionando sem ameaças e sem temor.”⁴⁹

Voltaire de Lima Moraes, Presidente da CONAMP, em manifestação à imprensa afirmou que “as instituições democráticas estão cumprindo com determinação e eficiência o seu papel constitucional, a apuração de responsabilidades envolvendo membros do Governo”. À pergunta de como se posicionaria a CONAMP em relação às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito “PC Farias”, que funcionou na Câmara dos Deputados, disse que a Confederação Nacional do Ministério Público está interessada na preservação do regime democrático, no respeito à Constituição e à Lei. Disse, mais, que tem a firme convicção de que o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, mais uma vez, “agindo com isenção e independência, adotará as providências legais ditadas pela sua consciência, e decorrente dos estudos que fará com base nas provas e documentos que lhe forem encaminhados”. Explicou que “o Ministério Público não adentra no processo político, detendo-se no aspecto jurídico em termos de responsabilidades civil e penal”⁵⁰.

Ao final daquele Congresso, que “reuniu mais de mil Promotores e Procuradores de Justiça, Voltaire de Lima Moraes, Presidente da CONAMP, voltou a se manifestar, fazendo questão de ressaltar o nível de atuação dos diversos grupos de trabalho, com uma grande preocupação em aprimorar a atuação do Promotor na defesa da Constituição, das leis e da sociedade”.⁵¹ Voltaire de Lima Moraes, que à época era o Presidente da CONAMP, fez um comentário pessoal sobre esse Congresso:

Criei na Bahia um novo projeto para esse Congresso. Tive a idéia de criar os Grupos de Trabalhos Setoriais (GTS). Esses grupos de trabalho

.....
49 Conf. Jornal A Tarde, de Salvador, 05 de setembro de 1992, p.3.

50 Conf. Jornal A Tarde, de Salvador, 05 de setembro de 1992.

51 Conf. Jornal A Tarde, de Salvador, 1º de setembro de 1992.

setoriais significavam aproveitar a experiência dos membros do Ministério Público de todo o Brasil na sua respectiva área. Ou seja, nós reuníamos numa determinada sala Promotores que tratavam somente sobre questões ambientais, trocando experiências, o mesmo fazendo com os Promotores que tratavam do consumidor, questões de Júri, da infância e da juventude, e assim por diante, de maneira que esse foi um Congresso muito rico!

IX Congresso Nacional Número de Teses por Estado (*)

Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível	Total	Classificação
AM -	1	1	RS - 24
BA - 1	4	3	8	SP - 12
DF - 1	1	...	2	BA - 8
GO - 1	2	...	3	MS - 6
MA - ...	1	2	3	PR - 6
MS - 2	2	2	6	RJ - 5
MG - 1	1	1	3	GO - 3
PE - 9	2	1	12	MA - 3
PR - ...	2	4	6	MG - 3
RN -	1	1	PE - 3
RJ - 1	2	3	6	DF - 2
RS - 15	6	3	24	AM - 1
SP - 4	1	7	12	RN - 1
SE -	1	1	SE - 1

(*) Oito (8) tesistas não puderam ser identificados por seus Estados em face de não constarem tais indicações em suas teses: (2) Penal, (5) Civil e (1) Institucional.

X CONGRESSO NACIONAL – Belém (PA) 29 agosto a 1º setembro de 1994

Estrutura Funcional do X Congresso Nacional

Presidente de Honra

Carlos José Oliveira Santos - Governador do Estado do Pará

Comissão Organizadora

Presidente-Geral

Milton Riquelme de Macedo – Presidente da CONAMP

Presidente Executivo

Manoel Santino Nascimento – Presidente da AMPEP

Secretário-Geral

Francisco Branco - PR

Coordenadora Geral

Victória S.S. Le Coq d'Oliveira (RJ)

Coordenador Executivo

Eduardo Lima de Matos (SE)

Comissão Executiva Local

Edith Marília Maia Crespo

Maria de Lourdes Silva da Silveira

Manoel Santino Nascimento Júnior

Clodomir Assis Araújo

Luiz Ismaelino Valente

Almerindo José Cardoso Leitão

Abertura Oficial



Solenidade de abertura do Congresso

Identificados, da direita para a esquerda: Manoel Santini Nascimento Júnior; ex-Governador Hélio Gueiros, Marília Edith Marília Maia Crespo; Aristides Junqueira Alvarenga; Ministro da Justiça Alexandre Dupeirat; Governador Carlos José Oliveira Santos; Milton Riquelme; Deputado Federal Wady Kaity.

Tendo como tema principal “Ministério Público: Violência, Corrupção e Criminalidade”, realizou-se, em Belém do Pará, o X Congresso Nacional do Ministério Público, com a sessão de sua abertura no dia 29 de agosto de 1994, no Teatro da Paz, presidida pelo Governador do Estado, Carlos Santos.

Na abertura, estiveram presentes, entre outras autoridades, o Ministro da Justiça, Alexandre Dupeirat, representando o Presidente da República; o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira; o Presidente da Associação do Ministério Público do Pará, Manoel Santino; a Procuradora-Geral de Justiça, Marília Maria Crespo e o Prefeito de Belém, Hélio Gueiros.

Durante a abertura do evento, o Ministro da Justiça e o Procurador-Geral da República foram condecorados com as comendas da Ordem Grã Cruz do Grão Pará.

Após a solenidade de abertura apresentou-se a Orquestra de Câmara do Pará, da Fundação Carlos Gomes, assim como a soprano Marina Monarcha, a pianista Leonora de Brito e o Corpo de Ballet da Escola de Danças Clara Pinto.



O Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, em seu pronunciamento.

Em entrevista concedida ao jornal “O Liberal”, o Procurador Manoel Santino, Coordenador do Encontro, e o Secretário-Geral da Confederação Nacional do Ministério Público (CONAMP), Dr. Francisco José Albuquerque Branco, falaram sobre o tema escolhido para o Congresso: “É como um retorno às origens do órgão, após a abrangência maior de sua atuação, legada pela Constituição de 1988”. Santino acrescentou que depois dessa abrangência maior, “a criminalidade sob a tutela do Ministério Público ficou um pouco esquecida. A função primordial do Ministério Público é combater a criminalidade. Para isso, precisamos de uma legislação penal mais eficiente. A crise que assola o país é uma crise de estrutura”.

Francisco Albuquerque Branco acredita que “o que deixa o cidadão no cinturão da miséria das grandes cidades é a má distribuição de renda. Temos de discutir as causas, detectando-as e efetuar boa fiscalização, zelando pelo interesse da população”. O ponto comum é a inadequação da legislação penal à sociedade atual, conferindo, à corrupção, papel de destaque dentre as causas para a sociedade encontrar-se no estado em que está. É a hora de uma autoanálise e, para tal, o Ministério Público prevê a discussão de sua atuação como órgão fiscalizador de renda a ser aplicada em benefício da comunidade. “Se se apoiar essa verdade a campanha de moralização dá para conseguir o intento”. Essa autoanálise pode gerar uma crise de medidas urgentes para a sociedade.

A revisão das leis brasileiras foi citada pelo Procurador Geral, Aristides Junqueira Alvarenga, como uma forma de restaurar a credibilidade pública na Justiça.

Tema do X Congresso Nacional

A programação científica do Congresso, que teve como tema central “*Ministério Público, Criminalidade e Violência*”, foi dividida em subtemas:

1. Ministério Público e o Crime Organizado.
2. Ministério Público e a Violência Urbana.
3. Ministério Público e a Violência no Campo.
4. Ministério Público e os Crimes contra a Ordem Econômica.
5. Ministério Público e os Crimes contra o Patrimônio Público.
6. Ministério Público e os Crimes Contra a Natureza.
7. Ministério Público e os Crimes contra as Relações de Consumo.
8. Ministério Público e os Crimes Eleitorais.
9. Ministério Público e os Crimes da Área da Criança e Adolescência.
10. Ministério Público e os Crimes de Imprensa.
11. Ministério Público e os Novos Tipos Penais.
12. Ministério Público e a Nova Ordem Processual Penal.
13. Ministério Público e os Crimes contra a Pessoa Portadora de Deficiência.

Buscando a aferição e o compartilhamento de experiências dos integrantes do Ministério Público nos mais variados setores de atuação funcional, a Comissão Científica do Congresso observou que “serão formados Grupos de Trabalhos Setoriais onde os congressistas poderão relatar suas experiências, dados estatísticos e os problemas relacionados com o desempenho de suas funções e soluções para resolvê-los”. Para tanto, seriam formados Grupos de Trabalhos Setoriais (GTS)

1. FTS de Atuação Perante os Tribunais.
2. FTS da Cidadania e do Patrimônio Público.
3. FTS do Consumidor.

4. FTS do Cível em Geral.
5. FTS Criminal.
6. FTS Eleitoral.
7. FTS do Ministério Público e Polícia Judiciária.
8. FTS da Infância e da Juventude.
9. FTS do Júri.
10. FTS do Meio Ambiente.
11. FTS da Pessoa Portadora de Deficiência Física, do Idoso e da Prevenção do Acidente do Trabalho.

Confraternização de Congressistas



Confraternização num momento de tranquilidade

Assentados, da esquerda para a direita: Manoel Lima Soares (CE), Eduardo Lima de Matos (SE), Ministro Paulo Galotti (SC), Francisco Branco (PR), Moacir Cavalcanti, Janot de Barros (MP Federal), Antônio Fernando (MP Federal). De pé: Paulo Milton Neri, (não identificada), Manoel Santino Nascimento Júnior, Milton Requeime



Confraternização num momento de tranquilidade

Da direita para a esquerda: Inácio Klang (RJ), Vera de Souza Leite (RJ), Manoel Santino Nascimento Júnior, (não identificado)

As Palestras Congressuais

Algumas das teses apresentadas mostravam profundas elaborações doutrinárias; outras, eram incrivelmente superficiais. Várias teses do Rio Grande do Sul, por exemplo, mostravam incrível concisão: algumas tinham entre dez e vinte linhas! Na verdade, tratavam mais de dúvidas, interrogações ou afirmações que da defesa de um entendimento à base da doutrina e da lei. E a despeito disso, eram assinadas por vários “autores”.

Muitos trabalhos mostravam uma bibliografia séria e conclusões objetivas: outras não tinham nem uma, nem outra! Tem-se mesmo a impressão de que algumas foram feitas apenas para se ter o nome e o trabalho publicados nos Anais dos Congressos, ou para produzirem algum interesse pessoal ou funcional nos respectivos Estados de seus autores.

Pela primeira vez surgiu uma tese feita em conjunto por dois integrantes do Ministério Público de Estados diferentes: São Paulo e Rio Grande do Sul.

Algumas teses mostravam um conteúdo doutrinário profundo; outras, são incrivelmente genéricas! Uma tem uma indicação de bibliografia e conclusões objetivas: outras não têm nem uma, nem outra! Surgiram “teses” que não passavam de comentários superficiais e que, às vezes, sequer preenchiam uma única página! De fato, naquele Congresso Nacional surgiram “teses” com apenas dez (10) ou quinze (15) linhas.

Em alguns Estados foi constante a apresentação de teses elaboradas (ou talvez apenas assinadas) por várias pessoas.

A imprensa nacional, escrita, falada e televisionada dava, na época, uma cobertura constante ao aumento da violência no país, que, não raro, se manifestava com contatos com a corrupção. Certamente, em decorrência disso, foram convidados como palestrantes daquele Congresso, Professores, Juristas e Jornalistas ligados ao combate à violência e à corrupção.

A imprensa escrita da Belém⁵² registrou com maiores detalhes algumas delas.

A primeira palestra foi proferida pelo Advogado Joaquim Falcão, Professor Universitário e Secretário da Fundação Roberto Marinho, que falou sobre a estreita relação entre o Ministério Público e a imprensa, principalmente, em relação ao papel investigativo e aos desafios de ambos diante do processo de redemocratização brasileira.

Quanto aos desafios do Ministério Público e da imprensa, Joaquim Falcão afirmou que pelo menos um deles é comum a ambos: a definição de um padrão de ética própria na divulgação de casos. Não há ainda uma regra construída para o sigilo do Promotor, como a que existe entre os Juizes, avalia Rui Falcão. A falta desse padrão é responsável por polêmicas como a que ocorreu com a divulgação da lista dos envolvidos no jogo do bicho no Estado do Rio de Janeiro, pelo Procurador-Geral de Justiça, Antonio Carlos Biscaia. Da mesma forma, Rui Falcão diz que chegou o momento de definir se é necessá-

.....
52 O Liberal, 29 agosto de 1994; O Liberal, 30 de agosto de 1994; O Liberal, 31 de agosto de 1994.

rio impor limites à capacidade investigativa da imprensa diante de direitos individuais, como a privacidade e a vida. A imposição desses limites, conforme acredita o Secretário-Geral da Fundação Roberto Marinho, será administrada pela própria sociedade. “É o país que irá escolher entre a responsabilidade e a autonomia da imprensa”.

Nunca a imprensa teve um papel tão destacado na sociedade brasileira, como agora, no sentido de estimular a cidadania. Às vezes, ela funciona como um Promotor, às vezes, como um Juiz, na denúncia de corrupção e violência e cumpre um papel que não é propriamente seu, mas que o leitor exige. A avaliação é de Joaquim Falcão, Professor Universitário e Secretário-Geral da Fundação Roberto Marinho. Falcão condena “os excessos da televisão na importação de programas que estimulam a violência e massificam valores morais distorcidos”. É o caso dos “enlatados” de televisão, especialmente programas policiais e desenhos animados. “Todo excesso é condenável e, ao mesmo tempo, importar padrões de violência de países estrangeiros é mais condenável ainda.” Com essa postura, a imprensa acaba estimulando a violência. Resultado: cenas de violência são incorporadas no cotidiano, como se fossem normais. Falcão frisou a importância da imprensa, destacando que os meios de comunicação refletem tanto a realidade quanto os ideais do leitor. Noutras palavras: a imprensa, pela pressão exercida pela opinião pública, desempenha uma função de porta-voz da sociedade, quando atingida pela violência e quando fica indignada com a impunidade. “Isso ocorre, porque o Judiciário não está respondendo satisfatoriamente aos anseios do leitor”, afirma. Por outro lado, ele reconhece ser impossível o combate à violência, sem uma séria participação da imprensa. O Secretário da Fundação Roberto Marinho condena aquilo que denomina de “patologia da imprensa” que, ao vincular informações como se fossem absolutas e intocáveis, acaba criando falsas verdades. É o caso quando a imprensa dá um tratamento escandaloso, sem critério ético ao fato jornalístico. O leitor é fundamental no controle da atividade da imprensa. “A médio prazo, o leitor é capaz de distinguir tudo e fazer a diferença entre o fato escandaloso ou não”. Para ele, quem julga a imprensa é o leitor. Isto é, se a imprensa deturpa fatos, ou enfatiza o desnecessário, o leitor acaba sendo o maior crítico dela. “Não precisa ser culto para isso, basta ter bom senso.”

Em seguida, o vice-Procurador-Geral da República Moacir Antonio Machado da Silva, falou sobre os procedimentos recomendáveis a serem aplicados pelo Ministério Público sempre que for necessário requerer documentos e informações sobre sigilo bancário. A palestra do vice Procurador-Geral da República, de caráter mais técnico, tratou de um tema que ainda desperta polêmicas nos meios jurídicos: “até onde pode ir a apuração de indícios sem ferir interesses e garantias individuais dos investigados”. A recomendação para tentar driblar esses impasses, segundo Moacir Antonio Machado da Silva, é obter, antes, fortes indícios de envolvimento de acusados antes de se fazer qualquer pedido de quebra de sigilo bancário.

Marino Barbero dos Santos, Juiz da Suprema Corte Espanhola, fez uma exposição sobre “Aspectos do Direito Processual Penal Comparado” dentro

do X Congresso Nacional do Ministério Público. Seu enfoque principal foi sobre o “direito de expressão”, alicerce da democracia nos povos livres.

Nesse aspecto, ele debita à imprensa “funções básicas, como o direito à liberdade de expressão”. No entanto, ele acredita que a imprensa publica muitas informações mal apuradas e, às vezes, não respeita a honra e a privacidade da pessoas. “Tornei-me conhecido lutando por esses direitos”.

O Tema Direito Penitenciário foi apresentado pelo Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Edumundo Oliveira, que fez um apanhado geral da situação das penitenciárias brasileiras e apresentou algumas alternativas adotadas em outros países para diminuir os problemas provocados pela concentração carcerária. “As condições das penitenciárias brasileiras são dramáticas. Como consequência disso, as estatísticas apontam que no Brasil ocorrem três a cinco fugas de presos por dia, e uma rebelião diária”, assinalou. De acordo com ele, a implantação de alternativas penais na legislação brasileira seria uma saída adequada para o drama da superlotação dos presídios – considerada uma das causas principais da desorganização do Sistema Penitenciário Brasileiro. Oliveira citou como exemplo os Estados Unidos, onde, aos crimes médios, são aplicadas penas de prestação de serviços comunitários.

A discussão sobre o tema Direito Econômico foi apresentada pelo Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, Rodrigo Janot de Barros, que deu ênfase à lei Antitruste, aprovada recentemente no país. Janot de Barros apresentou a lei como um instrumento de implantação de uma cultura de mercado nos setores empresariais brasileiros, nos quais ainda predomina a política de formação de centro de concentração de produção. De acordo com Janot de Barros, as lei antitruste atraem resistências, assim como qualquer medida destinada a controlar o poder econômico. “A verdade, porém, é que a legislação não chega a ser contrária à prática de formação de trustes. A lei é contra a atuação incorreta dos trustes”, afirmou acrescentando que leis como essa existem em todo mundo e que em alguns lugares, como no Canadá, elas são ainda mais rigorosas.

Dentre todas as palestras teve uma grande repercussão: a exposição do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Antônio Carlos Biscaia. Corajoso e decidido no combate à criminalidade, ele teve uma atuação muito marcada no seu Estado com relação à violência e corrupção.

Apresentou suas ideias que podem ser sucintamente enfocadas dentro dos seguintes temas:

“Operação impacto”.

Traficantes dominando as favelas e roubando armas do Exército. Juízes, Promotores e Policiais Cíveis comprometidos com o crime. “Lavagem” de dinheiro sujo em ricos apartamentos da zona sul e o envolvimento de policiais no esquema de narcotraficantes. Esse é o quadro assustador da violência e da criminalidade que deixou, entre outras consequências, 3.000 homicídios

apenas numa área do Rio de Janeiro, segundo revelou Antônio Carlos Biscaia, Procurador-Geral do Ministério Público daquele Estado.

Biscaia defendeu a realização de uma “operação impacto” para conter a criminalidade.

“Ligação perigosa”

A “operação impacto” também atingiria as favelas do Rio de Janeiro, numa ação conjunta das Forças Armadas, do Ministério Público e da Justiça. “Não se trata de uma intervenção, mas de uma ação do Estado para mostrar aos bicheiros e aos traficantes que eles não são superpoderosos como imaginam”.

Biscaia, sem querer entrar em detalhes, informa que as investigações realizadas pelo Ministério Público podem levar a uma íntima ligação do “Jogo do Bicho” com o crime organizado no Rio de Janeiro. Uma lista de convidados do casamento de uma filha de um bicheiro no Rio, segundo ele acentua, pode fornecer provas dessa ligação. “É uma lista interessante”, sublinha ele.

“Controle externo da atividade policial”

Biscaia defende agora, um projeto que, no mínimo, vai mexer com os brios da Polícia Civil. Ele propõe o controle externo da atividade policial.

Ao afirmar que “a maioria da Polícia Civil do Rio de Janeiro está comprometida com o crime”, Biscaia quer a implementação de um “grande projeto de impacto”, capaz de inibir a violência e enfrentar com firmeza a rede de narcotráfico do Rio de Janeiro.

Pelo projeto, a Polícia Civil seria um braço acessório do Ministério Público nas investigações. “Quando observamos que há um comprometimento de cumplicidade da Polícia Civil e da Polícia Militar com o Jogo do Bicho e com o Contrabando, não podemos confiar na Polícia”, justifica Biscaia, para acrescentar: “então, na investigação criminal, para se chegar ao crime organizado, é preciso estar à frente o Ministério Público. Quanto à Polícia, queremos que ela apure, mas atendendo ao pedido do Ministério Público”.

Biscaia quer o afastamento dos policiais envolvidos com o crime organizado, que chegariam a 250 no Rio e que foram ou estão sendo processados. “Não sei nos outros Estados, mas a maior parte da Polícia no Rio está comprometida com o crime e, por isso, deve ser afastada”, assegura.

O plano prioritário de segurança pública bem estruturado, imaginado por Biscaia, comporta também uma revisão na legislação penal, em especial, na Lei de Execuções Penais. O Procurador não está convencido de que transformar em crime a contravenção do “jogo do bicho” seja a solução para frear o crime que se expande por meio da zoomáfia. Tão pouco a sua legalização. Segundo ele, o problema da criminalidade não está no agravamento da pena ou na legalização, mas na ineficácia da aplicabilidade da lei.

X Congresso Nacional
Número de Teses por Estado⁵³
Institucionais: 2
Penais: 58
Cíveis: 3

Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível
DF - ...	3	...
ES - ...	1	...
GO - ...	4	...
MT - ...	1	...
MS - ...	2	...
MG - ...	2	...
PA - ...	5	...
PE - ...	1	...
PR - ...	4	1
RJ - ...	2	...
RO - ...	3	1
RS - ...	22	2
SC - ...	4	...
SP - ...	4	... (*)

(*) Computadas as teses de Procuradores da República de São Paulo.

O Livro de teses do X Congresso foi impresso em fac-símile, e a razão foi que, “em se adotando esse processo, procurou-se preservar a autenticidade documental dos trabalhos”.

XI CONGRESSO NACIONAL – Goiânia (GO)
23 a 26 de setembro de 1996

Estrutura Funcional do XI Congresso Nacional

Presidente de Honra

Luiz Alberto Maguito Vilela – Governador do Estado de Goiás

Comissão Organizadora Nacional

Presidente-Geral – Achilles de Jesus Siquara Filho – Presidente da CONAMP

Presidente Executivo – Ivana Farina – Presidente da AGMP

Presidente Honorífico – Maria José Marinho da Fonseca – Presidente da ACMP

Secretário-Geral – Mozart Brum Silva – 2º Secretário da AGMP

Coordenador-Geral – Cláudio Brito – Assessor de Imprensa CONAMP/
 MPRS

.....
⁵³ Computadas as teses dos Procuradores da República da São Paulo.

Membros

Adalgisa da Silva Nery – Presidente da AMPMS; Amando Prates – Presidente da AMMP; Cláudio Barro Silva – Presidente da AMPRGS; José Carlos Couto de Carvalho – Presidente da AMPM; Massoud Soubhia – Presidente da AMPM; Selma L. N. S. de Souza – Presidente da AMPDFT; Valdir Caires Mendes – Presidente da AMPEB.

Comissão Executiva Local

Coordenadoria-Geral – Marilda Helena Vasconcelos
Coordenadoria de Teses – Myrthes de Almeida Guerra Marques
Coordenadoria de Recepção – Nilma Maria Naves Dias do Carmo
Coordenadoria de GTS – Edison Miguel da Silva Júnior

Mensagem nos Anais do Congresso

O que a sociedade espera de seu defensor, ao se aproximar de um novo século?

Em que sentido deve o Ministério Público caminhar, na busca da cidadania plena?

Qual o papel da nossa Instituição no processo de transformação social?

É com grande responsabilidade e elevada honra que, no Estado de Goiás, recebemos os colegas de todo o Brasil, para objetivar respostas a tão sérias indagações.

No centro do País, enfocaremos as dificuldades enfrentadas nas mais diferenciadas regiões, no exercício de promoção da Justiça Social.

Se a força do pulsar do Coração do Brasil nos propiciar, após este encontro de conagração, a união firme e a vibrante disposição para prosseguir na carreira entoada na canção da vida, restará satisfeito o nosso propósito: a qualitativa transformação de todos nós.

Goiânia, setembro de 1996.

Abertura do Congresso

À solenidade de abertura, compareceram inúmeras autoridades, destacando-se o Governador do Estado de Goiás, Luiz Alberto Maguito Vilela; o Ministro de Estado da Justiça, Nelson Jobim; o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro; o Presidente da CONAMP, Achiles de Jesus Siquara Filho (BA); o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Demóstenes Lázaro Xavier Torres; o Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, Voltaire de Lima Moraes (RS); o Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, Pedro Iroito Dória Leó (SE); inúmeros Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, do Ministério Público Militar da União e do Ministério Público do Trabalho; Os Deputados Federais Wilmar Rocha e Virmondes Cruvinel; Secretário de Estado do Governo de Goiás; o Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, Felicíssimo José de Sena.



A presidência do Congresso ficou a cargo da Presidente da Associação Goiana do Ministério Público, Ivana Farina Navarrete Pena que, na abertura do conclave, disse:

A todos os ilustres integrantes da Mesa de Honra eu os saúdo na pessoa do Presidente de Honra deste 11º Congresso Nacional do Ministério Público, o Exmo.Sr. Governador de Goiás, Dr.Luís Alberto Maguito Vilela.

“O desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade. O advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade é proclamado como a mais alta aspiração do homem comum”. (Exposição de Motivos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948)

Meus colegas do Ministério Público brasileiro, senhoras e senhores.

Decorrido meio século da adoção da internacionalização dos direitos do homem e aproximado o início de um novo milênio, integrantes do Ministério Público de todo o país se reúnem, neste 11º Congresso Nacional, diante de uma constatação: a mais alta aspiração do homem comum, proclamada em 1948, não resta atingida.

A sociedade brasileira, permeada de desigualdades, tão intensas quanto brutais, enfrenta necessidades as mais diversas e convive com o temor com que com certeza de que a proclamação de direitos não garante sua aplicação.

Ainda que o texto constitucional pátrio, de recente edição, reconheça, teoricamente, a concepção universal de direitos, fatos recentes de nossa

história atingem a dignidade da pessoa humana, fundamento do Estado Democrático de Direito.

A criminalidade alta, a violência que assombra tantos e que de muitos já tirou a vida, a difícil prova de falcruas que golpeiam o patrimônio público, a infância e juventude exploradas e desassistidas, o caos da saúde, o descaso com a educação e a relegada questão fundiária, são pontos da discussão que aqui, no coração do país, hoje se instala.

Reunidos, homens e mulheres que acionam o direito diariamente, preocupados com a necessária transformação desse quadro, demonstram, através das mais de 150 teses trazidas a debate, a consciência da alta responsabilidade do dever. O que se busca é o aprimoramento para bem servir, o intercâmbio que fortalece o ideal, para que seja compartilhada a esperança, enfim, para que a promoção da justiça social, acometida à Instituição que integramos, seja eficaz.

No momento primeiro deste conclave, renomados cientistas sociais e políticos detalharão facetas do Ministério Público brasileiro, em análise de respostas prestadas por Promotores e Procuradores de Justiça das diferentes regiões do país – pela autocrítica virá a reflexão, conjunta e aberta – virá também a exposição de nossos erros e acertos – sem medo algum!

É também sem qualquer receio que o Ministério Público discute, com os representantes do povo, as propostas de emenda constitucional, sustentadas como de aprimoramento do texto maior. Nesse aspecto, cumpre salientar que pelos que exercem o poder em nome do povo deve ser analisada, em todas as suas nuances, positivas ou negativas, a defesa a ela prestada pelos Promotores e Procuradores de Justiça, para que se enfrente importante questão: se ao povo que tem forte o seu defensor é garantida a dignidade, qual interesse poderia justificar a fragilização de uma sociedade diagnosticada com a presença nefasta da miséria?

Sempre abertos, em debate intenso, assim juntos estaremos nos próximos dias que prometem avanço no cumprimento de nosso elevado mister.

Às mais altas autoridades que prestigiam esta solenidade, que ainda acreditam no perseverar por mudanças que são imperativas no mundo de hoje, os nossos elevados agradecimentos, bem como aos senhores conferencistas do conclave, de nossa pátria e da distante Itália, que sem qualquer dúvida nos iluminarão com seus conhecimentos e a experiência do denodado trabalho, os dias novos a transformar.

Recebam, todos os que, com suas presenças, fazem o brilho deste 11º Congresso Nacional do Ministério Público, os mais honrados e gratos cum-

primentos dos colegas goianos, com a certeza de que a verdadeira unidade do Ministério Público é aqui vivida por cada um que, ao desconsiderar a distância e as dificuldades, demonstra confiar na força que emana da comunhão.

Que o Criador nos permita, ao final, rumar ao ano 2000 com a confiança viva, e que, como o cancionista inspirado, possamos

“Acreditar na existência dourada do sol,
mesmo que em plena boca nos bata o
açóite contínuo da noite,
que possamos arrebentar
a corrente que envolve o amanhã.”

A todos, muito obrigada⁵⁴

O Governador do Estado, Luiz Alberto Maguito Vilela, realçou no seu pronunciamento:

[...] Construí a minha vida pública como um defensor intransigente do Ministério Público, enquanto órgão vital para as sociedades modernas. Especialmente na Assembléia Nacional Constituinte, fiz de minhas ações um instrumento efetivo, visando o fortalecimento da instituição para que pudesse prestar melhores serviços à comunidade.

Sempre reconheci no Ministério Público a instituição marcante do presente e também do futuro e como Governador de Goiás, procuramos logo no início de nossa administração, estabelecer importantes parcerias com o órgão. Exemplo disso são as iniciativas que hoje resultam no combate sistemático à sonegação fiscal e, mais recente, estamos também agindo em conjunto no setor de Saúde, procurando soluções concretas para dificuldades, dentro da ótica de proporcionar maior qualidade de vida para nossa população.

Assim, é altamente oportuno o tema que este Congresso Nacional se propõe a debater: “Transformando a sociedade do Ano 2000”. Indica uma meta e um caminho a ser percorrido com determinação e muita ousadia, procurando aperfeiçoar as ações do Ministério Público, para que possa cada vez mais se consolidar como o defensor número um do cidadão.

Considero também altamente relevante o debate, tendo em vista expandir as atividades constitucionais do Ministério Público. Temas como a defesa do meio ambiente e o combate às drogas, bebidas alcoólicas, prostituição

54 Conf. Anais do XI Congresso Nacional do Ministério Público, p. 6-8.

infanto-juvenil e criminalidade estão na ordem do dia. Atuando de maneira sistemática, tenho absoluta certeza de que o Ministério Público poderá oferecer uma contribuição altamente significativa para o conjunto da sociedade, ajudando a minimizar os desajustes e a diminuir os desequilíbrios.

Dentre os que se fizeram ouvir na instalação daquele Congresso chamou a atenção o pronunciamento do Ministro da Justiça, Nelson Jobim:



Lembro-me que em 1987, na Assembléia Nacional Constituinte, discutíamos duramente o novo desenho institucional do Ministério Público. Foi uma discussão que envolvia disputas agudas que precisávamos por sobre a mesa. A discussão sobre a institucionalização distinta do Ministério Público, no sentido de deixar de ser um mero gerente do processo penal para estender as suas funções além do próprio Direito Penal e ingressar em áreas que até então o sistema constitucional não permitia, inseria-se na discussão mais ampla da reforma do Poder Judiciário de 1987.

Na época, na condição de Deputado Federal, o então relator da Assembléia Nacional Constituinte, deputado Bernardo Cabral, havia me solicitado que passássemos a discutir essa temática, tendo em vista a minha origem naquele momento da Ordem dos Advogados do Brasil. E entendíamos nós, senhores membros do Ministério Público, minhas senhoras, que a reforma do Poder Judiciário, com toda a boa fé, com absoluta convicção, se resolveria de forma eficaz se colocássemos na mesa os representantes da Magistratura, e o fizemos. Digo representantes da Magistratura porque nessa mesa reuniu-se também os representantes dos Juízes estaduais e federais, além de uma representação específica de Justiça do Trabalho, considerando a sua especificidade.

Do lado do Ministério Público sentou à mesa o representante da CONAMP, que na verdade se constituía materialmente na representação do Ministério Público dos Estados. Por isso sentou-se à mesa também o representante do Ministério Público Federal, da antiga Procuradoria-Geral da República. Sentaram-se também os advogados, trabalhistas e não-trabalhistas. E passamos a gerir esta discussão.

Na verdade, o que nós fizemos em 1988, na Assembléia Nacional Constituinte, foi gerir e gestionar um amplo debate entre os atores do processo judiciário brasileiro: Ministério Público, Magistratura e Advocacia. E as discussões acirradas que foram lá postas, eram discussões em que se identificavam claramente as discordâncias entre esses atores: de um lado, a Magistratura não desejava a identidade e a isonomia do Ministério Público. A CONAMP se lembra disso. Por outro lado, os advogados pretendiam um processo minimamente retaliatório de controle, quer do Ministério Público, quer da Magistratura.

Os grandes conflitos que se deram naquele momento do desenho constitucional, na verdade não foram conflitos que dissessem respeito especificamente aos direitos do cidadão. Foram conflitos em relação aos espaços políticos de cada uma dessas categorias.

Avançamos na definição desses espaços políticos. Lembro-me que no último momento dos entendimentos do Capítulo do Ministério Público, as resistências da Magistratura nacional eram imensas, mas também o eram na Ordem dos Advogados do Brasil. Ao fim e ao cabo restou um grande acordo do desenho institucional do Ministério Público, que tinha como eixo arrancar o Ministério Público de determinadas dependências do Poder Executivo, não obstante os interesses do Ministério Público Federal, do eminente Procurador-Geral,⁵⁵ cuja corrente pretendia ainda manter a representação judicial da União e que foi derrotada porque se criou então a Advocacia-Geral da União.

Passaram-se alguns anos e algo importante se deu. A população não ficou sabendo da reforma do Poder Judiciário, na atribuição de novas funções e tarefas de competência do Ministério Público. Ou seja, a única reforma real de 1988 foi o redimensionamento do Ministério Público. Porque, ao mais, tudo ficou igual. Nada, rigorosamente nada, sobre a acessibilidade a todos ao Poder Judiciário. Uma mera reprodução dos modelos processualistas do século XIX. Rigorosamente nada sobre o dever do Poder Judiciário, no sentido lato da expressão, de ter um nível mínimo de previsibilidade de suas decisões. E rigorosamente nada sobre também a necessidade da produção de decisões em tempo social e economicamente tolerável.

.....
55 À época, José Paulo Sepúlveda Pertence.

Senhores, até então, até o processo de transição democrática, era relativamente fácil a nós, a todos nós, termos a definição de problemas, porque tínhamos a quem culpar. Culpávamos o regime autoritário. Era ele pai e a mãe de todas as distorções. Era o grande culpado das distorções e dissonâncias da nossa sociedade.

E hoje, não há mais a quem culpar. É conosco mesmo. E ao afirmar que a responsabilidade agora não pode ser transferida, não pode ser apontado outro senão nós mesmos, impõe-se uma completa revisão das condutas que até então dispúnhamos no debate das questões políticas e sociais. O debate que produzíamos era o debate da luta contra um inimigo. Hoje o que precisamos fazer é um grande entendimento para possibilitarmos o ajuste de contas deste país com o seu futuro.

Ninguém, nenhuma categoria, nenhuma instituição, é o arauto exclusivo do processo democrático. O processo democrático responde aos anseios populares e todas as instituições, como observou o nosso Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, tem um enorme grau de responsabilidade no seu que-fazer institucional e democrático.

O aumento de poder no Estado Democrático de Direito significa basicamente o aumento da responsabilidade. Mais poder, mais responsabilidade, mais “accountability”, ou seja, mais o dever social de prestar contas das suas funções e tarefas. E a única justificativa para a manutenção das instituições, e acirramento e aprofundamento dessas instituições, é sua prestabilidade social e a sua importância no processo de desenvolvimento e bem-estar de uma nação e de um país.

O discurso corporativo é o discurso da dependência à vontade popular e a prestabilidade funcional de todos nós.

Senhores, o eminente Governador o sabe, os membros do Ministério Público que exercem ou exerceram a atividade político-partidária sabem, que o político, quando é aplaudido ou quando é vaiado, foi eficaz, para provocar o aplauso ou para provocar o ódio. O grande problema é quando o político, ou o ser político, no sentido lato do termo, tem a incapacidade de provocar qualquer uma das coisas e consegue provocar a indiferença. É o momento exclusivo da morte dentro da indiferença, porque ela é o julgamento e o grau da inutilidade.

Hoje se põe sobre a mesa basicamente uma pergunta que estamos a responder e que todos nós temos que responder, sejam os poderes políticos do Executivo ou do Legislativo, seja o Poder Judiciário, seja o Ministério Público, seja a classe dos advogados. Respondem à pergunta sob a capacidade dos democratas de gerir a coisa pública e a capacidade da democracia de ser eficiente e competente na gestão dos interesses da nação.

Creemos, senhores Procuradores-Gerais, que as questões que foram levantadas, por exemplo, pela eminente Dr^a Ivana Faria, Presidente Executiva do Congresso, sobre direitos humanos, precisam deixar muito nítido de que, ao falarmos de direitos humanos temos dois tipos clássicos: os direitos civis do século XVIII e os direitos políticos do século XIX. Os dois grandes momentos das discussões desses direitos, que são os direitos da liberdade, são os direitos dos espaços da liberdade do cidadão em relação ao Estado. São o que os juristas diriam e chamariam os direitos potestativos, dos direitos que criam o status de sujeição e satisfazem-se pelo mero exercício.

Mas já os direitos do século XX, ou os direitos de segunda geração, mencionados pelo eminente Dr. Achilles, não são direitos potestativos exclusivos. São direitos a uma prestação, por mais prestação à sociedade. São os direitos à educação, à saúde, à habitação, à alimentação. São direitos que dependem da capacidade da sociedade de produzir recursos para satisfazê-los.

Tratar os direitos econômicos e sociais como se estivéssemos tratando de direitos potestativos, fora de ser um equívoco e um erro científico, é também uma imbecilidade econômica. Por isso precisamos, ao lado da afirmação das nossas diferenças e posições no que diz respeito às instituições, ter a compreensão democrática, absolutamente necessária, de todos para a construção deste país. Um país de diferenças sociais imensas e que só podem ser resolvidas pela união das instituições e não pelo conflito entre elas

Quero dizer com toda a transparência aos senhores, vim e participei junto com o Dr. Felicíssimo anos atrás, daquele momento em que tínhamos que afirmar o discurso da necessidade do processo democrático e que, portanto, o conflito era exatamente a nossa arma e o nosso instrumento de luta. Hoje não é mais o discurso adjetivo do conflito. É a ação construtiva do substantivo que nós temos que buscar.

Portanto, o momento é de extrema delicadeza para que possam conviver as instituições no compartilhamento do poder e não na disputa pelo poder.

Se os séculos formaram o processo democrático dividindo as instituições, na concepção da tripartição dos poderes, para, dividindo, enfraquecer cada um deles e desta forma evitar o poder absoluto e, portanto, compartilhar o poder, o que nós assistimos é que, progressivamente, tendo em vista as vicissitudes históricas de uma nação, as instituições separadas não mais compartilham o poder e procuram disputar esse poder para saber quem manda. E na verdade todos nós fomos postos democraticamente para servir e não para mandar.

Lembro-me, e talvez alguns dos senhores quando faziam os primeiros momentos da sua atividade do Ministério Público eventualmente tiveram a infelicidade de encontrar em alguma comarca do interior deste país, como eu encontrei no interior do meu Rio Grande do Sul, um determinado Juiz de Direito que, assumindo a comarca junto à fronteira do meu Estado com a Argentina, colocou um cartaz na entrada do foro, dizendo que era proibido entrar de bombacha e de tamanco naquele foro. Por respeito à autoridade do magistrado, impunha vestimentas ideais e acabou não realizando audiência. Quando o doutor entrava naquela comarca ou naquele foro, o cidadão, que era o cidadão daquela terra, para quem aquele personagem acadêmico havia sido designado para servir, mas não era para servir, era para impor a sua relação de autoridade, era para dizer, como em algumas determinadas circunstâncias, como alguns de nós dizemos, quando queremos evitar a igualdade perante a lei, quando, a fim de evitar a sanção administrativa de qualquer natureza e para evitar a igualdade de nossas condutas, chegamos ao ponto de dizer, “você sabe com quem está falando?”, para exatamente impedir alguma das ações administrativas.

O Governo, no dia 13 de maio deste ano, editou o Programa Nacional dos Direitos Humanos. Um programa composto de medidas de curto, de médio e de longo prazo. Medidas objetivas, que não obstante a universalidade dos Direitos Humanos, privilegiou os direitos civis e os direitos políticos para consegui-los avançar nesse processo. Processo de absoluto enfrentamento do passado brasileiro, não para retaliá-lo, mas para virar uma página da nossa história e assegurar um ajuste de contas com nosso futuro.

O Programa Nacional dos Direitos Humanos está andando. Já tivemos algumas conquistas de natureza legislativa, não suficiente ainda. Já tivemos algumas conquistas de natureza administrativa. Foi esse governo que enfrentou a questão do desaparecimento de presos políticos do governo militar. Foi esse governo que enviou ao Congresso Nacional um projeto de lei de pensão à família de um estuprador, contrabandista e traficante de drogas que havia sido assassinado em tropa da Polícia Federal. O reconhecimento da obrigação do Estado de preservar a incolumidade física do cidadão, seja ele qual for.

E é importante, senhores do Ministério Público, que em cima da consciência da violência que hoje se visualiza com a agudeza do processo televisivo, o porquê, de todos nós e de toda a não classicamente transformada e progressivamente transformada num mundo moderno em vídeo-dependentes, em que o “homo sapiens” se transforma cada vez mais em “homo videns”, em que o minuto e o segundo do processo televisivo dos fatos vídeos-dignos, mais exatamente os fatos que emocionam e que não levam à meditação. Esta emersão visual da violência produz um estado de insegurança do cidadão, que não tem necessariamente ligação com a violência real, no

sentido restrito do termo. E em cima do estado de insegurança, produz-se o medo coletivo. E em cima deste começa a manipulação desse medo coletivo para a restrição dos direitos individuais.

Fala-se imbecilmente na redução da maioria penal, por exemplo, achando que cadeia resolve as questões relativas à criança e ao adolescente, no sentido de verificar se a pena privativa da liberdade é a grande solução da vingança particular exercida pela mão do Estado.

É importante, senhores, que tenhamos a consciência de trabalharmos o problema da violência, mas sem recuarmos nas garantias do “due process of law”. Porque nós sabemos perfeitamente que, quando começa o discurso da difusão manipulada da violência, acaba se sustentando a pena de morte, acaba se sustentando as mais degradantes formas de invasão da privacidade pela atividade policial.

Sei que esta é uma matéria controvertida. Mas nós só podemos resolver os nossos problemas, e aqui eu encerro esta minha saudação aos senhores, só acredito que nós tenhamos condições de realmente resolvermos e ajustarmos nossas contas com o futuro se mostrarmos a prestabilidade social de nossas instituições, na medida em que tivermos a coragem, senhor Governador, de colocar sobre a mesa todos os nossos problemas, todas as nossas mazelas. Porque o processo democrático não é um processo de consenso. O processo democrático é um processo de administração do dissenso, o dissenso real, corajosamente enfrentado e verticalmente oferecido.

O Ministério Público do país tem mostrado esta capacidade. Tem mostrado essa história, essa afirmação. No entanto, as reais prerrogativas do Ministério Público não se encontram escritas em textos legais, mas encontram-se, sim, afirmadas pela vontade popular e pela resposta que a instituição possa dar ao que é seu compromisso histórico com o futuro desta terra e deste país.

Sei que esta geração, que é a nossa geração, terá que responder com urgência a estas questões, porque é exatamente por aí que podemos afirmar alguma coisa de própria no tempo histórico curto que temos, para o tempo histórico de uma nação que estamos a construir.

Cumprimento a todos. Felicidade a todos. E sei do sucesso deste encontro face a coragem que cada um dos senhores, individual e coletivamente, terão de enfrentar não só os orgulhos, mas também as vergonhas.

Muito obrigado.⁵⁶

.....
56 Conf. Anais do XI Congresso Nacional do Ministério Público, p.24-31.

Uma série de observações fez o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, destacando-se entre elas:

[...] O Ministério Público faz sua parte. As pesquisas demonstram que o Ministério Público tem agido de forma a contribuir para a maior credibilidade do sistema jurídico. Mas é necessário que haja reformas na legislação, obsoleta, anacrônica em matéria penal e processual penal. Novos fatos têm ocorrido no campo do crime organizado e do colarinho branco, dos crimes contra o sistema financeiro, que são crimes realizados com organização e com a utilização da tecnologia. É necessário modernizar o Ministério Público, dar-lhe os meios necessários para conter esse tipo de crime, à Polícia e ao próprio judiciário.

[...] O Ministério Público tem também uma responsabilidade e um compromisso com a proteção dos direitos humanos. Não se pode falar verdadeiramente em Estado Democrático de Direito sem que haja respeito aos direitos humanos, da pessoa humana, direitos fundamentais. E o que não pode ocorrer fundamentalmente num Estado Democrático de Direito, em que há a atuação do Ministério Público na defesa desse regime, como diz a Constituição, é a violação desses direitos. Quando o próprio Estado, através de seus agentes, as Polícias Militares, Polícia Civil e a própria Polícia Federal, viola os direitos humanos, não se pode falar verdadeiramente em Estado Democrático de Direito.

Nós temos responsabilidade como membros do Ministério Público. Alguns de nossos membros já sofreram as conseqüências dessa violência policial e violação dos Direitos Humanos, como o Procurador da República, Pedro Jorge, que foi assassinado em Pernambuco, caso em que eu tive o empenho, quando assumi o cargo de Procurador-Geral da República, de requisitar e insistir na prisão do ex-major Ferreira, mandante do assassinato.

Temos portanto exemplo, na própria pele, de violação dos Direitos Humanos e violência policial atingindo um membro do Ministério Público no cumprimento do seu dever no combate à corrupção.

[...] Nós temos o dever, especialmente quando se fala em globalização, de como juristas, como membros do Ministério Público, encontrarmos as soluções necessárias para preservar a dignidade da pessoa humana, tendo em vista as normas constitucionais de direitos humanos e as que estão estabelecidas na Declaração Universal, nas diversas convenções de direitos humanos das quais o Brasil faz parte e nesses espaços, que têm valor e validade obrigatórios.

Quando se fala em globalização, quando o Brasil começa a fazer parte de blocos como o Mercosul e quando há a internacionalização de várias matérias, a responsabilidade do Ministério Público aumenta ainda mais para lidar com o problema não só do ponto de vista interno, mas com os eventuais desafios e riscos que possam decorrer dessa globalização, defen-

do a ordem jurídica constitucional interna e os direitos fundamentais da pessoa humana [...]

Ao tratar da projeção da sociedade para o ano 2000, Achiles de Jesus Siquara Filho, Presidente da CONAMP, enfatizou:

[...] A injustiça social produz pesado custo com flagrante sacrifício para os já sacrificados cidadãos pobres. Projetar a sociedade para o ano 2000 fundamental é democratizá-la. O instrumento fundamental para alcançar o pretendido, sem dúvida alguma, é o diálogo constante, permanente mesmo, entre instituições e entre estas e os homens, e não a vontade política exclusiva de um detentor eventual de poder.

Complexo desafio para o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da ordem jurídica, assegurar que todos os cidadãos tenham igual direito e possibilidade de determinar o seu futuro, pondo fim à pobreza, à falta de educação e saúde e ao desemprego. E que sejam os construtores de uma sociedade em que a lei protege o indivíduo contra qualquer tirania do Estado.



Todas essas posições, além do trabalho de alguns, foram, de forma precisa, antevistas pelo Procurador-Geral de Justiça de Goiás, Demóstenes Lázaro Xavier Torres quando, em sua fala, observou:

Enquanto não soubermos interpretar adequadamente o clamor da sociedade na sua ânsia de justiça, certamente pouco ou em nada mudará a conduta daqueles que medem o nível do progresso e a felicidade popular a partir da metragem cúbica de concreto transformado em edificações.

A árdua e espinhosa missão do Ministério do povo é por muitos desde-nhada e combatida, até mesmo por aqueles que no passado vislumbraram a necessidade da sociedade não se ver tutelada pela força abusiva dos poderes do Estado econômico e político.

Os arrependidos lamuriam-se de ver o Ministério Público independente e equilibrado, questionando e coibindo as estrepolias rasteiras e avitantes dos que querem cevar-se na sombra indecorosa da miséria, da ignorância e da desonestidade.

Daí a necessidade de se agredir a Instituição no que se convencionou chamar de “reformas”, onde em remissões aparentemente inofensivas quer-se na realidade, combalir o guardião inflexível e intransigente das causas sociais.

Tema do Congresso

“*Transformando a Sociedade no ano 2.000*”. Esse tema foi dividido e desenvolvido em Comissões:

1. Atuação do Ministério Público na área criminal – Novas tendências.
2. Atuação do Ministério Público nas áreas cível, Constitucional e Especializada – Um exercício de preocupação social pela cidadania plena.
3. Política Institucional e Administrativa do Ministério Público – Por uma Instituição independente e democrática.

Nesse Congresso surgiram teses feitas não por pessoas nominadas, integrantes de uma Coordenadoria ou Grupo de Trabalho, mas apresentadas em nome da própria Coordenadoria (no caso a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Estado do Rio Grande do Sul). Com isso, o trabalho passou a representar não uma posição pessoal, mas uma posição oficial de um segmento operacional especial do Ministério Público de um determinado Estado.

XI Congresso Nacional Número de teses por Estado⁵⁷

Política Institucional e Administrativa: 33

Penal: 48

Cível: 72

Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível
AC -	-	1
AM - 1	-	-
BA -	2	-
CE -	-	1
DF -	5	3
ES -	2	-

.....
57 Computadas as teses dos Procuradores da República de São Paulo.

Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível
GO - 4	9	10
PA- 3	1	4
MT -	2	1
MG - 3	4	6
PA - 3	1	4
PB -	1	1
PE -	1	-
PI -1	-	-
PR - 1	4	6
RJ -	1	-
RO -	-	2
RS - 17	16	21
SC - 1	-	-
SP - 2	-	16

(*) Computadas as teses de Procuradores da República de São Paulo.

Teses de alguns Estados foram apresentadas como elaboradas por mais de uma pessoa.

Proposições aprovadas no Congresso

Com esse título, o volume publicado pela AGOMP, após a realização do Congresso, contendo os seus ANAIS, elenca uma série de decisões que teriam sido tomadas no evento, indicando, em algumas delas, os autores de suas proposições. A maioria dos nomes indicados não consta como participantes daquele Congresso, não se sabendo como as referidas proposições ali foram inseridas. Observa-se, todavia, que, embora se diga que “os ANAIS foram produzidos mediante transcrição das Atas dos Trabalhos do XI Congresso Nacional do Ministério Público”, nas proposições em que constam os nomes de seus autores, não percebemos correspondência às teses apresentadas naquele Congresso, enquanto outras defluem de ideias surgidas em teses de Congressos anteriores. Outras, ademais, não indicam sua origem. Todavia, à guisa de registro histórico, são elas:

1. **Atuação perante os Tribunais Superiores e de Contas**
 - a. Necessidade de unificação do Ministério Público da União, hoje fracionado em quatro.
 - b. Destinação das vagas do Ministério Público frente aos Tribunais de Contas exclusivamente aos representantes do Ministério Público de carreira, ficando, os atuais ocupantes as mencionadas vagas, que não são de carreira, absorvidos pelo Ministério Público, como aposentados ou em disponibilidade.

2. Consumidor

- a. Criação de um mecanismo de integração de informações entre as Promotorias que exercem a atuação na área de defesa do consumidor, principalmente das ações intentadas, das sentenças transitadas em julgado e dos termos de compromisso de ajustamento, já que a execução poderá se operar em qualquer comarca, em face da obrigatoriedade do cumprimento da decisão ou termo em âmbito nacional.⁵⁸
- b. Fazer constar, nos termos de compromisso de ajustamento de conduta, uma cláusula que garanta a validade e a eficácia do compromisso firmado em todos os locais de atuação da empresa.⁵⁹
- c. Fixar, com exclusividade, a atribuição dos crimes contra as relações de consumo às Promotorias especializadas de defesa do consumidor.⁶⁰
- d. Criação de Varas Cíveis especializadas, com competência para as ações de tutela coletiva dos direitos do consumidor.⁶¹
- e. Criação de Varas Criminais com competência exclusiva para os crimes contra as relações de consumo.⁶²

3. Justiça Militar

- a. Participação junto ao Poder Judiciário e Congresso Nacional, visando a edição de um novo Código Penal Militar e de um novo Código de Processo Penal Militar.
- b. Até a edição dos códigos retro, proposições visando à revogação de artigos dos mesmos códigos, expressamente, visando a adaptá-los à legislação posterior, notadamente a Carta de 1988.
- c. Definição expressa em legislação sobre o conceito e sobre quais são os crimes “propriamente” militares.
- d. Reformulação da Lei n. 9.099/95 para posterior aplicação nos crimes “impropriamente” militares.
- e. Encontro de integrantes dos Membros do Ministério Público que atuam junto à Justiça Militar (Estadual e Federal) para definição da posição do Ministério Público junto àquela Justiça, definindo procedimento, inclusive quanto à aplicabilidade da Lei n. 9.099/95.
- f. Troca permanente de jurisprudência e posicionamentos jurídicos entre os diversos membros que atuam junto à Justiça Militar dos Estados, bem como entre esses e o Ministério Público Militar Federal.
- g. Criação de uma rede interna de informática, ligando os Membros que atuam junto à Justiça Militar Federal e Estadual.

.....
58 Autor: Dr. Amilton Plácido da Rosa (MS).

59 Autor: Dr. Cláudio Bonatto (RS).

60 Autor: Dr. Ciro Expedito Scheraiber (PR).

61 Autor: Dr. Ciro Expedito Scheraiber (PR).

62 Autor: Dr. Divino Marcos de Melo Amorim (GO).

4. Comunicação Social

- a. Tendo em vista que a Constituição de 1988 acresceu, às atribuições tradicionais do Ministério Público, aquelas de defensor dos direitos difusos e coletivos, de verdadeiro “Guardião da Cidadania”, torna-se cada vez mais necessário que os cidadãos conheçam os seus direitos e que o Ministério Público aja como defensor desses direitos, o que só se tornará possível com a abertura da Instituição à sociedade, mediante os meios de Comunicação Social.
- b. Para efetivar essa abertura e a divulgação do trabalho do Ministério Público, faz-se necessária a criação, nas Procuradorias Gerais de todos os Estados, de Assessorias de Comunicação Social, integradas por jornalistas profissionais, e que essas mantenham, entre si, contato permanente visando a troca de experiências.
- c. Tendo em vista que muitos Membros do Ministério Público têm dificuldades em relacionar-se com os meios de Comunicação Social, as Assessorias de Comunicação Social devem, além de constituir-se em órgãos de assessoramento do Procurador-Geral, funcionar para atender a todos os membros da Instituição, no que diz respeito aos contatos com os meios de Comunicação Social.
- d. Tendo em vista a definição da importância dessa abertura do Ministério Público para a sociedade, mediante os meios de Comunicação Social, propõe o Grupo de Trabalho Setorial que sejam realizadas reuniões nacionais dos Assessores de Comunicação Social do Ministério Público ao menos duas vezes por ano ou, se houver possibilidade, que esses acompanhem os Procuradores-Gerais nas reuniões do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, para troca de ideias e experiências.

5. Sonegação Fiscal

- a. Sugestão de que, nos Estados em que inexistente a sonegação fiscal, seja instituído órgão especializado para atuar na persecução aos crimes contra a ordem tributária, mediante lei.
- b. Propõe-se que a conduta consistente na omissão quanto ao recolhimento, no prazo legal, de ICMS lançado, ao erário público (art. 2º, II, da Lei n. 8.137/90), seja objeto de persecução penal.
- c. Não há exigência legal de esgotamento da via administrativa para instauração da instância penal, posto que, em crimes contra a ordem tributária, a ação penal é pública incondicionada.
- d. O Ministério Público deve atuar em conjunto com a administração fazendária (Secretaria de Fazenda ou Finanças) a fim de obter maior efetividade no controle da evasão fiscal.
- e. Criação de Comissão, em nível nacional, para intercâmbio de experiências quanto à atuação do Ministério Público na persecução aos crimes contra a ordem tributária.

- f. Troca de informações entre os Membros do Ministério Público que atuam junto às Varas de Fazenda Pública e aqueles que atuam na persecução aos crimes fiscais.
- g. Sugestão, no sentido de que seja evitada a instalação do órgão especializado do Ministério Público em ambiente fiscal, posto que pode resultar em constrangimentos quando autoridades fiscais são sujeitos ativos de crimes contra a ordem tributária.

6. Eleitoral

- a. A intimação do Ministério Público em matéria eleitoral será sempre pessoal. Qualquer prazo, manifestação do Ministério Público nessa matéria, que deve funcionar quer como agente, quer como fiscal da Lei, somente tem início com a referida intimação pessoal (Lei n. 8.625/93, art. 41, inciso IV e Lei Complementar n. 75/93, art. 18, inciso II, “h”).
- b. A conclusão anterior será encaminhada ao TSE, pela Presidência Executiva deste Congresso.
- c. Caso a investigação judicial prevista pelo art.22, da Lei Complementar n. 64/90 não seja julgada até a diplomação, deve ser proposta a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo ou interposto o Recurso Contra a Expedição do Diploma, conforme o caso.
- d. A prova da desincompatibilização, quando necessária, deve passar a ser requisito essencial ao pedido de registro de candidatura.
- e. A lei deve conceituar o que se entende por pessoa alfabetizada, para fins de candidatura a mandato eletivo.
- f. As posturas municipais prevalecem sobre normas de propaganda eleitoral.
- g. Convém sugerir ao Congresso Nacional providências para a estabilização urgente da legislação eleitoral, para todas as eleições futuras.
- h. O Promotor Eleitoral tem legitimidade para impugnação de votos prevista pelo art.169 do Código Eleitoral.

7. Meio ambiente

- a. Nos termos de ajustamento de conduta deve ser incluída cláusula obrigando o ajustante a apresentar, periodicamente, ao Ministério Público, relatório sobre o cumprimento dos compromissos elaborados, sob as penas da lei.
- b. Deve-se estabelecer, nos termos de ajustamento, cláusula esclarecendo que se trata de obrigações mínimas, cabendo ao ajustante adotar medidas para efetiva proteção ao meio ambiente. Medidas essas que vierem a ser exigidas pelo Ministério Público e pelos órgãos de defesa ambiental.
- c. É necessária a troca de informações entre os Ministérios Públicos interessados para evitar ajustamentos inadequados sobre matérias ou causas que envolvam várias regiões, sendo aconselhável o trabalho conjunto nesses casos.

- d. Sugerir, à CONAMP e ao Conselho Nacional dos Procuradores de Justiça, estudo no sentido de modificar a legislação, a fim de permitir que os Promotores de Justiça possam acompanhar e recorrer das decisões em qualquer grau de jurisdição nas ações em que o Ministério Público seja autor, independentemente das funções de fiscal da lei exercida pelos Procuradores de Justiça.
- e. Sugerir que todos os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal convoquem os bancos regionais e estaduais e órgãos ambientais com atuação em cada Estado e proponham a assinatura de um Protocolo Verde Estadual, a fim de tornar efetiva a lei, de modo a não direcionar financiamentos (dinheiro público) para obras, serviços e atividades degradadoras.
- f. Recomendar a aplicação do art.35 do Código Florestal que determina a apreensão e venda, em hasta pública, dos instrumentos utilizados na contravenção, principalmente, a madeira, o veículo e motosserra.
- g. Recomendar a destinação dos recursos ao Fundo Estadual do meio ambiente.
- h. Há necessidade de elaboração de leis e normas específicas que regulamentem o processo de coprocessamento de resíduos industriais, em suas diversas etapas, desde a “importação” de resíduos de outros Estados, até a operação de queima no forno de cimento.
- i. Sugestão, à CONAMP e Conselho Nacional dos Procuradores-Generais, no sentido de se desenvolverem estudos de viabilidade da criação de Promotorias de Justiça Regionais, com atribuições para a promoção da defesa do meio ambiente, considerando-se a existência de ecossistemas distintos, abrangentes de duas ou mais comarcas, sem prejuízo das atribuições dos Promotores de Justiça locais.

8. Política Institucional

- a. Os Estados deverão criar critérios objetivos, por meio de pontuação ou valoração por pontos, para fins de promoção por merecimento. Da denegação à pretensão à promoção caberá recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça. As remoções, por mérito (quando houver), aplicam-se as normas iniciais desta proposição.⁶³
- b. Gerenciamento do registro único do fato típico, envolvendo, em nível estadual e de modo formal, os seguintes atores: Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e Sistema Penitenciário.⁶⁴
- c. Criação de Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público, em todos os Estados.⁶⁵

.....
⁶³ Autor: Dr. Joaquim Cabral Netto, Procurador de Justiça – MG.

⁶⁴ Autor: Dr. Ronald de Souza, Procurador de Justiça – ES.

⁶⁵ Autor: Dr. Ronald de Souza, Procurador de Justiça – ES.

- d. Criação e implantação do Programa de Qualidade Total, em todos os Ministérios Públicos dos Estados.⁶⁶
- e. Necessidade de o Ministério Público dos Estados se preparar para o enfrentamento dos problemas surgidos com a nova ciência que está surgindo “ a biomédica, em sua ampla visão: transplantes, clonagens, genética, etc. Que os Centros de Aperfeiçoamento promovam estudos, palestras, etc., voltados ao Direito Biomédico.⁶⁷
- f. Criação de núcleo permanente no Ministério Público, inclusive com plantões para atender e orientar os diversos segmentos da sociedade dos seus direitos e divulgar as atribuições do Ministério Público.⁶⁸
- g. Provocar o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça para que realize estudo no sentido da uniformização da matéria orçamentária do Ministério Público (P.P.A., L.D.O., Lei Orçamentária Anual e o Q.D.D.), sob a denominação “Ministério Público” e não mais “Procuradoria-Geral de Justiça”. Recomendar ainda que seja promovida, antes da proposta orçamentária anual, reunião com os Chefes dos Três Poderes e o Procurador-Geral de Justiça para compatibilização orçamentária, isto é, estabelecimento dos percentuais do orçamento do Estado que caberiam a cada um.⁶⁹
- h. Envidar esforços junto à CONAMP para que passe a ter iniciativa de provocar o Legislativo visando isentar o Ministério Público do efeito da sucumbência (exceto iniciativa de má-fé) nas Ações Cíveis Públicas.⁷⁰
- i. Assumir o Ministério Público a proposição das políticas públicas, examinando, com profundidade e profissionalismo, as causas do fraco desempenho dos órgãos responsáveis pela saúde, educação, segurança pública, etc.. Examinar a prestação de contas dos municípios, independentemente da atuação do Tribunal de Contas.⁷¹
- j. Aos Procuradores-Gerais de Justiça, que estimulem, nos seus respectivos Estados, a atuação ministerial como verdadeiros ouvidores do povo (ombudsman), inclusive implementando a criação das Promotorias Comunitárias itinerantes e como verdadeiros fiscais do cumprimento das leis processuais para fins de celeridade dos feitos em todas as instâncias.⁷²
- k. Recomendação ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça para que promovam a deflagração simultânea em nível nacional de ações relacionadas com a defesa dos direitos transindividuais.⁷³

.....
66 Autor: Dr. Ronald de Souza, Procurador de Justiça “ ES.

67 Autor: Dr. José Américo Penteado de Carvalho, Promotor de Justiça “ PR.

68 Autor: Dr. Ronald de Souza, Procurador de Justiça “ ES.

69 Autor: Dr. Esacheu Nascimento, Promotor de Justiça – MS.

70 Autor: Dr. Esacheu Nascimento, Promotor de Justiça “ MS.

71 Autor: Dr. José Adalberto Dazzi, Procurador de Justiça – ES.

72 Autor: Dr. Esacheu Nascimento, Promotor de Justiça “ MS.

73 Autor: Dra. Hortênsia Gomes Pinho, Promotora de Justiça “ BA.

- l. Provocar o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça e a CONAMP para implementação legislativa da uniformização de nomenclatura do órgão do Ministério Público em todas as instâncias, no fito da permanência da expressão única Promotor de Justiça. E para o Chefe da Instituição, Promotor-Geral de Justiça.⁷⁴
- m. Provocar o Conselho Nacional de Justiça e a CONAMP, para reavaliar as funções do Ministério Público de segunda instância, posto que o art.127 Caput da Constituição Federal incumbe a Instituição da defesa da ordem jurídica.⁷⁵
- n. Informatizar o Ministério Público, com desenvolvimento de um sistema uniformizado de softwares para as áreas administrativa e funcional.⁷⁶

9. Lei n. 9.099/95

- a. Possibilidade de se proceder à intimação editalícia da vítima, quando essa não for localizada para oferecer representação (fatos anteriores à Lei n.9.099/95).
- b. Em audiência preliminar, uma vez que a vítima renuncie expressamente ao seu direito de oferecer representação, extinta está a punibilidade, não cabendo mais a retratação.
- c. Possibilidade de aplicação da suspensão condicional do processo havendo condenação anterior por contravenção ou processo arquivado por extinção da punibilidade.
- d. Quando o Ministério Público deixa de propor a suspensão condicional do processo, fundamentadamente, vedada está ao Juiz fazê-la de ofício.
- e. O Ministério Público pode propor a suspensão condicional do processo em qualquer oportunidade, e não somente quando houver oferecimento da denúncia.
- f. Quando do oferecimento da denúncia, o Ministério Público deve manifestar-se a respeito da possibilidade da proposta de suspensão condicional do processo.
- g. Possibilidade de o Ministério Público atuar na reparação do dano, como representante da sociedade na defesa do meio ambiente, quando se tratar de contravenção ambiental.
- h. O requerimento da audiência preliminar independe da existência do termo circunstanciado podendo ser requerido com base em elementos colhidos pelo próprio Ministério Público.
- i. A audiência para apresentação da proposta de suspensão condicional do processo somente se realizará após o recebimento da denúncia.

.....
74 Autor: Dr. Esacheu Nascimento, Promotor de Justiça “ MS.

75 Autor: Dr. Paulo V. Weschenfelder, Procurador de Justiça “ RS.

76 Autor: Dr. José Adalberto Dazzi, Procurador de Justiça “ ES.

- j. Proposta de prestação de serviços à comunidade dentre as condições da suspensão condicional do processo, ressaltando a doação de cestas básicas, remédios e outros.
- k. Cabe ao Ministério Público, ao oferecer a proposta de suspensão condicional do processo, apresentar as condições para o seu cumprimento, bem como o período de prova.
- l. Na transação para aplicação imediata da pena, o Ministério Público deve dar preferência à prestação de serviços à comunidade, dentre elas a de doação de bens, por ser mais útil à sociedade.
- m. As multas aplicadas pelo juizado Especial Criminal devem ser empregadas a bem da comunidade local, por meio de um fundo composto por membros da sociedade, mediante implementação legislativa.
- n. O Ministério Público, ao propor a aplicação de pena na transação penal, não está vinculado ao apenamento abstrato cominado ao tipo infringido (de menor potencial ofensivo), podendo eleger, para a proposta, pena restrita ou multa.
- o. O não cumprimento da pena ajustada em sede de transação penal possibilita, ao Ministério Público, o oferecimento de denúncia.

10. Defesa dos Excluídos

- a. Inicialmente, os participantes, em preliminar às proposições, deliberaram sobre a elaboração de um conceito de exclusão que, votado, foi aprovado pela maioria dos presentes com a seguinte redação: “Excluído é aquele que é privado, por questões alheias à sua vontade, de exercer plenamente a sua cidadania”.

Na sequência, deliberou-se, por maioria dos presentes, sobre a indicação das áreas de atuação preferencial do Ministério Público em relação aos excluídos.

Nesse sentido, foram aprovadas as seguintes propostas:

- b. Sem terra e sem teto “ por maioria.
- c. Pessoa portadora de deficiência “ à unanimidade.
- d. Idosos e egressos do sistema penitenciário “ por maioria.
- e. Aidéticos “ à unanimidade.
- f. Analfabetos “ à unanimidade.
- g. Minorias étnicas – por maioria.

Em seguida, foi discutida a criação de instrumentos institucionais, para que possa o Ministério Público, adequadamente, atender os assim denominados excluídos. Por unanimidade, aprovou-se a seguinte proposta final:

- h. Recomenda-se que os órgãos dirigentes do Ministério Público adotem as medidas administrativas internas que forem necessárias para o melhor aparelhamento e apoio das Promotorias de Justiça, visando um melhor atendimento dos excluídos, inclusive criando-se Centros de Apoio Operacionais para a proteção dos Direitos dos Excluídos.

11. Improbidade Administrativa

- a. Cabe ao Ministério Público ajuizar a ação de improbidade contra o Administrador que deixou de propor o executivo fiscal e/ou cobrar multas administrativas sem, no entanto, descurar da improbidade da-quele que foi responsabilizado.
- b. O Ministério Público poderá instaurar Inquérito Civil e propor a cor-respondente ação, para apurar os possíveis casos de lesão ao patrimô-nio público, decorrentes de improbidade administrativa.
- c. O Ministério Público poderá instaurar Inquérito Civil e propor Ação Civil Pública nos casos de lesão ao patrimônio Público decorrentes de atos não abrangidos pela Lei n. 8.429/92.
- d. Na Ação Civil Pública, o pedido de citação da pessoa jurídica inte-ressada poderá ser fundamentado no art.17, § 3º, da Lei n. 8.429/92 e art. 6º, § 3º, da Lei n. 4.717/65, sendo irrelevante o polo em que for atuar.
- e. Será denominada “Ação Civil Pública por ato de improbidade”, a medida judicial prevista na Lei n. 8.429/93, com aplicação subsidiá-ria da Lei n. 7.347/83 e 4.717/65.
- f. Deve ser evitada a denominação de “quebra de sigilo bancário e fis-cal”, sendo recomendada a nomenclatura de “pedido de informações bancárias e/ou fiscais”.
- g. O sigilo bancário e fiscal não impedem o acesso de informação ao Ministério Público, sendo este parte legítima para requisitar direta-mente informações bancárias e fiscais, não podendo dar publicidade dos dados investigados, na fase extrajudicial.
- h. Os pedidos de informações bancárias e fiscais devem ser procedidos no bojo do procedimento correspondente, inexistindo contraditório.
- i. Os bens públicos dominiais são insuscetíveis de posse por particu-lares, persistindo legitimidade ao Ministério Público para intervir como custos legis em processo dessa natureza.
- j. As sanções previstas na Lei n. 8.429/92 não têm natureza criminal, inexistindo, portanto, foro privilegiado.
- k. A numeração dos artigos 9º, 10 e 11 da Lei n. 8.429/92, é meramente exemplificativa.

12. Infância e Juventude

- a. Implementação de política pelo Ministério Público, objetivando coi-bir venda de bebidas alcoólicas, inclusive, incentivando a criação de lei municipal que preveja sanções administrativas aos infratores, in-dependente de propositura de ação penal, nos casos previstos no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- b. Instauração de Inquérito Civil Público para diagnosticar falhas ocor-rentes na implementação do previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, visando responsabilizar e solucionar os problemas diag-nosticados.

- c. Fomentar campanha de esclarecimento a todos os setores da sociedade F.I.A., objetivando carrear maior volume de recursos.
- d. Combate à violência policial por meio de medidas que esclareçam e conscientizem os policiais civis e militares a respeito das garantias patrocinadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Recomendar a CONAMP que gestione junto ao legislativo para que os crimes e torturas praticados contra crianças e adolescentes passem para competência da Justiça Comum.
- e. Gestionar modificação do texto do Estatuto da Criança e do Adolescente objetivando disposição expressa sobre a prerrogativa do Ministério Público em conceder remissão condicionada nos casos de exclusão do processo. Enquanto não efetivada tal alteração, persistir na aplicação da remissão cumulada com medidas sócio-educativas ou protetivas, não obstante a súmula do SJ.
- f. Mediante Inquérito Civil Público, o Ministério Público deverá atuar no sentido de garantir a função social da propriedade, impedindo o uso, por crianças e adolescentes, de imóveis abandonados por seus proprietários, como espaços que facilitam a permanência nas ruas.
- g. O Promotor de Justiça da Infância e da Juventude deve estar na linha de frente da assistência e preparação dos Conselheiros Tutelares, reunindo-se regularmente para avaliações e proferimento de palestras sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- h. Diante da Lei n. 9.099/95, quando da ocorrência de criança ou adolescente dirigindo veículo automotor, havendo indícios de convivência dos pais, independentemente das médias preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, deveria ser requisitado à autoridade policial a lavratura do termo circunstanciado de ocorrência contra os genitores (art. 1º da L.C.P., combinado com o art. 29 do C.P.).
- i. Inserir como um dos itens das conclusões do XI Congresso Nacional do Ministério Público o posicionamento contrário à redução da imputabilidade penal para 16 (dezessex) anos.
- j. Deverá ser observado pelos integrantes do Ministério Público a obediência ao princípio Constitucional da prioridade absoluta das questões inerentes à Infância e Juventude.
- k. Concentrar esforços para que seja cumprida a obrigatoriedade legal, de criação em todos os Estados, da Comissão Judiciária de Adoção, para regular e controlar as adoções internacionais.
- l. Empenho do Ministério Público para a criação, em todas as comarcas, dos cadastros de pessoas interessadas em adoção, em atendimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente (art.50).
- m. A necessidade de os adotantes assinarem a petição inicial como condição de procedibilidade nos pedidos de adoção.
- n. Empenho do Ministério Público relativamente ao controle da clientela que está fora do ensino obrigatório, conforme estabelece o art.208, § 3º, da Constituição Federal.

- o. Atuação efetiva do Ministério Público para instalação de unidades de reeducação nas Comarcas, implementando-as por meio de Ações Cíveis Públicas e outros instrumentos que se mostrarem eficazes.

**XII CONGRESSO NACIONAL – Fortaleza (CE)
26 a 29 de maio de 1988**

Estrutura Funcional do XII Congresso Nacional

Presidente de Honra

Thasso Ribeiro Jereissati - Governador do Estado do Ceará

Presidente Geral

Achilles de Jesus Siquara Filho – Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público – CONAMP

Presidente Executivo

Edilson Santana Gonçalves – Presidente da Associação Cearense do Ministério Público - ACOMP

Secretário Geral

Cláudio Barros Silva – Sub-Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Comissão Organizadora

Coordenadora Executiva

Josiana França Pinto Mota

Coordenadoria Social

Presidente – Isabel Maria Salustiano Arruda Porto

Membros – Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba, Ana Maria Gonçalves Bastos de Alencar, Francisca Idelária Pinheiro Linhares, José Valdo Silva, Luciano Perciccoti Santana, Maria Iracema do Vale Holanda, Marylene Barbosa Nobre, Vera Maria Fernandes Ferraz.

Coordenadoria Científica

Presidente – Maria do Socorro Pereira Costa

Membros – José Valdomiro de Mello, Luis Antônio Abrantes Pequeno, Marília Uchôa de Albuquerque, Paulo Francisco Banhos Ponte, Vânia Fontenele Pontes, Vera Lúcia Correia Lima.

Coordenadoria de Recepção

Presidente – Rosemary de Almeida Brasileiro

Membros – Alcides Jorge Evangelista, Ana Maria de Oliveira, Janemary Benevides Pontes, Liduína Maria Albuquerque Leite, Maria de Fátima Pereira Valente Sales, Maria Magnólia Barbosa da Silva, Walter Silva Pinto Filho.

Coordenadoria Financeira

Presidente – Sofia Farias Lima de Melo

Membros – Edilson Wellington da Silva Batista, Mathilde Maria Martins Telles

Equipe de Colaboração

Diana Maria da Silva, Emanuel Domênico R. Cavalcante Viana, Maria Geane Nogueira de Vasconcelos

Mensagem de Recepção

A Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, jungida ao ideário de busca da discussão profunda acerca da problemática social e do bem estar dos cidadãos, realiza no período de 26 a 29 de maio de 1998, na cidade de Fortaleza, o XII Congresso Nacional do Ministério Público, em torno do tema central “Ministério Público e Democracia”.

Traduz o conclave em alusão, fundamentalmente, ao desejo sempre renovado de trazer à baila debates enriquecedores e profícuos a respeito da atuação da Instituição do Ministério Público, sendo certo que o tema democracia, como forma de pôr ao alcance do povo tudo aquilo que a ele pertence e que deles promana, faz parte da essência do Estado de Direito. Por isso a escolha do assunto pela Confederação Nacional do Ministério Público – CONAMP – e pela Associação Cearense do Ministério Público – ACMP –, quando das proposições iniciais, visando o começo do setor organizacional do Congresso.

Para nós, cearenses, será sobremaneira honroso receber em nossa bela capital colegas de todo o país, os quais, seguramente, com suas presenças, tornarão a cidade alencarina mais bonita e festiva, ao tempo em que garantirão o sucesso do evento cultural.

Far-se-ão presentes ao XII Congresso Nacional do Ministério Público nomes de destaque no cenário jurídico do país, os quais debaterão temas de realce no contorno da problemática nacional, relacionados ao Direito e à Democracia.

No Painel I, sob o título “Bases Constitucionais do Direito Penal e Processual Penal Democrático”, teremos os eminentes expositores Dr. Afrânio Silva Jardim, Dra. Ela Wiecko Wolkmer de Castilho e Dr. Juarez Tavares. No Painel II, sob o título “A Reforma Constitucional Necessária ao Aprimoramento do Regime Democrático”, os debates estarão a cargo dos também eminentes expositores Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues, Dr. Fernando da Costa Tourinho Neto e Deputado Federal Jarbas Lima. E, no Painel III, sob o título “O Ministério Público, os Movimentos Sociais e os Poderes Públicos na Construção de uma Sociedade Democrática”, debaterão os percucientes

expositores Dr. Clemerson Merin Clèves e a Professora. Carmem Lúcia Antunes Rocha.

Os Painéis em referência serão realizados nos dias 27, 28 e 29 de maio de 1988, respectivamente.

As Comissões Temáticas – CT – subdivididas em Criminal, Cível, Constitucional e Institucional serão levadas a efeito nos dias 27 e 28 de maio e os Grupos de Trabalhos Setoriais – GTS –, subdivididos em Criminal, Eleitoral, Infância e Juventude, Consumidor, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Cidadania, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Tribunal do Júri e a Política Institucional, terão lugar, os cinco primeiros no dia 27 e os demais, no dia 28 de maio.

Na ocasião do encontro, haverá lançamento de obras de autoria de integrantes do Ministério Público, assim também, serão homenageadas figuras exponenciais do meio jurídico nacional, amigos do Ministério Público, os eminentes Ministro Sepúlveda Pertence, Deputado Jarbas Lima e Senador Cid Sabóia de Carvalho, e os colegas in memoriam Manoel Alves Pessoa Neto e Valdir de Freitas Dantas.

Paralelamente à efetivação do conclave cultural, serão programadas atividades, tanto para os congressistas, quanto para os acompanhantes, com o propósito de que seja propiciado aos nossos visitantes oportunidade de conhecer e desfrutar da aconchegante e alegre cidade de Fortaleza. Adicione-se o fato de que, ao lado das mencionadas atividades, subsiste o pulsante interesse direcionado à confraternização e ao encontro dos membros da Instituição, aliado ao desejo de fortalecimento da mesma em redor de objetivos comuns.

Registre-se, por fim, que a Comissão Organizadora do XII Congresso Nacional do Ministério Público, os funcionários da Associação Cearense do Ministério Público e os demais integrantes do corpo de associados da entidade de classe aguardam com ansiedade a presença de todos os membros da Instituição, formulando-lhes efusivos votos de boas vindas.

Fortaleza, 26 de maio de 1988

Edilson Santana Gonçalves

Presidente Executivo do XII Congresso Nacional do Ministério Público

Mensagem nos Anais do Congresso

A Constituição democrática de 1988 conferiu ao Ministério Público prerrogativa social de larga e significativa proporção.

Em assim sendo, torna-se fácil compreender que o cidadão espera da instituição, efetiva e profícua atuação, marcada pela operosidade, seja na fiscalização para a manutenção dos direitos individuais, seja no combate à ilicitude, seja na defesa dos oprimidos e discriminados, encetando luta constante, visando à concretização das garantias do cidadão, conquistadas com sacrifício, no curso da história do país.

O XII Congresso Nacional do Ministério Público, através das proposições que nele serão debatidas, abordará os mais variados temas relativos à contemporânea problemática social, apontando soluções e diretrizes, com o escopo de alcançar o ideário de justiça, eis que, esta é a magnífica missão, o indeclinável itinerário, a mais importante atribuição confiada ao Ministério Público.

Fortaleza, maio de 1998.

Nicéforo Fernandes de Oliveira
Procurador-Geral de Justiça

Edilson Santana Gonçalves
Presidente-Executivo



Adilson de Oliveira Nascimento e Henrique, membros do Ministério Público de Minas Gerais, à entrada do Centro de Convenções de Fortaleza.



Maria Odete Souto Pereira, Dane Palinkás e Paula Souto Pereira, Congressistas de Minas Gerais chegando para a Instalação do Congresso.

Tema do Congresso

A solenidade de abertura do XII Congresso Nacional do Ministério Público, ocorreu no Centro de Convenções Edson Queiroz, de Fortaleza, e sua Programação Científica foi realizada no Auditório Praia de Iracema.

Tendo como Tema Central “Ministério Público e Democracia”, ele agrupou as teses apresentadas em quatro subtemas:

1. Atuação do Ministério Público na área criminal, diante das modificações do Direito Penal e processual Penal
Essa Comissão Temática foi presidida pelo colega Cid Marcus Vasques, do Paraná.
2. Atuação do Ministério Público nas áreas cível e especializadas. A efetividade dos Direitos Fundamentais do Cidadão
Essa Comissão Temática teve inscritas 54 teses.
3. Atuação do Ministério Público na defesa da norma constitucional e das lei. Dez anos de construção político-jurídica do Estado democrático de Direito
Essa Comissão Temática foi presidida pelo colega Marco Antônio Teixeira, do Paraná.
4. A Política Institucional e Administrativa do Ministério Público. A luta pela consolidação de uma Instituição autônoma, independente e democrática.
Essa Comissão Temática teve inscritas 54 teses.

Alguns Estados apresentaram teses elaboradas por um grupo, o que já ocorrera em outros Congressos Nacionais.

A Programação Científica

Participaram ativamente dos Trabalhos Congressionais nomes de destaque no cenário jurídico do país, os quais debateram temas de realce no contorno da problemática nacional, relacionados ao Direito e à Democracia. Painéis interessantes contaram, por exemplo, com o brilho de Afrânio Silva Jardim, Ela Wiecko Wolkmer de Castilho, Juarez Tavares, Carlos Roberto Martins Rodrigues, Fernando da Costa Tourinho Neto, Jarbas Lima, Clémerson Merlin Clève e Carmem Lúcia Antunes Rocha.

Sobre esta última, observou a “APMP em Revista”, órgão da Associação do Ministério Público do Paraná: “Foi expositora também a excelente constitucionalista mineira Carmem Lúcia Antunes Rocha, que além de qualificada jurista é também muito espirituosa, levando os componentes da mesa, coordenada pelo Ministro Sepúlveda Pertence, do STF, e a platéia a deliciosas gargalhadas”.

Essa programação foi inserida em três Painéis:

- Painel I** – 27.05.1998 – Bases Constitucionais do Direito Penal e Processual Penal Democrático.
Expositores – Afrânio Silva Jardim, Wiecko Wolkmer de Castilho e Juarez Tavares.
- Painel II** – 28.05.1998 - A reforma Constitucional necessária ao aprimoramento do regime democrático.
Expositores – Carlos Roberto Martins Rodrigues, Fernando da Costa Tourinho Neto e Dep. Federal Jarbas Lima.
- Painel III** – 29.09.1998 - O Ministério Público, os movimentos sociais e os poderes públicos na construção de uma sociedade democrática.
Expositores – Clemerson Merlin Clêver e Carmem Lúcia Antunes Rocha.

Os Grupos de Trabalhos Setoriais (GTS) compreendiam:

GTS Tribunal do Júri I	GTS Consumidor
GTS Patrimônio Público	GTS Cidadania
GTS Infância e Juventude	GTS Criminal
GTS Política Institucional	GTS Meio Ambiente
GTS Juizados Especiais (Cíveis e Criminais)	GTS Eleitoral

Durante o congresso foram lançadas duas obras jurídicas dos colegas do Estado do Paraná: Leonir Batisti (Direito do Consumidor para o Mercosul) e Maurício Kuehne (Teoria e Prática da Aplicação da Pena). De igual forma, foram ali também lançadas duas revistas jurídicas: *Revista Araucária* e *Revista do Meio Ambiente*.



Maurício Kuehne, no lançamento de seu livro



Leonir Batisti autografa sua obra e recebe o prestígio dos colegas Rudi Burkle, Dagmar Gaio, Bruno Gallati, Ivonei Sfoggia, Fernanda Tevisan e Marcela Marinho.

Programação Oficial

Terça-feira – 26 de Maio

- 09:00 – Entrega de material e inscrições
- 19:30 – Solenidade de Abertura
- 21:00 – Jantar no Marina Park Hotel

Quarta-feira – 27 de Maio

- 08:00 – Entrega de material e últimas inscrições
- 09:00 – Comissões Temáticas (CT)
Grupos de Trabalhos Setoriais (GTS)
- 12:00 – Intervalo para almoço
- 14:00 – Comissões Temáticas (CT)
Grupos de Trabalhos Setoriais (GTS)
- 16:00 – Lançamento de livros
- 17:00 – Painel I – Bases Constitucionais do Direito Penal e Processual Penal Democrático.
Painelistas – Afrânio Silva Jardim (RJ), Ela Wiecko Woldmer de Castilho (DF), Juarez Tavares (RJ),
Presidente – Edilson Santana Gonçalves
Coordenador – José Carlos Paes

Quinta-feira – 28 de Maio

- 09:00 – Comissões Temáticas (CT)
Grupos de Trabalhos Setoriais (GTS)
- 12:00 – Intervalo para almoço
- 14:00 – Comissões Temáticas (CT)
Grupos de Trabalhos Setoriais (GTS)
- 17:00 – Painel II – A Reforma Constitucional Necessária ao Aprimoramento do Regime Democrático.
Painelistas – Carlos Roberto Martins Rodrigues (CE), Fernando da Costa Tourinho Neto (DF)
Presidente – José Maria Rodrigues Oliveira Filho
Coordenador – Ivana Farina

Sexta-feira – 29 de Maio

- 09:00 – Painel III – O Ministério Público, os Movimentos Sociais e os Poderes Públicos na Construção de uma Sociedade Democrática.
Painelistas – Clemerson Merlin (PR), Carmem Lúcia Antunes Rocha (MG)
Presidente – Nicéforo Fernandes de Oliveira
Coordenador – Ministro Sepúlveda Pertence
- 11:00 – Homenagens Especiais da CONAMP – Ministro Sepúlveda Pertence (DF), Senador Cid Sabóia de Carvalho (CE), Deputado Federal Jarbas Lima (DF).
Homenagens Póstumas – Promotor de Justiça Manoel Alves Pessoa Neto (RN), Promotor de Justiça Valdir de Freitas Dantas (SE)
- 12:00 – Intervalo para almoço
- 14:00 – Plenária
Presidência – Achilles de Jesus Siquara Filho
- 17:00 – Solenidade de Encerramento
- 21:00 – Jantar de encerramento no Marina Park Hotel

Confraternização de Congressistas

Da esquerda para a direita: Moacir de Oliveira Camargo Júnior (SP), Pedro Hideite de Oliveira (SP), Lúcia Casali de Oliveira, Diretora da Associação Paulista do M.P.; Jarbas Lima, Deputado Federal do M.P. gaúcho e Walter Paulo Sabella, ex-Presidente da Associação Paulista do Ministério Público.

**XII Congresso Nacional
Número de teses por Estado⁷⁷**

Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível
BA -	BA - 4	2
CE - 4	CE - 8	-
DF - 3	DF - 7	7
ES -	ES - 2	-
GO - 1	GO - 7	1
MT - 2	MT - 1	1
MG - 2	MG - 3	6
PA - 1	PA -	4
PB -	PB - 1	3
PE - 2	PE - 6	3
PI -	PI -	-
PR -	PR - 3	6
RN - 1	RN - 5	2
RJ - 1	RJ - 1	-
RS - 1	RS - 4	1
SC -	SC -	5
SP - 5	SP - 9	2
TO -	TO - 2	-

(*) Computadas as teses de Procuradores da República de São Paulo

⁷⁷ Computadas as teses dos Procuradores da República de São Paulo.

XIII CONGRESSO NACIONAL – Curitiba (PR)
26 a 29 de outubro de 1999

Estrutura Funcional do XIII Congresso Nacional

Presidente de Honra:

Jaime Lerner – Governador do Estado do Paraná

Comissão Organizadora Nacional

Presidente-Geral

Achiles de Jesus Siquara Filho - Presidente da CONAMP

Presidente Executiva

Maria Tereza Uille Gomes – Presidente da APRMP

Secretário-Geral

Sérgio Renato Sinhori – Promotor do Estado do Paraná

Gilberto Giacoia – Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais

Coordenadoria Executiva e de Organização Social

Olympio de Sá Soto Maior Neto, Maria Tereza Uille Gomes, Vani Antônio Bueno, Maria Espéria Costa Moura, Danuza Nadal, Márcia Isabele Lopes Graf.

Coordenadoria de Apoio e Organização

Hélio Airton Lewin, José Deliberador Neto, Saint-Clair Honorato Santos, Gilberto Giacoia, Jair Cirino dos Santos, Marco Antônio Teixeira, Francisco José de Siqueira Branco, Arion Rolim Pereira, Paulo César Vieira Tavares, Cid Marcus Vasques, Valéria Teixeira de Meiroz Grilo, Michele Rocio Maia Zardo, Ana Cristina Martins Brandão, Andréa Simone Frias.

Coordenadoria Científica

Mozart Brum Silva, Mônica Louise de Azevedo, Sylvio Roberto Degasperri Kuhlmann, Calyton Maranhão.

Coordenadoria Financeira

Cid Raymundo Loyola Júnior, Wanderlei Carvalho da Silva.

Sessão Solene de Abertura do Congresso

O Grande Auditório do Teatro Guaira de Curitiba foi o palco da solenidade de abertura do XIII Congresso Nacional, com a mesa diretora dos trabalhos integrada por: Jaime Lerner, Governador do Estado do Paraná; Emília de Salles Belinati, Vice-Governadora do Estado do Paraná; Gilberto Giacoia, Procurador-Geral de Justiça do Paraná e Presidente do Conselho

Nacional dos Procuradores-Gerais; Hélio Airton Lewin, Corregedor-Geral do Ministério Público do Paraná e Presidente do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público; Ivana Farina, Procuradora-Geral do Ministério Público de Goiás; Luís Antônio Guimarães Marrey, Procurador-Geral do Estado de São Paulo; Achiles de Jesus Siquara Filho, Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público - CONAMP; Maria Tereza Uille Gomes, Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público; Hermas Brandão, Deputado Estadual; Desembargador Aroldo Bernado da Silva Wolf, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná; Vereador Ailton Araújo, em exercício do cargo de Prefeito Municipal; Euclides Scalco, Presidente da Itaipu Binacional; Maria Elisa Paciornik, Secretária de Estado da Administração; Marcela Peixoto, Procuradora-Chefe da Procuradoria-Geral da República do Estado do Paraná; Desembargador Sidney Mora, representante da Associação Brasileira dos Magistrados e Rolf Köener, representando do Presidente da OAB/PR.

Abertura do Congresso



A abertura e a instalação do Congresso foram feitas pela Promotora de Justiça Maria Tereza Uille Gomes, Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público que, na oportunidade disse:

Com muita satisfação declaro oficialmente aberto o 13º Congresso Nacional do Ministério Público.

Excelentíssimo senhor doutor Jaime Lerner, Governador do Estado do Paraná, Presidente de honra do Congresso, em cuja pessoa cumprimento todos os integrantes da Mesa. Senhores Procuradores-Gerais da Justiça, senhores Corregedores Gerais do Ministério Público, senhores Presidentes de Associações do Ministério Público, autoridades presentes, senhores Juizes, senhores Advogados, companheiros do Ministério Público, amigo, senhoras e senhores.

“Muitos transes ... tens padecido, desgraçado Brasil, muitos te desfizeram para se fazerem, muitos edificaram palácios com pedaços das tuas ruínas, muitos comem o seu pão ou o não seu, com o suor do teu rosto; eles ricos, tu pobre; eles salvos, tu em perigo; eles por ti vivendo em prosperidade, tu por eles a risco de expirar.” (Padre Antonio Vieira, no Sermão de Visitação de Nossa Senhora, pregado no Hospital da Misericórdia da Bahia, em 1640)

“[...] Ministros do Reino, da Justiça, da Guerra, do Estado, do Mar, da Terra: vedes as obrigações que se descarregam sobre o vosso cuidado, vedes o peso que carrega sobre as vossas consciências, vedes as desatenções do governo, vedes as injustiças, vedes os roubos, vedes os descaminhos, vedes os enredos, vedes as dilações, vedes os subornos, vedes os respeitos, vedes a potência dos grandes e as vexações dos pequenos, vedes as lágrimas dos pobres, os clamores e gemidos de todos? Ou vede ou não vedes. Se o vedes, como não remediais? E se o não remediais, como o vedes? Estais cegos”.⁷⁸

Da prédica de Vieira, vêm os ecos de um passado distante apenas no tempo. Estas palavras soam tão atuais, tão sem constrangimento, tão notícia que deu ontem no jornal que, ditas hoje, passariam despercebidas em qualquer noticiário. O retrato de ontem é o retrato de hoje, não há como negar. Na sei o que pensavam os brasileiros daquele tempo, mas hoje se navega numa maré de indiferença geral, com a perigosa convicção popular que o que é de todos não é de ninguém. É justamente para lançar tão relevantes questões que se abre, nesta noite memorável, o 13º Congresso Nacional do Ministério Público, em Curitiba.

Durante estes últimos dez anos da Carta Constitucional de 1988, com o novo perfil institucional, a reflexão em Congressos Nacionais do Ministério Público, tem se tornado mais rica em conteúdo científico, não só pela quantidade, mas especialmente pela qualidade dos trabalhos apresentados.

.....
78 Sermão da quinta quarta-feira da Quaresma, pregado na Misericórdia de Lisboa, em 1667.

Para este Congresso foram apresentadas 240 teses de membros do Ministério Público Brasileiro, superando as expectativas e encerrando o século com a temática “O Ministério Público Social”, como o verdadeiro defensor dos interesses da sociedade. Discutiremos também o destino das nossas relações com a sociedade e a modernidade que queremos. Para tanto, forma escolhidos três temas importantes a serem abordados por painelistas de renome.

O primeiro sobre “Ética, Comunicação e Democracia”, objetiva a reflexão da classe, de forma amadurecida, no sentido de estabelecer a fronteira entre o direito de privacidade e o direito coletivo à informação. O estudo abordará o “Ministério Público e as Reformas Constitucionais”, de suma importância, pois ainda hoje, no período da tarde, a Comissão Especial, presidida pela Relatora Deputada Zulaê Cobra esteve reunida em Brasília para apreciação de propostas e votação, no tocante à Reforma do Poder Judiciário e do Ministério Público, o que impossibilitou a presença, nesta solenidade de abertura, do Presidente da CONAMP, Achilles de Jesus Siquara, face o permanente acompanhamento legislativo, mas o painel de quinta-feira estará transmitindo panorama da situação. O terceiro tema, tratará do “Controle Social e Direitos Humanos”, com enfoque especial da matéria no contexto do sistema penal, da aplicação do Direito no âmbito do adolescente infrator, colocando em discussão o direito de acesso às políticas sociais básicas.

Em que pese sustentarem que já estamos em plena pós-modernidade verde-amarela, pois na verdade o homem é pós-moderno desde a década de 60, quando se iniciou a desconstrução do discurso filosófico ocidental. A pós-modernidade é um fenômeno típico das sociedades pós-industriais, fruto da informação, mas não é nada que tenha muito a ver conosco. Ainda lutamos para ter acesso à modernidade primária e para que seus frutos possam ser mínima e seriamente distribuídos, o que pressupõe que haja ingresso para todos e não apenas para os de sempre, conhecidos sócios remidos do patriarcado nacional. Mas é fatal concluir que muitos milhões de nós, já deram adeus às ilusões, porque se sabem sobrando. Estes brasileiros não estão aqui hoje. Estão por aí, do lado de fora. Nas favelas, sob os viadutos, perambulando pelas ruas. Como se fôssemos um número demasiado para ter direito a alguma facilidade tecnológica, direito a alguma melhoria na vida, direito a uma sobra de felicidade.

Somos o eterno futuro, somos aqueles que saíram do Welfare State sem nunca ter nele estado. Longa e antiga sina, em face desta que nem sempre tem sido a nossa mãe gentil. Entramos nos Tempos Modernos, sem a graça de Carlitos. Portanto, signo de um Ministério Público Social significa bem mais que inspiração para um congresso nacional, pois aqui marcamos um encontro com o nosso futuro.

Assim, é urgente fazer as contas que devemos fazer e prestar as que temos que prestar, estabelecer o necessário *aggiornamento* das estratégias institucionais, ver-nos todos e cada um, de alguma forma, refletidos no contraste de idéias que povoará esta casa nos próximos dias, compõe um contexto do qual extrairemos forças para alavancar o tempo que há de vir. Esta reavaliação é fundamental e transcende em muito o perímetro doméstico, porque seus efeitos se estenderão para bem mais além. Dela depende, verdadeiramente, o nosso êxito enquanto agentes de positivas transformações sociais que pretendemos ser, naqueles limites que a Constituição Federal nos delegou. Para isso, é necessário, em primeiro lugar, exorcizar os nossos fantasmas.

Um dos mais assustadores desses fantasmas é o fato de termos um modelo liberal-positivista que estrutura o nosso direito aliado a uma realidade social excludente. Esta é uma dupla francamente explosiva e um desvio explica o outro. Explica, também, os nossos pesadelos em torno da segurança jurídica. Explica, igualmente, a máxima de que o que não está no processo não está no mundo, obra-prima da alheação erguida em homenagem às vestutas concepções do Direito. Explica uma enorme dificuldade do Poder Judiciário em lidar com conflitos de massa a partir de modelos privatistas concebidos muito antes de nascermos num outro mundo, quase outro planeta. Explica, também, porque as grandes e melhores reformas no mundo jurídico e que visam, de fato, do bem-estar da população, estão na emperada legislação ordinária e não nas alturas constitucionais onde se travam acesas escaramuças políticas. Esta dupla, enfim, explica muitas coisas mais e explica um pouco o que aí está nas ruas.

Tarda, pois, que lancemos um novo olhar sobre a dogmática. Que a vejamos libertadora e reconstrutora da cidadania e não reprodutora de uma vida social que não existe mais. Falta que escrevamos, como Nação, uma nova pedagogia sobre o direito das pessoas e das gentes (e daí, então, ficamos combinados com os interessados que, desta vez, é para valer ...). Falta que asfaltamos o acesso à justiça, hoje não mais que miserável trilha, cuja precariedade de trânsito se debita vesgamente apenas a um Poder da República que virou bode expiatório e que é responsabilizado por muito mais culpas do que, em verdade, tem.

Estudos avançados já indicaram, há algum tempo, que “institutos obsoletos, como o reexame necessário em grande número de causas, a rígida restrição à legitimação processual extraordinária, a tradicional interpretação do conceito de coisa julgada, em desfavor de milhares de lesados e a quase infundável possibilidade de interposição de recursos, devem ser modificados”. As ações coletivas e a democratização do acesso à justiça. As taxas, custas e emolumentos dos serviços judiciais, notariais e de registros extrajudiciais de toda natureza são outro fator a impedir um serviço que deveria ser concedido a todos sem ônus.

E isso, sabemos, são somente uma parte das razões deste oceano que separa a população da justiça. Mudando para o campo penal, e apanhando exemplo ao acaso, fiquemos um pouco na discussão do direito penal mínimo. Não existe dúvida que havemos de rumar para um direito penal mais humanitário, que preserve aquilo que Boutros Ghali, ex-Secretário-Geral da ONU, denominou de “o irredutível humano”, na Conferência sobre Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993. Mas se não existe reparo quanto a este rumo óbvio da nossa evolução legislativa, devemos entendê-lo refletida e criticamente.

Estamos discutindo um certo abolicionismo penal e dizendo que o nosso sistema carcerário está aquém da dignidade humana (o que é uma irrefutável verdade), como justificativas para fórmulas penais mais liberais. Porém, esquecemos de admitir que o Estado brasileiro foi absolutamente incompetente no cumprimento daquelas condições de salubridade, atenção e respeito devidas ao preso, que constam há muitos anos da Lei de Execuções Penais. Estão aí as celas apinhadas, a ociosidade dos presos e a falta de uma política especial de estímulo à educação e profissionalização, a contaminação irrefreável de detentos por doenças fatais, as rebeliões cruentas, os núcleos de poder criminosos que existem nos presídios, infensos a qualquer controle do Estado que, não raro, por alguns de seus segmentos, dele se nutre numa infundável teia de corrupção.

Como as condições legais de vida carcerária que seriam devidas aos presos muitas vezes não são sequer desfrutadas por pessoas que não delinqüiram, criando o que seria para alguns um discrimen de injustiça (dar a um “criminoso” o que um “homem de bem” não consegue possuir honestamente), resolvemos tudo “à moda brasileira”, isto é, nem melhoramos a qualidade de vida dos pobres, nem os presos têm os seus direitos respeitados, numa diabólica isonomia. Fica tudo como está, inclusive porque é mais barato. Para aqueles que devem mesmo permanecer segregados, por força da gravidade dos ilícitos que cometeram, destina-se não o efeito ressocializador da pena, mas uma verdadeira vingança social, porque se hediondo foi o seu crime, hediondo terá que ser o seu tratamento prisional.

Portanto, estamos dando por superado um sistema que, no fundo, nunca foi posto efetivamente para funcionar e que, poderia não custar a modernização do nosso direito penal e penitenciário, mas evitar o vexame internacional e os quadros de revoltante violência e indignidade que caracterizam, permanentemente, as nossas cadeias. Dolorosa contradição de um vergonhoso mostruário: o Estado dá marretadas em um humanismo penal do fim de século, com o esfarrapado gorro dos incapazes, daqueles que não honraram o compromisso de cumprir a lei. Vale lembrar ainda, na ponta inversa do processo penal, do velho inquérito policial, inspirado no antigo Código Rocco, concebido por Manzini, para servir o fascismo de Mussolini.

Não fosse esse pecado original do fascismo, toda a prática mais recente tem evidenciado às escâncaras a necessidade de revisão desse instrumento, sobre o qual temos – Ministério Público – pouco ou nenhum controle. Procedimento tantas vezes cercado de apetites inconfessáveis e que por eles se conduz e cujo falível conteúdo, embora não admitido oficialmente, tem contribuído a todo momento para condenar réus neste país.

Quero, por fim, dizer duas palavras sobre o que penso seja uma espécie de reerguimento da cidadania, tarefa para qual devemos crescentemente contribuir com os nossos corações e mentes, circunstância tão bem assimilada pelos Colegas, que constitui o maior oculto das teses apresentadas neste Congresso. É que para nós está mais que claro que os padrões constitucionais de direitos sociais e individuais, almejados em 1988, dirigem-se sempre para uma espécie de realidade virtual, sem grandes compromissos com o dia a dia das pessoas.

O Estado brasileiro age meio esquizofrenicamente, como se as pessoas não percebessem o que ocorre, como se bastasse tão-só prever direitos, ter um retórica simpática e populista, que tudo depois se ajesta. E assim tem sido. Basta vermos, por exemplo que, para solucionar as graves e endêmicas questões econômicas que enfrentamos, age-se com criatividade digna do Conselheiro Acácio, ou seja, com um certo encanto juvenil, a burocracia especializada impõe-nos a solução de sempre, isto é, o aumento da carga tributária, enlevo que só cede quando substituído por outro: o do “próximo imposto”.

A injustiça do sistema fiscal brasileiro, a sua miopia em relação os grandes ganhos não tributados, o abismo que há entre o que a população paga de impostos e a contrapartida a que recebe, se não explicasse a vaga de miséria humana que arrisca a tudo engolir, daria bons romances de realismo fantástico. A lista clássica dos excluídos, mito útil para exemplos acadêmicos, que incluía prostituta e as crianças de rua, por exemplo, e muito mais ainda daquelas classes de melhor aquinhoadas, foi aumentada. Os neo-excluídos da hora são os desempregados, contingente que cresce sombriamente, realidade que não nos é indiferente. Quem não tem nas suas relações pessoais alguém nesta situação? O novo exemplo de exclusão não são mais os outros, somos nós, a classe média.

No seu último trabalho, o sociólogo Domenico de Masi pôs a descobrir a ferida social da falta de trabalho. Disse que “o crescente desemprego é tomado já não como promessa de alegre liberação do trabalho, mas como espantinho para manter disciplinados os trabalhadores, eficiente o seu rendimento e competitivo o seu comportamento. E para empurrar massas cada vez mais numerosas para baixo da linha de pobreza.” (O futuro do trabalho – fadiga e ócio na sociedade pós-industrial, UNB, p.288).

Divergências conceituais à parte, o fato é que temos uma elite voraz e predadora, que se nutre dos altíssimos contrastes de distribuição de renda e que nunca se viu seriamente questionada pelo Estado brasileiro que, como sabemos, “está deitado eternamente em berço esplêndido, ao som do mar e à luz do céu profundo”. Não bastasse isso, apanhamos da globalização o pior. No máximo faremos parte do bloco dos países prestadores de serviço, um degrau acima da África, que integra a ala dos consumidores.

Recentemente, numa edição do *Le Monde* saiu um interessante artigo, assinado por André Gorz e Jacques Robin dizendo que “as deslocalizações permitirão às sociedades transnacionais desvincular-se da lei do Estado-nação, esvaziá-lo de significado e submete-lo à lei do Estado-mundial do capital. Resistir a isso significa expor-se às ‘sanções dos mercados’, daqueles mercados cujas leis sem autores subtraem as empresas ao domínio das leis (políticas) das sociedades humanas”. Não se torne por inúteis clichês os flagelos que ora menciono. Sabemos deles todo dia na voz do povo que assoma aos nossos gabinetes, ainda que no mais distante lugarejo do país.

A diferença existente entre o tempo do Brasil Colonial, em que pregava o Padre Vieira, com a atualidade é que, talvez, seja o Ministério Público, que então não existia, a grande novidade. Esperança dos humildes, gládio na defesa dos direitos indisponíveis do indivíduo e da sociedade, agente de contenção do Estado em seus limites constitucionais. Em torno destes valores firmamos um compromisso de ação institucional por dias melhores para todos, recuperando, com a largueza que permitem os nossos deveres e faculdades legis, os elementos da dignidade e respeito à pessoa onde quer que se encontrem.

Se neste Congresso não falássemos com a alma e com o coração destas e de tantas outras coisas que há para corrigir, não seríamos nós, não seria o Ministério Público brasileiro. As palavras que trago neste momento não são de euforia, e sim, talvez, um pouco duras; não são de desânimo, são de fé; não são de conformismos, são de resistência; não são de submissão às estruturas injustas, são de crença no nosso trabalho. São, enfim, fragmentos da nossa visão de mundo.

Tomo como meu, neste último instante, o sentimento comovido de José Saramago, quando disse na Real Academia da Suécia, por ocasião da entrega do Prêmio Nobel: “A voz que leu estas páginas quer ser o eco das vozes conjuntas de muitas pessoas; perdoai-nos se lhe pareceu pouco isto que para nós é tudo”. E em nome da CONAMP e da Associação Paranaense do Ministério Público, nossos efusivos votos de boas vindas e feliz estadia.

Obrigado pela presença de todos”.

O Governador Jaime Lerner, ouvido na abertura daquele Congresso, fez questão de registrar:

[...] Com sua responsabilidde e alcance, grandemente ampliados pela Constituição de 1988, que mudou profundamente sua estrutura, o Ministério Público é hoje a instituição responsável pela defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais, tendo ganho também as elevadas funções de zelar pelo respeito de outros interesses coletivos. Daí, a grande presença do Ministério Público na sociedade, afirmando-se como instituição autônoma e como instância fundamental na vida dos cidadãos. Por todo esse alcance e expectro de responsabilidades, o Ministério Público impôs-se como uma das mais importantes e influentes instituições nacionais, daí decorrendo o alto significado deste Congresso.

[...] Hoje os problemas são colocados como se estivessem distantes da solução do povo brasileiro, como se os problemas fossem complexos.. Mas, na verdade, ... as grandes questões poderiam ter melhor encaminhamento se não nos perdêssemos no excesso de diagnósticos, que só servem para conduzir à imobilidade. É preciso agir, é preciso não temer o primeiro passo, é preciso estabelecer relações de corresponsabilidade em que governo e sociedade possam potencializar seus esforços.

[...] Gosto muito de uma frase que diz: “a tendência não é destino”. Quando uma sociedade detecta uma tendência não desejável é o exato momento da transformação. Tenho a impressão que a sociedade brasileira vive esse momento e que esse é, portanto, o momento da reversão... Estamos convocando desde agora, os paranaenses e o os brasileiros para que, juntos, possam ter nas suas casas um exemplo, uma pequena luz e possam dizer, atestando que, na passagem do milênio ajudou a acender a luz da solidariedade, que na passagem do milênio ajudou seu semelhante, e que não ajudou a cantar a escuridão.

Finalizando, o Governador Jaime Lerner ressaltou a valorosa atuação do Ministério Público no zelo pelo efeivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados constitucionalmente e também, a significativa presença em nosso Estado de membros do Minisério Público de todo o País. Na verdade, aquele foi, até então, o maior Congresso em toda a história institucional do Ministério Público, considerando o número de participantes (cerca de 1.800 pessoas).

Tema do Congresso

A organização temática do XIII Congresso Nacional, realizado em Curitiba, Paraná, 1999 (26 a 29 de outubro), sob o Tema Central “O Ministério Público Social”, teve quatro subtemas, que apreciaram e votaram as teses,

emendas e destaques apresentados nos diferentes módulos e doze Grupos de Trabalhos Setoriais.

Os quatro subtemas trataram:

1. A atuação do Ministério Público na área criminal.
2. A atuação do Ministério Público nas áreas cível e especializadas.
3. Atuação do Ministério Público na defesa da norma constitucional e das leis.
4. O Ministério Público, Política Institucional e Administrativa.

Ademais, a sua programação apresentou três grandes painéis.

O primeiro abordou a Ética, Comunicação e Democracia, com a participação do ex-Reitor da UnB e ex-Governador do Distrito Federal, Cristóvam Buarque; do Vice-Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão e Vice-Presidente de Relações Internacionais da Rede Globo, Evandro do Carmo Guimarães e do Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Luiz Antônio Guimarães Marrey.

O segundo painel tratou do Ministério Público e das Reformas Constitucionais, tendo como painelistas o Presidente da CONAMP, Achilles Siquara Filho; o Deputado Federal e ex-Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro, Antônio Carlos Biscaia e a Procuradora-Geral de Justiça de Goiás, Ivana Farina.

O terceiro painel abordou o Controle Social e Direitos Humanos, destacando três temas. O primeiro foi o Sistema Penal, o Ministério Público e os Direitos Humanos, apresentado pelo Procurador-Geral do Paraná e Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, Gilberto Giacoia. O segundo foi A aplicação do Direito e dos Direitos Humanos, apresentado pelo Advogado “Máster in Law”, pela Universidade de Yale, João Mestieri. O terceiro tema foi O Adolescente Infrator e os Direitos Humanos, pelo Advogado e Pós-Doutorado em Filosofia e Política Criminal na Alemanha, Juarez Cirino dos Santos.

Encerramento do Congresso

O Congresso foi encerrado com uma sessão plenária no dia 29 de outubro, ocasião em que foi prestada homenagem especial ao Presidente da CONAMP, Procurador de Justiça Achilles de Jesus Siquara Filho e ao Deputado Federal Antônio Carlos Biscaia, como reconhecimento pela excelência do trabalho prestado por ambos em favor da Instituição.

Ocorreu, após, um grandioso jantar de confraternização no Restaurante Madalosso, em Santa Felicidade, em cuja oportunidade foi homenageada a Presidente da APMP, pela organização do evento.

**XIII Congresso Nacional
Número de Teses por Estado**

Política Institucional e Administrativa: 15

Penal: 81

Cível: 77

Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível
AL -	AL - “	AL - 2
AM -	AM - 1	AM -
BA -	BA - “	BA - 2
DF -	DF - 3	DF - 4
GO -	GO - 8	GO - 6
MA -	MA - 1	MA -
MT -	MT -	MT - 3
MS - 1	MS - 1	MS - 1
MG - ...	MG - 2	MG - 4
PA - ...	PA - 6	PA - 3
PB - ...	PB - 2	PB - 1
PE - 2	PE - 5	PE - 6
PI - ...	PI - 1	PI - 2
PR - 4	PR - 8	PR - 15
RN -	RN - 4	RN - 2
RJ - 2	RJ - 1	RJ - 3
RS - 1	RS - 8	RS - 6
SC - 2	SC - 6	SC - 3
SP - 3	SP - 20	SP - 14
SE - ...	SE - 1	SE - ...
TO - ...	TO - 2	TO - ...

Teses de alguns Estados foram apresentadas como elaboradas por mais de uma pessoa.

No livro em que tratou dos ANAIS do XIII Congresso Nacional, o Paraná indicou, com precisão, todas as teses não aprovadas e a razão de não o terem sido.

.....

Prejudicadas pela ausência do autor as de números: 5, 8, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 39, 44, 46, 71, 90, 96, 106.

Retiradas pelo autor as de números: 15, 23, 28, 29.

Rejeitadas por Maioria as de números: 22, 33, 35, 54, 55, 68, 69, 70, 72, 86, 108, 102.

Aprovada por Unanimidade na Comissão. Rejeitada em Plenário: 33, 48.

Aprovadas por maioria na Comissão. Rejeitada na Plenária: 32, 56, 107.

Empate na Comissão Temática. Rejeitada na Plenária: 101.

Rejeitada por maioria, na Comissão. Rejeitada na Plenária, em grau de Recurso: 48.

Aprovada com Emenda Supressiva na Comissão. Rejeitada na Plenária: 53.

Aprovada com Emenda Modificativa na Comissão. Rejeitada na Plenária: 69, 74.

Moções

Três moções foram apresentadas e aprovadas naquele Congresso, as quais foram elencadas de forma sumária no livro dos ANAIS, editado pela Associação Paranaense do Ministério Público em 1999⁷⁹:

Moção n. 1

De repúdio a projeto de alteração de Lei Complementar permitindo a recondução ilimitada dos Procuradores-Gerais da Justiça Militar e do Trabalho.

O projeto tem vício de iniciativa, porque não proposto pelo Procurador-Geral da República mostra-se antidemocrático por possibilitar a eternização no poder, além de criar precedente perigoso para os demais Ministério Público dos Estados.

Moção n. 2

De criação do 1º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público.

O Congresso será realizado através via site da CONAMP, para o debate de ideias e assuntos de interesse institucional, através de teses, nos anos em que não se realizarem os Congressos tradicionais. As normas de criação e funcionamento desse Congresso Virtual serão estabelecidas oportunamente pela Comissão nomeada pela CONAMP.

De requesto de soluções rápidas, eficientes e efetivas, contra a penúria dos efeitos da “Seca no Nordeste”.

[...] Como nos pertence a co-responsabilidade de pugnar, promover e instanciar a dignidade da vida, o espírito de cidadania e o bem-estar dos nacionais em toda a sua extensão moral e sobrevivência humana, depreendendo o momento histórico que este evento oportuniza pela sua dimensão e importância, o Ministério Público do Estado da Paraíba, por seu Procurador-Geral e Promotores de Justiça participantes deste Congresso e, igualmente pelos que aqui não se fazem presentes mas que à distância nos confiam que interpretemos os seus anseios no comum ideário que verticaliza a política de humanidades, cerne os fundamentos do Ministério Público, solicitamos de Vossas Excelências a inserção, os termos da “Carta” ou documentos que defluir deste Congresso de menção à estiagem e suas imprevisíveis repercussões a que ora põe em impiedosa calamidade o Estado da Paraíba e suas vizinhas Unidades da Federação.

.....
79 Páginas 295-302.

Isto é assim postulado pelo indiscutível valor tribúncio deste conclave que compreendemos capaz de, unidos a outros instanciamentos pronunciados, causar sensibilidade idônea de soluções aos segmentos do poder responsável pelas ações e cometimentos da administração pública.

A adoção do intuito pugnado, isto é, inserir-se no documento-mestre deste Congresso alusão a penúria dos efeitos da “Seca do Nordeste”, o requesto de soluções rápidas, eficientes e efetivas, consignará, ao nosso sentir, ao lado do que mais traduzir, vertente de conceitualização histórica deste evento que por tudo mais constitui monumento acabado que o Ministério Público empresta a estes séculos que se revezam em renovações épicas.

Moção n. 3

De autonomia das Escolas Superiores e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

A providência facilitará o credenciamento das mesmas junto à CAPES.

XIV CONGRESSO NACIONAL – Recife (PE) 17 a 20 de outubro de 2001

Estrutura Funcional do XIV Congresso Nacional

Presidente de Honra

Jarbas de Andrade Vasconcelos - Governador do Estado de Pernambuco

Presidente Geral

Marfan Martins Vieira – Presidente da CONAMP

Presidência Executiva

Luís Coelho Teixeira Cavalcante

Secretário-Geral

Fernando Grela Vieira – Secretário-Geral da CONAMP

Secretária-Executiva

Bettina Estanislau Guedes - Primeira Secretária da AMPPE

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Romero de Oliveira Andrade

Comissão Organizadora Nacional

Achilles de Jesus Siquara Filho (BA), Luiz Antônio Ferreira de Araújo (RJ), Maria Tereza Uile Gomes (PR), Mozart Brum Silva (GO)

Comissão Organizadora Executiva

Social

Alda Virgínia de Moura Lima, Carlos Augusto Guerra de Holanda, Cristiane de Gusmão Medeiros, Letícia Guedes Coelho, Manoel Alves Maia, Marcellus de Albuquerque Ugiette, Maria Ivana Botelho Marroquin, Mavíael de Souza Silva

Transporte e Receptivo

Carlos Augusto Guerra de Holanda, Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, Israel Cristina Holanda Tavares Leite, José Augusto dos Santos Neto Silva, Núbia Maurício Braga, Petrócio José Lima de Aquino

Patrocínio

Ana Maria do Amaral Marinho, Betina Estanislau Guedes, Cristiane de Gusmão Medeiros, Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, José Augusto dos Santos Neto, José Tavares, Luís Coelho Teixeira Cavalcanti, Marcellus Albuquerque Ugiette, Marília Fragoso de Vasconcelos, Taciana A. de Paula Rocha Almeida, Rosemary Souto Maior de Almeida.

Científica

Ana Maria do Amaral Marinho, Anamaria Campos Torres, Ângela Simões de Farias, Geraldo Magela Correia, José Elias Dubard de Moura Rocha, Taciana A. de Paula Rocha Almeida.

Financeira

Carlos Augusto de Holanda, Jaqueline Guilherme Aymar Helihimas, Luis Coelho Teixeira Cavalcanti.

Comunicação

Andréa Fernandes Nunes Padilha, José Elias Dubard de Moura Rocha, José Vladimir da Silva Acioli, Marcellus Albuquerque Ugiette

Apoio Técnico da AMPPE

Cristiana Marques de Albuquerque Calabria, Claudenice de Farias Andrade Tenório, Cristiano Gutemberg de Lima, Inês de Cássia Dowsley, Luciana Maria dos Santos, Neildo Batista dos Santos, Sueli Nascimento, Tereza Cristina Gonçalves do Amaral Pastich, Wellington Mendes Tenório Filho.

Mensagem de Boas-vindas

As teses do Congresso, entregue aos convencionais no momento de suas inscrições, foram editadas em 5 (cinco) volumes por ordem temática, com uma mensagem de boas-vindas inserida ao início de cada um deles:

É com grande satisfação que recebemos, em Pernambuco, colegas de todo o Brasil, por ocasião do XIV Congresso Nacional do Ministério Público.

A oportunidade enseja o fortalecimento dos laços institucionais que nos unem, possibilitando o intercâmbio de trabalhos científicos elaborados nos mais diversos recantos do país, além de propiciar instrutiva troca de experiências relacionadas com o dia-a-dia de cada um dos membros da nossa Instituição.

Pernambuco, hoje – como nos tempos de Castro Alves, com sua admirável poesia, e de Tobias Barreto, com sua sólida cultura jurídica –, serve de palco a importantes debates que serão travados pelos membros do Ministério Público Brasileiro.

O Brasil de hoje – como na época dos movimentos libertários pela “Abolição da Escravatura” e pela “Proclamação da República” –, vivencia momentos de grande conturbação social. Embora estejamos entre as dez maiores economias do mundo e desfrutemos de uma democracia formal, convivemos, diuturnamente, com um quadro de miséria e abandono em relação a grande parte da nossa população, desassistida e despojada dos seus mais elementares direitos, o que não só nos envergonha, como se volta contra todos nós, por meio da violência urbana e dos conflitos sociais.

Nesse contexto, as discussões do XIV Congresso, como bem evidencia o tema central *“Ministério Público e a cidadania plena”*, haverão de refletir não apenas a necessidade inadiável e adequado *“enfrentamento da violência e da criminalidade”*, em seus diversos matizes, mas também colocar em destaque a exigência de medidas concretas que contribuam para *“a efetivação dos direitos sociais e fundamentais do cidadão”*.

Para atender a esses reclamos, precisamos estar cada vez mais conscientes da importância do papel reservado ao Ministério Público e a seus membros, fazendo-se absolutamente necessária *“a reflexão crítica na busca do aprimoramento”*. É fundamental que exercitemos nossa democracia interna, com ética e responsabilidade social, credenciando-nos, dessa forma, agir com autonomia e independência frente a todos, especialmente aos que exercem o Poder.

Eis porque, após termos nos ocupado com o debate sobre *“O Ministério Público Social”*, no Congresso de Curitiba, em 1999, buscando reafirmar os compromissos imanentes à nossa consciência social, devemos agora avançar, procurando soluções através de ações compatíveis com esse perfil, de braços dados, como na ciranda, dança típica de Pernambuco e símbolo do nosso Congresso.

Nos quatro dias em que se desenvolverão as atividades científicas, os congressistas constatarão que Pernambuco tem, como característica, a luminosidade do sol, sempre brilhante e acolhedor. Que o sol seja o símbolo da alegria e do calor humano com que recebemos a todos, tendo como cenário a Veneza Brasileira e a Moarim dos Caetés.

Sejam bem-vindos ao XIV Congresso Nacional do Ministério Público

Marfan Martins Vieira
Presidente-Geral

Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
Presidente-Executiva

Abertura do Congresso



Solenidade de abertura do XIV Congresso Nacional

Na solenidade de abertura, disse a Presidente Executiva do Congresso e Presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Laís Coelho Teixeira Cavalcanti:

[...] Aqui em Pernambuco hoje vejo “ o que vemos – o Ministério Público brasileiro reunido na vontade de integrar a “Ciranda da Cidadania Plena”.

Este é o Ministério Público Social, desprendido do culto pessoal e empolgado por um exercício continuado de reflexão da sua prática institucional, direcionada, sempre, à proteção do cidadão hipossuficiente. O cidadão que precisa ser ouvido, pois é ele quem fala, como diz o poeta Manuel Bandeira:

“A língua certa do povo
Porque ele é que fala gostoso
O português do Brasil.
Ao passo que nós
O que fazemos
É macaquear
A sintaxe lusitana [...]”

Assim como na “Ciranda”, cada um dos Ministérios Públicos no Brasil, somente conseguirá construir “ ou ajudar a construir – a Cidadania

Plena, se estiverem de mãos dadas. Na “Ciranda”, as mãos estão dadas, mas sempre se abrem para que mais um possa dançar no mesmo passo. Na “Ciranda” não cabem rodas pequenas, mas sim, uma única roda, que congrega, reúne e integra.

Na “Ciranda”, se alguém tropeça, os que seguram a mão do que tropeçou, não o deixam cair; se cair, ajudam-no a se erguer. Assim também o Ministério Público deve ser. Uma “Ciranda” ritmada, destemida, unida, integrada, que acolhe todo e qualquer um que queira, sem que lhe seja negado participar da grande roda, sem que seja negado ser a própria “Ciranda”, ser o próprio Ministério Público [...]

Neste XIV Congresso Nacional, convidamos a todos para formarmos uma grande “Ciranda”; sem pedir licença, pega-se nas mãos de um e de outro, seja homem, seja mulher, tornando-se mais um cirandeiro ou cirandeira, que se integra na espontaneidade, firmeza e harmonia, como as ondas do mar, como a roda da “Ciranda”, como o Ministério Público no Brasil [...]

Ao término da abertura, foram conferidas Medalhas de Mérito do Ministério Público a nove ex-presidentes da CONAMP: Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo (SP), Aquiles de Jesus Siquara Filho (BA), Ferdinando de Vasconcellos Peixoto (in memoriam – RJ), Joaquim Cabral Netto (MG), José Pereira da Costa (in memoriam), Milton Riquelme de Macedo (PR), Oscar Xavier de Freitas (SP), Voltaire de Lima Moraes (RS).

Tema do Congresso

O XIV Congresso Nacional, realizado em 2001, em Recife, agrupou as teses apresentadas em três subtemas:

1. Política Institucional e Administrativa
2. Atuação Criminal: o Ministério Público e o enfrentamento da violência e da criminalidade
3. A contribuição do Ministério Público para a efetivação dos direitos sociais e fundamentais do cidadão

Um aspecto que se observou, com relação às teses apresentadas naquele Congresso, é que em alguns Estados muitas delas foram assinadas por várias pessoas (algumas até mesmo não integrantes do Ministério Público: Socióloga, Delegado de Polícia, Bióloga, Engenheiro Civil). Ocorreu até mesmo caso de integrantes do Ministério Público de um Estado aparecerem como participantes de “tese coletiva” de outro Estado. Por fim, algumas das “teses” não passaram de pequenos artigos, sem técnica laborativa e sem conclusões ou bibliografia.

**XIV Congresso Nacional
Número de Teses por Estado**

Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível
AC - 1	AC - 2	AC - 6
AL -	AL -	AL - 2
AP -	AP -	AP - .”
AM - 2	AM - 2	AM - 2
BA - 1	BA - 1	BA - 2
CE -	CE -	CE - 1
DF - 4	DF - 2	DF - 4.
ES - 1	ES - 1	ES - 2
GO - 11	GO - 2	GO - 9
MA - 2	MA - ...	MA - 3
MT - 4	MT - ...	MT - 1
MG - “	MG - 1...	MG - 5
PA - 1	PA - 2 ...	PA - 4
PE - 9	PE - 2	PE - 10
PR - 6	PR - 2	PR - 12
RN - 1	RN - ...	RN - 1
RJ - “	RJ - 3	RJ - 3
RO - “	RO - 1	RO - 1
RS - 9	RS - 5	RS - 3
SC - 3	SC - 1	SC - 1
SP - 21	SP - 10	SP - 13
TO - “	TO - ...	TO - 1

**XV CONGRESSO NACIONAL – Gramado (RS)
1º a 05 de Outubro de 2003**

Estrutura Funcional do XV Congresso Nacional

Presidente de Honra

Germano Rigotto – Governador do Rio Grande do Sul

Presidente

Marfan Martins Vieira – Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP

Presidente Executivo

Ivory Coelho Neto – Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul

Secretaria-Geral

José Juarez Staut Mustafá

Secretaria Executiva

Ângelo Salton Rotunno

Comissão Organizadora Estadual

Bruno Heringer Júnior, Cláudio Barros Silva, Eduardo Alberto Tedesco, Isabel Guarise Barrios Bidigaray, Miguel Bandeira Pereira.

Grupos Setoriais

Consumidor – Carlos André Mariani

Crime – Mauro Henrique Renner

Improbidade Administrativa – Clauro R. de Bortolli

Infância e Juventude – Lio Marcos Marin

Institucional – José Carlos Cosenzo

Meio Ambiente – Gilka Matta Dias

Saúde – Maria Amélia Sampaio Góes

Comissões Temáticas

Cível

Presidente – Sammy Barbosa Lopes

Secretários – Celso Jerônimo de Souza e Fernando Franco Assunção.

Institucional

Presidente – José Oliveira Santos

Secretários – Sidneide Maria de B. Silva e Helena S. Maior Guimarães

Crime

Presidente – Delfino Costa Neto

Secretários – Eliezer Gomes da Silva e Antônio Carlos Staurt Nunes.

Equipe de Apoio

Ângela Martins Scherer, Cláudia Valéria Meneghetti, Domingo Ernesto M. Munhos, Gilberto Caetano Pereira, Graziela Gonçalves Tarnowski, João Batista Pinto Netto, Nádia Maria Ferreira, Reni Brod, Ronaldo Amorim Sant'Anna, Tatiana Weisblach Ramos.

Mensagem nos Anais do Congresso

Roberto Lyra, em meados do século passado, edificou o alicerce do ideário que inspirou a moldura constituicional do Ministério Público insculpido na Carta Magna de 1988, obra de inegável afirmação da cidadania.

Segundo o príncipe dos Promotores, a Instituição, que se ocupava, naquela época, primordialmente, do combate à criminalidade convencional, deveria transformar-se em Ministério Público Social, a enfrentar não apenas as ilegalidades, mas, sobretudo, as injustiças, os privilégios, os pesos e as medidas desiguais. Assumiria a responsabilidade daquilo que é mais relevante na ordem jurídica: a paz social pela justiça social.

Através de seminários e congressos promovidos pelas Associações Estaduais e pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – a nossa CONAMP, antiga CAEMP –, essa ideologia sedimentou-se, embasando toda a evolução institucional, que culminou com a promulgação da atual Constituição da República.

A síntese ideológica do Ministério Público Social está contida na Carta de Curitiba, fruto do Primeiro Encontro Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça e Presidentes de Associações do Ministério Público (1986), base do texto entregue, em 31 de março de 1987, pela CONAMP, ao Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Confrontando-se esse documento com o texto constitucional, observa-se, com clareza hialina, que o constituinte originário atendeu, praticamente na íntegra, as nossas aspirações. Somos hoje o que sonhávamos ontem. Faz-se essa digressão para ressaltar a importância dos seminários e congressos institucionais na evolução do nosso Ministério Público.

A Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul e a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, prepararam, com esmero, o XV Congresso Nacional do Ministério Público, o qual possui como temário O MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL.

Deve-se aproveitar este Congresso para uma meditação analítica sobre a atuação da Instituição na busca da paz social, para otimizá-la, aperfeiçoá-la. A programação técnico-jurídica foi elaborada para este necessário debate; a social, a seu turno, visa a propiciar o saudável conagraçamento da Classe.

Aos Colegas de outros Estados, consigna-se uma especial saudação, extensiva aos Presidentes de Associações, Procuradores-Gerais de Justiça, Corregedores-Gerais, Diretores de Escolas e Centros de Estudo, enfim, a todos os Promotores, Procuradores de Justiça e ilustres convidados que enobrecem o evento. A todos, os votos de uma enriquecedora convivência em nosso evento, esperando que todos possam usufruir plenamente a hospitalidade gaúcha.

Gramado, 1º de outubro de 2003

Ivory Coelho Neto
Presidente Executivo

Um Congresso Prestigiado

Tendo como tema o “Ministério Público e a Paz Social”, realizou-se, em Gramado, o XV Congresso Nacional do Ministério Público.

Além da presença de Promotores e Procuradores de Justiça de todos os Estados do Brasil, o Congresso contou com a participação da Subprocuradora Federal da Suíça, Maria Schnebli. Outro destaque do evento foi a participação do Ministro Humberto Costa, que apresentou as ações que o Governo Federal está realizando na área de saúde, oportunidade em que solicitou a ajuda do Ministério Público nas investigações de fraudes e irregularidades no setor.



Da direita para a esquerda: Ivori Coelho Neto, Marfan Martins Vieira, Deputado Carlos Eduardo Vieira da Cunha, Roberto Bandeira Pereira, representante do Prefeito Municipal de Canela, Achilles Siquara Filho, Jacqueline Rosenfeld, não identificado

Dentre os ilustres convidados para a Abertura Oficial do Congresso, esteve presente o Desembargador do TJRS, Wladimir Jacomuzzi que, quando ainda membro do Ministério Público do Rio Grande do Sul, ocupou, por mais de uma vez, a Vice-Presidência da CONAMP.



Ao centro, o Desembargador do Rio Grande do Sul, Wladimir Jacomuzzi – ex-Vice Presidente da CAEMP (CONAMP) –, à esquerda, o Procurador-Geral de Justiça Roberto Bandeira e, à direita, o comandante da Brigada Militar.

Abertura do Congresso

Na solenidade de abertura daquele Congresso disse o Presidente da CO-NAMP:

Há quase 33 anos, no histórico dia 10 de dezembro de 1970, um grupo de promotores e procuradores de Justiça, sonhadores e visionários, reuniu-se em Teresópolis, cidade serrana do Estado do Rio de Janeiro, e deu início a algo novo, algo diferente, algo que nem mesmo seus protagonistas, naquele momento, tinham a exata noção do alcance e da dimensão. Nascia ali, do somatório de ideais e da vontade inquebrantável daqueles pioneiros em tornar realidade suas utopias, a nossa CONAMP, então CAEMP. E com ela tinha início a construção de um novo Ministério Público, instituição que se converteria, poucos anos mais tarde, na grande frente de defesa da população contra os problemas que mais afligem o País.

Hoje, no limiar do terceiro milênio, em que se busca a construção de uma nova ordem universal, com a redefinição de valores históricos da humanidade, repetimos aqui o ambiente de discussão, de saudável confronto de idéias e de imersão profunda na busca por novos conceitos e valores institucionais, idêntico àquele que inspirou nossos precursores no Ministério Público a forjarem o modelo adotado pelo constituinte de 1988. Cá estamos nós para momentos de avaliação, de análise do nosso desempenho e de reflexão sobre os erros e acertos ao longo de nossa ainda juvenil trajetória.

Sem dúvida, foi-se o tempo em que o promotor de justiça podia contentar-se com uma pequena mesa, uma cadeira e uma máquina de escrever acomodadas numa salinha ou num canto qualquer do fórum, e limitar seu trabalho a algumas poucas intervenções processuais realizadas de forma burocrática e estandardizada. Ficou também para trás o tempo das soluções empíricas, improvisadas e amadoras. Lembranças saudosas certamente todos temos do tempo em que os maiores problemas que chegavam às nossas promotorias eram resolvidos com uma boa conversa, da qual resultava a celebração de um “termo de bom viver”, documento largamente utilizado com o qual pacificamos, Brasil afora, ao longo de anos a fio, a vida de muitos casais.

Por certo, isso tudo é, hoje, mera reminiscência.

Nesta noite, iniciamos o XV Congresso Nacional do Ministério Público cercados pelas cascatas, pelo ar puro, pelos parreirais e pela hospitaleira gente desta bela Serra Gaúcha. É terra onde a gralha faz

seu ninho e enterra o pinhão que, esquecido, germina em frondoso pinheiro, colorindo com seu verde as encostas destas montanhas; é terra onde o braço firme do imigrante se uniu à bravura do farrapo, plantando nestas vertentes íngremes e rochosas a semente da videira de cujo fruto se extrai o mais nobre dos vinhos; é terra onde cada pedra de taipa, bruta e ao mesmo tempo precisa, se encaixa única em seu espaço, compondo mosaico de sulcos, que mais parecem artérias a irrigarem com o sangue da coragem e da altivez, o corpo e a alma do gaúcho.

E cá estamos, todos, para refletir sobre “O Ministério Público e a Paz Social”.

Mas como se alcança a paz social, em um mundo cuja globalização – que deveria justamente equilibrar as forças e distribuir de forma mais justa a riqueza do planeta – inverte valores, subverte princípios e torna os povos ricos cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres.

Como se alcança a paz social, quando as maiores riquezas de um povo – educação, cultura, saúde, segurança e bem-estar – são tratadas como simples mercadorias, a serem obtidas não como efeito natural da cidadania, mas como produto que se compra e se vende na medida e na proporção ditadas pelas leis de mercado.

Como se alcança a paz social, se nossas crianças e jovens, sem presente e sem perspectiva, tornam-se presas fáceis daqueles que, propalando ilusões e irradiando a perfídia, os submetem ao flagelo das drogas, ao abuso sexual e a toda forma de violência, física e moral.

Como se alcança a paz social, quando ao ancião, depois de uma vida de sol-a-sol nas lavouras, nas fábricas, no comércio e nas repartições, é negado o direito a uma aposentadoria digna e a uma velhice tranqüila no estertor de sua existência..

Como se alcança a paz social, quando os maiores atentados à cidadania e aos direitos humanos provêm, justamente, daqueles que, mercê de compromissos éticos e ideológicos, mais deveriam zelar pela salvaguarda do bem-estar das pessoas e da sociedade..

Por tudo isso, caríssimos colegas de Ministério Público, ao realizarmos esta pausa em nossos afazeres quotidianos nas promotorias e procuradorias, para, em conjunto, refletirmos, debatermos e discutirmos sobre as relações de nossa instituição com a paz social, é

fundamental que tenhamos em mente o grandioso papel que nos foi reservado pelo constituinte de 1988. É justamente na plenitude do exercício de nosso múnus constitucional – sem temores, vacilações ou receios – que podemos dar nossa parcela de contribuição para que as dificuldades e obstáculos possam ser superados, consagrando valores fundamentais para o resguardo dos direitos iminentes ao ser humano e à sociedade como um todo.

Para isso, entretanto, não bastam atributos como boa vontade, inteligência, coragem e galhardia de promotores e procuradores. Embora tais qualidades constituam pressupostos indispensáveis ao bom, pleno e profícuo exercício de nossa missão e ao alcance de nossos desideratos, é imperioso, em prol dos interesses que defendemos, estarmos amparados por garantias, tanto pessoais quanto institucionais, que assegurem nossa independência e autonomia nos momentos em que tenhamos de agir, sobretudo quando o alvo desta atuação apontar para os detentores do poder político ou econômico, mais habituados às mercês do que aos reverses.

Aliás, neste aspecto, nossa reflexão há de ser redobrada:

Os últimos tempos têm sido pródigos em incursões contra o aparelho orgânico do Estado, tendo como pano de fundo a consagração da doutrina do estado-mínimo. A chamada Reforma da Previdência, em curso no Congresso Nacional, se traduz em exemplo vivo e atual de quão deletéria pode ser uma iniciativa governamental, quando tomada em detrimento do interesse maior da sociedade e ao arrepio de compromissos assumidos em praça pública, a revelar que o discurso proferido em passado recente cumpriu papel meramente eleitoreiro, compondo verdadeira fraude contra os reais interesses da nação.

E friso, prezados colegas: não tem esta afirmação qualquer espécie de ranço corporativo ou sectário. Tem, ao contrário, perfeita sintonia com o tema central de nosso conclave: a paz social.

Como pensar-se em paz social com um Estado fragilizado, débil, pulverizado em instituições raquíticas?

Como pensar-se em paz social com um Estado padecedor de tetraplegia orgânica, em que seus segmentos, sobretudo suas instâncias decisórias, sejam fadados ao imobilismo e à dormência?

Como pensar-se em paz social com um Estado cujo corpo funcional seja vulnerável em seus compromissos e ideais, na condição de refém das leis de mercado?

Mas não é só!

Agora, retoma-se, também, a chamada Reforma do Judiciário, que igualmente afeta, de forma direta, o Ministério Público. As propostas de mitigação e de potencial cerceamento da atividade dos magistrados contidas no projeto, estendem-se na mesma medida aos membros do Parquet. Exemplo disso é o que se apregoa, nos meandros legisferantes, como modelo de controle externo a ser implementado para a Magistratura e para o Ministério Público, com a possibilidade de os Conselhos Nacionais respectivos decretarem a perda do cargo de magistrado e de promotor através de decisão meramente administrativa. Embora nossa instituição, tradicionalmente, não seja avessa ao controle externo, jamais poderemos concordar com proposta de tal ordem, pois isto, na prática, significaria o fim da vitaliciedade, garantia que, muito antes, é da própria sociedade, como forma de contar – sempre – com profissionais independentes e autônomos a decidirem seus destinos.

Por tudo isso, caros colegas, assume o XV Congresso Nacional contornos de especial significação na história do Ministério Público brasileiro. A instituição a que pertencemos foi edificada principalmente em memoráveis conchaves da classe, ocasiões nas quais a multiplicidade das experiências de promotores e procuradores do país inteiro possibilitou a construção de um Ministério Público que, hoje, serve de modelo e de fonte de inspiração para todos os demais países. Esta diversidade racial, cultural, geográfica, econômica e social, observada no Brasil, não tem paralelo em qualquer outra parte, constituindo laboratório ímpar para que tenhamos, aqui, a melhor experiência universal em termos de conhecimento antropológico, sociológico e, porque não, também jurídico.

Que possamos, uma vez mais, agora sob a inspiração de personagens lendários como Bento Gonçalves, Flores da Cunha, Borges de Medeiros e, em especial, do promotor de Justiça Getúlio Dornelles Vargas, todos os filhos desta terra abençoada da “Província de São Pedro do Rio Grande do Sul”, fazer deste evento um marco na consolidação de nossa instituição como a grande vanguarda do terceiro milênio.

Rompamos – com Montesquieu!

Sejamos, verdadeiramente, o quarto poder!

Dizendo “Não!” ao Estado-mínimo!

Defendendo a sociedade, lutando e, afinal, alcançando a Paz Social”.



O Presidente da CONAMP, Marfan Martins Vieira, na abertura do Congresso

Programação Oficial

Quarta-feira – 01° de Outubro

14:00 – Credenciamento

18:00 – Solenidade de Abertura

20:00 – Coquetel de Boas-vindas

Show: Renato Borghetti, Neto Fagundes e Yamandu Costa

Arte/Show: Grupo de Dança Folclórica Gaúcha e Show de Boleadeiras

Quinta-feira – 02 de Outubro

10:00 – Painel: Ministério Público, Ética e Imprensa

Paulo R. Tonet – Diretor Institucional do PBS

Carlos Chagas – Jornalista

Marcelo Beraba – Jornalista

14:00 – Comissões Temáticas:

Cível, Crime e Institucional

16:00 – Grupo de Trabalhos Setorial – MEIO AMBIENTE

- Termo de Ajustamento de Conduta

- O Resgate do Passivo Ambiental

Edis Milaré – Procurador de Justiça

- Recomendações para Realização do Documento

Antônio Herman Benjamim – Procurador de Justiça

- Destinação da Multa

Geisa de Assis Rodrigues – Procuradora Regional da República

- Cláusulas Compensatórias

Adriano de Oliveira V. Molina - Advogado

18:00 – Lançamento de Livros

Sexta-feira – 03 de Outubro

10:00 – Painel: Ministério Público – REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Marfan Martins Vieira – Presidente da CONAMP

Jair de Oliveira Soares – Deputado Estadual

Diogo Figueiredo Moreira Neto – Procurador do Estado

Renato Folador Júnior – Administrador de Consórcio Previdenciário

14:00 – Grupos de Trabalhos Setoriais – CONSUMIDOR

- Combate à Adulteração de Combustíveis

Alexandre Lipp João – Promotor de Justiça

Alexandre Luiz Baeta da Silva Filho – Promotor de Justiça

Rossano Blazus – Promotor de Justiça

Renato Zuchetti – Engenheiro Químico

14:00 – Grupos de Trabalhos Setoriais – INFÂNCIA E JUVENTUDE

- Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. Coleta de Provas

Denise Casanova Villela – Promotora de Justiça

Angelita Maria Ferreira Machado Reis – Perita Legista

14:00 – Grupos de Trabalhos Setoriais – SAÚDE

- Conselhos de Saúde: Atribuições

- Gestores de Saúde: Responsabilidades

Derocy Giácomo Cirilo da Silva – Procurador da República

João Carlos Pacheco – Procurador de Justiça

Sônia Maria Demeda Groisman Piardi – Promotora de Justiça

- O Ministério Público e o Conteúdo do Direito à Saúde

Humberto Jacques – Procurador Regional da República

- A atuação do Ministério Público face ao Plano e Fundo de Saúde

Marco Antônio Teixeira – Promotor de Justiça

- Atuação do Ministério Público em face da Assistência Farmacêutica integral e o Princípio da Equidade no sistema Único de Saúde - SUS

Marilda Helena Santos – Promotora de Justiça

- Auditoria de Sistemas, Atribuições

Vera Regina Gomes – Adjunta Auditora Médica da Secretaria de Estado da Saúde

14:00 – Grupos de Trabalhos Setoriais – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- Medidas Cautelares

Alceu Schoeler de Moraes – Promotor de Justiça

- Prescrição

Luciana Maria Ribeiro Alice – Promotora de Justiça

- Princípios Constitucionais

Cláudio Ari Pinheiro de Mello – Promotor de Justiça

- Limites da Atuação do Ministério Público

Fábio Medina Osório – Promotor de Justiça

- 14:00 – Grupos de Trabalhos Setoriais – INSTITUCIONAL
- Um Novo Modelo de Gestão para o Ministério Público
Antônio Augusto Mello de Camargo Ferraz – Procurador de Justiça
Eduardo Roberto Alcântar Del Campo – Promotor de Justiça
Paulo Roberto Dias Junior – Promotor de Justiça
Renato Nascimento Fabrinni – Procurador de Justiça
- 14:00 – Grupos de Trabalhos Setoriais – CRIME
- Combate ao Crime Organizado. Lavagem de Dinheiro
Maria Schenebli – Subprocuradora Federal
Marcelo Batiouni Mendroni – Promotor de Justiça
Getúlio Bezerra Santos – Delegado da Polícia Federal

Sábado – 04 de Outubro

10:00 – Tribuna Livre

11:00 – Plenária

12:00 – Encerramento

20:00 – Jantar

Show Tango, com Nico Nicolaiewsky e Hique Gomes (há mais de 15 anos em cartaz)

Conjunto FAMA

Tema do Congresso

“Ministério Público e a Paz Social”

Lançamento de livros e reuniões colaterais

Colegas de outros Estados lançaram livros no desenrolar do Congresso e, como acontece nos Congressos Nacionais, foram realizadas reuniões de trabalho da CONAMP, dos Corregedores Gerais e das Escolas do Ministério Público (ou Centros de Apefeiçoamento Funcional)



Colegas lançam livros em sessão de autógrafos. Da esquerda para a direita: Themis Limberg, Paulo Vale, Roberto Bandeira Pereira e Cláudio Bonato



Reunião de Diretores e Representantes de Escolas ou Centros de Aperfeiçoamento do Ministério Público

Encerramento do Congresso

No encerramento, os participantes aprovaram a Carta de Gramado. O documento afirma que para alcançar a paz social é preciso um Estado forte e bem estruturado, com instituições saudáveis e capazes de fazer frente às demandas para que este objetivo seja alcançado. Também é necessário que o Ministério Público tenha estruturas e instrumentos para que Promotores e Procuradores de Justiça possam desenvolver investigações em todos os setores da sociedade.



Jantar de encerramento do Congresso. Da esquerda para a direita: Presidente da Associação Nacional dos Membros do Tribunal de Conta; Roberto Bandeira Pereira; Wilson Covatti, Presidente da Assembleia Estadual do Rio Grande do Sul; Antônio Hofeld, Vice Governador; Vitor Faccioni Roberto Bandeira, Presidente do Tribunal de Contas

**XV Congresso Nacional
Número de Teses por Estado**

Política Institucional e Administrativa: 57

Penal: 69

Cível: 45

Política Institucional e Administrativa	Penal	Cível	Total
AC - 02	05	01	8
BA - 07	07	10	24
CE - 02	01	02	5
DF -	...	05	5
ES - 01	01	...	2
GO - 02	09	01	12
MA -	1	...	1
MG - 02	01	06	9
MS -	01	01	2
MT - ...	11	01	12
PA - ...	01	04	5
PE - 03	01	10	14
PR - 05	07	02	14
RJ - 01	03	02	6
RS - 09	11	07	27
SC - 02	01	02	5
SP - 03	10	04	17
RR -	?	?	?

Resoluções Congressuais

Carta de Gramado

No encerramento do Congresso, os participantes aprovaram a Carta de Gramado. O documento afirmava que para alcançar a paz social era preciso um Estado forte e bem estruturado, com instituições saudáveis e capazes de fazer frente às demandas para que este objetivo fosse alcançado. Também era necessário que o Ministério Público tivesse estruturas e instrumentos para que Promotores e Procuradores de Justiça pudessem desenvolver investigações em todos os setores da sociedade.

Os membros dos Ministérios Públicos dos Estados, do Distrito Federal, do Ministério Público Militar e do Ministério Público do Trabalho, reunidos em seu XV Congresso Nacional, promovido pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP -, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, como corolário das reflexões, debates e discussões sobre o tema central do conclave, O MINISTÉRIO PÚBLICO E A PAZ SOCIAL, formulam o seguinte conjunto de propósitos e diretrizes:

- I. A paz social, como fundamento elementar da razão de existir do próprio Direito, constitui, igualmente, o propósito maior a inspirar e a justificar o universo de atividades do Ministério Público, emergindo como substrato indutor, no plano teleológico, do conjunto de ações da instituição, não apenas na esfera estritamente judicial, mas irradiando efeitos à totalidade das frentes de sua atuação, que se descortinam, se ampliam e se intensificam a cada momento.
- II. Daí porque ser compromisso de todos nós, membros do Ministério Público brasileiro, velar pelos interesses da sociedade e, ao mesmo tempo, pelo respeito aos direitos de cada habitante deste país, exercendo, com a grandeza de nossas responsabilidades e a altivez de nossas funções, a salvaguarda da plena cidadania.
- III. Para alcançarmos a verdadeira paz social, devemos contemplar a defesa da ordem jurídica não somente como um múnus constitucional a nós cominado pela Carta de 88. A luta pelo Direito não pode estar dissociada do imperativo de enxergarmos, justamente no ordenamento jurídico, o caminho a ser trilhado para o alcance da estabilidade das relações interpessoais.
- IV. É um contexto no qual, ao nosso redor, o mundo transforma-se em velocidade jamais pensada em tempos de outrora. As grandes verdades, as certezas absolutas e as convicções definitivas cedem lugar à relativização de conceitos, de paradigmas e de modelos antes irrefutáveis. Praticamente, como sociedades e como nações, não mais aceitamos a rigidez dos axiomas, nos permitindo acreditar que os limites de nosso processo evolutivo e que a extensão de nosso conhecimento têm a dimensão do próprio Universo. A busca pela verdadeira paz social, assim, deve, também, ser enfocada no plano instrumental, como único meio capaz de gerar, de forma hígida e salubre, o ambiente necessário para o desenvolvimento a que nossa inquietude filosófica e científica possa nos conduzir.
- V. Para alcançarmos a verdadeira paz social, devemos também defender a democracia em toda sua plenitude, democracia esta que deve, imperiosamente, ser praticada, sempre e a qualquer custo, já dentro da própria instituição. Devemos ter em mente que o Ministério Público, para a real e efetiva defesa dos interesses da sociedade, necessita ver-se livre de toda e qualquer amarra que possa mitigar sua independência e autonomia, e que, para isso, a eleição direta pela classe, para sua chefia institucional, cercada de todas as cautelas democráticas, foi, é e, até que a consigamos, continuará sendo, neste campo, nossa principal bandeira de lutas. Externamente, não podemos nos olvidar do imperativo de procurarmos viabilizar, junto às diversas instâncias do Poder Legislativo, a intervenção popular direta no plano legiferante, com a criação, em todos os níveis, das comissões de participação legislativa.

- VI. Para alcançarmos a verdadeira paz social, precisamos intensificar, cada vez mais, nossa luta pela adoção de políticas públicas que viabilizem a erradicação da miséria e a redução das desigualdades, priorizando-se a educação, universalizando-se, de fato, os sistemas de saúde, e direcionando-se os investimentos estatais para setores que possam, verdadeiramente, gerar trabalho e renda para a maioria de nossa população.
- VII. Para alcançarmos a verdadeira paz social, é preciso acreditarmos no potencial de nossas crianças e de nossos jovens, e na sabedoria de nossos anciãos, defendendo intransigentemente - e cada vez mais - seus direitos e garantias, e desenvolvendo tudo o que estiver ao nosso alcance para que a sociedade e a nação os vejam como cidadãos plenos e dignos.
- VIII. Para alcançarmos a verdadeira paz social, é fundamental que nos mantenhamos firmes na defesa do equilíbrio das relações de consumo, e que continuemos a enfrentar com destemor e firmeza - inspirados no ícone de Francisco José Lins do Rego, promotor das alterosas que tombou em nome de nossos ideais - a abusividade e a prepotência de grupos, cartéis, monopólios e oligopólios econômicos.
- IX. Para alcançarmos a verdadeira paz social, não podemos transigir em torno da preservação do meio ambiente, pois é este compromisso que assumimos não apenas com a atual, mas também com as futuras gerações. Precisamos, mais do que nunca, ter em mente que, ao lutarmos pela preservação de nossas matas, de nossa fauna, da hígidez de nossas águas e de nosso ar, e da salubridade de nossos ambientes laborativos, estaremos, em última análise, lutando pela própria vida, bem maior que temos e que haveremos de legar a nossos descendentes.
- X. Para alcançarmos a verdadeira paz social, precisamos fiscalizar com rigor cada vez maior a aplicação do dinheiro público e a moralidade na administração de nossas cidades, de nossas unidades federadas e de nosso país. Não podemos e não vamos acatar, passivamente, qualquer investida contra nossas prerrogativas nesta área, a exemplo da malsinada e inconstitucional lei que estendeu o foro privilegiado de administradores que violem seus deveres de probidade e de correção.
- XI. Para alcançarmos a verdadeira paz social, é necessário que continuemos a combater, com o arrojo próprio de nosso Parquet trabalhista, todas as formas de ofensa aos direitos laborativos. Lutemos sempre contra o trabalho escravo, que atenta não apenas contra o físico, mas sobretudo contra a dignidade de nossos operários e agricultores; contra o trabalho infantil, que condena nossas crianças ao afastamento da escola e a um futuro sem perspectivas; e contra a falta de condições de segurança de nossos obreiros, que não raras

- vezes lhes tolhe, inclusive, o mais sagrado dos direitos; - a vida -, suprimida em sinistros que, com um pouco de investimento e valorização do ser humano, poderiam tranqüilamente ser evitados.
- XII. Para alcançarmos a verdadeira paz social, embora não desconhecamos a contribuição decorrente de fatores sócio-econômicos para a escalada da criminalidade, é preciso lutarmos por um sistema punitivo realmente adequado às necessidades nacionais: de um lado, redesenhando-se o conjunto de leis penais, processuais e executivas, de forma a resgatar-se a credibilidade das instâncias e das instituições encarregadas do enfrentamento da delinquência, banindo-se injustificáveis mercês e benefícios que, antes, lhe constituem verdadeiro estímulo; de outro, investindo-se significativamente na edificação de ambientes penitenciários que possam oferecer ao apenado condições reais de introjeção ou resgate de valores capazes de lhe conferirem o estímulo necessário à (re)inserção social.
- XIII. Para alcançarmos a verdadeira paz social, é importante termos em mente não serem as camadas mais altas da sociedade as grandes vítimas da violência e dos desmandos, e sim aquelas mais desvalidas. Isto porque as classes mais elevadas, nas omissões estatais quanto à educação, saúde e segurança, tratam de prover suas necessidades junto à rede particular de ensino, a planos privados de saúde e a milícias ofertadas por empresas, e através de aparatos eletrônicos cada vez mais sofisticados. Já os estratos sociais mais carentes, por sua própria condição, nada podem fazer além de contemplar, passiva e resignadamente, o surgimento de verdadeiros estados paralelos, que se impõem pela violência, pela intimidação e pelo ultraje à dignidade de suas vítimas, sobretudo nas paupérrimas periferias de nossas cidades, o que reclama, por certo, intervenção firme e destemida do Poder Público, como única forma de resgatar valores e fazer valer, também nestes bolsões, os direitos inalienáveis da pessoa humana.
- XIV. Para tudo isso, no entanto, é preciso, antes, um Estado forte e bem estruturado, com instituições saudáveis e capazes de fazer frente às demandas que a busca pela paz social lhes determine. Não será, por certo, com a debilidade, com a fragilização e com o raquitismo do Poder Público, que a paz social será alcançada. Não será com a tetraplegia orgânica dos segmentos estatais, condenando-os ao imobilismo e à dormência, que se conseguirá fazer frente aos cada vez mais graves reclamos da sociedade. Não será com a vulnerabilidade do corpo funcional do Estado, feito refém das leis de mercado, que seus compromissos e ideais serão a contento resgatados.
- XV. É preciso, também, para o alcance da verdadeira paz social, que se confira ao Ministério Público estruturas e instrumentos investigatórios de real densidade, de modo a tornar expressa a possibilidade de promotores e procuradores desenvolverem, de forma regrada, investigações em todas as áreas, como único meio de enfrentamen-

to efetivo das vertentes delinqüências que mais solapam a nação - a organizada e a incrustada em setores do próprio aparelho estatal. A tal respeito, como titular exclusivo da ação penal pública, deve o Ministério Público dispor de instrumentos por si mesmo manejados, para auferir os elementos necessários à formação de sua opinião delicti e à deflagração da instância penal, sempre tendo-se em mente que a grande criminalidade precisa ser combatida, em todos os campos e momentos, por nossa instituição, eis que dotada de garantias e prerrogativas capazes de imunizarem as investigações desenvolvidas contra quaisquer ingerências indevidas.

Enfim: A busca pela verdadeira paz social é, certamente, uma das grandes metas do Ministério Público, mas é preciso, para realmente ser alcançada, que constitua bandeira de todos.

Gramado, 4 de outubro de 2003

XVI CONGRESSO NACIONAL – Belo Horizonte (MG) 06 a 09 de novembro de 2005

Estrutura Funcional do XVI Congresso Nacional

Presidente de Honra

Aécio Neves da Cunha – Governador de Minas Gerais

Presidência Geral

Promotor de Justiça João de Deus Duarte Rocha – Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP

Presidente da AMMP

Promotor de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira

Presidência Executiva

Promotor de Justiça Edson Ribeiro Baeta – 1º Vice Presidente da Associação Mineira do Ministério Público – AMMP

Comissão Organizadora Executiva

Procurador de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula

Promotor de Justiça Denílson Feitoza Pacheco

Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Promotor de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia

Procurador de Justiça Regina Rodrigues Costa Belgo

Tema do Congresso

“Ministério Público e Justiça Social. Em defesa da Ética, e dos Direitos Fundamentais” foi o tema do Congresso, tratado em 103 teses aprovadas naquele

Congresso. Dois painéis temáticos trataram em profundidade daqueles temas. Sobre eles, observou José Silvério Perdigão de Oliveira, Presidente da AMMP:

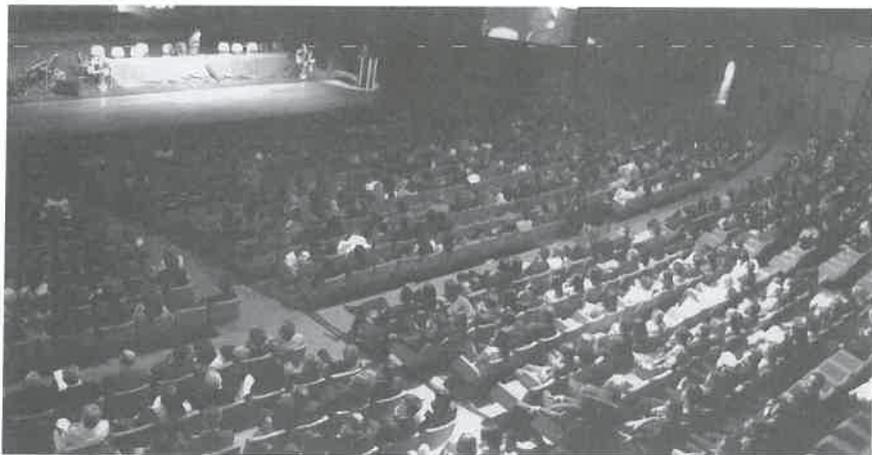
Na abordagem dos direitos humanos, não nos prendemos somente aos seus aspectos jurídicos, mas enfatizamos também questões sociológicas, oportunidade em que surgiram críticas e contribuições no que se refere às políticas públicas para implementação dessa garantia constitucional. No outro painel, tratando sobre “Corrupção no Brasil” fez-se uma avaliação dos desvios na administração pública, no setor político, no setor privado e no terceiro setor.⁸⁰

O Congresso e sua abertura

A abertura e a apresentação dos trabalhos convencionais daquele Congresso ocorreu no Minascentro, em Belo Horizonte.

Reunindo mais de 1500 (mil e quinhentos) convencionais, ele foi realizado no Minascentro, um dos maiores e mais modernos Centros de Convenções do país, dotado de uma infraestrutura muito diversificada, podendo sediar ao mesmo tempo uma pluralidade de eventos, com diversos formatos e dimensões.

Situado na Av. Augusto de Lima, 785, aquele Centro, com 30.164 m² distribuídos em 3 pavimentos, com 7.181 m² de área livre para feiras e exposições, 02 grandes teatros, 06 auditórios, 18 salas de reuniões e/ou apoio, 579 m² de área livre, 1.379 m² de espaço multiuso, possui sinalização trilingue, sendo totalmente adaptado para atender deficientes físicos e corretamente adequado às normas de segurança.



Solenidade de abertura do Congresso, no Minascentro

.....
80 Publicação especial da AMMP sobre o XVI Congresso Nacional, p.3.

A mesa da sessão solene de abertura do Congresso Nacional do Ministério Público foi integrada por João de Deus Duarte Rocha, Presidente da CO-NAMP; Jarbas Soares Júnior, Procurador Geral de Justiça de Minas Gerais; Prof. Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão do Governo de Minas Gerais, que, naquele ato, representava o Governador do Estado, Aécio Neves da Cunha; Promotor de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira, Presidente da AMMP; Ministro Carlos Aires Brito, do STF; Deputado Federal Carlos Sampaio, representando o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Aldo Rebelo; Dr. Antonio Fernando Souza, Procurador-Geral da República, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; Procurador-Geral de Justiça Francisco Sales de Albuquerque, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União; Mário Sérgio Marques Soares, Corregedor-Geral do Ministério Público Militar, e Presidente do Conselho Nacional de Corregedores; Promotor de Justiça Edson Ribeiro Baeta, 1º Vice-Presidente da Associação Mineira do Ministério Público e Presidente Executivo do XVI Congresso Nacional do Ministério Público; Conselheiro Eduardo Carone Costa, Presidente do Tribunal Contas do Estado de Minas Gerais; Consultor Marco Antônio de Resende Teixeira, representando o Sr. Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Fernando da Mata Pimentel; Promotora de Justiça Verônica Lázara Maro, Presidente do Conselho dos Diretores de Escola e Centros de Estudos do Ministério Público.

Sua abertura foi feita pelo Promotor de Justiça Edson Ribeiro Baeta, Presidente Executivo daquele Congresso que, na oportunidade, disse:

É com muita honra e enorme alegria que estamos aqui para promover a abertura solene do XVI Congresso Nacional do Ministério Público, e oferecer as boas vindas a todos. Esta é uma ocasião muito significativa para o Ministério Público brasileiro e mais do que isso, para nós mineiros, é a oportunidade grandiosa de poder acolher em nossa terra os Promotores e Promotoras de Justiça, Procuradores e Procuradoras de Justiça, Procuradores e Procuradoras da República, membros dessa grandiosa Instituição que é o Ministério Público, essa grandiosa Instituição Democrática que recebemos dos Legisladores Constituintes, uma incumbência das mais destacadas e das mais graves na da República que é trabalhar no sentido de resguardar a cidadania plena, especialmente num país marcado pelas imensas desigualdades sociais.

Nós da Comissão Organizadora e Científica deste conclave procuramos elaborar uma pauta jurídica de grande amplitude, enfatizada aqui pelos grandes valores de nossa sociedade, para que pudéssemos discutir em profundidade todas as matérias pertinentes à nossa atuação institucional, e assim ampliarmos o universo do nosso conhecimento.

Na esfera criminal propomos debater o Ministério Público naquilo que diz respeito à prevenção, à repressão e o controle da criminalidade, com a perspectiva de um rumo a novos paradigmas.

Na área Cível e Especializada a abordagem foi direcionada para o Ministério Público na realização da Justiça Social, sob o prisma da efetividade dos direitos fundamentais. Na esfera da Política Institucional e Administrativa projetamos o enfoque no sentido da excelência da nossa Instituição. Além disso, buscamos destacar a interdisciplinaridade no sentido de condições que envolvam outras áreas do conhecimento como a educação, a psicologia, a sociologia e a filosofia.

Tivemos a pretensão de agregar valores culturais, para não deixarmos de lado o aspecto lúdico do aprendizado, como por exemplo o teatro. E aqui uma das maiores expressões das artes cênicas do país foi inserida na nossa programação: o “Grupo Galpão”, com a peça “O Inspetor Geral”, um texto de Gogol que muitos conhecem e que apesar do tempo permanece atualíssimo ao ser comparado com as mazelas brasileiras, mantendo assim a mais alta pertinência com a pauta do nosso Congresso.

Queremos que este evento seja um momento de muito trabalho e de muita reflexão e, além disso, de muita fé no futuro. Afinal nossa sociedade carente espera muito de nossa Instituição. Não se pode perder de vista que todos têm direito à cidadania e à dignidade e que o Estado só tem sentido se for instrumento dessa garantia, como disse o mineiro saudoso Herbert de Souza, o Betinho.

Caminhando agora para o encerramento, quero em nome da Comissão Organizadora dar mais uma vez as boas vindas a todos que aqui compareceram, e desejar nestas terras de montanhas e de liberdade, inspirados pela poesia de Adélia Lage, Carlos Drumont, Pedro Nava, Hêlio Pelegrino, Murilo Mendes, Oto Lara Resende, Fernando Sabino, Guimarães Rosa, e tantos outros que enriqueceram nossa literatura e nossa poesia, possamos celebrar a Justiça, a ética e os direitos fundamentais.

Que a nossa música, aqui tão bem representada por Marcos Viana, e a música do Clube da Esquina possa nos trazer a alegria e a fé na vida. Que o vigor e a coragem dos artesãos do Vale do Jequinhonha, a conjugação da força e da suavidade das esculturas de Amílcar de Castro possa se transformar no referencial de nossa criatividade, sem nunca perder de vista, claro, o entusiasmo e a esperança de dias melhores para o nosso povo sofrido. Afinal, como bem disse Henfil,

“ainda que não haja frutos, valeu a beleza flores,
mesmo que não haja flores valeu a sombra das folhas,
e se não houver folhas, valeu a intenção da semente.”

Terminando, não posso deixar de agradecer nesta oportunidade à confiança que me foi depositada tanto pelo Presidente da nossa Associação Mi-

neira do Ministério Público, Dr. José Silvério Perdigão de Oliveira, como pelo nosso Presidente da Conamp, Promotor de Justiça João de Deus Duarte Rocha para presidir a Comissão Executiva deste Congresso. Aos meus queridos amigos, membros dessa Comissão, Regina Belgo, Antônio Sérgio, Denílson Feitosa, Luiz Sasdelli, Marcos Tofani e Paulo Calmon, os meus sinceros agradecimentos pela solidariedade, pela competência e pela dedicação na organização desse grandioso evento de uma pauta jurídica extraordinária. Um agradecimento especial a todos os funcionários da AMMP, e em especial ao Luiz Vicente Ribeiro Calicchio Filho que emprestou sua energia para o sucesso desse empreendimento. Saúdo por fim também ao Procurador de Justiça Rômulo Ferraz e à funcionária da Procuradoria Raquel Starling por tudo aquilo que concorreram para a viabilização desse nosso grandioso conclave.

Nossos melhores e maiores agradecimentos, no entanto, a todos os congressistas que aqui compareceram e trouxeram a oportunidade de sucesso ao XVI Congresso Nacional do Ministério Público. Que todos possamos brilhar, afinal gente foi feita para brilhar.



Edson Ribeiro Baeta procedendo à sua fala de abertura no Congresso.

José Silvério Perdigão, o Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, em rápido pronunciamento, terminou por dizer que,

[...] com enorme satisfação e orgulho dou continuidade a esta solenidade de abertura do XVI Congresso Nacional do Ministério Público, o terceiro a ser realizado no Estado de Minas Gerais, tendo a certeza que, ao contrário do I Congresso, realizado em São Paulo nos idos de 1942, e que teve como Presidente de Honra o então Presidente da República, Getúlio Vargas, onde a preocupação dominante foi sacramentar o Direito existente, hoje a preocupação será o debate de novas idéias. A todos os participantes desejo pleno êxito.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Governo de Minas Gerais, Antônio Augusto Junho Anastásia, representando, naquele ato, o Governador do Estado, em viagem ao exterior, disse:

Incumbiu-me o Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves, em viagem oficial ao continente europeu, aqui representá-lo e trazer, inda que modo célere, a sua mensagem de boas vindas.

Minas Gerais se orgulha de sediar o XVI Congresso Nacional do Ministério Público. O evento, por si só, representa a relevância e a importância do Ministério Público enquanto Instituição constitucional do nosso país. E Minas Gerais que vem se empenhando nos últimos anos, para de fato congrega esforços para participar de modo decisivo, nos grandes eventos da área nacional, portanto se rejubila com a realização do evento no nosso Estado. Até porque, por determinação expressa do Governador Aécio Neves, temos tido, todo governo mineiro, todo Poder Executivo, um relacionamento muito estreito, de grande respeito, garantindo as autonomias e respeitando evidentemente dentro daquilo que determina a Constituição os limites e responsabilidade de cada Instituição e de cada Poder, o feituração de ações junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em diversas áreas que certamente aqui serão elencadas no curso deste Congresso.

[...]

Daí porque o Poder Executivo mineiro não só reconhece, mas prestigia, e, mais do que isso, respeita e acata determinações ministeriais, todas elas no sentido de fato implementar o interesse público em nosso Estado. Para nós essas recomendações são de fato parâmetros, culturas e balizas, na ação cotidiana governamental do Estado de Minas Gerais. E dentre todos os Direitos Fundamentais, que os senhores e senhoras são responsáveis pelo seu velamento, como membros integrantes do MP, sem dúvida, para nós mineiros o mais caro é a Liberdade. Portanto, na terra da Liberdade os senhores certamente vão discutir, aprimorar, comover, debater os diversos instrumentos e institutos para preservar aquilo que para nós é muito caro que é a Liberdade. Sejam portanto bemvidos a Minas Gerais.

A saudação aos convencionais do Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Jarbas Soares Júnior, mostrou o apreço dos mineiros pela presença de colegas de todos o país àquele Congresso:

Minas e suas montanhas brilham com maior intensidade nestes dias ao recebê-los para o XVI Congresso Nacional do Ministério Público. Belo Horizonte, a capital dos mineiros, se torna, com muito orgulho também a capital do Ministério Público brasileiro. São raras, sabemos, as oportunidades de nos reunirmos para discutirmos as questões que são peculiares a todos os ramos do Ministério Público. Se há algo nos une e em profundidade são os temas deste Congresso: a defesa da ética e dos direitos fundamentais representam a missão mais sagrada dos Ministérios Públicos dos Estados, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho, do Ministé-

rio Público Militar e do Ministério Público de Contas, e agora, também, do Conselho Nacional do Ministério Público que exerce o controle externo das nossas atividades administrativas e financeiras e que em boa hora se junta aos homens e mulheres de bem no cumprimento sobretudo da ética que deve dirigir as nossas relações internas e com a sociedade.

Senhoras e Senhores congressistas. Aqui em Minas, desde a Inconfidência Mineira sempre zelamos e lutamos pelos princípios de 1889, vieram a fundar a República, os chamados princípios republicanos, hoje tão vulgarizados em nosso país, que nasceram na França de Rosseau, mas que floresceram na nossa pátria a partir do Movimento Inconfidente, capitaneado pelo herói maior da nação brasileira, Tiradentes, sempre foram cultuados por nós os montanheseiros. Nos ensinava o Dr. Tancredo, o Promotor de Justiça que se tornou Presidente eleito do Brasil, um mineiro conciliador e moderado por natureza se tornava intolerante, intransigente, ensandecido na defesa dos princípios republicanos, da dignidade e da soberania da pátria. Na verdade, nos momentos mais difíceis da nossa história, a voz de Minas sempre foi ouvida quando não clamada por brasileiros de todas as partes. Minas sempre foi a voz aguda em defesa da Federação, da liberdade, da concórdia e da ética. A história do Brasil comprova isso. Dos Estados brasileiros Minas Gerais foi aquele que mais cultuou as ricas tradições republicanas. Os escândalos de corrupção que marcam neste instante a Nação brasileira, que para nossa tristeza passaram por estas terras de Tiradentes, Teófilo Otoni Alvarenga Peixoto, Bernardo Guimarães, Afonso Pena, Juscelino Kubistchek, Milton Campos, Tancredo Neves, Afonso Arinos de Mello Franco, Pedro Aleixo, Heráclito Sobral Pinto que, entre tantos próceres da República definitivamente não só a marca ou sequer uma fraca presença na vida dos senhores.

A coincidência da realização desse grande acontecimento nas terras de Minas serve também de homenagem aos mineiros de bem, que são a esmagadora maioria dos homens e mulheres que habitam nestas montanhas. Sentimo-nos assim, honrados e felizes. Felizes por recebê-los. Os mineiros sempre se orgulharam da fidaíguia e da hospitalidade do nosso Estado. Estamos também honrados por sediarmos grande evento para discutir a defesa da ética, que cultuamos, e para proteção dos Direitos Fundamentais da pessoa humana, temas tão caros ao Ministério Público brasileiro.

A CONAMP merece todas as homenagens! A organização de um evento dessa natureza e complexidade exige determinação e coragem. Exige também competência e parcerias. O Ministério Público não é uma ilha. Acredito que o especial interesse da Associação Mineira do Ministério Público em realizar de mãos dadas, esse XV Congresso Nacional do Ministério Público, que sem dúvida se torna um marco na nossa história, e o zelo e competência com que se dedicou ao seu sucesso, sejam também enaltecidos.

Finalmente, quero dirigir-me aos meus colegas do Ministério Público de Minas Gerais e acredito que o que estamos fazendo talvez sirva de exemplo aos colegas de todo Brasil. Aqui, no Ministério Público das Alterosas construímos e vivemos um momento de paz e de concórdia, em que a reciprocidade e o respeito à opinião divergente têm sido o pilar maior desse novo tempo de harmonia. Nunca havíamos vivido um momento assim tão glorioso, de harmonia e de conquistas históricas. O amadurecimento institucional talvez tenha sido a mola mestra dessa nova fase mas a compreensão de que cada um de nós é um Promotor de Justiça, com seus defeitos e qualidades, e que a seu modo todos nós queremos o melhor para o Ministério Público talvez seja o grande diferencial no princípio propulsor de numa trajetória retilínea em defesa dos Direitos Fundamentais, e sobre tudo da ética, temas permanentes do Ministério Público brasileiro. Temos aqui uma crença: somente juntos seremos cada vez mais fortes. Que a ética continue norteando as nossa ações e história. Felicidades a todos. Minas está feliz. Sejam bem-vindos.

O ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal, que proferiu a palestra de abertura do Congresso, se diz convencido de que não haverá pizza e muito menos impunidade na avalanche de denúncias de corrupção que envolvem parlamentares, partidos e o próprio governo federal. Para ele, que com uma palestra sobre “Ética, cidadania e direitos fundamentais - a reação popular aos escândalos mostra o amadurecimento da sociedade. Em sua avaliação, o país passou da fase de administrar essas questões com cumplicidade e hoje mostra o firme propósito de apurar os fatos e condenar os culpados.⁸¹

Aquela palestra foi um dos pontos de destaque do XVII Congresso Nacional.



Da esquerda para a direita: Antônio Fernando de Souza, Procurador-Geral da República; Ministro Carlos Ayres Brito, do Supremo Tribunal Federal; Joaquim Cabral Netto e Edson Ribeiro Baeta, Presidente Executivo do Congresso

.....
81 Conf. Jornal Estado de Minas, de 07 de julho de 2005.

Palestra sobre a Corrupção no Brasil

Outra das palestras que despertou interesse dos congressistas foi realizada no painel jurídico, “Corrupção no Brasil”, a cargo do Senador Jeferson Peres.

Ele condenou o que chamou de “cultura patrimonialista” no Brasil. Explicou que nela há uma “confusão entre o público e o privado, que permeia toda a sociedade brasileira, mas muito mais a classe política”.

Segundo ele, muitos políticos não o possuem visão republicana e encaram a questão pública não como “coisa alheia”, mas como “coisa de ninguém”. Peres reclamou do “desmonte do Estado brasileiro, pela piora, pelo sucateamento do serviço público”⁸².

Nova Forma dos Trabalhos Convencionais

O que inicialmente chama atenção nesse Congresso Nacional foi a forma pela qual se deu a apresentação dos trabalhos e, após, como suas conclusões foram levadas ao conhecimento dos congressistas.

Tradicionalmente, os congressistas, no ato de sua apresentação à recepção, recebiam uma pasta na qual, a par de informações sobre a cidade sede do Congresso, havia algum material turístico, informações sobre o desenvolvimento do Congresso, bem como todas as Teses a serem discutidas no Congresso, inseridas em um volume encadernado.

Minas Gerais inovou nesse aspecto

A par das informações congressuais e turísticas, os convencionais encontravam, no interior da pasta a eles distribuída, um livro sobre técnicas de elaboração de teses⁸³, contendo a relação de todas as teses que, até então, tinham sido apresentadas em Congressos Nacionais do Ministério Público, bem como um disquete, no qual se encontravam todas as teses que seriam apresentadas e discutidas no Congresso.

Na entrada de cada uma das salas onde funcionavam as Comissões Temáticas, os convencionais recebiam por escrito, em folhas impressas, o teor das teses que ali seriam apresentadas e discutidas.

Depois do XIII Congresso Nacional, realizado em Curitiba, em 1999, veio a lume, em publicação da Associação do Ministério Público do Paraná, um volume com os Anais daquele Congresso. Por ele tomou-se conhecimento das teses aprovadas naquele Congresso, inclusive com as emendas ou acréscimos que algumas sofreram quando de suas votações.

Ao final do Congresso, foram elaborados e enviados a todos os participantes os “Anais do Congresso” apenas com as teses aprovadas! Noutras palavras, nos Congressos anteriores, os congressistas recebiam um livro contendo todas as teses que ainda seriam apresentadas, mas sem o registro do que foi discutido e efetivamente aprovado ao final do evento.

Em abril de 2006, num volume de 1.051 páginas, foram publicados os Anais daquele Congresso, contendo todas as teses aprovadas, bem como as

.....

⁸² Conf. Jornal Estado de Minas, em 08 de novembro de 2005.

⁸³ De autoria de Joaquim Cabral Netto.

Moções, Resoluções e a Carta de Belo Horizonte, à época aprovados. Edson Ribeiro Baeta, na condição de Presidente Executivo daquele Congresso registrou, na sua apresentação:

Membros do Ministério Público brasileiro,

É com imensa satisfação que fazemos chegar às mãos de nossos nobres colegas os Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público, cujo tema central dessa feita, foi “Justiça Social – em defesa da ética e dos direitos fundamentais”.

Este é o fruto do trabalho intelectual de mais de 1.500 membros dessa grandiosa Instituição democrática, que participaram do fecundo evento para trazer a lume as teses que mais se ajustam ao espírito republicano e à defesa da cidadania plena.

A propósito do temário nuclear, cabe destacar uma vez mais que a Comissão Organizadora e Científica desse conclave procurou elaborar uma pauta jurídica de grande amplitude, enfatizada pelos maiores valores da sociedade, para proporcionar o debate em profundidade de todas as matérias pertinentes à nossa atuação institucional e ampliar o universo do nosso conhecimento. Assim, na esfera criminal foi discutida a atuação do Ministério Público naquilo que diz respeito à prevenção, controle e repressão à criminalidade, com a perspectiva de se traçar um rumo a novos paradigmas; nas áreas cível e especializada, a abordagem foi direcionada à realização da justiça social pelo Ministério Público, sob o prisma da efetividade dos direitos fundamentais; por fim, na esfera da Política Institucional e Administrativa, enfocou-se a procura da excelência em nossa Instituição.

Além disso, buscamos destacar a interdisciplinaridade, inserindo exposições que envolveram outras áreas do conhecimento, como a Educação, a Psicologia e a Filosofia. Tivemos a pretensão de agregar valores culturais, para não subestimar o aspecto lúdico do aprendizado. Nesse sentido, o teatro – e aqui o Grupo Galpão, uma das maiores expressões das artes cênicas do país – foi inserido na nossa programação. A apresentação da peça “O Inspetor Geral” – texto de Gogol que, apesar do tempo, permanece contemporâneo ao ser comparado com as mazelas brasileiras – manteve alta pertinência com a pauta de nosso Congresso.

Todo trabalho científico que foi produzido pelos congressistas, aprovado primeiramente nas comissões temáticas e nos grupos de trabalho setorial e, a seguir, na Plenária final, encontra-se agora definitivamente consignado nesses Anais do XVI Congresso Nacional do Ministério Público e corresponde ao registro histórico do pensamento dogmático desta que é, certamente, a Instituição mais consentânea com o espírito republicano do nosso Estado Democrático de Direito.

Belo Horizonte, abril de 2006.

Edson Ribeiro Baeta
Promotor de Justiça

Presidente Executivo do XVI Congresso Nacional do Ministério Público

Reunião do Conselho Nacional do Ministério Público e do Colégio de Corregedores-Gerais do Ministério Público

Na oportunidade de realização daquele Congresso, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) realizou em Belo Horizonte, pela primeira vez, uma reunião de trabalho.

Sentiu-se que ela foi marcada pela polêmica, diante da manifestação de Promotores e Procuradores de Justiça de todo país, em face do temor do alcance de possíveis interferências daquele Conselho no Ministério Público dos diversos Estados da federação.

Aquele Conselho, criado por meio da Emenda Constitucional número 45, - que tratou da reforma do Judiciário, é responsável pela fiscalização administrativa e financeira do Ministério Público da União e dos Estados. Ele pode receber denúncias contra integrantes do órgão do Ministério Público e determinar sanções administrativas como remoção, disponibilidade e aposentadoria.

A reunião trouxe uma relevante preocupação: a defesa da federação por meio do respeito do Ministério Público dos Estados. “As últimas decisões do Conselho Nacional do Ministério Público podem, de alguma forma, vir a ferir a Constituição dos Estados e a Lei Orgânica”, afirmou Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados da União, Francisco Salles, do Ministério Público de Pernambuco.



Reunião do Conselho Nacional de Corregedores Gerais. À esquerda, no início da primeira fila, como convidado especial, um dos fundadores daquele Conselho, o Procurador de Justiça por Minas Gerais, Joaquim Cabral Netto.

O pivô da discussão, foi a decisão do CNMP de cancelar verba de 30%, paga aos Promotores e Procuradores do Estado de Roraima, para o pagamento de cursos, sem ouvir o Procurador-Geral do Estado. O Presidente do CNMP, o Procurador-Geral da República Antônio Fernandes Ramos, negou qualquer prática autoritária do Conselho. “O Conselho Nacional está se adaptando, e claro, retira espaço de alguém, sem que isso interfira na autonomia do Ministério Público ou do Judiciário. O importante é que os agentes à frente dos Conselhos saibam dialogar”, observou o Procurador-Geral da República, que ainda, argumentou “que todas as decisões tomadas pelo Conselho podem ser objeto de ação no Supremo Tribunal Federal (STF)”.

Paralelamente, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Nacional de Corregedores Gerais, entidade que teve, entre seus fundadores, o colega de Minas Gerais, Joaquim Cabral Netto.

Programação Oficial

Domingo - 06 de Novembro

19:00 – Abertura oficial do evento com a presença do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Aécio Neves.

Execução do Hino Nacional pelo instrumentista Marcos Vianna e a vocalista Paula Fernandes.

Apresentação do Núcleo Artístico de Dança.

20:10 – Conferência de abertura

Ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal
“Ética, Cidadania e Direitos Fundamentais”.

21:20 – Programação para Congressistas e Acompanhantes: Coquetel de confraternização.

Segunda-feira – 07 de Novembro

09:00 – Abertura dos trabalhos.

09:15 – Exposição de teses/Salas simultâneas.

12:00 – Almoço.

14:00 – Exposição de teses/Salas simultâneas.

14:15 – Programação paralela/Aberta a Congressistas e acompanhantes
Palestra com Geraldo Eustáquio de Souza
“Qualidade de Vida, Trabalho e Stress”

16:00 – Painel Jurídico/Direitos Humanos

Elia Wiecke Volkner de Castilho – Subprocuradora Federal dos Direitos do Cidadão.

Ricardo Morushita Wada – Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – Ministério da Justiça.

17:00 – Palestra com Waldez Ludwig

“O que a Sociedade Espera do Ministério Público”

20:00 – Programação para Congressistas e Acompanhantes

Apresentação Artística Especial: “O Inspetor Geral” – Grupo Galpão – Palácio das Artes.

Terça-feira – 08 de Novembro

09:00 – Abertura dos Trabalhos.

09:15 – Apresentação da Orquestra Experimental da UFOP.

09:25 – Exposição de teses/Salas Simultâneas.

1200 – Almoço .

14:00 – Exposição de Teses/Salas Simultâneas.

14:15 – Programação Paralela/Aberta a Congressistas e acompanhantes:
Palestra com o Dr. Içami Tiba/ “Quem ama educa”.

16:00 – Painel Jurídico/Corrupção no Brasil

Senador Jefferson Peres

Wallace Paiva Martins Júnior – Promotor de Justiça SP

Sílvio Luís Ferreira da Rocha – Juiz Federal/SP

Emerson Kapaz – Instituto ETCO e Transparência Brasil

17:00 – Palestra com Mário Sérgio Cortella – “O exercício do Poder e a Autoridade” .

18:30 – Encerramento do XVI Congresso pela Comissão Organizadora.

22:00 – Programação para Congressistas e Acompanhantes:

Festa de Encerramento com Show de Jota Quest e Jantar.

Local: Serraria Souza Pinto

Quarta-feira – 09 de Novembro

Programação para os Delegados designados pelas Associações afiliadas.

10:00 – Plenária Final/Votação das Teses Apresentadas.

Local: Auditório da AMMP

O Nepotismo no Ministério Público

Promotores de todo o país aprovaram, durante a realização daquele Congresso, Resolução que acaba com o nepotismo nos Ministérios Públicos estaduais e federal para parentes até terceiro grau.

A decisão surgiu menos de um mês depois que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estipulou o prazo de 90 dias para que os Tribunais de Justiça demitissem parentes de juízes ocupantes de cargo de confiança. Afirmou o presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CONAMP), João de Deus Duarte Rocha:

.....

Não podemos acabar favorecendo parentes em detrimento daqueles que se preparam para concurso. Devemos cumprir a Constituição, com respeito aos princípios de igualdade e eficiência. A iniciativa é muito salutar, porque avança no que defendemos, ou seja, que a prática do nepotismo deve ser banida do serviço público.⁸⁴

⁸⁴ Conf. Jornal Estado de Minas, de 07 de novembro de 2005, de Marina Schettin.

Encerramento do Congresso

O Vice-Presidente da República, o industrial José Alencar Gomes da Silva, que à época estava no exercício do cargo – visto que o Presidente da República estava em viagem ao exterior –, fez questão de comparecer à solenidade de encerramento do Congresso. Lamentou sua ausência na abertura do evento, mas disse fazer questão de participar do momento de seu fechamento, pelo respeito e admiração que sempre teve pela nossa Instituição, em face dos amigos que tem no Ministério Público de Minas Gerais e pelo orgulho de ver que mais uma vez Minas acolhe um Congresso Nacional da Instituição.



Vice-Presidente da República, José Alencar Gomes da Silva, no exercício da Presidência, quando do encerramento do Congresso

XVI Congresso Nacional Trabalhos apresentados e aprovados

Área Criminal: 17
Cível e Especializada: 23
Patrimônio Público: 23
Infância e Juventude: 20
Política Institucional e Administrativa: 14
Saúde: 06
Consumidor: 08
Meio Ambiente: 11
Proposições Legislativas: 3

Política Institucional e Adm.	Crim.	Patr. Públ.	Inf. Juv.	Cons.	Meio Ambiente	Saúde	Total
MG - 05	03	11	04	03	04	...	30
PR - 01	02	05	03	02	...	02	15
SP - 04	02	01	...	03	10
PE - 01	02	01	03	...	01	...	08
BA - 01	02	01	01	01	06
AC -	02	...	04	...	06
GO - 01	03	...	02	...	06
ES - ...	01	02	01	04
RS - ...	02	01	01	04
PA - 01	01	01	03
RN - ...	02	...	01	03
SC -	02	01	03
CE - ...	01	01	02
PI - ...	01	01	01	01
RJ - ...01	01
DF -	01	01

MOÇÕES CONGRESSUAIS

Moção n.1

Os participantes do XVI Congresso Nacional do Ministério Público, em reunião plenária, deliberaram à unanimidade, encaminhar, ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo, moção com as seguintes proposições, extraídas da tese apresentada por Paulo Roberto Santos Romero, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, intitulada “Abuso de Autoridade: crime contra os Direitos Humanos. Pena em prol do arbítrio”, visando alterações legislativas:

- a) é necessária, incidir sobre a Lei de Abuso de Autoridade, a ocorrência de uma urgente reforma legislativa predisposta a elevar a pena prevista em seu artigo 6º, § 3º, aliena “b”, como forma de se evitar impunidade à ofensa de bens jurídicos tão caros à estrutura fundamental do Estado Democrático de Direito, seja pela facilidade com que tais crimes são atingidos pela prescrição penal, seja pela desproporcionalidade existente entre a lesividade social das condutas criminosas e a tibia reação da ordem jurídica advinda da aplicação de tal norma;
- b) a redação do preceito secundário estabelecido no artigo 6º, § 3º, alínea “b”. da Lei n. 4898/1965, deve ser remodelada, de modo a atender ao princípio da proporcionalidade e à racionalidade e coerência do sistema penal, passando seguinte redação: “detenção, de 06 (seis) meses a

02 (dois) anos, sem prejuízo das sanções correspondentes às infrações penais correlatas à prática do abuso de autoridade”;

- c) é imperiosa a retirada definitiva dos crimes do abuso de autoridade da competência dos JE Criminais: urge, pois, o acréscimo de um § ao artigo 6º da Lei n. 4898/1965, com a seguinte redação: “Os crime previstos nesta lei não se processam perante o Juizado Especial Criminal, vedada a proposta de transação penal a quem praticar ou de qualquer forma concorrer para a prática das condutas previstas nos artigos 3º e 4º desta lei”.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2005.

Moção n.2

Os participantes do XVI Congresso Nacional do Ministério Público, em reunião plenária, visando à preservação da eficiência da Lei de Improbidade Administrativa, deliberaram o seguinte:

- a) Pela expedição de ofício à Presidência da República, instruído com a tese “A necessidade de preservar a eficiência da Lei de Improbidade Administrativa”, de autoria de Mário Sérgio de Albuquerque Schimer e Carla Moretto Maccarini, Promotores de Justiça do Paraná, solicitando apoio na luta contra a corrupção, com a tomada das seguintes providências: Retirada do PLC 65/99, oriundo do Projeto de Lei n. 2.961/97, de sua autoria; revogação do artigo 4º da Medida Provisória n. 2.225-45/02, que introduz parágrafos ao artigo 17, da Lei n. 8.429/92; desistência da reclamação n. 2.138-6, ajuizada, pela Advocacia-Geral da União, e em trâmite no STF.
- b) Pela expedição de ofício à CONAMP, instruído com a tese “Necessidade de preservar a eficiência da Lei de Improbidade Administrativa”, solicitando a intensificação da mobilização junto às lideranças políticas pela rejeição do Foro Privilegiado para as ações de improbidade administrativa previsto na PEC Paralela da Reforma do Judiciário, e contínua divulgação do assunto pela imprensa visando a obtenção do apoio da sociedade.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2005.

Moção n.3

Para que o assassinato do Promotor de Justiça Rossini Alves Couto, ocorrido há exatos 6 meses (10/05/2005), na cidade de Cupira, Pernambuco, no exercício de suas funções, não fique impune e as investigações sejam aprofundadas e conduzidas até a elucidação completa da autoria e apresentação dos culpados à sociedade.

Providências: ofícios à Presidência da República, Presidência do Congresso Nacional, Ministério da Justiça e Governo do Estado de Pernambuco.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2005.

Moção n.4

Os participantes do XVI Congresso Nacional do Ministério Público, em reunião plenária, deliberaram, à unanimidade, encaminhar ao Congresso Nacional a seguinte moção:

De modo a restar cumprido o comando constitucional de prioridade absoluta para a área da infância e juventude e superar a inconstitucionalidade que ora apresenta a proposta de Emenda Constitucional que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) deve-se contemplar a ampliação de recursos oriundos da União para o fim de prever também o financiamento das creches, pela primeira etapa da educação infantil.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2005

RESOLUÇÕES CONGRESSUAIS

PEC 358/05 e Art. 16 da Lei n. 7.347/85

Os integrantes do XVI Congresso Nacional do Ministério Público, reunidos na cidade de Belo Horizonte no período de 06 a 08/11/2005, acolhendo proposição do Grupo de Trabalho Setorial do Consumidor, deliberaram em manifestar esclarecimentos à sociedade quanto à inviabilidade técnica e social das tentativas de agressão aos princípios e regras da coisa julgada coletiva, nos seguintes termos:

Considerando que a Lei n. 9.494/97 alterou art. 16 da Lei n. 7.347/85 para estabelecer que “a sentença coletiva fará coisa julgada *erga omnes*, nos limites da competência territorial do órgão prolator”;

Considerando que essa alteração infringe a natureza jurídica da coisa julgada *erga omnes*, qual seja, a abrangência protetiva a todos aqueles lesados por circunstância fáticas ou jurídicas ilegais;

Considerando que o art.93 do Código de Defesa do Consumidor estabelece que a competência e conseqüente coisa julgada serão definidas em razão da extensão do dano (dano local, dano regional e dano nacional);

Considerando que referida alteração legal veda acesso à Justiça, concomitantemente estimulando a proliferação de ações coletivas sobre o mesmo tema, pois obriga a propositura de tantas ações coletivas quantas sejam as competências territoriais atribuíveis a cada comarca, violando cláusula pétrea da Constituição da República e padecendo por isso de inconstitucionalidade material e formal;

Considerando que a PEC n.358/05 visa a introduzir na Constituição Federal o § 2º ao art.105, atribuindo ao Superior Tribunal de Justiça o poder de definir a competência do foro e a extensão territorial da decisão nas ações civis públicas e nas ações propostas por entidades associativas;

Considerando que essa iniciativa afronta a Constituição da República (art. 5º, incisos 1, XXXII, XXXV e XXXVI) e vários dispositivos legais expressos (art. 90; art.93; art. 103, CDC), subtraindo da legislação positivada e atribuindo ao STJ a definição com relação à competência e à extensão territorial da decisão;

Considerando que, além dessa afronta, a Proposta de Emenda à Constituição supracitada carece de critérios para a definição da competência e da coisa julgada, o que causaria perplexidade e insegurança jurídica aos jurisdicionados, deixando de promover exatamente aqueles objetivos mencionados no Relatório do Deputado Federal Roberto Magalhães,

RESOLVEM enviar às autoridades civis, à comunidade jurídica e à sociedade civil nota de esclarecimento quanto à inadequação técnica e social da alteração do art. 16 da Lei n. 7.347/85, modificado pela Lei n. 9.494/97, bem como postular a retirada do dispositivo da PEC n.358/05 que introduziria na Constituição Federal o § 2º do art. 105, a fim de que, nos termos do art.127 da CR, seja promovida a defesa da ordem jurídica.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2005.

Serviço de Natureza Bancária – Relação de Consumo.

Os integrantes do XVI Congresso Nacional do Ministério Público, reunidos na cidade de Belo Horizonte no período de 06 a 08/11/2005, acolhendo proposição do Grupo de Trabalho Setorial do Consumidor, deliberaram em manifestar esclarecimento à sociedade quanto à relevância social para a sociedade brasileira do reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da constitucionalidade do § 2º do art. 3º, Código de Defesa de Consumidor, nos seguintes termos:

Considerando que a defesa do consumidor é direito e garantia fundamental previsto na Constituição da República (art. 5º, XXXII);

Considerando que a necessidade de obediência e respeito aos direitos fundamentais constitui alicerce indispensável à construção de um autêntico estado democrático de direito, dignos que são de maior proteção constitucional por meio da sua inclusão no elenco das cláusulas pétreas (CF, art.60, § 4º);

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor é norma de ordem pública e interesse social (art.1º);

Considerando que o § 2º, do art. 3º, do Código de Defesa do Consumidor reconhece como de relação de consumo os serviços de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, e

Considerando que as instituições financeiras e bancárias, por suas entidades de classe, pretendem por intermédio de ADIN no STF que deixem de ser

consideradas relações de consumo as cadernetas de poupança, os depósitos bancários, os contratos de mútuo, os cartões de crédito, os contratos de seguro, de abertura de crédito e todas as operações bancárias, ativas e passivas;

Considerando que a massificação do crédito, impulsionado pela intensa publicidade, tem gerado o fenômeno do superendividamento dos consumidores, inclusive com a utilização de cláusulas manifestamente abusivas,

RESOLVEM repudiar os objetivos da ADIN n. 2591, dando conhecimento às autoridades civis, em especial aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, e à sociedade civil, da presente Carta.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2005.

Combate à Publicidade Abusiva ou Enganosa dos Produtos Alimentícios

Os integrantes do XVI Congresso Nacional do Ministério Público, reunidos na cidade de Belo Horizonte no período de 06 a 08/11/2005, acolhendo proposição do Grupo de Trabalho Setorial do Consumidor, deliberam em manifestar esclarecimento à sociedade quanto à necessidade de combate à publicidade enganosa e abusiva em relação à oferta de produtos alimentícios, consoante os seguintes termos:

Considerando que os mais recentes estudos e pesquisas científicas apontam um aumento significativo dos índices de obesidade na população brasileira, em especial a mais carente;

Considerando os inúmeros males à saúde e o caráter pandêmico das doenças crônicas e graves decorrentes diretamente da obesidade e da falta de consciência nutricional da população;

Considerando, de outro lado, o visível aumento do apelo publicitário sem qualquer responsabilidade, restrição, alerta ou advertência, de produtos de baixa qualidade nutricional e alto valor calórico, atingindo, sobretudo, aos consumidores que não têm necessário discernimento sobre os malefícios causados à saúde, tais como crianças, adolescentes e idosos, levando-se em conta sua vulnerabilidade,

RESOLVEM eleger, como uma de suas prioridades de atuação institucional, na área de Defesa do Consumidor, visando à proteção à saúde da população brasileira e à sua conscientização para o consumo de qualidade, o combate sistemático à publicidade enganosa e abusiva na área de produtos alimentícios, atuando, inclusive judicialmente, para fins de responsabilização dos fornecedores, anunciantes, agentes publicitários e eventuais celebridades que, de qualquer forma, concorram para a veiculação de publicidade irregular, bem como, para fins de ressarcimento dos danos sofridos pela coletividade.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2005.

Superendividamento: Necessidade de Combate à Publicidade Enganosa e Abusiva e as Cláusulas Abusivas nos Contratos de Crédito.

Os integrantes do XVI Congresso Nacional do Ministério Público, reunidos na cidade de Belo Horizonte no período de 06 a 08/11/2005, acolhendo proposição do Grupo de Trabalho Setorial do Consumidor, deliberam em manifestar esclarecimento à sociedade quanto à necessidade de combate à publicidade enganosa e abusiva e às cláusulas abusivas nos contratos de crédito, consoante os seguintes termos:

Considerando que a massificação do crédito ao consumo tem gerado inúmeros problemas aos consumidores mais vulneráveis (aposentados, idosos, jovens, os de baixa renda, etc), em especial o superendividamento;

Considerando que milhares de trabalhadores, inclusive os do setor público estão em condições econômicas precárias de manutenção mínima dos direitos fundamentais (saúde, moradia, educação, etc);

Considerando que a oferta e a publicidade do crédito ao consumo têm induzido o consumidor a aderir a práticas comerciais abusivas, valendo-se o mercado financeiro de técnicas de captação, tais como “crédito fácil”, “juros baixos”, comodidade na contratação e o uso de celebridades para divulgação do produto;

Considerando que os contratos bancários estão eivados de cláusulas abusivas e que a maioria desses contratos nem ao menos são formalmente entregues ao consumidor, violando o art. 46 de Lei 8.078/90;

Considerando que os salários, vencimentos e proventos, à luz do sistema jurídico pátrio, são impenhoráveis sua retenção dolosa é vedada na Constituição Federal;

RESOLVEM eleger, como uma de suas prioridades na atuação institucional, na área de Defesa do Consumidor, visando à proteção da dignidade da pessoa humana, por meio do exercício justo e consciente da livre iniciativa e de outros princípios que informam a ordem econômica nacional, o combate à publicidade enganosa e abusiva, na área de crédito ao consumo, atuando também no combate às cláusulas abusivas inseridas nos respectivos contratos, inclusive judicialmente, responsabilizando os fornecedores e todos os outros que com eles integram a cadeia da relação de consumo (entes públicos, celebridades, agentes publicitários, etc) pelos prejuízos causados aos consumidores e à sociedade.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2005.

CARTA DE BELO HORIZONTE

Os integrantes do Ministério Público de todo o Brasil, por decisão plenária do XVI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em Belo

Horizonte, Minas Gerais, no período de 6 a 9 de novembro de 2005, reafirmando os preceitos constitucionais que norteiam a Instituição e em harmonia com o tema que foi objeto desse conclave – Ministério Público e Justiça Social – Em Defesa da Ética e dos Direitos Fundamentais, apresentam as seguintes proposições.

1. Encaminhar moção ao Congresso Nacional para efeito fazer incluir na proposta de emenda constitucional que cria o Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica – FUNDEB, recursos da União para financiamento de creches como primeira etapa da educação infantil, cumprindo assim o preceito constitucional de prioridade absoluta da proteção à infância e juventude.
2. Na área de defesa do consumidor, elegem como prioridade de sua atuação, visando a efetiva tutela da dignidade da pessoa humana, o combate à publicidade enganosa e abusiva na área de crédito ao consumo, bem como as cláusulas abusivas inseridas nos respectivos contratos e o combate à publicidade enganosa e abusiva inseridas nos respectivos contratos e o combate à publicidade enganosa e abusiva na área de produtos alimentícios, apresentam oposição à ADIN 2591 ajuizada no STF e que tem como objetivo a não aplicabilidade do § 2º do art. 3º do CDC às instituições financeiras e bancárias: deliberam no sentido de se elaborar nota de esclarecimento à sociedade civil e à comunidade jurídica para demonstrar a inadequação técnica e social do art. 16 da lei n. 7.347/85, modificado pela Lei n. 9.494/97, bem como postular junto ao Congresso Nacional a retirada da PEC 358/05, que traz em seu bojo proposta de atribuir ao STJ o poder de definir a competência do foro e a extensão territorial da decisão judicial nas ações civis públicas.
3. Reafirmam a necessidade do Ministério Público atuar com firmeza contra a corrupção e, nesse sentido, deverá ser expedida correspondência à Presidência da República, solicitando apoio para tanto com retirada do PLC 65/99, oriundo do Projeto de Lei n. 2.961/97, de autoria da mesma; revogação do artigo 3º da Medida Provisória n. 2,225-45/02, que introduz parágrafo ao artigo 17 da Lei n. 8.429/93; desistência da reclamação nº 2,138-6, ajuizada pela Advocacia-Geral da União e que se encontra em trâmite no STF; a CONAMP deverá intensificar a mobilização junto às lideranças políticas pela rejeição do Foro Privilegiado para as ações de improbidade administrativa previsto na PEC Paralela da Reforma do Judiciário, e desenvolver contínua divulgação do assunto pela imprensa, visando à obtenção do apoio da sociedade.
4. Encaminhar moção ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo Nacional com o objetivo de se promover reforma legislativa para elevar a pena prevista em seu artigo 6º, § 3º, alínea b, da Lei de Abuso de Autoridade, como forma de se evitar impunidade à ofensa de bens ju-

rídicos tão caros à estrutura fundamental do Estado Democrático de Direito, retirando, inclusive, esses delitos da esfera da competência dos Juizados Especiais Criminais.

5. Ratificam, por fim, a necessidade de se aprofundar as investigações para apurar as circunstâncias do assassinato do Promotor de Justiça Rossini Alves Couto, ocorrido há 6 meses (10/05/2005), na cidade de Cupira, Pernambuco, no exercício de suas funções e apresentação dos culpados à sociedade.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2005.

XVII CONGRESSO NACIONAL – SALVADOR (BA) 26 a 29 de setembro de 2007

Estrutura Funcional do XVII Congresso Nacional

Presidente de Honra

Jaques Wagner – Governador do Estado da Bahia

Presidência Geral

José Carlos Cosenzo – Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP

Presidência-Executiva

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti – Presidente da AMPEB

Secretário-Geral

José Renato Oliva de Mattos

Comissão Organizadora Executiva

Achiles de Jesus Siquara Filho, Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior, Antônio Sérgio dos Anjos Mendes, Gilberto Costa de Amorim Júnior, José Renato Oliva de Mattos, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, Nivaldo dos Santos Aquino, Rômulo Andrade Moreira.

Abertura Solene

Às 19 horas do dia 26 de setembro de 2007, no centro de Convenções da Bahia (Boca do Rio), em Salvador, a Presidente da Associação do Ministério Público da Bahia, Norma Angélica Reis C. Cavalcante e o Presidente da CONAMP, José Carlos Cosenzo, receberam, na mesa solene da abertura do Congresso – presidida pelo Governador do Estado da Bahia, Jacques Wag-

ner, a convite das Associações e do Ministério Público –, autoridades como o Procurador-Geral da República, Antônio Fernando Barros Silva de Souza; o Desembargador Sinésio Cabral Filho, representando o Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia; o Secretário Nacional de Reforma do Judiciário, Rogério Fabreto; o Prefeito de Salvador, João Henrique Carneiro; o Membro do Conselho Nacional de Justiça, Felipe Lopes Cavalcante.

O Governador Jacques Wagner, abrindo o Congresso, cumprimentou o Ministério Público do Brasil por aquela realização e aproveitou a oportunidade para defender o fortalecimento do Ministério Público para o combate à corrupção em todo o país. Na oportunidade, observou ele:

[...] ... nos meus tempos de Deputado Federal, durante doze anos, de 1990 a 2002, ou como Ministro do governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, durante três anos e três meses, sempre tive um relacionamento e um apreço pelas Instituições do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual muito grande. Portanto, ser Presidente de honra do XVII Congresso Nacional de uma Instituição absolutamente vitoriosa e reconhecida pela sociedade brasileira; eu diria amada, de um lado, por muitos; eventualmente temida e odiada por poucos; amada pelo povo brasileiro, que quer ver os seus direitos saírem da letra fria da lei, para se transformar em direito real e cidadania; temida e odiada eventualmente por todos aqueles que, ao descumprirem este mandamento, ao alcançados pela investigação e, eventualmente, pela oferta de denúncia, eu quero dizer que me orgulho e carregarei, como uma comenda, o programa deste XVII Congresso, que me tem como Presidente de Honra.

[...] Creio que esta Instituição vitoriosa talvez seja mais conhecida neste momento pelas páginas dos jornais, pelas denúncias oferecidas contra aqueles que cometem o crime da corrupção, o crime do colarinho branco, o crime do desmando da improbidade no exercício da coisa pública. Mas é importante proclamar “ e eu digo isto governando um Estado que é a 6ª maior economia do nosso país, ao tempo em que é a pior educação pública do país, a maior concentração de analfabetos do país e a 6ª pior saúde pública do país “ é preciso proclamar que o Ministério Público vai muito e muito além daquelas páginas de revistas e de jornais que consiga, ao cumprir apenas uma parcela daquilo que é a sua missão maior.

Talvez muitas contribuições, como aqui, através da Procuradoria de Combate ao Racismo, que se organizou pela primeira vez dentro da Bahia, da defesa dos interesses e dos direitos das mulheres, de negros, de índios, de portadores de deficiência; na defesa do nosso meio ambiente, na defesa do Direito do Consumidor, que talvez não ganhem o mesmo brilho ou a mesma quantidade de páginas nos jornais e de revistas, mas que, seguramente, ao lado do combate à corrupção, são demandas fundamentais do povo e da gente brasileira, e esta gente brasileira agradece ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual.

[...] As dificuldades enfrentadas por um Executivo, que eu sei que serão trabalhadas dentro deste Congresso, precisam ser também encaradas pelo Ministério Público dos Estados e da Federação. Não para abrir mão da cobrança dos direitos do cidadão e dos interesses sociais, mas para que possamos, dentro do diálogo, encontrar o caminho mais próprio de combinar dificuldades reais com a exigência do cumprimento da norma. Eu quero desejar a todos os senhores Promotores e Procuradores, Promotoras e Procuradoras que a inspiração da energia baiana vos inspire para que esse XVII Congresso possa ser, se Deus quiser, o melhor de todos realizados até aqui, e que sirva para fortalecer o Ministério Público, porque, fortalecendo o Ministério Público, seguramente estaremos fortalecendo a democracia e a cidadania brasileiras.

Naquela oportunidade, a Presidente da Associação do Ministério Público da Bahia, Norma Angélica C. Cavalcante, registrou em suas palavras na abertura do Congresso:

Associação do Ministério Público do Estado da Bahia “ AMPEB tem a imensa satisfação de recebê-los para a realização do XVII Congresso Nacional do Ministério Público. Sejam bem vindos a Salvador, cidade da magia, terra dos encantos, de todos os santos e patrimônio cultural da humanidade. Aqui vocês terão a oportunidade de conferir a felicidade que emana da terra e de seu povo.

Como é sabido, em 1992 também realizamos na Bahia o primeiro grande Congresso de nossa Instituição, pois estávamos vivendo os primeiros anos pós-Constituição de 1988, tendo a Carta Magna consagrado o Ministério Público como defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, além do que estava a sociedade brasileira em ebulição naquele período, vivenciando o “impeachment” de um Presidente da República. Já na atualidade, decorridos quinze anos, o País passou por uma renovação de expectativas, e hoje não só o brasileiro convive com os desafios de manter a normalidade constitucional, bem como nós, membros do Parquet, enfrentamos os desafios do risco de uma convulsão institucional, por causa de tentativas de vilipêndio aos princípios da autonomia e da independência funcional.

Não aceitaremos aventuras legislativas, manifestamente inconstitucionais, que tentem desfigurar nossas prerrogativas e atuação funcional, como a exorbitância do famigerado foro especial e a proibição de podermos investigar. Por isso esperamos que o Supremo Tribunal Federal não permita a blindagem de políticos ímprobos, entendendo que estes não estão sujeitos à Lei de Improbidade Administrativa, o que é inaceitável, pois cerceará a atuação dos membros do Ministério Público, tendo em vista que a Constituição Federal, ao instituir a observância dos princípios da legalidade, impessoal-

lidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública, incumbiu a nós, Procuradores e Promotores de Justiça, o dever de escutar o clamor das ruas, de mobilizar a sociedade civil, conscientizando-a sobre precedentes pregressos, que constituem um estímulo à corrupção.

Neste momento, quero fazer um parêntese e registrar que nosso Estado já possui Lei de Combate ao Nepotismo, não podendo deixar de parabenizar a Assembléia Legislativa da Bahia e agradecer o empenho do Governador Jaques Wagner, presidente de honra deste conclave, pela aprovação da norma moralizadora, o que, seguramente, servirá de exemplo ao país. Por isso, esteja certo Vossa Excelência que seu governo entrou para a história, e não tenho dúvidas de que ainda realizará muito pela Bahia e pelo Brasil.

É inegável que, para garantir a governabilidade, devemos refletir, admitir erros e fazermos uma repactuação com a nação, pois ainda existe um vazio na concretização dos mais variados direitos, em seus mais diversos matizes sociais, já que cidadania se constrói historicamente, se modifica, evolui, agregando novas dimensões, conforme o desenvolvimento da humanidade.

O nosso encontro nacional adota como tema central “Os novos desafios do Ministério Público”, ressaltando-se que a Comissão Organizadora procurou distribuir a pauta em painéis jurídicos de grande amplitude, assim divididos: “A atuação do Ministério Público e seus reflexos na governabilidade Federal, Estadual e Municipal”; “A unidade do Ministério Público na combate ao crime organizado”, e “A atuação das Instituições e o Desenvolvimento Sustentável”, com o escopo de estimular o debate de nossas funções institucionais, sempre em defesa dos direitos, garantias e prerrogativas do cidadão na sociedade.

Os novos desafios do Parquet, de igual modo, serão amplamente debatidos nas Comissões Temáticas, durante as discussões e deliberações das teses apresentadas pelos colegas, que servirão de paradigma para consolidarmos as importantíssimas funções ministeriais, a nós conferidas pela Constituição Federal.

Oportuno destacar, também, os temas que abordaremos nos Grupos de Trabalho Setoriais, onde trocaremos conhecimentos e experiências com o foco na atuação do Ministério Público e na sua legitimidade para a defesa do patrimônio público e para a preservação dos direitos constitucionais do cidadão brasileiro, sem perder de vista o atualíssimo lema de tutela do meio ambiente, dos direitos do consumidor e de outros interesses difusos e coletivos, sob a perspectiva de buscarmos um modelo de gestão, traçando novos paradigmas.

Além disso, ao longo de nosso evento, em painel paralelo voltado para congressistas e acompanhantes, debateremos “Os desafios da Mulher no Sé-

culo XXI”. Simultaneamente ocorrerão reuniões de todos os colegiados, com a finalidade de discutir a necessidade de uma atuação institucional firme, voltada à defesa dos preceitos constitucionais que orientam a nossa missão.

Resalte-se que elaboramos uma atrativa programação social, aí agregando valores culturais e folclóricos da Bahia, para recepcionar os integrantes do Ministério Público brasileiro, com a benção do Senhor do Bonfim que da sagrada colina, mansão de misericórdia, dará a todos a graça divina da Justiça e da Concórdia.

Senhores e senhoras, finalizo com o Poema “Improviso”, de Castro Alves, que continua atualíssimo:

“Moços! A inépcia nos chamou de estúpidos!
Moços! O crime nos cobriu de sangue!
Vós os luzeiros do país, erguei-vos!
Perante a infâmia ninguém fica exangue
Protesto santo se levanta agora,
De mim, de vós, da multidão, do povo;
Somos da classe da justiça e brio,
Não há mais classe ante esse crime novo!
Sim! Mesmo em face, da nação, da pátria,
Nós nos erguemos com soberba fé!
A lei sustenta o popular direito,
Nós sustentamos o direito em pé!”

Na oportunidade, também usou da palavra o Procurador-Geral da República, Antônio Fernando Barros Silva de Souza:

É sempre uma grande satisfação poder saudar publicamente pessoas que são por convicção, Ministério Público. Dos mais antigos aos mais recentes, todos igualmente mercedores de admiração e respeito.

Ao olhar para trás no tempo, podemos vislumbrar a Instituição Ministério Público como exemplo positivo de aprimoramento.

Quem, sem paixão, rememorar o caminho percorrido pelo Ministério Público, logo verá que é uma das Instituições que apresentou a melhor resposta à expectativa estabelecida pelo Constituinte de 1988, visto que soube assimilar as novas funções que lhe foram confiadas pela Carta Constitucional e procurou torná-las eficazes em prol da sociedade.

O perfil constitucional do Ministério Público estabelecido em 1988 é, na verdade, o resultado da consolidação da história de aprimoramento da Instituição.

Por qualquer das perspectivas que se aprecie o Ministério Público, pode-se indicar com segurança a efetividade das suas atuações.

Além de manter-se eficiente no desempenho de suas atribuições tradicionais, seja no campo penal, seja no civil, o Ministério Público tem atuado com competência e eficiência comprovadas no exercício de seus novos encargos.

Há algum tempo, uma revista semanal de circulação nacional, depois de tecer considerações sobre a sua atuação na área penal, observou que a história da tutela dos direitos e interesses coletivos e difusos no Brasil está indissociavelmente ligada ao Ministério Público. Trata-se, na verdade, de uma constatação que também se percebe na opinião pública.

Um tal reconhecimento público, ao meu ver, tem extraordinária importância. Quem acompanhou os primeiros passos da formação doutrinária, nacional e estrangeira, em torno da temática dos direitos e interesses supra-individuais, certamente sabe da resistência de muitos e do ceticismo de outros tantos doutrinadores a respeito do Ministério Público como legitimado a reivindicar a tutela jurisdicional.

Salvo raras exceções, a defesa do Ministério Público como legitimado a agir era praticamente restrita aos integrantes da Instituição. Mas com o tempo, felizmente, tudo mudou.

Sempre que tenho oportunidade, lembro uma manifestação doutrinária do Professor José Carlos Barbosa Moreira a respeito do tema. É que, contado entre os que viam com ceticismo a atuação do Ministério Público, em manifestação mais recente, o ilustre jurista reconhece, positivamente satisfeito, a importância do Ministério Público na tutela jurisdicional dos direitos e interesses coletivos ou difusos.

A extensão do rol da atuação efetiva do Ministério Público nesta área recomenda que não se deve lembrá-lo detalhadamente nesta oportunidade. Ele vai da proteção da infância e dos adolescentes à dos idosos e dos portadores de necessidades especiais. Da defesa das minorias à das comunidades indígenas. Da tutela do consumidor, nas suas multiformes necessidade, à do meio ambiente, em todas as suas especificidades. Da defesa do patrimônio à preservação da legalidade e constitucionalidade do sistema normativo.

É importante, ainda no que se refere à atuação predisposta à tutela coletiva de direitos e interesses, chamar a atenção para a dedicação e eficiência dos membros do Ministério Público nas atividades de natureza extrajudicial, com o objetivo de, atuando preventivamente, alcançar menores, mais eficazes e mais rápidos resultados. A busca de soluções preventivas e

consensuais tem revelado um comportamento maduro e equilibrado dos membros da Instituição.

Também no campo penal, o desempenho de atividades investigatórias, principalmente nos casos de delitos praticados por autoridade públicas e nos chamados crimes do colarinho branco, entre outros, têm resultado em mais eficácia na persecução penal e mais efetividade na atuação jurisdicional. A expectativa de todos nós é numa compreensão favorável do Supremo Tribunal Federal sobre o tema. Este também é o esforço de todos nós, mas não em favor de nós mesmos, mas sim da eficiente atuação em prol da sociedade.

Estamos, todos nós, vivenciando um período institucional de equilibrada maturidade e de merecido respeito e admiração da sociedade. A responsabilidade de preservar o respeito e a admiração é de todos nós. Estejamos conscientes disso.

Tenho certeza que os trabalhos que se realizarão neste Congresso, servirão para dimensionar os novos desafios do Ministério Público e, assim, aprimorar ainda mais a atuação em prol da sociedade.

Rendo as minhas homenagens a todos os membros do Ministério Público, na pessoa do meu prezado amigo José Carlos Cosenzo, Presidente da CONAMP, e como Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, desejo um bom e proveitoso Congresso a todos os participantes.

Tema do Congresso

O XVII Congresso Nacional teve como tema central “*Os novos desafios do Ministério Público*”. Ressalta-se que a Comissão organizadora procurou distribuir a pauta em painéis jurídicos de grande amplitude, assim divididos: “A atuação do Ministério Público e seus reflexos na governabilidade Federal, Estadual e Municipal”; “A unidade do Ministério Público no combate ao crime organizado” e “A atuação das Instituições e o desenvolvimento sustentável”; com o objetivo de estimular o debate das funções institucionais do Ministério Público, sempre em defesa dos direitos, garantias e prerrogativas do cidadão na sociedade.

Nos Grupos de Trabalhos setoriais foram trocados conhecimentos e experiências com o foco na atuação do Ministério Público e a sua legitimidade para a defesa do patrimônio Público e para a preservação dos direitos constitucionais do cidadão brasileiro, sem perder de vista o atualíssimo tema da tutela do meio ambiente, das relações de consumo, da auditoria no Sistema Único de Saúde, da formulação e controle das políticas públicas na área da infância e juventude e de outros interesses difusos e coletivos, bem como de modelos de

capacitação de membros do Ministério Público, com a perspectiva de buscar um modelo de gestão, traçando novos paradigmas, visando à consolidação da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Além dos três grandes painéis que trataram de tais temas, ocorreu um painel paralelo para os congressistas e acompanhantes cujo tema, “Os desafios da mulher no Século XXI”, demonstrou por si só o respeito pela discussão das questões atuais da sociedade brasileira.⁸⁵

Não se perdeu de vista, como o disse José Carlos Cosenzo, Presidente da CONAMP, que o grave momento político exige do Ministério Público nacional uma atuação cada vez mais profissional, pautada pela defesa intransigente da sociedade brasileira, mas ciente de que, em todos os dias, interesses estranhos buscam reduzir seu mecanismo de atuação, colocando em risco uma história bela e fértil que auxiliou de forma efetiva a construção do estado democrático de direito.

No decorrer do Congresso, ocorreram reuniões dos Conselhos Nacionais de Procuradores-Gerais e de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil, bem como do Conselho Deliberativo da CONAMP, com a finalidade de se inteirar de problemas graves do Ministério Público nos Estados da Federação e de se discutir a necessidade de uma atuação institucional firme, voltada à defesa dos preceitos constitucionais que orientam a sua missão.

XVII Congresso Nacional Número de teses por Estado

Cível e Especializada: 62

Criminal: 53

Institucional e Administrativa: 09

Política Institucional e Adm.	Penal	Cível	Inf.	Cons.	Meio Ambiente	Saúde	Total
AC -	6	-	-	-	-	-	6
BA - 7	1	1	-	-	2	1	13
CE - 1	3	2	-	-	-	-	6
ES - 3	-	1	1	3	-	-	8
GO - 2	2	1	1	-	-	-	6
MS - 1	-	-	-	-	-	-	1
MG - 1	1	3	3	-	-	1	9
PA - 3	-	-	-	2	-	5	10
PB - 1	-	-	-	-	-	2	3
PE - 4	4	3	1	1	3	1	16
PI - 1	1	-	-	-	-	-	2

OS CONGRESSOS NACIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Política Institucional e Adm.	Penal	Cível	Inf.	Cons.	Meio Ambiente	Saúde	Total
PR - 3	4	2	1	1	-	-	11
RN -	1	1	2	1	-	-	5
RJ - 2	2	-	-	-	-	-	4
RS - 1	-	-	-	-	-	-	1
SC - 3	1	-	-	3	-	-	7
SP - 6	5	-	1	1	1	1	15
TO -	-	-	-	-	-1	-	-

XVIII CONGRESSO NACIONAL – Florianópolis (SC)
25 a 28 de novembro de 2009

Estrutura Funcional do XVIII Congresso Nacional

Presidente de Honra

Luiz Henrique da Silveira – Governador do Estado de Santa Catarina

Coordenadoria Geral

Presidência Geral – José Carlos Cosenzo – Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP

Presidência-Executiva

Rui Carlos Kolb Schiefler – Presidente da ACMP

Secretário-Executivo

Thiago Carriço de Oliveira “ Promotor de Justiça SC

Coordenadoria Científica

Presidente “ José Galvani Alberton – Procurador de Justiça “ SC
 Vice-Presidente – Paulo de Tarso Brandão – Procurador de Justiça “ SC
 1º Secretário “ Max Zuffo – Promotor de Justiça “ SC
 2º Secretario “ Walkyria Ruicir Danielski “ Promotora de Justiça “ SC

Membros da Coordenadoria Científica

Promotores de Justiça Márcia Aguiar Arend, Pedro Roberto Decomain e Sidney Eloy Dalabrida; Procuradora de Justiça Vera Lúcia Ferreira Copetti



Comissão Organizadora do XVIII Congresso Nacional

Da esquerda para a direita: Rui Carlos Kolb Schiefler (Presidente da ACMP), Rogério Ferreira (Vice-Presidente), Eraldo Antunes (1º Secretário), Lara Peplau (Diretora Cultural e Relações Públicas), Fernando da Silva Comin (Diretor Administrativo), Walkyria Ruicir Danielski (Diretora da Escola Superior do Ministério Público), Milani Maurílio Bento (2º Secretário), Fabiano Henrique Garcia (Diretor Financeiro e de Patrimônio).

Abertura do Congresso

Prestigiado por cerca de 2.500 pessoas, entre Congressistas, acompanhantes e autoridades dos Três Poderes, a abertura do XVIII Congresso Nacional do Ministério Público ocorreu na noite de 25 de novembro de 2005, ao som da Orquestra Sinfônica de Santa Catarina, no Centro de Convenções de Florianópolis – Centro – Sul. Fizeram-se presentes membros do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradores-Gerais de Justiça, Corregedores-Gerais, Ouvidores do Ministério Público, Diretores de Escolas e de Centros de Estudos e Apefeiçoamento Funcional, Promotores e Procuradores de Justiça de todo país.

A Mesa Diretora dos trabalhos foi presidida pelo Governador do Estado, Luiz Henrique da Silveira, dela também integrando: José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Roberto Gurgel, Procurador-Geral de Justiça, Rui Carlos Kolb Schiefler, Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público; Desembargador João Eduardo Souza Varella, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; Deputado Vânio dos Santos, representando a Senadora Ideli Salvatti e a Assembléia Legislativa de Santa Catarina; Dário Berger, Prefeito de Florianópolis; Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público, dos Estados e da União; Sandro José da Neis; Corregedor-Nacional do Ministério Público; Marilene Barbosa Nobre, Presidente do Conselho Nacional de Corregedores Gerais do

Ministério Público, dos Estados e da União; José Carlos Pacheco, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Maurício Klache, Presidente do Colégio de Diretores de Escolas do Ministério Público do Brasil; Antônio Carlos Alpino Bigonha, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR); Luigi Ferrajoli, membro do Conselho Superior da Magistratura da Itália e palestrante do Congresso; Paulo Marcondes Brincas, Presidente da AOB/SC.

Naquela oportunidade Rui Carlos Kolbe Schiefler, Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público, e Presidente Executivo daquele Congresso disse:

“Brasil: um país cujo hino começa com o verbo ouvir” (ValterPrim)

Uma Instituição séria, madura, profissional, moderna, sintonizada com a sociedade, precisa estar pronta para ouvir o clamor social, para ouvir a mensagem das ruas, com bem nos ensina o Ministro Joaquim Barbosa.

Um dos principais objetivos do nosso Congresso que ora se inicia precisa ser, sim, portanto, ouvir a sociedade brasileira.

Embora se trate de um evento fechado, ele precisa estar aberto ao que se fala e se sente na sociedade em geral!

Nesse sentido, pela primeira vez abriremos as portas, numa audiência temática, para ouvir importantes setores da sociedade civil, jurídica, política e econômica.

Queremos saber porque somos, hoje, amados e respeitados por tantos e, ao mesmo tempo, combatidos e desvalorizados por outros.

Passados mais de vinte anos da Constituição da República de 1988, marco divisória do Ministério Público brasileiro, que contou com a participação de importantes expoentes – como Luiz Henrique da Silveira, Michel Temer, e outros, é chegada a hora de uma auto-análise.

Mais do que fazer discursos, precisamos ouvir os nossos palestrantes convidados, professores da qualidade de Luigi Ferrajoli, Carlos Ayres Brito, Lenio Streck, Joel de Menezes Niebuhr, Alice Kuerten.

Precisamos discutir as nossas teses institucionais, ouvir a sociedade civil, congregar entre irmãos que precisam buscar a união de forças em prol de objetivos maiores, institucionais e de interesse público.

Temos a missão, ou melhor, a obrigação de encontrar rumos novos e melhores para a nossa gloriosa instituição.

De reafirmar acertos porém corrigir equívocos.

É chegada a hora de sabermos o que queremos, de projetarmos a nossa Instituição, com competência e de forma científica, para os próximos vinte anos, pelo menos.

Assuntos cruciais, especiais, fundamentais, serão tratados nesse Congresso.

Temos que discutir e firmar posição, com vigor, sobre questões como eleição direta para o Chefe da Instituição, nos Estados, Distrito Federal e nos ramos do Ministério Público da União; investigação criminal e civil; atividade político partidária; Lei de Responsabilidade Fiscal; Relação com os demais Poderes e a imprensa; busca incansante da nossa legitimidade social; projetos de Leis e de Emendas Constitucionais que retirem prerrogativas e direitos dos membros do Ministério Público.

O Ministério Público, “é importante que se diga e reafirme sempre”, precisa ser valorizado na exata medida em que se envolve e protege a sociedade em geral.

Essa nobre missão, diária, do amanhecer à meia-noite, com dedicação e amor à causa social e ao interesse público, precisa ser respeitada.

Hoje sofremos com uma considerável parcela do Poder Político e Econômico que, fiscalizados e levados aos bancos dos réus, usam a força que têm para tentar nos enfraquecer.

Mas não conseguiram.

E, por certo, não conseguirão.

Já disse e repito: quanto mais conseguirmos dotar a nossa Instituição de bons Promotores, Servidores, de estrutura física e humana, de boas relações com os demais Poderes e Instituições, com a imprensa, com a sociedade civil, na verdade estaremos melhorando a sociedade em que vivemos.

Quanto mais trabalharmos, mais forte seremos.

O Ministério Público está, hoje, tão enraizado na sociedade, está tão envolvido nas questões sociais, fiscalizando os valores mais caros da sociedade, sua missão é tão nobre e ao mesmo tempo tão difícil, que a sua melhoria, a sua estruturação, a sua valorização certamente representará a melhoria da sociedade e do povo que dele são os verdadeiros donos e destinatários finais.

Exigimos, pois, das autoridades constituídas deste país, democráticas e legitimadas, respeito e relevância aos nossos acertos, não vingança e tentativa de nos tirar prerrogativas e tarefas, como infelizmente, monitoramos no Parlamento Nacional.

Exigimos reconhecimento às inúmeras boas ações que o Ministério Público brasileiro vem desenvolvendo nos últimos vinte anos, pelo menos, contribuindo sobremaneira na melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

E as sociedades catarinense e brasileira sabem que não se pode imaginar, mais, um sistema jurídico e social sem um Ministério Público forte e altaneiro

Antes de encerrar, convidando-os a uma reflexão, cabe-me agradecer muito, de forma até enfática, sincera, emocionada até, a todos os amigos, profissionais e colaboradores desse magnífico evento. Funcionários da Associação Catarinense do Ministério Público, à imprensa em geral, à Procuradoria-Geral de Justiça, que assumiu junto o compromisso de bem receber a todos em Santa Catarina. Ao Governo do Estado, ao Governo Federal, aos parceiros privados “ cujas logomarcas estão inseridas em todos os painéis e papelaria do evento para bem registrar a parceria e o apoio recebido. Aos colegas Promotores de Justiça, da Diretoria da ACMP, ao Secretário-Geral do Congresso, “ Dr.Thiago Carrião de Oliveira, à empresa organizadora a atitude de promoção da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP. Finalmente, à minha família e principalmente a Deus, pela sua generosidade, grandeza, perfeição e amor, demonstrados diariamente em detalhes que, muitas vezes, ignoramos e desvalorizamos.

Afinal “na alma unida a Deus há constante primavera” (S.João Maria Vianney).

E minha mensagem final de reflexão, é a seguinte:

Não posso deixar de lembrar que há exatamente um ano o nosso Estado sofria uma de suas mais graves catástrofes climáticas, talvez a mais grave do país.

Exatamente na última semana de novembro de 2008 morros derretiam como gelatina nas cidades de Blumenau, Ilhota, Gaspar e outras. Vidas se perdiam num estalar de dedos. Famílias e propriedades sumiam sem deixar rastros.

Nosso povo do vale do Itajaú, principalmente, viu o mapa, as ruas, a topografia dos terrenos se modificar, simplesmente sumir.

Mas com a solidariedade do povo brasileiro e a força incontida e incrível dos catarinenses, muitos já deram a volta por cima. Outros ainda se recuperam.

Novas catástrofes se sucederam, outras ainda virão. A vida nos prega esses desafios, essas coisas, esses ventos contrários.

Aqui em Santa Catarina, vale aqui a lembrança, principalmente para os católicos, da mensagem da Santa brasileira, “ Santa Paulina, cujo santuário fica aqui em nosso Estado, em Nova Trento,

“Nunca jamais desanimeis embora venham ventos contrários”.

Nesse sentido é que se encaixa perfeitamente a minha mensagem final:

Assim como o povo catarinense “ e o brasileiro em geral “, o Ministério Público também sofre com forças e ventos contrários, com um ambiente às vezes tão hostil.

Não há uma catástrofe, mas força contrárias.

Nessas horas,então, como uma pipa, mais alto ele precisa alçar seus vôos. Afinal, citando José Oliva:

“Você já viu uma pipa voar a favor do vento?

Claro que não!

[...] nenhuma se dá ao exercício fácil de voar levada suavemente pelas mãos de alguma corrente.

Nunca.

Elas metem a cara.

Vão em frente.

Têm dessa vaidade de abrir mão de brisa e preferir a tempestade.

Como se crescer e subir fosse descobrir em cada vento contrário uma oportunidade.

Como se viver e brilhar fosse ter a sabedoria de ver uma lição em cada dificuldade”.

Assim agimos.

Que os bons, mágicos e fortes ventos de Santa Catarina impulsionem a pipa que existe dentro de cada um de nós, rumo aos nossos ideais, ao nosso futuro, à frente!”

Sejam todos muito bem vindos.

Obrigado pela presença de cada um dos senhores e senhoras.

Boa energia a todos”.



Rui Carlos Kolbe Schiefler, Presidente da ACMP.

O Presidente da CONAMP, José Carlos Cosenzo, em seu pronunciamento ressaltou a importância do Ministério Público, “uma das Instituições mais respeitáveis e confiáveis pela sociedade, mas, da mesma forma, a que mais sofre agressões e ameaças de perda de poderes e prerrogativas, por parte dos pseudos prejudicados”.

Cosenzo ressaltou, em sua mensagem de abertura do Congresso:

Em acontecimentos como este que estamos prestes a iniciar, conseguimos mesclar dois grandes e bons propósitos, que são a união da classe, integrando os colegas de todos os rincões deste país de dimensão continental, com profícuo período de dedicação às questões afetas ao Ministério Público, e por extensão, à sociedade brasileira.

Foi assim que fizemos sobressair os contornos de uma portentosa instituição, que como todos reconhecemos, está em permanente construção. Pode ser paradoxal, mas em permanente construção e aperfeiçoamento, pois quando imaginamos estar na fase de acabamento, de retoques finais, novos desafios surgem, e nos obrigam a começar a construir novos caminhos. E depois aperfeiçoá-los.

Registrando e homenageando pelo incomensurável trabalho e dedicação, do Presidente Executivo e Presidente da ACMPP Carlos Kolb Schiefler, inovou a Coordenadoria Científica do XVIII Congresso Nacional com a escolha do tema “O Ministério Público como Fator de Redução de Conflitos e Construção da Paz Social”, e, ousando na criatividade encontrou-se espaço para realizar uma audiência temática, nominada “Postura e limites da atuação do Ministério Público em face das políticas públicas e dos princípios da livre iniciativa”.

Assim, além das tradicionais discussões na apreciação das teses, acaloradas nos debates e fraternas no desenvolvimento, teremos a oportunidade impar de discuir com ilustres convidados, que representam vários segmentos da sociedade, os tormentosos problemas do Brasil e a atuação do Ministério Público na defesa da sociedade.

Tema do XVIII Congresso Nacional

O tema central daquele Congresso mostra a importância da matéria a ser ali tratada: “O Ministério Público como Fator de Redução de Conflitos e Construção da Paz Social”.

Dentro dessa diretriz os subtemas escolhidos para o Congresso tratam de:

- I. Área Penal – Justiça Penal e Pacificação.
- II. Área Civil e Especializada – Gestão de Conflitos e Paz Social.
- III. Área de Política Institucional e Administrativa – Interação Corporativa e Responsabilidade Funcional Como Condição de Fortalecimento Institucional.

Uma Realização Inédita em Congressos Nacionais

Depois da promulgação da Constituição de 1988 começou-se a ver, e num ritmo crescente, a atuação do Ministério Público contra “big shots” das finanças, comércio ou atividades políticas, o que efetivamente nunca se vira no Brasil.

A gama de atribuições e garantias dadas ao Ministério Público a nível constitucional, e sua atuação sem possibilidades de ingerência política em suas atividades, acabou por gerar contra a Instituição reclamações e, até mesmo, desejos de diminuição daqueles direitos e garantias. Noutras palavras, alguns começaram a entender que era hora de “calar o Ministério Público”, ou de impedi-lo de seu poder de ação.

Inicialmente alguns políticos ou pessoas, que julgavam legalmente intocáveis, passaram a querer para si um “foro privilegiado”. A seguir, outros queriam impedir que o Ministério Público fosse afastado da investigação de determinados fatos delituosos, por mais danosos que pudessem ser, sempre que envolvessem integrantes de determinadas corporações.

Rui Carlos Kolb Schiefler, Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público, e Presidente executivo do Congresso, sempre entendeu que “uma Instituição séria e madura precisa estar pronta para ouvir o clamor social”. Era hora, portanto, de ouvir aquelas queixas, esclarecê-las e procurar equacionar as situações que, algumas vezes, jovens Promotores, ainda que bem intencionados criam.

De uma forma inédita o XVIII Congresso Nacional do Ministério Público criou uma nova atividade em sua programação: a audiência temática “Postura e Limites da Atuação do Ministério Público em face das políticas públicas e

dos princípios da livre iniciativa”. Essa foi a primeira vez que o Congresso Nacional do Ministério Público abriu suas portas a outros segmentos, e a experiência mostrou-se amplamente válida!

Para debaterem sobre o tema foram convidados representantes de entidades como Associação Nacional dos Procuradores da República “ ANPR; Associação Brasileira de Imprensa “ ABI; Frente Nacional de Prefeitos FNP; Ordem dos Advogados do Brasil “ OAB; Associação dos Magistrados Brasileiros “ AMB; Associação Nacional dos Delegados de Polícia do Brasil “ ADEPOL e Comissão Brasileira de Justiça e Paz “ CBJP, Centro Cultural Esrava Anástácia, Associação Nacional de Defensores Públicos, dentre outras.

Aquela Comissão Temática compareceu significativa parcela da sociedade civil para trazer suas sugestões, reclamações e sua visão crítica, fazendo-se presentes, também, ruralistas, trabalhadores e jovens marginalizados que, por seus representantes, puderam falar e interagir com a nossa Instituição.

Viu-se, ao final, que no decorrer daquele Congresso foram realizadas cinco palestras e doze reuniões de Colegiados Nacionais. O evento discutiu temas como investigação criminal e civil, atividade político-partidária, lei de responsabilidade fiscal, relação do Ministério Público com os demais poderes e a imprensa, legitimidade social e aproximação com a comunidade, além de projetos de leis e de emendas constitucionais que retiram prerrogativas e direitos dos membros do Ministério Público.

Lançamento de Livro sobre a História da CONAMP

Surgiu no XVIII Congresso Nacional uma obra que de há muito se fazia necessária: A história da CONAMP. Intitulada “Uma história sem fim”. Seu autor, Joaquim Cabral Netto, explica a razão do seu título: “Enquanto existir o Ministério Público brasileiro haverá a Associação Nacional de seus membros, a CONAMP. Em razão disso, a cada nova diretoria, bienalmente eleita, surgirá um novo capítulo de sua história e, por isso, sua história é uma história sem fim!”.



O comentário da obra, em sua contra-capa, mostra a sua importância e o seu significado:

Não se faz a construção e a afirmação de uma entidade de classe nos espaço restrito de uma geração, e é isso que, com clareza, vê-se neste livro.

Joaquim Cabral Netto integrou o Ministério Público de Minas Gerais por trinta e cinco anos, presidiu a Associação Mineira do Ministério Público e a Confederação Nacional do Ministério Público (CONAMP).

Palestra Internacional

Todas as palestras proferidas durante aquele Congresso foram gravadas em DVD e, posteriormente, fornecidas a inúmeros colegas e Associações de classe do Ministério Público. Dentre elas estava a do Professor Luigi Ferrajoli, sobre o Ministério Público na Constituição brasileira.

Membro do Conselho Superior da Magistratura da Itália, é ele Professor Titular de Filosofia do Direito na Faculdade de Direito Roma III. Autor de vasta obra jurídica, despontam dentre seus trabalhos “Direito e Razão”, “A Soberania no Mundo Moderno” e “Principii Juris”.

Sistematizador da “Teoria do Garantismo” é ele um admirador do Ministério Público brasileiro. Em brilhante palestra observou ele que já é hora de uma revisão da Teoria Clássica de Separação dos Poderes, de Montesquieu, vendo no Ministério Público do Brasil de hoje uma Instituição que se identifica como garantidora das garantias constitucionais. Mostrou ele que essa Instituição brasileira, hoje, é bem diversa do seu modelo europeu. sendo como tal inexistente em qualquer outro país..



Da esquerda para a direita: José Carlos Cosenzo, Presidente da CONAMP; Prof. Luigi Ferrajoli; Ministro Ayres Brito e Rui Carlos Kolb Schiefler, Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público.

Carta de Florianópolis e Moções Congressuais

Ao final dos trabalhos foi dado a lume a Carta de Florianópolis, aprovada por unanimidade na Reunião Plenária daquele Congresso:

O Ministério Público brasileiro, depois de reunir-se em congresso nacional na cidade de Florianópolis (SC), durante os dias 25 a 28 de novembro de 2009, sob inspiração do tema central “O Ministério Público como fator de redução de conflitos e construção da paz social”, comparece perante a sociedade brasileira para proclamar o seguinte:

1. O Ministério Público reafirma sua disposição de fazer-se solidário com os Poderes e órgãos do Estado e com as Instituições da sociedade civil no processo de construção e consolidação da Justiça e da paz social.

Para a consecução desse objetivo, propõe-se:

- a) harmonizar e humanizar os procedimentos que instruem a sua atividade funcional, prestigiando o diálogo e composição consensual dos conflitos.
 - b) implementar no âmbito interno da Instituição políticas e instrumentos de atuação integrada e harmônica com os demais entes públicos e com instituições privadas, colimando o incremento quantitativo e qualitativo de resultados úteis à sociedade;
 - c) pugnar pela construção de um modelo de atuação funcional que priorize a Justiça como meta e valor fundamental, sobrepondo-a aos interesses de cunho formal traduzidos na produtividade de órgãos e no êxito do processo, e
 - d) aprofundar a conscientização dos membros do Ministério Público acerca das responsabilidades institucionais, realçado a dimensão de seus compromissos com a realização dos objetivos fundamentais da República (CF. art.3º) e aperfeiçoando os modelos operacionais, com vista a uma contribuição maior e mais efetiva à construção de uma sociedade livre e solidária, inclusive com a implantação das Promotorias de Justiça Comunitárias, fundadas na premissa de uma maior aproximação com a comunidade, para fins de prevenção dos conflitos sociais, sejam de natureza civil ou criminal.
2. Sob orientação destes propósitos, o Ministério Público propõe-se ainda a lutar pela ocupação de espaços no âmbito político, em todas as instâncias da República, especialmente aquele reservado à produção legislativa, como forma de contribuir para o aperfeiçoamento da ordem jurídica e do regime democrático.
 3. Propõe-se também, mediante a participação efetiva de todos os seus membros, ativos e inativos, transcendendo os limites estreitos dos interesses meramente corporativos e reafirmando o seu compromisso com o princípio de isonomia entre as instâncias da classe, incluída a pos-

sibilidade de membros da primeira instância concorrerem ao cargo de Procurador-Geral de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público, a pugnar pela preservação dos espaços que lhe foram constitucionalmente confiados, aperfeiçoando seus mecanismos de atuação institucional, alargando sua contribuição à consolidação do bem comum e aprofundando suas relações com a sociedade e o Estado.

Por outro lado, naquela oportunidade também foram aprovadas três Moções Congressuais:

- a) recriação em moldes modernos da Associação Mundial do Ministério Público, “ formulada por Renato Guimarães Júnior, Promotor de Justiça aposentado do Estado de São Paulo;
- b) transformação em políticas institucionais das teses aprovadas nos Congressos Nacionais do Ministério Público, as quais devem ser encaminhadas através de ementas “ formulada pela Associação do Ministério Público de Pernambuco;
- c) solicitação de criação, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, de um setor de atendimento aos membros do Ministério Público Estadual, com a finalidade de otimizar o acompanhamento processual interno dos recursos e ações em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça e facilitar o contato com os Subprocuradores-Gerais da República responsáveis, “ formulada pela Procuradora Regional da República da 3ª Região, Janice Agostinho Barreto Ascari.

XVIII Congresso Nacional Número de Teses por Estado

Os congressistas debateram e votaram as propostas apresentadas e previamente avaliadas na salas de defesas de teses, sendo que das teses inscritas, 99 foram aprovadas, 12 rejeitadas e 1 não foi apresentada.

É preciso que se registre que o Congresso Nacional realizado em Florianópolis teve primorosa organização no registro de suas atividades. Esse registro não se manifestou, apenas, na edição de seus anais, como ocorreu nos demais congressos. Também foram registradas várias das atividades nele apresentadas. De fato, em sete DVDs naquele Congresso ficaram registrados:

- I. A abertura solene do XVIII Congresso Nacional.
- II. A audiência temática realização no seu curso.
- III. A palestra do Minsitro Ayres de Brito.
- IV. A palestra do Professor Luigi Ferrajoli.
- V. A palestra do Professor Lenio Streck.
- VI. A palestra do Joel de Menezes Niebuhr.
- VII. A palestra de Guga Kuerten.

Número de Teses por Estado

Política Institucional e Adm.	Penal	Cível	Patrim.	Inf.	Cons.	Meio Amb.	Saúde	Total
AC - ...	2	2
AM - 1	1	2
BA - 2	1	3
CE - 1	1	1	1	...	4
DF - 1	1
ES - 2	2	4
GO - 2	2
MG - 1	1	...	1	3
PA - 6	1	1	...	8
PB - 2	...	3	3
PE - 10	...	1	...	1	...	1	...	14
PI - ...	3	1	4
PR - 12	3	3	1	-	1	20
RN - 1	1	2
RJ - 1	2	1	...	2	6
RS - 1	2	3
SC 1	1	1	-	-	1	1	...	5
SP - 5	3	1	1	1	...	11
TO - ...	2	...	1	2

XIX CONGRESSO NACIONAL – Belém (PA)
23 a 26 de novembro de 2011

Estrutura Funcional do XIX Congresso Nacional**Presidente de Honra**

Simão Jatene - Governador do Estado do Pará

Comissão Organizadora

César Nader Mattar Júnior – Presidente da CONAMP

Samir Moraes Dahás Jorge – Presidente da AMPEP

Hélio Rubens Pinho Pereira – Secretário Executivo, Promotor de Justiça



*Hélio Rubens Pinho Pereira,
 Secretário-Executivo do Congresso;
 Tadeu Moraes Dahás Jorge,
 Presidente da AMPEP; Governador
 Simão Jatene; César Bechara
 Nader Mattar Júnior, Presidente da
 CONAMP*

Comissão Científica

Integrada pelos Promotores de Justiça do Estado do Pará.

Alexandre Manoel Lopes Rodrigues, Eliane Cristina Moreira, Daniella Maria dos Santos Dias, Frederico Antonio Lima de Oliveira, Ivanilson Paulo Corrêa Raiol.

Mensagens Iniciais

O primeiro contato dos participantes do XIX Congresso Nacional do Ministério Público, dentro do seu Programa Oficial, foi com a Mensagem do Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), César Bechara Nader Mattar Júnior, bem como com a do Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará, Samir Tadeu Moraes Dahás Jorge.

Mensagem da CONAMP

“Amazônia, Direitos Humanos e Sustentabilidade”. No tema central do “XIX Congresso Nacional do Ministério Público”, realizado não por coincidência no portal de entrada do maior patrimônio ambiental brasileiro, antevemos a razão da existência de uma Instituição que, aliada à imprensa livre, tornou-se face da própria verdade no país, e que vive momento de reafirmação de seus princípios, os mesmos inscritos na carta constitucional promulgada há pouco mais de vinte anos.

Nessa caminhada, para firmar-se como ente essencial ao regime democrático e tutela dos mais relevantes interesses sociais, atravessou o Ministério Público momentos delicados e grandes desafios, somente superados pela habilidade e pela dedicação de gerações de abnegados, responsáveis pelo êxito na conquista das garantias e das prerrogativas da sociedade, como hodiernamente concebidas, e por ela emprestadas à nossa Instituição, em troca da tutela de seus mais sublimes ideais e do mandato republicano que a proteja dos despautérios outras vezes praticados por uns poucos que insistem em fazer do público, o privado. A politização excessiva da Instituição; o risco de banalização de nossos instrumentos de atuação, judicial e extra; o por vezes limitado alcance efetivo de nossas ações; a capitis diminutio imposta com a vedação da atividade político-partidária, e que impede que importantes setores da vida nacional contribuam para o aperfeiçoamento normativo e social; as restrições impostas pela lei de responsabilidade fiscal; por exemplo, constituem parte crucial de um problema que traz consigo constatações que precisam ser enfrentadas e discutidas, em todas as nossas esferas administrativas.

Na esteira dos debates que se seguirão ao longo dos quatro dias do XIX Congresso Nacional, em Belém, seja nas palestras com as quais nos brindarão personalidades exponenciais da vida jurídica e política nacionais, seja nas discussões produzidas nos grupos de trabalho estrategicamente montados para o aperfeiçoamento teórico e prático da Instituição; reavaliemos o nosso Ministério Público como seara pública de satisfação das necessidades do cidadão, que paga alto para ter um serviço de qualidade. Reafirmemos a premissa de

que não podemos, sob qualquer hipótese, dar causa ao abandono do povo que nos legítima e que nos emprestou os instrumentos para defendê-lo e ao regime democrático. Reiteremos a necessidade de preservação de nossas funções, garantias e prerrogativas, mas que isso passe pela imposição de que a sociedade reconheça que o nosso “mandato” é preciso e que estamos cumprindo o nosso mister plenamente, eis que a identidade do Ministério Público repousa no reconhecimento social de sua relevância, na atuação dos membros de forma mais próxima da comunidade, dos mais necessitados, dos desvalidos, dos mais carentes, enfim, daqueles de toda sorte hipossuficientes. Ratifiquemos o caminho da efetividade na composição de litígios, sempre que possível, em contraposição à imediata jurisdicalização de problemas, como primeira etapa de atuação e como viés impositivo à guarda da missão constitucional do Ministério Público. Enfim, optemos, definitivamente, pelo combate implacável à corrupção e à improbidade, cujas redes insistem em caminhar na contra corrente da história, preferindo permanecer surdas ao clamor das ruas.

Que esses quatro marcantes dias sejam escritos e perenizados na história do Ministério Público brasileiro, nos registros da CONAMP e da AMPEP, como um dos mais belos momentos de nossa Instituição e que dele saíamos melhores e mais fortes, profissional e pessoalmente. Um magnífico e proveitoso XIX Congresso Nacional do Ministério Público e que Santa Maria de Belém do Grão Pará, a “Cidade das Mangueiras”, como de hábito, por sua gente, por suas belezas, por sua cultura e por sua hospitalidade; marque definitivamente vossos corações como um lugar para o qual todos desejam retornar.”

Mensagem da AMPEP

O tema “Amazônia, Direitos Humanos e Sustentabilidade” do XIX Congresso Nacional do Ministério Público encarta a idéia do desenvolvimento sustentável e da defesa dos direitos fundamentais, mais especificamente, a garantia do direito à educação, à saúde e à segurança pública.

As questões envolvendo meio ambiente e desenvolvimento merecem atenção especial por parte do membro do Ministério Público, que precisa agir como verdadeiro agente político, no sentido de encontrar um ponto de equilíbrio entre ambas. Não basta apenas preservar sem desenvolver, porque, a todos é garantido o direito fundamental ao desenvolvimento de forma sustentável, com a adoção de políticas públicas essenciais, pois, se é certo que o desenvolvimento econômico e social é necessário, a preservação do meio ambiente é imprescindível para o futuro da humanidade.

Por outro lado, sem os direitos fundamentais básicos como saúde, educação e segurança pública, nossa sociedade está fadada a viver em condições medievais. A atual Carta Magna elegeu o Ministério Público como defensor desses direitos. Logo, é de fundamental importância que passemos a ocupar de forma ordenada e estruturada tais atribuições, para que a sociedade reconheça a essencialidade do parquet, fortalecendo-nos, tornando-se assim, a mais importante aliada contra os ataques constantes que nossos direitos e

garantias constitucionais vêm sofrendo. O crescimento e fortalecimento do Ministério Público dependem do resultado de nossas ações.

Esperamos que este grandioso evento alcance seus reais objetivos, com a troca de exitosas experiências, informações científicas, discutindo o futuro de nossa Instituição e se confraternizando em nossa capital, propiciando, assim, uma melhor integração jurídica entre os membros do Ministério Público do Brasil, em relação a esses tópicos fundamentais. Para tanto procuramos trazer os maiores especialistas nacionais e internacionais nas áreas em comento, visando não só atualizar nossos conhecimentos, mas procurando estabelecer, por meio dos debates em painéis, palestras e grupos de trabalhos setoriais, o verdadeiro papel do Ministério Público.

Sejam todos bem-vindos à Belém do Pará, cidade conhecida por seus belos túneis de mangueiras, de uma culinária irresistível, com uma riqueza cultural de primeira grandeza, de frutos exóticos deliciosos e cheiros fantásticos, e que tem como maior riqueza o seu povo hospitaleiro que, não temos dúvida, está orgulhoso em recebê-los. Um excelente congresso a todos.

A Instalação do Congresso

A instalação e o desenvolvimento das atividades do XIX Congresso Nacional do Ministério Público deu-se no “Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia”, construído numa área total de 63 mil metros quadrados, com 24 mil metros quadrados de área construída, totalmente integrados ao ambiente amazônico e distribuídos em dois pavilhões com espaço flexível e multifuncional, o que o faz um dos mais completos e versáteis centros de convenção do país.

Durante quatro dias, mais de 2.500 Promotores e Procuradores de todo país estiveram reunidos no Hangar para debater o tema central “Amazônia, Direitos Humanos e Sustentabilidade”.

O elevado nível dos palestrantes aliado à grandiosidade do Centro de Convenções de Belém, sem dúvida um dos melhores e mais equipados do Brasil, garantiram um evento que ficará marcado como um dos melhores já realizados no Brasil.



Mesa da Abertura do Congresso

Com estacionamento para mais de 700 carros, é dotado de caixas eletrônicos, cozinha industrial e uma praça de alimentação que oferece mais praticidade para quem participa dos eventos ali realizados, dispondo ainda de um sistema próprio de geração de energia para acionar os circuitos de emergência, escadas rolantes e hall que liga os dois pavilhões principais, com acessos para pessoas com necessidades especiais.

A solenidade de abertura dos trabalhos contou com a presença do Governador do Estado do Pará, Simão Jatene; do Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel; os presidentes do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPJ), Cláudio Soares Lopes; da Assembléia Legislativa do Pará, Manoel Pinheiro; do Tribunal de Contas do Pará, Cipriano Sabino; da Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), Marcelo Weitzel; da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Sebastião Caixeta, e do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Armando Lotti; o Corregedor Nacional do Ministério Público, Jeferson Coelho; os membros do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Alessandro Tramujas, Cláudia Chagas, Jarbas Soares Maria Ester e Tito Amaral; os ex-presidentes da CONAMP, José Carlos Cosenzo, Joaquim Cabral Netto e Milton Riquelme; os Deputados Federais, Vieira da Cunha (PDT-RS), Zenaldo Coutinho (PSDB-PA) e Arnaldo Jordy (PPS-PA), entre outras autoridades do Ministério Público e dos Poderes Judiciário e Legislativo.



Congressistas chegando para a solenidade de instalação do Congresso. Da esquerda para a direita: Joaquim Cabral Netto, ex-Presidente da CONAMP (MG); Walter Paulo Sabella, ex-Presidente da APMP; José Aparecido Ferreira Lima; Neila Fanuchi, Procuradora de Justiça de Minas Gerais; José Silvério Perdigão, Presidente da AMMP; Jarbas Soares Filho, membro do CNMP.

No pronunciamento de abertura do Congresso, disse o Presidente da CONAMP, César Bechara Nader Mattar Júnior:

O Ministério Público nasceu nobre como oposto do poder. Em pleno século XXI, a evolução gradual da Instituição verte-a de sustentáculo dos arbítrios autocráticos de monarcas medievais, em um filho da democracia clássica e do Estado de Direito, verdadeiro agente transformador da sociedade e implementador da justiça social. As conquistas até o momento alçadas como as garantias inscritas na Carta de 1988 são permanentemente colocadas à prova. Se exageros são consignados na atuação isolada, ali e alhures o argumento não pode lastrear o desejo pessoal de alguns de enfraquecer o Ministério Público, pois emudecer o Promotor, calar o Procurador, é suprimir da sociedade um dos mais legítimos instrumentos de controle da transparência, em especial na administração pública.

Ainda assim, se o Ministério Público afronta as forças negativas da sociedade, neutraliza o poder econômico quando contrário ou nocivo a ela, combate os mecanismos de repressão quando espúrios ou violentadores dos direitos humanos e sociais, transforma-se ele no cotidiano de sua atuação discreta e silenciosa (e assim deve ser) no último e, não raro, o único bastião de defesa capaz de evitar o esmagamento do povo e da sociedade. De outro lado, é preciso que aproveitemos o momento ora vivenciado pela Instituição, de reafirmação das conquistas alçadas há pouco mais de vinte anos, para reflexão sobre onde estamos e aonde precisamos ir.

Temos sim, e todas as instituições devem fazê-lo, que estabelecer um mea culpa, inclusive no que tange à boa utilização dos instrumentos e dos mecanismos de tutela disponibilizados ao Ministério Público pela Carta Constitucional Pátria. Não podemos mais simplesmente nos indignar com as mazelas do Estado, nos chocar com a infância abandonada, com a velhice escorraçada e com a desconstrução da família, como não podemos mais calar quando vemos a cidadania aviltada pela violência.

Temos sim que buscar do Estado a satisfação das necessidades sociais e por um fim no “prende e solta” que “garante” uns poucos, mas aflige a esmagadora maioria da população e assoberba os tribunais de inúteis papéis. Enfim, o futuro se faz hoje e o Ministério Público, mais uma vez deve estar na vanguarda das mudanças que a sociedade espera do Estado brasileiro. Essa é a nossa missão.

O Ministério Público, como qualquer Instituição republicana, não possui um fim em si mesmo, e, portanto, somente justifica a sua existência à luz do adequado préstimo aos cidadãos que dele necessitam, e que não distinguem os organismos estatais entre si, já que apenas vislumbram o Estado arrecadador e dele chamam a satisfação de seus prementes anseios. Como

propugnar, assim por garantias e direitos se de nós a sociedade não mais precisar, como preservar poderes e prerrogativas se extrapolarmos nossos limites legais e constitucionais e nos entregamos levianamente aos holofotes, como manter nossos instrumentos de guarda social se os banalizamos em prol de uma produtividade carreirista?

Volvamos nossos olhos, pois, às nossas origens, ao povo que nos legitima. Ouçamos, parafraseando o ministro, as vozes das ruas. Percamos mil vezes o apoio dos ímprobos, mas jamais o da sociedade que nos empresta e apenas empresta, os instrumentos e o mandato republicano para bem defendê-la e ao Estado Democrático de Direito, dos despautérios de uns poucos que insistem em fazer do público, o privado.

Somos partes de uma engrenagem, uma engrenagem que deve dialogar, que precisa se mostrar mais eficazmente para o público externo e que deve funcionar, acima de tudo, como fator de redução dos conflitos. A politização excessiva da Instituição, o risco de banalização de nossos instrumentos de atuação judicial e extra; e o, por vezes, limitado alcance efetivo de nossas ações, por exemplo, constituem problemas que precisam ser enfrentados e discutidos em todas as nossas esferas administrativas e de debates, como neste congresso.

Reconheçamos que um grave equívoco foi cometido quando nos foi imposta tal *capitis diminutio*, por nossa ação deliberada, inclusive. Nessa esfera, na política, como defender a fase de que a algumas carreiras de Estado se garantam plenos direitos políticos e a outros apenas deveres? Como admitir o pleno exercício da cidadania a algumas categorias e a outras uma nefasta restrição que, a pretexto de preservação da imparcialidade, finda por estabelecer desigualdades gritantes e flagrante desproporção na representatividade política, especialmente no legislativo, impedindo que importantes setores da vida nacional contribuam diretamente para o aperfeiçoamento nominativo e social, a exemplo do ocorrente hoje com outras carreiras que detêm a prerrogativa, sem restrições?

A identidade do Ministério Público repousa no reconhecimento social de sua relevância, na atuação dos membros de forma mais próxima da comunidade, dos mais necessitados, dos desvalidos, dos mais carentes. O membro do Ministério Público que troca a tentativa de dar efetividade à solução de conflitos pela imediata judicialização de problemas como a primeira etapa de atuação, está se afastando de sua missão constitucional e si distanciando da sociedade, assim banalizando os instrumentos judiciais a nos ofertados por ela própria, e contribuindo involuntariamente para o risco às nossas prerrogativas e garantias. O membro do Ministério Público, é verdade, não barganha, o membro do Ministério Público não negocia a sua atuação, mas pode e deve ser vetor para a composição de litígios, sempre que possível.

O caminho trilhado pelo Ministério Público Brasileiro sempre foi pleno de percalços, e continuará a sê-lo. Se a estrada é tortuosa, Excelências, os ataques estão em cada curva e decorrem a pretexto de excessos sim, mas em verdade como fruto da atuação implacável dos membros do Ministério Público, particularmente no combate à corrupção que alcançou níveis de insustentabilidade, sendo certo que tais assaques não partem de poderes ou de instituições, mas de parcelas deles, privilegiadas pela improbidade administrativa e que insistem em caminhar na contra-corrente da improbidade administrativa e que insistem em caminhar na contra-corrente da história, preferindo permanecer surdas ao clamor da ruas e cegas às mazelas ocasionadas.

Nessa esteira, contudo, há que se apartar o administrador mal intencionado, daquele que laborou em equívoco, e o administrador ou político virulento, daquele que é alvo de perseguição. O combate há de ser centrado sempre no ato, jamais no cidadão, sob plena de vermos retirada da atuação a necessária impessoalidade das ações, como exigido dos agentes públicos, inclusive dos agentes políticos, e dando ensejo, por conseguinte, ao movimento contrário às prerrogativas do Ministério Público recorrente, e que ressurgue sempre que a instituição incomoda a quem tem força política.

O Ministério Público é, dentre as instituições mantenedoras do regime democrático de direito, a mais fiscalizada. Internamente cobrado pelas corregedorias, pelas ouvidorias e pelo voto de seus membros, e externamente submetido ao controle do Conselho Nacional do Ministério Público. Sob esse viés, impõe-se reconhecer o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo CNMP, o qual, em sua atual composição, evolui a passos largos, técnica e estruturalmente, mas que necessita afastar-se da pecha de grande corregedoria, para aproximar-se ainda mais de sua vocação para o estabelecimento de políticas nacionais para o Ministério Público, que findem para por garantir o caráter nacional à instituição, que não se restrinja aos limites venimentais, e, sobremaneira, que assuma o papel primordial na redução das discrepâncias denotadas entre as diversas leis orgânica estaduais, e entre estas e as federais, que acabam por reconhecer vários Ministérios Público dentro de uma mesma instituição.

O Brasil está mudando, e o Ministério Público tem exercido um papel absolutamente fundamental nesse processo. A atuação ministerial na área dos direitos difusos, na improbidade, no combate ao crime organizado, na violência doméstica e outros, mas particularmente, na área em que garantimos a mais rápida reexporta social, aquela em anônimos promotores e procuradores, pelo país afora, trazem um pouco de alento às famílias vitimizadas pela violência, dão a tônica de uma instituição da qual a sociedade brasileira não pode mais prescindir, porque se transformou, com a imprensa livre, na face da própria verdade.

O tempo de divisão já passou, há muito. A nossa missão é de agregar, de unir, de aliar, as congêneres estaduais, às co-irmãs nacionais e todos os colegiados de nossa instituição, com intransigente humildade, mas sempre buscando, em cada Ministério Público e em cada uma de nossas entidades de classe, a razão da existência da instituição. De crescer à herança deixada pelas administrações que pela CONAMP passaram e que construíram anos de memoráveis glórias e de estimulantes derrotas, mas sempre de uma belíssima história que consagra a CONAMP e o Ministério Público do Brasil, pelo que saúdo, além dos fundadores, todos os nossos sempre Presidentes: Oscar Xavier de Freitas/SP, Ferdinando de Vasconcellos Peixoto/RJ, Joaquim Cabral Netto/MG; José Pereira da Costa/GO; Luiz Antônio Fleury Filho/SP; Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo/SP; Paulo Moura/SE; Voltaire de Lima Moraes/RS; Milton Riquelme de Macedo/PR; Achilles de Jesus Siquara Filho/BA/ Marfan Martins Vieira/RJ; João de Deus Duarte Rocha/CE e José Carlos Cosenzo/SP, e seus respectivos corpos diretivos, os quais há seu tempo e modo, edificou esta magnífica entidade, referência classista nacional, consagrada especialmente por sua respeitabilidade. É que no dizer do sempre líder Walter Paulo Sabella, Ex-Presidente da APMP, aqui presente, e que viveu como poucos os tormentosos dias da Constituinte de 1988, em palavras insertas na obra “Uma História sem Fim”, do eterno Presidente da CONAMP, Joaquim Cabral Netto, “Ninguém, nem mesmo nenhuma geração, pode dar-se a veleidade de dizer que construiu o Ministério Público. Todas as gerações o fizeram e o fazem continuamente. E o dever de continuar a fazê-lo está fadado a protraí-se no tempo, indefinidamente”..

Amazônia, Direitos Humanos e Sustentabilidade. No mote central deste evento, realizado no portal de entrada de um dos maiores patrimônios da humanidade, discutiremos os direitos fundamentais submetidos à tutela do Ministério Público, como o manejo racional dos recursos naturais, e os rumos de nossa instituição, tudo na região mais pródiga e rica do planeta.

Acresço em agradecimento a todos os promotores e procuradores que, de todas as unidades da federação que acorreram a Santa Maria de Belém do Grão Pará, que responderam positivamente ao nosso convite para trabalharmos o Ministério Público do amanhã; pelo prestígio que emprestam a esta solenidade, pela adesão, incontinenti, a este projeto tão relevante para o Pará e para o Brasil, ao Iminente Governador do Estado Dr. Simão Jatene, e cujo apoio fez-se absolutamente inarredável ao êxito da empreitada; à Procuradoria-Geral de Justiça, parceira na realização deste congresso e que laborou ombreada a nós para que os caminhos se abrissem; à AMPEP, ao Secretário-Geral do encontro, esse menino com nome de atleta de basquete, Hélio Rubens, e que se mostrou um gigante nos preparativos, enfim, todas as autoridades patrocinadores, apoiadores e colegas Promotores e Procuradores de Justiça de todos os Estados, os quais, cientes da relevância do

momento, para a CONAMP e para o Ministério Público brasileiro, viram conhecer ou revisitar a “Cidade das Mangueiras”, os meus colegas Promotores e Procuradores do Ministério Público.

Queridos colegas, desenhemos agora o Ministério Público que desejamos para os nossos filhos, escrevamos, pois, mais um capítulo da história de nossa instituição. O futuro dela está em nossas mãos. Sejam muito bem-vindos.

Falando, na condição de Presidente da Associação do Ministério Público do Pará, disse seu Presidente, Samir Tadeu Moraes Dahá Jorge:

Ao assumir a presidência AMPEP, sabia da importante missão de executar o XIX Congresso Nacional do Ministério Público. Para tanto, nossa Diretoria não mediu esforços no sentido de procurar realizar um evento de primeira grandeza.

Há muito, os Congressos do MP mereciam uma mudança em sua estrutura. Este ano procuramos reavivar os chamados GTS (Grupos de Trabalhos Setoriais), objetivando a troca de experiências e a unificação de procedimento, no sentido de otimizar nossa atuação.

A proposta deste evento é justamente fazer com que o membro do Ministério Público sinta a necessidade de integralização de ações voltadas ao bem estar social, pois só assim, manteremos o reconhecimento da sociedade, ponto fulcral para o fortalecimento de nossa Instituição.

A atualidade do tema escolhido, “Amazônia, direitos humanos e sustentabilidade”, bem representa a preocupação que o Ministério Público deve ter, não somente com o desenvolvimento sustentável da região amazônica mais também, com os direitos fundamentais, imprescindíveis à sociedade, receptora de nossos serviços.

Indubitavelmente, a região Amazônica merece a atenção não só de brasileiros, como também, da comunidade mundial. As catástrofes climáticas e os diversos problemas ambientais nos levam a concluir pela conservação de nossas florestas tropicais, protegendo seu ecossistema. Entretanto, não podemos olvidar que a Amazônia possui milhões de brasileiros que precisam do desenvolvimento da região para garantir seus mais lúdicos direitos fundamentais, como saúde, educação e segurança pública.

Não adianta mantermos intacta a floresta, se seus habitantes possuem um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano do país, e quiçá, somente à frente de nações, que historicamente vivem em guerra.

É preciso repensar a Amazônia, não só com o mito de ser o “pulmão do mundo”, mais por ser viável economicamente. Nossas riquezas, cito: a água, a energia, os minerais e a diversidade de animais e plantas, se tratadas de forma profissional e sustentável, podem garantir ao ser humano uma

vida socialmente desenvolvida, isto é, uma vida com dignidade e com autonomia, sem a necessidade de esmola de qualquer natureza.

Temos que rever o pacto federativo. O Pará figura como um dos principais Estados na balança de exportação Brasileira. Porém, a colaboração que prestamos ao país não é retribuída. Quase tudo que produzimos se vai, sem deixar frutos para nossa gente. Para o Pará, a lei Kandir representa uma condenação ao subdesenvolvimento.

Precisamos, ainda, verticalizar nossa produção. Isso é um imperativo mais humanitário que econômico. Não é possível exportar uma tonelada de alumínio por poucas dezenas de reais e, depois, comprar uma geladeira de cem quilos desse mesmo metal por milhares de reais. Por outro lado, essa mesma tonelada de alumínio demandou o trabalho de, talvez, um ou dois homens; ao passo que, a produção da geladeira empregou e gerou renda para dezenas de famílias.

Historicamente, o que nos sobra dos grandes empreendimentos realizados a bem do Brasil são os impactos ambientais e sociais, que, depois, tem de ser supridos pelos poucos recursos do governo estadual. E, como sempre, todas essas demandas humanas acabam por bater à porta do Ministério Público.

A questão energética é outro ponto de suma importância a ser tratada em nosso congresso. O ser humano precisa da energia para se desenvolver. O Brasil e o mundo precisam de energia. Mas será que o modelo adotado por Belo Monte é o mais sustentável? Essa questão será debatida de forma objetiva em nosso congresso. E, ao fim, seja qual for a solução encontrada, tenham a certeza de que o Pará, mais uma vez, dará sua parcela de colaboração ao País

Como agente político, cabe ao Ministério Público manter o equilíbrio entre o desenvolvimento e a questão ambiental, objetivando a qualidade de vida das atuais e futuras gerações. E isso somente será possível com a exploração racional e ecologicamente viável das riquezas biológicas e minerais

Esses temas serão amplamente debatidos em nosso congresso, além de outros não menos importantes, como a questão da segurança pública nacional. Não podemos mais admitir viver num país em que a violação das leis se tornou a regra, onde organizações criminosas governam paralelamente ao estado democrático de direito, onde a corrupção continua a se impor impunemente.

Temos a certeza que todos os congressistas se absorverão e se atualizarão com o conteúdo de nossos palestrantes, bem como, trocarão os conhe-

cimentos necessários através dos Grupos de Trabalho Setoriais, para que continuemos a defender os direitos da sociedade, angariando ainda mais a simpatia que o MP goza da sociedade brasileira.

Noutra frente, o Ministério Público, assim como o Poder Judiciário vive um momento de tormenta. A todo tempo nossas prerrogativas passaram a ser alvo de emendas constitucionais das mais diversas fontes, que buscam enfraquecer ambas as instituições. Somente com muita luta na defesa dos direitos da sociedade, conseguiremos manter o que o legislador constituinte nos reservou.

O Ministério Público precisa aproveitar eventos como este para se afirmar, fortalecendo suas bases, pois assim, continuaremos a fazer jus ao respeito e admiração da sociedade. Integrar membros do Ministério Público de todo o Brasil é um dos objetivos deste evento, que acreditamos que venha a trazer o verdadeiro avanço para o futuro de nossa Instituição.

Não poderia deixar de render nossas homenagens aos patrocinadores, que acreditaram na seriedade de nossos propósitos, e na importância para a sociedade da realização deste evento.

Por fim, gostaria também de render nossas homenagens ao Secretário executivo deste Evento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Dr. Hélio Rubens que, apesar do pouco tempo de Ministério Público, é uma prova viva da importância dos mais jovens no futuro de nossa Instituição, pela maneira determinada como se comportou na construção deste evento. Parabéns Hélio e muito obrigado.

Agradeço por fim a todos os que de alguma forma colaboraram para a realização deste evento em nossa capital Senhores Congressistas, desejo do fundo do coração que aproveitem este evento e que ele realmente seja profícuo para o fortalecimento de nossa Instituição.

Um excelente e proveitoso congresso a todos”.

O Ministério Público do Pará, por meio de seu Procurador-Geral, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, também se manifestou na instalação do Congresso:

Pela segunda vez a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, tem o privilégio de sediar mais um Congresso Nacional do Ministério Público Brasileiro, desta feita em sua 19ª edição, uma realização da CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público e da AMPEP – Associação do Ministério Público do Estado do Pará. Com o tema “Amazônia, Direitos Humanos e Sustentabilidade”, este encontro, concebido e planejado com o ambicioso escopo de se tornar “o maior Congresso do

Ministério Público em toda a sua história”, tem o nobre propósito de identificar, 23 anos após a promulgação da Constituição de 1988, o verdadeiro papel da nossa instituição em face aos desafios do mundo moderno.

Felizmente cresce cada vez mais no seio da classe a percepção de que a missão do Ministério Público não é a de simples despachante processual ou a de um mero amanuense, mas, sim, que as suas funções são as de um verdadeiro agente político ao qual cabe, de maneira corajosa, mas transparente, interferir na realidade social em busca de uma melhor e mais sadia qualidade de vida de toda a Sociedade. Foi esse, inequivocamente, o intuito dos constituintes de 1988, muito embora ninguém sonhasse, há cerca de duas décadas atrás, que nos defrontaríamos com desafios tão inesperados, com demandas antes nem sequer imagináveis, com a necessidade de práticas constantemente inovadoras. E são precisamente com tais desafios, demandas e práticas que o Ministério Público hoje se confronta na seara ambiental, no campo dos direitos humanos e de outros direitos fundamentais, ou no combate ao crime organizado, à violência e às desigualdades sociais. Cabe então perquirir, sob o foco de novas luzes e de novos fundamentos a nossa principal ferramenta de trabalho: a Lei. Para que a lei represente a Lei – com letra maiúscula – há de trazer nela ínsita, mais do que o sentido da legalidade, a idéia irremovível da legitimidade e da justiça. Como afirmou recentemente o professor Elton Simões:

“– Existe algo fundamentalmente errado quando, em uma sociedade, as noções de legalidade ou ilegalidade substituem as noções de certo e errado. Quando o sistema jurídico fica mais importante que a ética. Quando o compromisso com o bem-estar da comunidade se esconde atrás de nossa consciência adormecida. Nesta hora, perdemos a vergonha. A vida não cabe em um conjunto de leis. Ela é maior que isso. Não cabe em livros ou códigos. Não cabe no direito. A vida é dinâmica, fluida, contraditória e cheia de dilemas. Em uma sociedade pacífica, organizada e evoluída, a ética precede a legalidade. As pessoas têm vergonha. Nestes tempos de apagão ético, talvez seja isso o que nos falte.”

É hora de buscarmos a Verdade da Lei ou a Lei da Verdade. “Difícilimo é o caminho da Verdade” – pregava, com uma certa aura de evangelista e uma sabedoria invulgar, o poeta, jurista e socialista santareno Cléo Bernardo de Macambira Braga, que, em seguida, acrescentava: – “Humildemente buscar a Verdade dentro e fora de nós é que nos faz criaturas da Vida.” Nos próximos dias, a grande missão do Ministério Público Nacional, neste conclave, será encontrar a sua Verdade, identificá-la dentro e fora de nós, para que não desperdicemos as nossas energias e nem os nossos recursos em tarefas subalternas ou em programas anódinos, mas, ao contrário, posamos concentrar toda a nossa atenção, toda a nossa vontade e todas as nossas virtudes na efetiva consecução do bem comum. O nível, a grandeza

e o valor intelectual e profissional dos nobres conferencistas e debatedores, todos especialistas em suas respectivas áreas de abordagem, bem como a profícua troca de experiências entre os Ministérios Públicos dos diversos Estados brasileiros e entre os representantes dos mais variados setores sociais e do conhecimento, que aqui se reunirão, certamente farão com que este Congresso torne-se altamente proveitoso e termine transformado numa obra de criação, refletindo, mais uma vez, e por oportuno, o elevado pensamento do jurista paraense há pouco mencionado, para quem: – “Toda obra de criação é passado, presente e futuro. O passado como herança e experiência. O presente como lucidez e marca. O futuro como prolongamento e premonição.” Belém, que ainda ostenta, com justificado orgulho, o título de “Metrópole da Amazônia”, é feliz em hospedar a nata do Ministério Público Brasileiro. E o Ministério Público do Estado do Pará, por seu Procurador-Geral, em nome de todos os seus membros, tem a grata satisfação de lhes dar as boas vindas”.

Temas de Maior Destaque Tratados no Congresso

Dentre os temas que foram discutidos no XIX Congresso Nacional do Ministério Público alguns chamaram a atenção da imprensa escrita. O jornal *O Liberal*, de Belém, deu especial destaque a alguns dos temas tratados. Um deles foi o relativo à “*Lei da Ficha Limpa*”, ou seja, a lei que procura impedir que corruptos possam candidatar-se a cargos eletivos. À época, era uma das questões em discussão no Supremo Tribunal Federal, procurando-se então determinar o momento a partir do qual aquela lei seria aplicável. Como no ano posterior àquele Congresso haveria eleições, o tema suscitou grande interesse dentre os congressistas, eis-que o Ministério Público teria de funcionar sobre a legitimidade de candidaturas nos vários Estados da Federação.

Para falar sobre a questão, foi convidado o Professor Dalmo de Abreu Dallari, jurista que aos 80 anos de idade acumulava um histórico de análises sobre direito, Estado, cidadania e direitos humanos.

A imprensa local⁸⁶ deu realce às suas posições sobre aquele tema.

A Constituição, observa ele, é norma jurídica superior, e ela manda que quando do registro das candidaturas daqueles que concorrerem às eleições, seja levado em conta os antecedentes do candidatos. Antecedente é aquilo que aconteceu antes. Não tem sentido dizer que conciliar os antecedentes é fazer uma aplicação retroativa em que, então, a lei só se aplicará a partir do momento da sua aprovação. Não há porque dizer os antecedentes a partir de determinada data, a partir da aprovação da lei. Não é isso que a Constituição determina. Acho que está havendo um excesso de timidez ou um acomodação exagerada na aplicação da Lei da Ficha Limpa.”

.....
85 Conf. Jornal A Tarde, de 02 de setembro de 1992.

86 *O Liberal*, 27 de novembro de 2011, p.19.

Posição que chamou ainda a atenção em sua exposição foi a relativa ao que ele denominou de “eleitor ficha suja”:

“Há muita denúncia de políticos. Há políticos que são notoriamente corruptos e, no entanto, se reelegem com elevado número de votos. O eleitor sabe que é corrupto e vota nele, ou porque vai receber algum benefício pessoal, ou porque acha que não tem importância a corrupção. Falta consciência do eleitor. A cidadania é direito fundamental, mas é uma responsabilidade fundamental. Acho que a imprensa deveria trabalhar mais este assunto, exigindo uma tomada de consciência do eleitorado. Que o eleitor perceba que ele é responsável pela eleição dos corruptos”. Falta responsabilidade. O direito eleitoral implica uma responsabilidade eleitoral.

Em relação à criminalidade, observou a imprensa – nos passos do Secretário Executivo do Congresso, Dr. Hélio Rubens –, que o Ministério Público deve buscar papel de maior proeminência na formação da política criminal do Estado e na segurança pública, para garantir o direito à paz e a tranquilidade de todo cidadão. Já no quesito educação, a Instituição deverá buscar maior qualidade de ensino, porque do ponto de vista quantitativo, o número de crianças na sala de aula já atingiu patamar razoável, mas a qualidade ainda é muito baixa, o que deve levar à cobrança de novos métodos de ensino, de melhor preparação acadêmica do professor, de melhor remuneração e, sobretudo, da modernização dos métodos de inclusão já vivenciadas no século XXI, como a internet e mídias sociais.

Em relação à saúde, os membros do Ministério Público devem cobrar do Estado maior ação preventiva, pois o custo desta política pública é mais barato do que a medicina curativa. Em outras palavras, prevenir que a pessoa adoça é mais barato que tratar o doente.

Dentro do tema do Congresso, em relação ao meio ambiente, o Ministério Público deve buscar o desenvolvimento por meio de técnicas e processos produtivos sustentáveis aos moldes dos sistemas apresentados pelo físico alemão Braungart: método que já é utilizado por vários países e várias empresas. Com isso, garante-se os meios materiais – recursos financeiros – para que o indivíduo tenha qualidade de vida preservando o meio ambiente (garantindo uma produção sustentável). Desse modo, cabe ao Estado brasileiro, sempre que possível, buscar matrizes energéticas de baixo impacto ambiental.

“O Poder de Investigação Criminal do Ministério Público” e “As Perspectivas e Desafios da Improbidade Administrativa” foram temas que despertaram muito interesse dos congressistas, bem como a atuação do Ministério Público em outros países e a cooperação jurídica internacional.

Carla Deveille-Fontinha, Procuradora do Ministério Público francês⁸⁷, elogiou a forma independente de atuação da Instituição no Brasil, mostrando a dificuldade existente na Europa nesse aspecto.

.....
87 Jornal Congresso, ano I, n. 1, 03 de novembro de 2013, p.5.

Diferentemente do Brasil, onde a Magistratura e o Ministério Público são carreiras distintas, na França, observou ela, o Ministério Público integra a carreira da Magistratura, que é unificada, composta por membros do Ministério Público e Juizes, ou seja, qualquer integrante pode ser magistrado, depois procurador e voltar a ser juiz. “O Ministério Público europeu quer se tornar independente, mas como fazer isso se em cada país do grupo ele não é? Na França estamos tratando de mudar isso, estudando uma nova legislação.”

Quanto à investigação criminal, ela observa que, em países como Itália e Portugal, não existe a figura do delegado de polícia, mas a dos investigadores-chefes, que trabalham sob a direção do Ministério Público. Em nações nas quais o órgão do Ministério Público não investiga diretamente, a investigação policial é subordinada a ele, diferentemente do Brasil, onde as corporações são ligadas ao Poder Executivo.

Nesse sentido, observou outro dos expositores do Congresso, Antônio Cluny, Procurador português e presidente da MEDEL (Magistrados Europeus pela Democracia e Liberdade)⁸⁸: “De uma maneira geral, na Europa a investigação criminal só tem valor se tiver a participação do Ministério Público desde o início da coleta de provas. E um dos motivos que levou à adoção deste modelo é a dependência que a polícia tem do Poder Executivo, que, em alguns casos, é o alvo da investigação.”

Esse poder de investigação é, para Clauro Bortolli, Procurador de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, fundamental para o Ministério Público, “principalmente nos delitos de corrupção que envolvem outros poderes e em outros delitos a que a polícia, por ser vinculada ao Executivo, tem dificuldades para conduzir a investigação”.

“A Construção de uma Identidade” foi a temática principal dos trabalhos do XX Congresso Nacional do Ministério Público. E, com essa visão, Josemar Moreira, Procurador de Justiça do Espírito Santo, observou: “É preciso pensar num Ministério Público mais voltado para o respeito das garantias constitucionais, dos direitos humanos e de uma nova forma de agir, acabando com os paradigmas anteriores de que o Ministério Público é apenas um acusador”⁸⁹.

A necessidade de mostrar o Ministério Público muito além de “apenas um acusador”, levou Lênio Streck, Procurador de Justiça do Rio Grande do Sul, postular para a Instituição um papel mais amplo na sua atuação na fase das investigações criminais: “O modelo de investigação do Ministério Público deveria mudar no Brasil. Como já ocorre em outros países, é necessário que o órgão passe a atuar de maneira imparcial, verificando não só as circunstâncias incriminatórias como também, as que servem para absolver o réu”⁹⁰.

Para essa mudança na “filosofia de agir da Instituição”, observa ele, faz-se necessário a aprovação de uma lei específica neste sentido; mudar a linha de

88 Novo Jornal, Natal, 01º de novembro de 2013, p.9.

89 Jornal Congresso, ano I, n.5, 03 de novembro de 2013.

90 Conf. Novo Jornal, Natal, sexta-feira, 01º de novembro de 2013, p.9.

ensino nas Faculdades de Direito e, paralelamente, tornar os concursos públicos de ingresso no Ministério Públicos mais reflexivos.



Reunião Plenária

Helio Rubens Pinho Pereira, não identificado, Samir Tadeu Moraes Dahs Jorge, Vitor Hugo Azevedo (RS), Joaquim Cabral Netto, ex-Presidente da CONAMP.

XIX Congresso Nacional			
Número de teses por Estados			
AC	3	PE	10
AL	1	PR	20
AP	1	RJ	4
BA	9	RO	2
CE	2	RS	2
DF	1	SC	1
MG	11	SP	5
PA	2	SE	1

(Algumas Teses não tiveram o Estado de seus autores identificados por falta de informações. Em razão disso não estão aqui computadas)

XX CONGRESSO NACIONAL – Natal (RN)
30 de outubro a 2 de novembro de 2013

Estrutura Funcional do XX Congresso Nacional

Comissão Organizadora

Eudo Rodrigues Leite – Presidente Executivo

Secretário Executivo – Flávio Sérgio de Souza Pontes Filho

Membros – Valdira Câmara Törres Pinheiro Costa, Erickson Girley Barros dos Santos, Marconi Antas Falcone de Melo, Adriana Melo Diniz, Melissa Barbosa Tabosa Egito.

Comissão Científica

Coodenador – Marconi Antas Falcone de Melo

Membros – Melissa Barbosa Tabosa do Egito, André Mauro Lacerda Azevedo, Marcos Aurélio de Freitas Barros, Elaine Cardoso de Matos Novais Feixeira, Monton Luiz Faria de Medeiros, Erickson Girley Barros dos Santos, Roger de Melo Rodrigues.

Abertura e Funcionamento do XX Congresso Nacional do Ministério Público

Chamou a atenção dos congressistas dos outros Estados da Federação, o fato da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte não ter comparecido às solenidades de instalação de abertura do Congresso, fazendo-se representar pelo seu vice-Governador.

No dia posterior, os jornais locais mostraram a possível razão de sua ausência.⁹¹

Quatro meses antes da Abertura do Congresso, “alegando frustrações de receitas diversas, o Governo editou um decreto cujo efeito reduziu as finanças dos Poderes, do Ministério Público (este, em 10,75% de seu orçamento aprovado pelo Poder Legislativo) e do Tribunal de Contas”. Desse ato recorreu o Ministério Público. Exatamente na véspera de instalação daquele Congresso, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte deu provimento ao recurso ministerial.

Dessa forma, é possível que, com o seu não comparecimento, ela tenha, apenas, procurado evitar possíveis situações de constrangimento.



Solenidade de Abertura do XX Congresso Nacional do Ministério Público

.....
91 Jornal Tribuna do Norte, 31 de outubro de 2013, p.3 e 01 de novembro de 2013, p.5.



— Comissão Organizadora do Congresso —

Da esquerda para a direita: Marconi Antas, Erickson Girley dos Santos, Flávio Pontes, Eudo Rodrigues Leite, Valdira Câmara, Melissa Tabosa Egito e Adriana Melo Dinis

O Presidente da CONAMP, César Mattar, observou na abertura daquele Congresso:

O Ministério Público, como qualquer instituição republicana, não possui um fim em si mesmo, e, portanto, somente justifica a sua existência à luz do adequado préstimo aos cidadãos que dele necessitam, e que não distinguem os organismos estatais entre si, já que apenas vislumbram o Estado arrecadador e dele clamam a satisfação de seus prementes anseios. Como propugnar, assim, por garantias e direitos, se de nós a sociedade não mais precisar; como preservar poderes e prerrogativas, se extrapolarmos nossos limites legais e constitucionais e nos entregarmos levemente aos holofotes; como manter nossos instrumentos de guarda social, se os banalizarmos em prol de uma produtividade carreirista. Volvamos nossos olhos, pois, às nossas origens, ao povo que nos legitima. Ouçamos as vozes das ruas. Percamos mil vezes o apoio dos ímprobos, mas jamais o da sociedade que nos empresta, e apenas empresta, os instrumentos e o mandato republicano para bem defendê-la e ao Estado Democrático de Direito, dos despautérios de uns poucos que insistem em fazer do público, o privado.

Somos parte de uma engrenagem, uma engrenagem que deve dialogar, que precisa se mostrar mais eficazmente para o público externo e que deve funcionar, acima de tudo, como fator de redução dos conflitos. A politização excessiva da instituição; o risco da banalização de nossos instrumentos de atuação, judicial e extra; e o, por vezes, limitado alcance efetivo de nos-

sas ações; por exemplo, constituem problemas que precisam ser enfrentados e discutidos, em todas as nossas esferas administrativas e de debates, como neste congresso nacional.

Instituição extremamente politizada, o Ministério Público viu-se alvejar por um regime fratricida, notadamente quando se operou a subtração da intitulada cidadania passiva ou a possibilidade de atuação política aos seus membros. Par tanto reconheçamos que um grave equívoco foi cometido quando nos foi imposta tal *capitis diminutio*, por nossa ação deliberada, inclusive. Nessa esfera, a política, como defender a tese de que a algumas carreiras de Estado se garantam plenos direitos políticos e a outras apenas deveres? Como admitir o pleno exercício da cidadania a algumas categorias e a outras uma nefasta restrição que, a pretexto de preservação da imparcialidade, finda por estabelecer desigualdades gritantes e flagrante desproporção na representatividade política, especialmente no legislativo, impedindo que importantes setores da vida nacional contribuam diretamente para o aperfeiçoamento normativo e social, a exemplo do ocorrente hoje com outras carreiras que detém a prerrogativa, sem restrições?

O membro do Ministério Público que troca a tentativa de dar efetividade à solução de conflitos, pela imediata judicialização de problemas como primeira etapa de atuação, está se afastando de sua missão constitucional e se distanciando da sociedade, assim banalizando os instrumentos judiciais a nós ofertados por ela própria, e contribuindo involuntariamente para o risco às nossas prerrogativas e garantias. O membro do Ministério Público, é verdade, não barganha; o membro do Ministério Público não regocia a sua atuação, mas pode e deve ser vetor para a composição de litígios, sempre que possível.

O caminho trilhado pelo Ministério Público brasileiro sempre foi pleno de percalços e continuará a sê-lo. A estrada é tortuosa, os ataques estão em cada curva, e decorrem, a pretexto de excessos sim, mas em verdade como fruto da atuação implacável dos seus membros, particularmente no combate à corrupção, que alcançou níveis de insustentabilidade, sendo certo que tais assaques não partem de poderes ou de instituições, mas de parcelas deles, privilegiadas pela improbidade administrativa e que insistem em caminhar na contra-corrente da história, preferindo permanecer surdas ao clamor das ruas e cegas às mazelas ocasionadas. Nessa esteira, contudo, há que se apartar o administrador mal intencionado, daquele que laborou em equívoco; e o administrador ou político virulento, daquele que é alvo de perseguição de grupos políticos. O combate há de ser centrado sempre no ato, jamais no cidadão, sob pena de vermos retirada da atuação a necessária impessoalidade das ações, como exigido dos agentes públicos, inclusive os agentes políticos, e dando ensejo, por conseguinte, ao movimento contrário às prerrogativas do Ministério Público, recorrente, e que ressurge sempre

que a instituição incomoda quem tem força política. O que não se pode aceitar, porque incrível e antijurídico, é que, casuisticamente, este ou aquela parlamentar que se veja afligido pela atuação constitucional do Ministério Público, pretenda estabelecer regras punitivas de exceção, ao arrepio e em afronta aos mecanismos de controle por ele próprio consignados na *lex mater*, enquanto integrante do legislativo.

O Ministério Público é, dentre as instituições mantenedoras do regime democrático de direito, a mais fiscalizada. Internamente, cobrado pelas corregedorias, pelas ouvidorias e pelo voto de seus membros; e, externamente, submetido ao controle do Conselho Nacional do Ministério Público.

O Brasil está mudando e o Ministério Público tem exercido um papel absolutamente fundamental nesse processo. A atuação

O Retorno a Natal

Realizado no centro de Convenções de Natal e congregando pouco mais de 1.500 participantes, entre Congressistas e acompanhantes, vinte e três anos depois do VIII Congresso Nacional de 1990, volta o Rio Grande do Norte a sediar novo Congresso Nacional do Ministério Público.



Membros da delegação de Minas Gerais. Da esquerda para a direita: Ana Cláudia Lopes, Isabela de Carvalho, Antônio Sérgio Tonet, Ataíde Francisco Peres Oliveira, Luciana Perpétua Carreira, Joaquim Cabral Netto, Shirley Fenzi Bertão.

Desta feita, o tema central do XX Congresso Nacional do Ministério Público foi: “25 anos do novo Ministério Público: a construção de uma identidade”.

Por meio dele, criou-se para a classe a oportunidade de uma reflexão coletiva sobre qual Ministério Público ela deseja e qual seria o seu modelo de atuação mais eficaz diante das demandas sociais, que crescem em progressão geométrica, ao passo em que os orçamentos crescem de forma aritmética, de modo a se buscar a consolidação desta identidade.

O eixo principal da estrutura dessa reflexão seria o de discussões de cunho institucional, racionalização da atuação, eleição de prioridades institucionais, otimização da aplicação dos recursos, autonomia financeira e orçamentária, entre outros. Ademais, subtemas completaram essa reflexão.

As “Mensagens dos Presidentes”, constantes do Manual do Programa Oficial do Congresso, trataram desses subtemas, com clareza:

Neste 30 de outubro, até o próximo dia 02 de novembro de 2013, estaremos reunidos no Centro de Convenções de Natal/RN para participar do XX Congresso Nacional do Ministério Público.

A temática principal, “25 anos do novo Ministério Público: a construção de uma identidade” lança um olhar sobre o processo de construção da identidade do Ministério Público pós-Constituição Federal de 1988, o qual, através das relevantes atribuições conferidas pela referida Carta Constitucional, foi erigido à condição de “Promotor da Cidadania”.

A reflexão institucional proposta tem grande relevância e interessa a todos os membros e servidores do Ministério Público brasileiro, uma vez que uma definição de novos rumos impactaria na atuação de todos, individualmente e, principalmente, na eficiência, na eficácia e na atuação da instituição como um todo. Esse tema será amplamente discutido nas comissões temáticas, em painéis e grupos de trabalho setorial.

Além disso, teremos diversas outras discussões de grande interesse social e do próprio Ministério Público, como o poder investigatório do MP, o combate à corrupção, a cooperação jurídica internacional, os modelos de atuação do MP em outras nações, bem como discussões na seara da defesa da criança e do adolescente, da defesa do consumidor, entre outras.

Contaremos com reuniões dos mais diversos órgãos e entidades colegiais do Ministério Público como a CONAMP, o CNPG, membros do CNMP, o Conselho de Corregedores-Gerais, o Conselho de Ouvidores Gerais e o Conselho de Escolas Superiores do Ministério Público, além de reuniões do GNMP, do MPD, da IAP (International Association of Prosecutors), do MPCON, da AMPID, da AMPASA e da ABRAMPA.

Ao final do congresso, assinaremos a “Carta de Natal”, representando um resumo de todas as discussões travadas, esperando que esta influencie nos rumos do Ministério Público do futuro.

César Bechara Náder Mattar
Presidente da CONAMP

Eudo Rodrigues Leite
Presidente da AMPERN



Epaminondas, de Minas Gerais, defendendo sua tese



César Bechara Náder Mattar: Eudo Rodrigues Leite, Presidente da AMPRN; Norma Angélica Cavalcanti

Tema do Congresso

“25 anos do novo Ministério Público: a construção da identidade do Ministério Público pós Constituição Federal de 1988”.

Dentro dos limites desse tema, também foram vistos outros de interesses sociais e do próprio Ministério Público, como o poder investigatório do Ministério Público, o combate à corrupção, a cooperação jurídica internacional, os modelos da atuação do Ministério Público em outras nações, bem como discussões na seara da defesa da criança e do adolescente, da defesa do consumidor.

Associação Internacional do Ministério Público

O colega holandês Derk Kupers, Secretário Geral da International Association of Prosecutors (IAP) fez uma exposição daquela Associação: seus objetivos e benefícios de inserção na associação.

Observou ele que, criada em 1995 como uma organização não governamental e sem fins lucrativos, é aberta aos Ministérios Públicos, às Associações dos Ministérios Públicos e às Organizações de Prevenção ao Crime.

Ressaltou que a IAP é uma comunidade internacional de membros dos Ministérios Públicos comprometida com a ética e com a probidade na conduta profissional, tendo, por objetivos, o respeito à lei, à justiça, à imparcialidade e aos débitos humanos, promovendo ainda a Cooperação internacional para o combate ao crime.

Disse, mais, que a missão do IAP é tornar-se a autoridade mundial para os membros do Ministério Público em sua atividade de persecução criminal e assuntos a ela relativos, para operar como uma organização de renome e referência mundial.

Parece-me que é digno de registro que, pela primeira vez nos Congressos Nacionais do Ministério Público do Brasil, uma entidade internacional do Ministério Público se fez representar e ouvir.

Programação Oficial

Quarta-feira – 30 de Outubro

08:00 - 18:00 – Credenciamento (Centro de Convenções Grande Hotel)

09:00 - 18:00 – Reuniões dos Colegiados (Serhs Natal Grande Hotel)

19:00 - 20:00 – Solenidade de Abertura – (Centro de Convenções – Auditório Morton I)

20:00 - 21:15 – Apresentação Cultural - Espetáculo musical “Opera Rock”, com a cantora lírica Hikélia

21:15 – Coquetel com apresentações musicais

Quinta-feira – 31 de Outubro

08:30 - 10:00 – Painel inaugural: “Poder de investigação criminal do “Ministério Público”.

- Coordenador – Alexandre Magno Lacerda – Presidente AM/MS
Palestristas – Lênio Streck – Procurador de Justiça MP/RS; Antônio Cluny – Procurador Português, Presidente “Magistrados Europeus pela Democracia e Liberdades” (MEDEL)
- 10:00 - 10:20 – Coffe Break
- 10:00 - 11:20 – Paineis 2 – “Estrutura e modelos de atuação do Ministério Público em outros países”.
Coordenador – Manuel Pinheiro – MP/CE
Palestristas – Carla Deveille-Fontinha, Procuradora do Ministério Público Francês; Derk Kupers (Holanda); Secretário Geral da International Association of Prosecutors (IAP)
- 11:30 - 12:30 – Paineis 3 – “Cooperação jurídica internacional e atuação do Ministério Público”.
Coordenador – Antônio Sérgio Tonet – MP/MG
Palestristas – Edilson Mougnot Bonfim, MP/SP; Jane de Lozey (Reino Unido), Procuradora-Chefe do Gabinete de Combate às Fraudes Graves do Reino Unido.
- 12:30 - 14:30 – Intervalo para almoço
- 14:30 - 15:30 – Paineis 4 – “Telefonia celular e relações de consumo”.
Coordenador – Ney Lopes Júnior – Coordenador Geral Procon/RN.
Palestristas – Murilo de Moraes e Miranda, MP/GO e Presidente da Associação Nacional do MP do Consumidor (MPCON); José Américo Leite Filho – Diretor Jurídico da FEBRATEL
- 15:30 - 15:50 – Coffe Break
- 15:50 - 17:20 – Grupos de Trabalho Setorial:
1. Consumidor: Atualização do Código de Defesa do Consumidor
Associação Nacional do MP do Consumidor - MP CON
 2. Criminal: Justiça criminal e estado de inocência
Orlando Faccini Neto – Juiz de Direito
 3. Pessoa portadora de necessidades especiais
AMPID
 4. Meio ambiente
ABRAMPA
 5. Saúde
AMPASA
 6. Reunião conjunta dos colegiados: membros do CNMP, CONAMP, CNPJ, CNCMP, CNOMP e GNMP
 7. Grupo Nacional do Ministério Público - GNMP
 8. Movimento do Ministério Público Democrático - MPD
 9. International Association of Prosecutors – IAP
Jane Hubner, (Dinamarca) – Gerente de Comunicação da IAP

- 17:00 – 18:30 – Paineis 05 - “Racionalização da atuação do Ministério Público: enfoque constitucional e necessidade de otimização das despesas em face das prioridades institucionais”.
Coordenador – Marcelo Ferra – Conselheiro do CNMP
Palestristas – André Ramos Tavares, Professor PUC/SP;
Carlos Vinicius, MP/GO
- 22:00 – Programação Social – Local: Pepper’s Hall (por adesão)

Sexta-Feira – 01º de Novembro

- 08:30 - 09:30 – Paineis 06 - “Processo de execução nas ações civis públicas: instrumentos e mecanismos para a exequibilidade das decisões em ações coletivas”.
Coordenador – Tito Amaral – ex-Conselheiro do CNMP
Painelistas – Elton Ventjuri, Procurador Regional da República; Hermes Zanetti Jr., MP/ES
- 09:30 – 10:00 – Case: “Sonegação e Inadimplência de tributos na Concorrência/Crime Organizado na seara dos combustíveis”
Maurício Salvadori – MP/SP
- 10:00 – 10:20 – Coffe Break
- 10:20 – 11:20 – Palestra: “A influência da micro e pequena empresa no desenvolvimento econômico do Brasil e as dificuldades encontradas no tratamento diferenciado previsto na LC nº 124/2006”.
- 11:30 – 12:30 – Paineis 07 - “Infância e Juventude. A crise do sistema sócio educativo brasileiro: papel do Ministério Público e obrigações do Estado versus obrigações do adolescente”.
Painelistas – Murilo Digiácomo, MP/PR; Manoel Onofre Neto/RN
- 12:30 – 14:00 – Intervalo para almoço
- 10:20 – 12:30 - Comissões Temáticas – apresentação de teses
Comissão Temática I – Área da política institucional e administrativa
Comissão Temática II – Área da política institucional e administrativa
Comissão Temática III – Área de política institucional e Administrativa
Comissão Temática IV – Área Criminal
Comissão Temática V – Área Criminal
Comissão Temática VI – Áreas cível e especializadas
Comissão Temática VII – Áreas cível e especializadas
Comissão Temática VIII – Áreas cível e especializadas
Comissão Temática IX – Áreas cível e especializadas
- 12:00 – 14:00 – Intervalo para almoço
- 14:30 – 15:30 – Seguro e proteção do consumidor turista
Coordenador – Paulo Castilho – MP/SP
Painelistas – José Augusto Peres Filho, MP/RN; Angélica Carlini, Especialista em Direito do Seguro; Bruno Miragem, Professor da UFRGS

- 15:30 – 15:50 – Coffe Break
 15:50 – 17:20 – Comissões Temáticas – apresentação de Teses
 17:30 – 18:30 – Painel 9 – “Improbidade Administrativa: perspectivas e desafios”.
 Coordenador – Emerson Garcia – MP/RJ
 Sílvio Marques – MP/SP
 21:00 – Festa de Encerramento

Sábado – 02 de Novembro

- 10:00 - 13:00 – Plenária
 13:00 – Encerramento do Congresso

Programa Social

Quarta-feira – 30 de Outubro

- 19:00 – Solenidade de abertura.

A apresentação do espetáculo de abertura do XX Congresso Nacional do Ministério Público será feita por Tina Medeiros e César Ferrário. Além da solenidade, a abertura contará com a Ópera Rock, um show musical com a cantora Hikélia, e, ao final, coquetel de abertura ao som da Banda Macaxeira Jazz.

Acompanhantes: Nas manhãs de quinta e sexta-feira, haverá programações para acompanhantes, com transfer saindo do centro de convenções, às 09:30, e retorno aos hotéis previsto para as 15:00. Solicitar a programação na secretaria do evento. Será necessária a apresentação do crachá de acompanhante para utilização do transfer.

Quinta-feira – 31 de Outubro

- 23:00 – A noite contará com as apresentações de Seguindo Sanfoneiro (com tributo a Dominginhos), The Frois e Forró do Lance.

Sexta-feira – 01 de Novembro

- 21:00 – Festa de Encerramento – Centro de Convenção – Pavilhão Dunas

**XX Congresso Nacional
 Total de teses apresentadas por Estado**

Área Criminal - 21
Áreas Cível e Especializada - 30
Áreas da Política Institucional e Administrativa - 26

AC - 3	GO - 1	PE - 14	RJ - 3
AM - 2	MS - 2	PI - 5	RS - 2
BA - 4	MG ⁹² - 5	PR - 29	SE - 1
CE - 1	PA - 1	RN - 4	

.....

92 Computada tese de integrante do MPT.

XXI CONGRESSO NACIONAL – Rio de Janeiro (RJ)
06 a 10 de outubro de 2015

Estrutura Funcional do XXI Congresso Nacional

Comissão Organizadora

Presidente-Geral

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Presidente Executivo

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Presidente de Honra

Marfan Martins Vieira

Coordenador Científico

Emerson Garcia

Comissão Acadêmico-Científica

Alexander Araújo de Souza

Guilherme Martins Barbosa

Humberto Dalla Bernardina de Pinho

Robson Renault Godinho

Secretário-Geral

Rogério Pacheco Alves

Comissão Organizadora

Ângela Maria Silveira dos Santos, Anna Maria Di Masi, Carlos Bernardo Alves de Aarão Reis, Dimitrius Viveiros Gonçalves, Eduardo Monteiro Vieira, Eduardo Rodrigues Campos, José Roberto Paredes, José Silvério Perdigão de Oliveira, Karine Suzana Oliveira Gomes de Cuesta, Lourdes Gamba, Luciana de Souza Garcia das Neves, Luiz Fernando de Almeida Rabelo, Marcus Cavalcante Pereira Leal, Paulo Leal Medeiros Moreira, Plínio de Sá Martins, Ramon Leite de Carvalho, Renata Neme Cavalcanti, Sandro Fernandes Machado, Simone Sibilio do Nascimento, Sumaya Therezinha Helayel, Vera de Souza Leite, Victoria Siqueiros Soares de Le Cocq D'Olivce, Virgílio Panagiotis Stavridis, Walter de Oliveira Santos.

Tema do Congresso

“Os desafios e oportunidades do Ministério Público do Brasil na era digital.”

Com esse tema, a intenção foi a de estimular o debate sobre o cenário contemporâneo de acesso democrático e dinâmico à informação, e observar

as oportunidades que esse cenário propicia no cumprimento do dever do Ministério Público em seus diversos âmbitos, assim como atentar para os novos desafios que despontam como característica desse novo arranjo cultural-tecnológico.

Observou o Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ), Luciano Mattos, que o tema proposto para o XXI Congresso Nacional do Ministério Público busca lançar um olhar sobre o cenário contemporâneo de acesso democrático e dinâmico à informação, observar as oportunidades que esse cenário propicia ao cumprimento do dever do Ministério Público, em seus diversos âmbitos, assim como atentar para os novos desafios que despontam como característica deste novo arranjo cultural tecnológico.

O encontro, realizado no Centro de Convenções do Hotel Royal Tulip, em São Conrado, Zona Sul da Cidade, durante quatro dias, teve como destaques debates sobre corrupção, lavagem de dinheiro, crime organizado, delação premiada, audiências de custódia, redução da maioria penal, mobilidade urbana, direitos humanos, crise energética e o papel do Ministério Público na violência urbana.

Participaram como expositores, além dos integrantes da Instituição, representantes de entidades parceiras da sociedade civil, da área jurídica e de órgãos governamentais.

Foi um momento de grande importância para a aproximação entre os Membros do Ministério Público, entidades afins e a sociedade civil organizada.

Abertura do Congresso no Theatro Municipal



Mesa de autoridades em cerimônia de abertura no Theatro Municipal

O Theatro Municipal, no Centro do Rio, foi palco da abertura do XXI Congresso Nacional do Ministério Público e da V Conferência Regional da International Association of Prosecutors (IAP) para a América Latina. Tendo o ator Milton Gonçalves como mestre de cerimônias, a plateia reuniu cerca de mil pessoas, entre as quais, membros do Ministério Público do país e do exterior, além de autoridades e convidados internacionais.

Participaram da mesa de abertura, o presidente da AMPERJ, Luciano Mattos; o Presidente da International Association of Prosecutors (IAP), Gerhard Jarosch; o Procurador-Geral de Justiça do Rio, Marfan Martins Vieira; a Presidente da CONAMP, Norma Angélica Cavalcanti; a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho-1ª Região, Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos; o Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Lauro Machado Nogueira; o Deputado Estadual Luiz Paulo, representando a ALERJ; o Corregedor-Nacional do Ministério Público, Cláudio Henrique Portela do Rego; a 1ª Vice-Presidente do TJRJ, Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar; o Presidente do Tribunal de Contas do Município, Thiers Vianna Montebello; o Secretário de Estado da Casa Civil, Leonardo Espíndola, representando o Governador Luiz Fernando Pezão; o Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, Fernando Dionísio, representando o Prefeito Eduardo Paes; o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Aloysio Neves Guedes; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, Carlos Eduardo de Azevedo Lima; o Defensor Público-Geral do Estado do Rio, André Luiz Machado de Castro; e o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, José Robalinho Cavalcante.

Em conjunto com o XXI Congresso Nacional do Ministério Público e com o tema “Novos desafios, novas estratégias”, foi realizada a V Conferência Regional da International Association of Prosecutors (IAP) para a América Latina, que reuniu Membros do Ministério Público e acadêmicos da América Latina e de várias outras partes do mundo para partilhar conhecimentos e trocar experiências, visando ao aperfeiçoamento da Instituição e dos sistemas de justiça existentes no mundo.

A iniciativa de organizar os dois eventos em conjunto partiu da AMPERJ. Com a inscrição no Congresso Nacional, o participante participava dos programas científicos e das atividades sociais e culturais dos dois eventos. Todos os painéis, grupos de trabalho e workshops mais importantes tinham tradução simultânea (Português – Espanhol – Inglês).

Ambos ocorreram simultaneamente no Centro de Convenções do Hotel Royal Tulip, em São Conrado. As atividades de cada evento foram divididas por turno: pela manhã ocorreram os painéis da IAP e, à tarde, os do Congresso Nacional do Ministério Público.

Os Encontros de Relevância durante o Congresso

Durante a realização daquele Congresso foram realizadas várias reuniões de Órgãos integrantes do Ministério Público, ou com ele relacionados. Assim é que, durante sua realização, ocorreram reuniões com os seguintes Órgãos.

I. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Sessão Plenária, segundo o CONAMP Imprensa, analisou a possibilidade de permuta entre os membros dos Ministérios Públicos dos Estados. O relator da matéria, conselheiro Leonardo Carvalho, apresentou voto afirmando ser favorável à possibilidade de permuta, mas concluindo que o CNMP não tem competência para disciplinar o procedimento – o que deveria ser feito por meio de lei complementar estadual.

O julgamento foi suspenso devido ao pedido de vista dos conselheiros Cláudio Portela, Fábio Stica e Sérgio Ricardo Souza. Na oportunidade, manifestaram-se claramente favoráveis à possibilidade de permuta os conselheiros Antônio Pereira Duarte, Marcelo Ferra de Carvalho, Esdras Dantas, Walter de Agra Júnior, Otavio Brito Lopes, Sérgio Ricardo Souza e Valter Shuenquener de Araújo. Mas não ficou definido se haverá necessidade de lei estadual ou se o próprio CNMP poderá regulamentar por meio de resolução. Essas questões ainda serão debatidas pelo plenário do Conselho.

O Promotor de Justiça Eudo Leite representou a CONAMP, na ocasião, e realizou sustentação oral em defesa da permuta. A entidade participa dos debates sobre o tema desde que as discussões começaram no CNMP em 2015. O vice-presidente da AMPERN, Carlos Henrique Rodrigues, participou da sessão.

Em contínuo debate com os conselheiros do CNMP, membros do MP e da magistratura, a CONAMP busca construir uma reflexão coletiva acerca de soluções e medidas quanto aos requisitos e procedimentos da permuta. Além elaborar um estudo técnico e uma sugestão de regulamentação entregue ao conselheiro Leonardo Carvalho, a CONAMP participou de audiência temática no Conselho Nacional de Justiça. Foi aprovada ainda moção em favor da permuta durante o XXI Congresso Nacional do Ministério Público e associados da CONAMP produziram também um vídeo explicativo sobre o processo de permuta.

II. CONAMP

Na reunião do Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), Promotores e Procuradores de diversos Países debateram a necessidade de aprimorar os

instrumentos de segurança institucional. Na oportunidade, a Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, apontou a tradição das reuniões dos colegiados por ocasião de Congresso Nacional do Ministério Público.

Entre os itens da pauta da reunião esteve ainda a análise da atuação estratégica da CONAMP em relação a proposições legislativas que afetam a atividade dos Membros do MP.

III. Reunião Conjunta CNPG e CONAMP

Paralelamente ao XXI Congresso Nacional do Ministério Público, foi realizada a Reunião Conjunta do Conselho Nacional de Procuradores Gerais e da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), no dia 8.

Naquela reunião, alguns temas foram debatidos, como a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 392/2014, que tramita no Congresso Nacional e prevê a capacidade passiva eleitoral dos membros do Ministério Público Brasileiro; a PEC 44/2012, relativa ao processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; a PEC 423/2014, que prevê o ciclo completo de ação policial na persecução penal e altera a denominação das Polícias Militares para Forças Públicas Estaduais e do Distrito Federal; PEC 555/2006, que acaba com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados (Contribuição dos Inativos); a Proposta Anticorrupção do CONAMP e do Conselho Nacional de Procuradores Gerais; e o Diálogo com o Conselho Nacional do Ministério Público.

IV. Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público (CNCGMP)

Entre as primeiras atividades do XXI Congresso Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público (CNCGMP) reuniu os Corregedores-Gerais dos Ministérios Públicos Estaduais e da União (MPs Federal, do Trabalho, Militar e Distrito Federal e Territórios), além do Presidente do CNCGMP, Luiz Antônio Sasdelli Prudente e de Conselheiros Nacionais convidados para a realização da 99ª Reunião Ordinária daquele Conselho.

Cerca de 30 corregedores-gerais participaram daquela reunião. Entre outros temas, os membros debateram a Resolução 123/2015 sobre tabelas unificadas para a gestão administrativa, além das inspeções ordinárias nas corregedorias.

Na oportunidade, aquele Conselho abordou questões referentes ao Plano Diretor da Corregedoria Nacional, com definição de objetivos, indicadores, metas e ações para o período de 2015 a 2017; unificação de procedimento disciplinar; as dificuldades relativas às visitas

ordinárias a repartições policiais, civis e militares e a proposta de estudo do difícil tema da “Corregedoria Ideal”.

Entendiam alguns que a unificação do procedimento disciplinar administrativo pode não ser salutar, porquanto violadora das peculiaridades regionais. Em deliberação unânime, determinou-se que, na 100ª Reunião Ordinária, seja formada comissão para estudar eventual elaboração de modelo de anteprojeto de lei regente de procedimento disciplinar.

Com relação à questão de o servidor ser designado para proceder às atividades de inspeção em Corregedorias Estaduais, o Corregedor Nacional, Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego, em suas considerações finais, disse ser necessário atualizar o Regimento Interno do CNMP, reafirmando seu compromisso de não designação de servidor para atividade de inspeção em corregedorias.

Observou-se, em relação à criação de uma “Central de Inquéritos” que isso “não se apresenta como uma boa iniciativa”, sendo “um modelo discutível”. Em decorrência da complexidade da matéria, o Presidente daquele Conselho, Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente, entendeu que a matéria deveria ser tratada em uma abordagem mais profunda na 100ª Reunião Ordinária.



Da esquerda para a direita: ..., representante PGJ; Luiz Antônio Prudente Sasdelli, Presidente da; Pedro Elias Erthal Sanglard, Corregedor-Geral do MPRJ;; Luciano Oliveira Mattos de Souza, Presidente da AMPRJ.

V. Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP)

O Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP) e representantes de Centros de Aperfeiçoamento Funcional discutiram o regimento interno da Escola Nacional do Ministério Público (ENAMP) e assinaram termos de cooperação de apoio à proposta junto a conselhos de classe.

No mesmo dia, como parte da programação do XXI Congresso Nacional do Ministério Público, o Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil e Centros de Aperfeiçoamento Funcional realizaram a 4ª Reunião Ordinária do CDEMP. Na oportunidade, discutiu-se a implantação da Escola Nacional do Ministério Público (ENAMP), que terá como objetivo a integração das escolas estaduais, a capacitação permanente de membros do Ministério Público e a elaboração de teses e material acadêmico.

O Presidente do CNGMP, Promotor de Justiça Eduardo Diniz Neto, compareceu à reunião do Colégio de Corregedores Gerais e apresentou termo de cooperação com o Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais. O Dr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Presidente daquele Conselho, sugeriu o encaminhamento, por e-mail, da proposta do termo de cooperação técnica, para apreciação dos Corregedores-Gerais, ressaltando que, se não houvesse oposição, haveria a subscrição do termo. A proposta foi aceita à unanimidade.

VI. Conselho Nacional dos Ouvidores-Gerais (CNOGMP)

O Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público propôs uma moção de apoio às ações de combate à corrupção da Controladoria-Geral da União (CGU) e reforçou a preocupação de outras associações de classe com a diminuição do status de ministério e divisão de atribuições do órgão na reforma ministerial.

VII. Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA)

A Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA) debateu a cumulatividade das atribuições cíveis e criminais nas Promotorias de Justiça Ambientais como padrão nacional de atuação. Durante o encontro, ainda foi apresentada a ferramenta do Ministério Público de Santa Catarina denominada “Portal do Promotor do Meio Ambiente”, com a proposta de sua adoção pelos outros Ministérios Públicos estaduais, objetivando o acesso à informação pública.

Proposta de Criação de Entidade Sul-Americana do Ministério Público

Os representantes das Associações do Ministério Público da Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica e Paraguai definiram também os princípios para a criação da *Federación Latinoamericana de Fiscales*. Segurança institucional, independência funcional, cooperação, capacitação, e intervenção em organismos internacionais são os fundamentos que orientam a elaboração do projeto de estatuto de uma Confederação de Associações do Ministério Público da

América Latina. A previsão é que o texto seja aprovado em fevereiro de 2017, durante assembleia na Costa Rica.

Foi definida uma comissão específica para tratar do tema e cinco princípios fundamentais foram fixados: segurança institucional, independência funcional, cooperação, capacitação e intervenção em organismos internacionais.



Luciano Mattos, Norma Angélica e o Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira, no Hotel Tupy, durante o encontro do CNPG.

A IAP – International Association of Prosecutors

Essa entidade realizou encontros com Conferências Regionais Internacionais reunindo Procuradores, Promotores e Acadêmicos da América Latina e de várias outras partes do mundo para partilhar conhecimentos e trocar experiências, sempre visando ao aperfeiçoamento dos Ministérios Públicos e dos sistemas de Justiça. As quatro primeiras edições do evento, na América Latina, aconteceram em Santiago (Chile), Isla Margarita (Venezuela), Buenos Aires (Argentina) e Fortaleza (Brasil).

Na sua programação, várias foram as suas palestras proferidas por especialistas de várias partes do mundo.

Desenvolvimento do Congresso e seu Programa

O XXI Congresso Nacional do Ministério Público, observou Luciano Mattos, Presidente da AMPERJ, “conferiu grande realce às inovações tecnológicas

possíveis de serem utilizadas pela Instituição e à necessária integração entre os distintos ramos do Ministério Público, de modo que os efeitos sinérgicos de sua atuação possam resultar na obtenção de resultados mais expressivos, dotados de efetivo potencial transformador da realidade”.

Durante o Congresso, foram organizados diversos grupos de trabalhos setoriais, cujo fim precípua foi o de formular uma visão crítica a respeito dos distintos aspectos orgânicos e funcionais afetos ao Ministério Público. A identificação dos acertos permite a sua reprodução em todos os ramos da Intuição; os erros, por sua vez, que acompanham a imperfeição característica de qualquer realização humana, ao serem identificados, possibilitam a correção de rumos e o constante aprimoramento de uma Instituição que jamais pode se afastar de sua ratio essendi a proteção da sociedade.

O Congresso ainda foi campo propício para a configuração e para a reconstrução do conhecimento institucional. Em dezenas de painéis, renomados palestrantes nacionais e estrangeiros abordaram uma plethora de temáticas de indiscutível relevância para o mundo contemporâneo.

Como se disse, o Congresso Nacional ocorreu concomitantemente com a 5ª Conferência Regional da América Latina, da Associação Internacional de Promotores (IAP). Os trabalhos de ambas obedeceram a horários distintos. As atividades desses dois eventos, realizadas no Centro de Convenções do Hotel Royal Tulip, foram divididas por turno: pela manhã ocorria a programação da IAP, e, à tarde, a do Congresso do Ministério Público. Em ambas existiram Conferências e painéis, bem como a defesa de teses pelos participantes do Congresso Nacional.

O Promotor Federal da Argentina, Carlos Rívolo, abriu o ciclo de debates sobre “Independência e segurança dos promotores”. Após sua fala, Claudio Uribe, presidente da Associação dos Promotores do Chile, contou que, no ano passado, conseguiram iniciar um grupo de trabalhos que pretende estabelecer algumas medidas de proteção para os membros do MP. Pelas leis de transparência do país, até o endereço e a placa do carro dos Promotores estão disponíveis ao acesso de qualquer pessoa.

Frank Christoph, presidente da Associação de Juizes e Promotores da Alemanha, falando sobre a independência dos promotores, comentou sobre a intervenção do Ministro da Justiça em caso envolvendo a imprensa no país. “Procuradores públicos devem ter autonomia de trabalho. A intervenção de outro poder enfraquece a imagem pública da instituição. É preciso evidenciar que o trabalho dos promotores é livre de influências políticas”, pontuou.

O procurador Deltan Dellagnol (Operação Lava Jato) abriu os trabalhos do XXI Congresso Nacional do Ministério Público e a 5ª Conferência Regional da IAP para a América Latina. “É hoje que vamos decidir o país que queremos para nós”, disse Deltan, durante palestra sobre a campanha 10 medidas contra a corrupção: “Não podemos perder a esperança, nem a capacidade de acreditar no sistema. Não deixe de acreditar. Eu não compro a tese cética. O impossível é algo que está lá a espera de ser superado”.

Ele inicialmente mostrou um panorama do trabalho da Operação Lava Jato, na qual estão em andamento mais de 700 procedimentos investigativos e 55 pedidos de cooperação jurídica internacional. Segundo ele, o montante identificado chega à soma de R\$ 6,2 bilhões desviados pela corrupção.

Apesar dos esforços da investigação, o procurador lembrou sobre a necessidade de mudanças legislativas e culturais. Um dos exemplos citados é a pena irrisória para o crime de corrupção, que dificilmente passa de quatro anos de cadeia e que resulta no cumprimento da pena em regime semi-aberto. Ele citou também a falta de um bom instrumento para reaver os recursos desviados, o que pode durar até 15 anos, tempo em que o processo estaria prescrito.

O Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), que presidiu a Comissão de Juristas encarregada de elaborar o anteprojeto de reforma do novo Código de Processo Civil, foi um dos destaques no XXI Congresso Nacional do Ministério Público. Em sua palestra, ele disse que o foco central do novo Código de Processo Civil é a duração razoável do processo: "Em cada dois brasileiros, um litiga em juízo. Todo cidadão tem direito a que seu processo tenha uma duração razoável. E não é viável nesses novos tempos em vivemos que um processo possa ter 25 recursos e tramite por mais de 15 anos", comentou, acrescentando que é preciso acabar com "os excessos de formalismos e a prodigalidade recursal".

Fux afirmou que a comissão ousou muito e levou em consideração paradigmas de outros tempos. "É hora de fazer a travessia, se não ousarmos fazê-la, ficaremos à margem de um novo tempo", finalizou.

O escritor e professor de Ética e Filosofia Política da Unicamp, Roberto Romano, proferiu a última palestra do XXI Congresso Nacional do Ministério Público. Analisando o tema "A corrupção e o Brasil contemporâneo", Romano procurou mostrar que instituições brasileiras não funcionam com normalidade, apesar da opinião contrária da imprensa e de análises acadêmicas.

Para o especialista, parlamentares brasileiros desempenham hoje muito mais o papel de lobistas de interesses privados do que o de fiscalizar o Executivo e prover leis ao bem comum. Segundo Romano, reflexo disso são os 11 projetos de lei para regulamentar o lobby que tramitam no Congresso Nacional.

O acadêmico também criticou os partidos políticos, que classifica como "oligárquicos", e apontou o apadrinhamento de indivíduos de grupos pelos partidos como uma "mazela exacerbada" no Brasil.

Por fim, elogiou a atuação do Ministério Público, que diz ser um sustentáculo contra um Estado pouco republicano e não plenamente democrático.

Num evento de tal envergadura, que envolvia palestrantes e painelistas de diferentes regiões do país, e até mesmo de outros países, é evidente que não seria possível a exata realização de um programa predefinido.

Todavia, a substituição de um ou outro dos que não puderam comparecer não provocou nenhuma solução de continuidade, e os trabalhos transcorreram normalmente. Para fins históricos mostramos o denominado "Programa Provisório do XXI Congresso Nacional do Ministério Público.

Programa Oficial Provisório do Congresso

Terça-feira – 06 de Outubro

- 08:00 - 18:00 – Credenciamento.
- 09:00 - 12:00 – Palestras para estudantes ministradas por Promotores e Procuradores de Justiça.
Palestrante – Eduardo Combi (MPPR).
- 09:00 - 12:00 – Reunião CONAMP.
- 09:00 - 12:00 – I Encontro Nacional de Promotores de Justiça em Atuação nos Juizados Especiais.
- 09:00 - 12:00 – Reunião Corregedores.
- 09:00 - 12:00 – Reunião do MPPCON – Promotores da Área do Consumidor.
- 12:00 - 14:00 – Almoço.
- 14:00 - 18:00 – Encontro da Associação de Promotores dos países da América Latina.
Reunião de Corregedores.
Reunião de Ouvidores.
Reunião do CNPG.
Reunião da ABRAMPA – Promotores da Área Ambiental.
Reunião MPD – Roberto Livanu.
- 19:00 - 21:15 – Cerimônia de Abertura – Theatro Municipal do Rio de Janeiro.

Quarta-feira – 07 de Outubro

- 09:00 - 12:00 – Credenciamento.
- 09:00 - 10:20 – 5ª Conferência Regional da América Latina do IAP.
Painel 1 – Apresentação Institucional do IAP.
Palestrante – Manoel Pinheiro Freitas (Brasil) – Vice-Presidente da Associação Internacional dos Promotores (IAP), Representante da América Latina.
Palestrante – Janne Holst (Dinamarca) – Diretor Executivo da Associação Internacional de Promotores (IAP).
Presidente da Mesa – Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti (Brasil) – Presidente da CONAMP.
- 09:00 - 10:20 – GT: A atuação do Ministério Público em 2ª Instância.
Novas Perspectivas.
Coordenação – Inês Andreioulou (MPRJ).
- 09:00 - 10:20 – CT: Apresentação de Teses.
- 09:00 - 10:20 – GT: Violência Contra as Mulheres.
Coordenação – Lúcia Jlozio (MPRJ).
- 09:00 - 10:20 – GT - Educação em Direitos Humanos e Programa João Cidadão.
Coordenação - Eduardo Cambi (MPPR).
- 09:00 - 10:20 – Comissões Temáticas - Apresentação de Teses.

- 10:20 - 10:40 – Intervalo – Coffee Break.
- 10:00 - 12:00 – 5ª Conferência Regional da América Latina da IAP.
Painel 2 – Duração Razoável do processo e eficácia da Jurisdição Penal.
Palestrante – Rui Cardoso (Portugal), Promotor Federal, Coordenador da Seção de Investigação de Crimes Econômicos e Financeiros para o Departamento de Investigações e Ação Penal em Sintra.
Palestrante – Claude Girard (Canadá) - Promotor.
Andrey Borges (Brasil) – Promotor Federal, membro da Força Tarefa “Operação “Lava a Jato””.
Presidente da Mesa – Lauro Machado Nogueira (Brasil) – Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPB) e Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás.
- 10:40 - 12:00 – GT: Interposição de Recursos nos Tribunais Superiores.
Coordenação – Inês Andreioulou (MPRJ).
- 10:40 - 12:00 – Comissões Temáticas (Apresentação de Teses).
- 10:40 - 12:00 – “Consumidor Vencedor”.
Coordenação - Sidney Rosa.
- 10:40 - 12:00 – GT: “Educação em Direitos Humanos e Programa João Cidadão”.
Coordenação – Eduardo Cambi (MPPR).
- 10:40 - 12:00 – Comissões Temáticas (Apresentação de Teses).
- 12:00 - 14:00 – Almoço.
- 14:00 - 16:15 – Palestra I: “O Ministério Público pós 88 e o Relacionamento com os Poderes Políticos”.
Palestrantes – Sepúlveda Pertence, Aristides Junqueira, Antônio Carlos Biscaia.
Coordenação – Nedens Ulisses Freire Vieira (MPMG).
- 15:00 - 16:15 – Painel I - “O Direito ao Esquecimento nos Meios de Comunicação”.
Coordenação - Heloisa Barbosa (UERJ) e Mário Frota (MPRJ).
- Painel II - “Comércio Eletrônico no Mundo Globalizado”..
Expositores - Bruno Miragem e Fernando Rodrigues Martins (MPMG)
Coordenação - Plínio Lacerda (MPMG) com a participação do SEBRAE.
- Painel III - “A Família Contemporânea e o Mundo Digital”.
Expositores - Cristiano Chaves (MPBA) e Rodrigo da Cunha Pereira (IBDF-AM).
- Painel IV - “A Tecnologia na Investigação do Crime Organizado”.
-

Expositores - Marcelo Mendroni (MPSP) e Alessandra Del Debbio .

Coordenação - Francisco de Assis Machado Cardoso (MPPR).

Painel V - “Política Antidrogas. Avanço ou Retrocesso?”.

Expositores - Ricardo Ribeiro Martins (MPRJ) e Julita Lemgruber (UCAM).

16:15 a 16:30 – Intervalo - Coffe Break.

16:30 - 17:45 – Painel VI - “Crimes Cibernéticos”.

Expositores - Renato Opice Brum (SP) e Manuel David Masseno (Universidade de Beja, (Portugal).

Painel VII - “O Novo Código de Processo Civil e a atuação do Ministério Público”.

Expositores - Humberto Dalla e Robson Godinho (PMRJ).

Painel VIII - “Os Contratos Administrativos: Desafios e Perspectivas de Aperfeiçoamento”.

Expositores - Marçal Justen Filho e Rodrigo Mascarenhas.

Coordenação - Presidente da AMPCON.

Painel IX - “Combustíveis: Adulteração e Sonegação Fiscal”.

Expositores - Ulisses Schwarz Viana (Procurador Fiscal e José Augusto Peres.

Coordenação - David Faria (MPRJ).

Painel X - “Saneamento Básico e Logística Reversa: Rede de Esgotamento Sanitário, Disponibilidade Hídrica e Preservação Ambiental”.

Expositores - Cláudio Abdouche (Águas do Brasil) e Representantes do BMG e do INPEV.

Coordenador – Luís Fernando Cabral Barreto (ABRAMPA).

Painel XI - “Sistema Único de Saúde e o Sistema Privado Complementar. Novos Desafios”.

Expositores – Gabriel Schulman (UFPR) e Representante do CNSEG.

Painel XII - “O Combate à Discriminação”.

Expositores - Márcia Nina (PUCD RJ) e Julita Lemgruber (UCAM).

Quarta-feira – 08 de Outubro

08:00 - 18:00 – Credenciamento.

09:00 - 10:20 – Conferência Regional para a América Latina do IAP.

Painel 3 - Métodos Especiais de Investigação na Luta Contra o Crime Organizado.

- Palestrante - Antonio Mazzielli (México) - Chefe do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes no México.
- Palestrante - Ignacio de Lucas Martin (Espanha) - Facilitador da Rede Ibero-Americana de Promotores Antidrogas (REFCO).
- Palestrante - Maurizio de Lucia (Itália) - Vice-Coordenador Nacional Anti-drogas do Ministério Público.
- Presidente da Mesa - Rafael Frazini (Uruguai) - Chefe do Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes - Brasil e Cone Sul (UNIDOC).
- 09:00 - 10:20 – GT: “A tutela individual dos interesses de populações vulneráveis: reflexão e crítica sobre o papel do Ministério Público”.
- Coordenação - Liana Cardozo.
- 09:00 - 10:20 – Comissões Técnicas (Apresentação de Teses).
- 09:00 - 10:20 – GT: “O Novo Estatuto da Pessoa com Deficiência Acessibilidade”. Coordenação - Maria Aparecida Tugel (CNMP).
- 09:00 - 10:20 – Comissões Temáticas (Apresentação de Teses).
- 09:00 - 10:20 – CDEMP.
- 09:00 - 10:20 – Comissões Temáticas (Apresentação de Teses).
- 10:20 - 10:40 – Intervalo – Coffee Break.
- 10:40 - 12:00 – Conferência Regional para a América Latina do IAP.
- Painel 4 - Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
- Palestrante - Peter Kilmartin (EUA) - Procurador-Geral do Estado de Rhode Island.
- Palestrante - Pablo Sanchez Velarde (Peru) – Procurador-Geral da República.
- Palestrante - Sílvio Marques (MPSP).
- Presidente da Mesa - Marfan Vieira Martins - Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- 10:40 - 12:00 – GT: “Mediação”.
- Coordenador – Luciano Badini - (MPMG).
- 10:40 - 12:00 – GT: “O Novo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Acessibilidade”.
- Coordenação – Maria Aparecida Gubel (CNMP).
- 10:40 - 12:00 – Comissões Temáticas (Apresentação de Teses).
- 10:40 - 12:00 – GT: “Combate à Corrupção e Recuperação de Ativos”.
- Coordenação – Sílvio Marques (MPSP).
- 10:40 - 12:00 – Comissões Temáticas (Apresentação de Teses).
- 12:00 - 14:00 – Almoço.
- Comissões Temáticas (Apresentação de Teses).

- 14:00 - 15:00 – Palestra 2 - “A Corrupção e o Brasil Contemporâneo”.
Palestrante – Professor Roberto Romano (UNICAMP).
- 15:00 - 16:15 – Painel XIII - “O Ministério Público e a Tutela Coletiva no Direito Comparado”.
Palestrantes - Aloísio Mendes (UERJ) e Rogério Pacheco Alves. (MPRJ).
Painel XIV - “Audiência de Custódia: aspectos Controversos”.
Palestrantes - Marcellus Polastri (MPRJ) e Marcela Lessa Bastos (MPRJ).
Coordenação - Paulo Rubens (MPPI).
Painel XV - Colaboração Premiada.
Palestrantes - Afrânio Silva Jardim (MPRJ) e Douglas Fischer (MPF).
Coordenação - Alexander Araújo (MPRJ).
Painel XVI - “Perspectivas do Sistema de Medidas Sócio-Educativas e Redução da Maioridade Penal”.
Palestrantes – Afonso Armando Kazen (MPRS) e Margarida Presburger (ONU).
Coordenação – Flávia Ferrer (MPRJ) .
Painel XVII - “A Lei Anticorrupção e a Lei de Improbidade Administrativa: Convergências e Divergências”.
Palestrantes - Fábio Medina Osório e Emerson Garcia (MPRJ).
Painel XVIII - “Software livre e redes de conhecimento coletivo”.
Palestrantes - Allan Rocha de Souza (UFRJ) e Pedro Marques Barbosa (PUC/RJ).
Coordenação - Frederico Meinberg (MPDF).
- 16:15 - 16:30 – Intervalo - Coffe Break.
- 16:30 - 17:45 – Painel XIX - “O Novo Código de Processo Civil e o Processo Coletivo”.
Palestrantes - Hermes Zaneti (MPES) e Gregório Assagra (MPMG).
Painel XX - “A Proteção dos Direitos Humanos no âmbito da Perspectiva de atuação do Ministério Público”.
Palestrantes - Valério Mazouli (USP) e Daniela Vargas (PUCD Rio).
Coordenação - Cassius Guimarães Chai (MPMA).
Painel XXI - “Marco Civil da Internet”.
Palestrantes - Guilherme Martins (MPRJ) e Alessandro Molom.
Painel XXII – “Reforma Política no Brasil: Diagnósticos e Propostas”.
Palestrantes - Moron Reis (MPCE) e Geraldo Tadeu (UERJ).

Painel XXIII - “Preservação da Intimidade e Internet. O Dano Moral na Era Digital”.

Palestrantes - Prof. Danilo Doneda (UERJ) e Sérgio Cavalieri Filho.

Coordenação - Leonardo Roscoe Bessa (MPDFT).

Painel XXIV - “Mobilidade Urbana”.

Palestrantes - Paulo Carmona e Alexandre Sansão Pinto (MPRJ).

Coordenação - Marcos Leal (MPRJ).

18:00 - 19:20 – Lançamento de Livros.

Quinta-feira – 09 de Outubro

09:00 - 10:20 – Conferência Regional do IAP para a América Latina.

Painel 4 - “O Papel do Ministério Público no Controle da Violência Urbana”.

Palestrante - Chistopher Toth (EUA) - Diretor Executivo do Instituto Nacional de Pesquisa e Treinamento dos Procuradores-Gerais (NAGTRI).

Palestrante - Luis González León (Colombia) – Promotor. Diretor Nacional do Programa de Segurança do Cidadão.

Palestrante - Steven Jansen (EUA) – Promotor. Vice-Presidente da Associação de Promotores (IPA).

Presidente da Mesa - Luciano Matos (Brasil) - Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

09:00 - 10:20 – CDEMP.

09:00 - 10:20 – Reunião GNMP.

10:00 - 10:40 – Intervalo. Coffe Break.

10:40 - 12:00 – Conferência Regional para a América Latina do IAP.

Painel 5 - “Independência e Segurança dos Promotores”.

Palestrante - Carlos Rívolo (Argentina) - Promotor Federal.

Palestrante - Cláudio Uribe (Chile) - Presidente da Associação dos Promotores do Chile.

Palestrante - Frank Christoph (Alemanha) - Presidente da Associação dos Juizes e Promotores da Alemanha.

Presidente da Mesa - José Robalinho Cavalcanti (Brasil) - Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

10:40 - 12:00 – CDEMP.

10:40 - 12:00 – Reunião Pró-infância.

12:00 - 14:00 – Almoço.

14:00 - 15:00 – Palestra 4 - “Tutela de Evidência no Novo Código de Processo Civil”.

Palestrante - Ministro Luís Fux.

- 15:00 - 16:15 – Painel XXVII - “CNMP: Limites e Desafios”.
 Palestrante - Cláudio Barros Silva (MPRS).
 Coordenação - Marcelo Ferra (CNMP).
 Painel XXIX - “Trabalho de Crianças e Adolescentes”.
 Palestrante - Luís Carlos Robortella e Andréa Pachá (MPRJ).
 Painel XXX - “Mineração”.
 Painel XXXII - “Crise Energética”.
 Palestrantes - Representantes de Furnas, Light e Itaipu.
- 22:00 - Confraternização de Encerramento. Hotel Copacabana Pálace.

Permuta Interestadual de Membros do MP Uma Moção na Reunião Plenária

Um estudo técnico sobre a possibilidade de permuta interestadual de membros do Ministério Público, coordenado pelo Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte, Eudo Leite, foi levado ao Conselho Deliberativo da CONAMP em maio de 2016, sendo ali aprovado.

Em razão disso a CONAMP entregou ao Conselheiro Leonardo Carvalho, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), aquele estudo em que se busca a regulamentação daquela possibilidade no âmbito do CNMP. Leonardo, relator da matéria, parabenizou a iniciativa da CONAMP e disse que irá analisar o documento.

Segundo alguns dos entusiastas da ideia, não haveria exigência de prestação de novo concurso para mudança de região.

Na plenária do XXI Congresso Nacional do Ministério Público, além de teses, conclusões e enunciados, foi aprovada uma moção de apoio à possibilidade de permuta interestadual no âmbito dos Ministérios Públicos estaduais.⁹³

XXI Congresso Nacional Número de Teses por Estado

Criminal - 23
Cível e Especializadas - 37
Política Institucional e Administrativa - 20

AC - 4	DF - 1	PA - 5	RS - 3 ⁹⁴
AL - 1	MS - 2	PR - 20	SP - 5
AP - 1	MG - 12	RN - 4	
BA - 9	PE - 10	RJ - 5	
CE - 2	PI - 5	RO - 2	

.....
⁹³ Entendeu-se no CNMP que não competia àquele Conselho regulamentar a matéria, o que poderia ser tratado por Leis Complementares dos Estados Membros da Federação.

⁹⁴ Computada tese apresentada por um Advogado.

**TOTAL DE TESES APRESENTADAS POR ESTADO NOS
CONGRESSOS NACIONAIS DO M.P.**

	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	0º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	Total
AC	-	-	-	-	-	1	-	8	-	-	1	-	-	9	8	6	6	2	1	2	3	47
AL	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	1	8
AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
AM	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	6	-	-	-	2	-	2	-	14
BA	1	-	1	-	-	-	1	-	8	-	2	6	2	4	24	6	13	3	13	3	9	94
CE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	12	16	1	5	2	6	4	5	1	2	55
DF	1	-	3	1	1	3	3	-	2	3	8	12	7	6	5	1	-	1	-	-	1	58
ES	1	2	1	-	-	-	-	-	-	1	2	2	-	4	2	4	8	3	8	-	-	38
GB	-	9	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
GO	1	-	1	5	5	3	4	-	3	4	23	9	14	22	11	6	6	1	6	2	-	126
MA	1	-	-	-	1	-	-	-	3	-	-	-	1	5	1	-	-	-	-	-	-	12
MT	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	4	3	-	2	-	1	-	-	1	2	17
MS	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	6	2	-	-	3	-	2	-	1	-	19
MG	2	1	3	5	7	4	1	-	3	2	13	11	6	6	9	29	9	3	9	3	11	134
PA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	5	8	9	9	7	3	3	10	8	11	1	2	74
PB	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	4	-	-	-	-	3	3	3	-	-	16
PE	-	1	-	2	2	2	-	-	12	1	1	11	13	21	14	8	16	14	16	8	10	152
PI	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	3	-	-	-	1	2	4	2	2	-	18
PR	3	1	1	-	2	-	-	-	6	4	11	9	27	20	-	-	11	20	13	21	20	169
RN	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	8	6	2	2	15	5	2	5	3	-	50
RJ	10	-	3	4	6	6	2	-	6	2	1	2	6	6	6	2	4	6	4	1	4	81
RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	2	-	1	-	-	-	-	-	2	8
RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
RS	1	5	16	3	8	6	9	-	23	23	53	5	15	17	27	7	1	4	1	2	2	228
SC	-	-	1	-	2	3	2	-	-	4	1	5	11	5	5	3	7	7	7	-	1	64
SP	13	5	13	12	1	25	8	-	12	4	18	26	37	44	17	10	15	11	14	-	5	277
SE	1	-	1	-	-	3	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	1	1	10
TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	1	1	-	-	2	1	1	-	10
Total geral 1.808 teses																					

(Algumas Teses não tiveram o Estado de seus autores identificados por falta de informações. Em razão disso, não estão aqui computadas)

A evolução da quantidade dos trabalhos apresentados pelos Estados, nos diversos Congressos Nacionais, chama a atenção. São Paulo, que primava por apresentar, em todos eles, um significativo número de teses, diminuiu sensivelmente o seu número. Veja-se, por exemplo, que, no XX Congresso, realizado em Natal, nenhuma tese oriunda de São Paulo foi registrada!

O Rio Grande do Sul tem diminuído sua participação em número de teses, considerando-se seu número em Congresso anteriores. O mesmo fato vem ocorrendo com Goiás. Pernambuco, por seu turno, tem mantido sua boa presença. O Ministério Público do Paraná é quem, nos últimos anos, tem crescido significativamente na participação com teses apresentadas aos Nacionais.

Numa visão global, é muito significativa a participação do Ministério Público dos Estados em seus Congressos Nacionais. Abstraído o I Congresso (São Paulo 1942), cujas diretrizes e objetivos não se adequam às hoje existentes, a partir do II Congresso Nacional (Guarapari, ES, 1970), mais de 1800 teses foram discutidas nos 21 Congressos Nacionais do Ministério Público, o que perfaz uma média global de cerca de 85 teses por Congresso.

AGRADECIMENTOS

Muitas pessoas me ajudaram neste trabalho e, dentre elas, gostaria de resaltar e agradecer à AMMP na pessoa de seus atual e ex-Presidente, Drs. José Perdigão de Oliveira e Nedens Ulisses Freire Viera.

Foi grande a ajuda que tive dos Drs. Antônio Carlos Amâncio Pereira (ES), Edson Ribeiro Baeta (MG), Eudo Rodrigues Leite (RN), Cesar Bechara Nleder Mattar Júnior (PA), Ivana Farina Navarrete Pena (GO), Janina Schuenck Brantes (BA), João de Deus Duarte Rocha (CE), José Silvério Perdigão de Oliveira (MG), Luciano Oliveira Mattos de Souza (RJ), Luciano Trierweiller Naschenweng (PR), Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti (BA), Rui Carlos Kollb Schifler (PR), Vitor Hugo Azevedo (RS), Walter Paulo Sabella (SP).

Não posso me esquecer das gentilezas de César Marvaes de Avelar, Karol Ramos Medes Guimarães, Sônia Rodrigues de Carvalho Estevão e Alessandro de Oliveira Rezende, integrantes do Memorial do Ministério Público de Minas Gerais, que me ajudaram em muitas das pesquisas que tive de empreender.

Digo o mesmo em relação à bibliotecária da AMMP, Vânia L. da Silveira, à secretária do presidente daquela entidade, Flávia Gevany Martins Leite Couto, à gerente Márcia Regina de Assis Nogueira, à Maria do Socorro Mattos de Oliveira e ao Pedro Henrique Silva Pinto.

Depois de sua “Uma história sem fim”, na qual escreveu a História da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), Joaquim Cabral Netto nos traz, da quietude das montanhas da sua Minas Gerais, mais um importante levantamento histórico da evolução do Ministério Público do Brasil.

Não foram apenas pesquisas quase intermináveis, mas uma vivência apaixonada pela sua Instituição, que o fizeram caminhar por anos em busca do resgate de mais uma história da construção do Ministério Público do Brasil. Sua preocupação em resgatar fatos, fotos e vultos de diferentes momentos históricos teve como aliada a sua própria presença em quase todos os Congressos Nacionais da sua Instituição. Este livro mostra o crescimento do Ministério Público brasileiro desde o primeiro Congresso Nacional, em 1942, na cidade de São Paulo, até o vigésimo primeiro, em 2015, na cidade do Rio de Janeiro.

Com saudade, ele mesmo confessa: “Emocionante é que, ao longo do perpassar de muitos fatos e de algumas fotos, que ilustram este trabalho, surgiram vultos de muitos homens e mulheres que, ao seu tempo e à sua moda, ajudaram a construir o nosso Ministério Público. Muitos deles já não se encontram entre nós e, outros, como eu mesmo, continuam a lutar pela afirmação cada vez maior do Ministério Público. E não posso negar que muitos evocaram-me não apenas emotivas lembranças, mas também fizeram ressurgir em mim a grandeza de todos eles”.